R\$ 2,00

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

rama informou que um trecho da avenida Paraná, entre a Praça Miguel Rossafa até a avenida Romeu Zolim, na nova Rodoviária nova, vai ser revitalizado. Segundo o projeto paisagístico, árvores exóticas serão substituídas por palmeiras fênix. Cada canteiro terá, de forma intercalada, grama mato grosso, cambará rasteiro rosa, amarelo e roxo e palmeiras fênix, garantindo um colorido que

ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

Prefeitura de Umuarama vai substituir árvores da avenida Paraná por coqueiros A Prefeitura de Umua-

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 25 de Outubro de 2022



Mãe pede ajuda para tratar o filho de apenas 9 anos

Derick Matheus de Souza dos Santos tem 9 anos. Apesar da pouca idade o menino tem enfrentado 'dificuldades de gente grande'. Aos dois meses de idade ele foi diagnosticado com hipotermia não associada à baixa temperatura ambiental e laringomalácia. E a família, que mora no bairro Sonho Meu, pede ajuda para o tratamento.

Página A6



Sob fiação, as árvores precisam ser podadas com frequência. Novo projeto deve melhorar

2º TURNO

Pesquisa Ipec

traz Lula com

50% e Bolsonaro

com 43%

Página A2

UMUARAMA

Motorista sem noção atrapalha serviços na sinalização

Página A5

Página A5

RODEIO E SHOW

Expo Brasilândia começa dia 4 com Guilherme e Benuto no show

vai encantar moradores

e visitantes, segundo a Prefeitura. O novo projeto

teve início ontem e deve ser finalizado até dezem-

bro. Página A3



"MALUCO"

Jefferson diz

que deu "só" 50

tiros de fuzil na

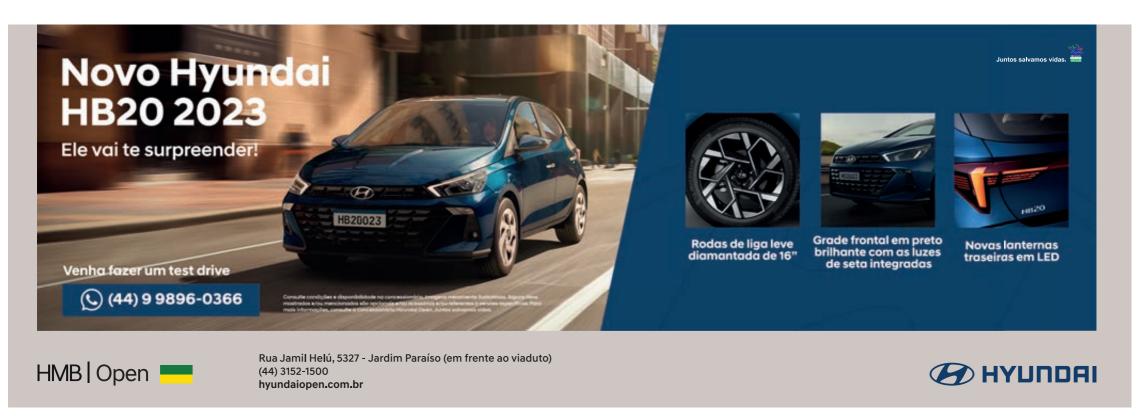
Polícia Federal

Página A2

A REGIÃO NO GOVERNO ESTADUAL - A região de Umuarama está mais forte em representatividade no Governo Estadual com a entrada de Felipe Furquim na direção da Sedest. Já tem o ex-prefeito de Pérola, Darlan Scalco como chefe de gabinete do governador, Márcio Marcolino na direção da Sejus e Lucas Echeverria na diretoria do DETO. Página A5



ESTRADA BOIADEIRA - A obra de readequação da Prefeitura de Umuarama e que beneficiará motoristas que trafegam pela Estrada Boiadeira -, entre os distritos de Santa Eliza e Serra dos Dourados, entrou na reta final. São 2,5 mil metros em leito natural. Página A3



Coluna Ilustradas

Jefferson diz à PF que deu 50 tiros de fuzil mas 'não atirou para machucar'

São Paulo (AE) - Em depoimento prestado à Polícia Federal após ser preso em flagrante por tentativa de homicídio, o ex-deputado Roberto Jefferson afirmou que deu cerca de 50 tiros de fuzil em uma viatura da PF e jogou três granadas contra a equipe que foi até sua casa em diligência na manhã deste domingo, 23 - 'uma atrás da viatura quando os policiais saíram e uma dentro de casa para assustar o policial que estava dentro da residência'. O ex-presidente do PTB alegou que os dispositivos eram de efeito moral. Além disso, sustentou que 'não atirou para machucar'. "Se quisesse, matava os policiais, pois estava em posição superior e com fuzil de mira", disse.

Apesar das alegações de Roberto Jefferson, a avaliação da Polícia Federal é a de que Roberto 'minimamente aceitou o risco' de matar policiais federais ao disparar mais de 50 vezes e lançar as três granadas contra a equipe que foi até Levy Gasparian, no interior do Rio, para cumprir mandado de prisão expedido pelo ministro Alexandre de Moraes. A PF chega a citar 'motivação torpe' de Jefferson, em razão de o político ter externado que o 'motivo da reação foi a discordância em relação ao mérito da decisão judicial'. O ex-deputado acabou sendo indiciado por quatro tentativas de homicídio, ligadas aos quatro integrantes da equipe da PF que tentaram capturá-lo.

Associação de juízes repudia ação armada de Roberto Jefferson

A Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) divulgou nota de repúdio à ação armada do ex-deputado Roberto Jefferson, que atacou a Polícia Federal com tiros e granada ao resistir à prisão. "A Ajufe repudia de maneira firme a conduta de réu e condenado pelo Poder Judiciário que, afrontando decisão judicial da mais alta Corte do País, resistiu ao seu cumprimento e, ainda, de forma covarde e premeditada, atentou contra a vida de agentes públicos no fiel cumprimento de seus deveres funcionais."

Na nota, a associação destacou que "liberdade de expressão não se confunde com liberdade de agressão ou de se espalhar pensamentos inverídicos e desconexos da realidade". Também disse acreditar que o fato do final de semana se trata de "situação isolada" e que o pleito eleitoral seguirá com "ânimos serenos"

No sábado, 22, a entidade também havia repudiado os ataques sofridos pela ministra Cármen Lúcia - que foi comparada a "prostitutas" e "vagabundas" por Jefferson. "A reação da Magistratura deve ser firme e inequívoca, de forma que essas atitudes não sejam banalizadas ante tantas ofensas que vêm sendo proferidas", afirmou a associação.

Filha de Jefferson diz que críticas de Bolsonaro ao pai são 'justificáveis'

A ex-deputada federal Cristiane Brasil, filha de Roberto Jefferson, ex-deputado preso após atacar com tiros de fuzil e granadas agentes da Polícia Federal que cumpriam um mandado de prisão contra ele no domingo, 23, defendeu nesta segunda-feira, 24, o comportamento do presidente Jair Bolsonaro em relação a seu próprio pai. Candidato à reeleição pelo PL, Bolsonaro tentou se distanciar de Jefferson, um antigo aliado que se tornou incômodo após a reação violenta contra os agentes que tentavam levá-lo de volta à prisão fechada, cumprindo ordem do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF).

O mandatário negou ser amigo do ex-deputado e disse que tratamento dispensado a quem atira em policial é o de "bandido". Aliada fiel do presidente, a petebista disse que a atitude de Bolsonaro é "justificável" a uma semana da eleição e afirmou que conversará com o mandatário após a eleição.

"È justificável que ele tenha essa reação faltando uma semana para a eleição. O mais importante é ele seguir com a cabeça focada em vencer o Lula e as forças comunistas do PT", afirmou.

De acordo com Cristiane, "ainda é muito cedo para analisar a reação do presidente porque ele está com a cabeça envolvida na eleição". "Qualquer coisa nesse momento que ele fizer, seja contra ou a favor do meu pai, eu acho um pouco precipitado a gente fazer um julgamento de opinião, falar: "ah, o cara tá errado, tá certo...". Depois da eleição a gente conversa", disse.

À ex-deputada deve ser investigada por ter usado sua conta no Twitter para divulgar o vídeo em que o pai insulta a ministra do STF Cármen Lúcia. Ela diz que os advogados da família ainda devem decidir o que fazer em relação à prisão do pai. "Eu acompanhei toda a situação ontem (domingo). Vou falar com os advogados agora pela manhã para saber a situação e o que eles vão fazer", disse.

NA RETA FINAL

PF indicia Jefferson por tentativas de homicídio; PT leva episódio para a TV

Brasília e São Paulo (AE) - A Polícia Federal indiciou ontem o ex-deputado Roberto Jefferson (PTB) por quatro tentativas de homicídio após ele disparar tiros de fuzil e jogar granadas contra agentes que cumpriam mandado de prisão preventiva em sua casa, em Levy Gasparian, no interior do Rio. Na semana decisiva do segundo turno, a campanha do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) levou o episódio para o horário eleitoral. O presidente Jair Bolsonaro (PL), por sua vez, manteve o esforço para tentar se descolar do ex-aliado e minimizar os danos.

O caso repercutiu fortemente nas mídias digitais. O Monitor de Redes Sociais do Estadão identificou mais de 1,28 milhão de menções ao episódio desde o início da tarde de domingo até as 10h de ontem. O episódio dividiu as redes bolsonaristas. Cerca de 60% dos comentários são negativos, segundo plataforma criada em parceria com a empresa Torabit. Menções positivas e neutras foram 20% cada.

A campanha petista usa o episódio para tentar estancar a tendência de crescimento de Bolsonaro nas pesquisas de intenção de votos, identificada nos últimos levantamentos. A ideia é manter o ataque a Bolsonaro, que na semana passada já teve o desgaste de ter de se explicar sobre sua declaração de que "pintou um clima" com adolescentes venezuelanas.

O PT tratou de colar no candidato à reeleição a imagem do ex-deputado e outros episódios do que chamou de "violência bolsonarista". Em vídeo exibido ontem no horário

eleitoral, repleto de fotos de Jefferson e Bolsonaro juntos, o locutor da propaganda petista diz: "Roberto Jefferson, um dos principais aliados de Bolsonaro e condenado por corrupção, atirou na Polícia Federal".

Também foram divulgadas informações de que Jefferson empregou o filho do presidente, e hoje deputado federal, Eduardo Bolsonaro (PL-SP), quando ele tinha 18 anos, na liderança do PTB.

A estratégia foi reverberada pelo deputado André Janones (Avante-MG), que tem forte atuação nas redes. Ele postou mensagens na qual afirma que Jefferson é coordenador de campanha de Bolsonaro. O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Alexandre de Moraes, no entanto, determinou ontem a remoção das redes sociais de sete publicações realizadas por Janones.

Segundo Moraes, as postagens "se descolam da realidade, por meio de inverdades e suposições, fazendo uso de recortes e encadeamentos inexistentes, com o intuito de induzir o eleitorado negativamente, a crer que Roberto Jefferson seria o coordenador de campanha de Jair Messias Bolsonaro e que o candidato teria manifestado apoio aos atos criminosos cometidos "Em mensagem no twitter, Janones disse que ia cumprir a decisão.

Pesquisa Ipec traz Lula comm 50% das intenções de voto e Bolsonaro com 43%

São Paulo (AE) - O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) tem 50% das intenções de voto no segundo turno para o Palácio do Planalto e lidera a disputa contra o presidente Jair Bolsonaro (PL), que soma 43%, de acordo com pesquisa Ipec (ex-Ibope) divulgada nesta segunda-feira, 24.

Votos brancos e nulos representam

5%, e indecisos, 2%. Nos votos válidos, Lula tem 54%, e Bolsonaro, 46%.

Contratada pela Globo, a pesquisa foi realizada entre 22 e 24 de outubro e entrevistou 3.008 eleitores presencialmente em 183 municípios. O levantamento está registrado no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sob o número BR-06043/2022. A margem de erro é de dois pontos porcentuais para mais ou para menos, com nível de confiança de 95%.

No primeiro turno, Lula obteve 57,2 milhões de votos válidos, ou 48,43% do contabilizado pela Justiça Eleitoral. Bolsonaro, candidato à reeleição, recebeu 51 milhões de votos, ou 43,20% do total.

Dólar dispara e volta a R\$ 5,30 após ataque de Jefferson; Bovespa despenca

São Paulo (AE) - O dólar disparou no mercado doméstico de câmbio na sessão desta segunda-feira, 24, e voltou ao nível de R\$ 5,30, em meio a um ambiente externo desfavorável para moedas emergentes e ao aumento das tensões políticas domésticas, com o episódio envolvendo a prisão do ex-deputado Roberto Jefferson, na semana derradeira antes do segundo turno da eleição presidencial. O real, que vinha apresentando desempenho superior a de seus pares, amargou nesta segunda a maior desvalorização entre as moedas mais relevantes do mercado global

Já em alta superior a 1% na abertura, o dólar escalou rapidamente e tocou R\$ 5,30 ainda pela manhã. Ao longo da tarde, houve um refresco, com divisa oscilando entre R\$ 5,27 e R\$ 5,29. Nos minutos finais do pregão, contudo, o dólar voltou a escalar e fechou a R\$ 5,3029, a máxima do dia, em alta de 3,01% - a maior valorização no fechamento desde 22 de abril deste ano, quando subiu 4%. Com a arrancada desta segunda, as perdas da moeda americana em outubro passaram a ser de apenas 1,70%.

Os ventos externos ruins foram turbinados por aqui pelo quadro político conturbado com o episódio envolvendo o aliado do presidente Jair Bolsonaro e ex-deputado federal Roberto Jefferson, que, em um primeiro momento, resistiu à ordem de prisão expedida pelo ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes e atacou

policiais federais com tiros e granadas. A leitura nas mesas de operação é que o entrevero é prejudicial à campanha de Bolsonaro e pode frear a tendência de crescimento das intenções de voto do presidente identificada nas últimas pesquisas eleitorais.

Taxas de juros

Os juros começaram a semana do Copom em alta, mais pronunciada nos vencimentos longos, refletindo a piora na percepção de risco político-eleitoral nesta reta final do segundo turno das eleições. Por mais que Jair Bolsonaro tenha tentado desvencilhar sua imagem da do ex-deputado Roberto Jefferson, o mercado passou a precificar maior risco para o seu desempenho nas urnas, corrigindo parcialmente movimento da semana passada quando a melhora das intenções de voto mostrada nas pesquisas produziu um rali dos ativos domésticos.

O fogo amigo do ex-deputado Roberto Jefferson na última semana de campanha trouxe elemento a mais de dúvida ao desfecho da corrida presidencial, no próximo domingo, 30. A reação dos investidores na B3 foi clara: venda de ações da Petrobras e do Banco do Brasil, que na semana passada estiveram entre as campeãs de

•(Eliseu Auth

é promotor

atualmente

advogado).

de justiça

inativo,

Questões que se alevantam

Eliseu Auth

Há coisas que precisam ser ditas e alguém precisa dizê-las. E redizê-las. Não faço coro ao buliço da alienação, seja ele de caso pensado ou por falta de informação. Ao ilustrado leitor do Umuarama Ilustrado", peço que reflita comigo. Nas eleições do próximo domingo, há questões que se alevantam. Já vou a elas porque são cruciais e determinantes para o país que queremos. Delas vai depender o nosso bem estar e o bem dos nossos filhos. Vamos lá.

A Democracia está em jogo nesta eleição. É questão que se alevanta. Só o regime que se guia por leis, impede que ditadores e golpistas governem ao seu bel prazer e dominem as instituições que garantem liberdade e respeito ao povo. Ele é a fonte do poder. Onde o povo não é tudo, não é nada, disse Montesquieu. O iluminista Lord Kames, precursor da antropologia social, em tempos de rei, pregava que ninguém, nem mesmo o monarca está acima da lei.

Nossas almas ansseiam por um país e um planeta atentos às mudanças climáticas. Cientistas alertam para o aquecimento do planeta. Ansiamos que nossos filhos e netos tenham um planeta ĥabitável e que não sejam obrigados a disputar água comida quando já tivermos partido. É questão que se alevanta e é mais séria que parece. A destruição das nossas florestas precisa parar. Podemos fazer a nossa parte, votando no candidato que se compromete

com o desmatamento zero, proibindo grilagens e

garimpos ilegais, hoje incentivados.

Queremos uma nação sem ódio e sem uso da fé para cabalar voto. Urge estancar a circulação de armas que o atual governo esparrama. Qual pai e qual mãe ficam tranqüilos com seus filhos nas Escolas, ruas e baladas, diante da multiplicação de revólveres, carabinas e fuzis pelo país? Só os cegos ignoram que elas açulam a violência, semeiam ódio e produzem mortes. Paira no ar do país um ambiente de ódio, desrespeito e truculência. O extremismo ataca tudo e todos. Xinga Sacerdotes, desmoraliza instituições e ridiculariza Juízes do Supremo que cumprem seu dever com dignidade só porque fazem respeitar as leis. Nunca houve isso. Inda bem que podemos votar contra o caos instalado neste Brasil de meu Deus que já teve governos de paz, fraternidade e respeito.

Por fim, se queremos uma nação realmente desenvolvida e justa, nosso voto pode garantir que volte o respeito ao ensino, à ciência, cultura e pesquisa científica, com acesso de todos à universidade. Isso, e muito mais, está em jogo na eleição do domingo que vem. São questões que se alevantam.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:

Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973 Empresa Jornalística Umuarama Ltda CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos Dra. Katiúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

> EDITOR RESPONSÁVEL: Osmar Nunes da Silva

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.bi

> **ASSINATURAS** (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br

> **CLASSIFICADOS** (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.bi

COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO (44) 3621-2502

financeiro@ilustrado.com.br **FALE CONOSCO** (44) 3621-2535

faleconosco@ilustrado.com.br **SUCURSAL CURITIBA** (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado



Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constante

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 25 de Outubro de 2022

IMODERNIZAÇÃO

Arborização na avenida Paraná, na região do Lago Aratimbó, será revitalizada

Umuarama - Um trecho da avenida Paraná - que vai da Praça Miguel Rossafa até a avenida Romeu Zolim (na nova Rodoviária) - vai ser revitalizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Segundo o projeto paisagístico, árvores exóticas serão substituídas por palmeiras fênix, transformando a região do Lago Aratimbó, um dos principais cartões-postais da cidade.

O novo projeto paisagístico teve início na manhã de segunda-feira (24) e deve ser finalizado até dezembro. "Além da substituição das árvores nos canteiros centrais, o trecho também terá plantio de flores, melhorando a estrutura urbana e sempre regenerando os espaços públicos, como é o desejo do prefeito Hermes Pimentel: preparar uma cidade cada vez mais es-



O novo projeto paisagístico teve início na manhã de segunda-feira (24) e deve ser finalizado até dezembro

pecial para que as famílias possam ter locais agradáveis e bem estruturados", comentou o secretário de Meio Ambiente Rubens Sampaio.

Umuarama é uma das cidades mais arborizadas do Paraná, com 95 % de sua área urbana contando com alguma espécie arbórea, segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), com destaque para dois grandes bosques em sua área central. "Temos um moderno Plano de Arborização Urbana, que é fiscalizado por equipes de profissionais da Secretaria de Meio Ambiente, garantindo uma cidade verde. Porém, é preciso sempre lembrar que cuidar dessa paisagem urbana é uma obrigação de todos os cidadãos", pontua o secretário.

Outras espécies

Segundo a diretora da Secretaria de Meio Ambiente, Claudia Calloi Palozi, o novo projeto será realizado em 23 quadras, totalizando 2.148,5 metros. "Cada canteiro terá, de forma intercalada, grama mato grosso, cambará rasteiro rosa, amarelo e roxo e palmeiras fênix, garantindo um colorido que vai encantar moradores e visitantes", detalha Claudia, ressaltando que a população pode ficar tranquila que o processo de substituição das árvores não será demorado.

Prazo para ambulantes se cadastrarem para o Dia de Finados termina quinta-feira



Vendedores ambulantes interessados em expor e vender seus produtos no Dia de Finados, no Cemitério de Umuarama

Umuarama - Vendedores ambulantes interessados em expor e vender seus produtos no Dia de Finados, no Cemitério de Umuarama, devem se cadastrar na Divisão de Fiscalização de Posturas da Prefeitura até a próxima quinta-feira (27). Os comerciantes devem ficar atentos a uma série de orientações, que estarão disponíveis na Secretaria de Fazenda.

Segundo Gabriel Correa Okada, chefe da Divisão de Postura, os documentos básicos são CPF e RG, documentos de todas as pessoas que vão trabalhar nos espaços, dois comprovantes de residência, uma declaração (com firma reconhecida) dos produtos que serão comercializados. "Em primeiro lugar é preciso fazer o cadastro e preencher

a declaração que a Divisão de Postura vai fornecer. É importante ficar atento ao cumprimento do prazo, pois não serão aceitos pedidos após a data limite", alertou.

Ele conta que a taxa para

comércio ambulante é de R\$ 144,39 e a taxa para uso e ocupação de solo é de R\$ 36,09 o m2, para dois dias de trabalho (1 e 2 de novembro). "Vale destacar que os 'pequenos ambulantes', como vendedores de picolés, pipoqueiros etc, são isentos de taxas. A montagem das barracas deverá ser feita no dia 1º, às 8h, após apresentar o comprovante de pagamento da taxa ao fiscal de postura, que estará no local", explica.

PONTOS

Os pontos serão determinados e demarcados pela

Prefeitura e as barracas deverão ser retiradas no dia 2 de novembro, após o fim da visitação, às 18h. "Os documentos necessários para protocolar o pedido para atuar como vendedor ambulante no Dia de Finados são o requerimento, que pode ser acessado no site da prefeitura, contrato social (no caso de empresa), CPF e RG e comprovante de residência", instrui.

O diretor explica ainda que não será permitida, em hipótese alguma, a venda de bebidas alcoólicas. "E acrescentamos que nossas equipes estarão disponíveis na Divisão de Postura para instruir a todos os interessados. O horário de atendimento é das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30", finaliza.

Prefeitura de Umuarama retoma a revitalização de trecho da Estrada Boiadeira



O serviço vai melhorar as condições de tráfego no local, eliminando pontos de areião e de poças de lama, em períodos chuvosos

Umuarama - Uma obra de readequação da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários que beneficiará motoristas que trafegam pela rodovia BR-487 - a Estrada Boiadeira -, entre os distritos de Santa Eliza e Serra dos Dourados, entrou na reta final. O asfalto da rodovia termina a cerca de 2,5 mil metros da PR-182 e restante do trajeto, em leito natural, está recebendo readequação e fresado asfáltico.

O serviço vai melhorar as condições de tráfego no local, eliminando pontos de areião e de poças de lama, em períodos chuvosos. Com a pavimentação da Boiadeira, muitos motoristas deixaram de circular pela PR-082 (que liga Icaraíma a Ivaté e Umuarama) para percorrerem a nova rodovia. A distância é menor,

por isso o trajeto é mais rápido e seguro, já que o asfalto é novo.

"O problema é quando chegava nesse trecho final, sem asfalto, onde já houve acidentes e até mortes", lembrou o prefeito Hermes Pimentel. Apesar se ser uma rodovia federal, a estrada merece atenção do município. "Por aqui passam muitos produtores, moradores da zona rural e donos de terras que fazem parte de Umuarama. Por isso, a Prefeitura sempre fez a manutenção deste trecho", completou.

Sob a condução do secretário de Serviços Rodoviários, Osvaldo Borborema Marto, a administração está readequando a base e aplicando uma grossa camada de fresado asfáltico, obtido pelo município junto

ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER). "O rejeito é um resíduo da manutenção de rodovias pavimentadas. Após ser triturado, o material pode ser reaproveitado nas estradas para melhorar as condições de tráfego", disse.

Com a conservação, a estrada fica mais resistente em tempos de chuva e de sol, exige menos manutenção e garante mais conforto e segurança para os motoristas. "Fica quase como um asfalto", completou o secretário. "Se não faltar material, ainda esta semana o final da pavimentação será ligado à PR-182, beneficiando dezenas de moradores da zona rural e os caminhoneiros que passam pelo município pela Boiadeira", completou o prefeito Pimentel.

No Outubro Rosa, Centro da Juventude realiza tarde entre mulheres

Umuarama - Cerca de 50 mães ou responsáveis por crianças e adolescentes que frequentam o Centro da Juventude (Ceju) reuniram-se com integrantes da equipe na tarde do último sábado, 22, para uma comemoração especial pelo Outubro Rosa mês destinado aos cuidados com a saúde da mulher. A programação foi pensada nelas, que são as encarregadas por cerca de 80% das matrículas realizadas nas oficinas e atividades oferecidas pelo espaço.

O prefeito Hermes Pimentel, o secretário-chefe de Gabinete e Gestão Integrada, André Rodrigues dos Santos, e a secretária municipal de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, acompanharam a ação. "Cuidados preventivos são os mais

eficazes para a saúde da mulher e de todos, por isso é muito importante termos momentos como este, de conversa franca e orientações", considerou o prefeito.

"Parabenizamos as mulheres que saíram do conforto de seus lares nesta tarde de sábado para se encontrarem no Ceju. E fundamental podermos discutir a saúde a todo tempo, mais ainda neste mês de outubro que serve de alerta para todas nós", disse a secretária Adnetra. A assistente social do Ceju, Geisilene Borgens Luiz, realizou uma dinâmica com as mulheres direcionada à beleza no autocuidado, "que deve ser realizado sempre e não somente em momentos pontuais", disse.

A funcionária Maria

Aparecida Pereira da Silva falou sobre sua experiência e processo com o tratamento de câncer, sobre a importância de se tocar e sentir o próprio corpo. "Foi realizando o autoexame que descobri que estava com o câncer de mama no mês de conscientização 'Outubro Rosa' de 2018", revelou, destacando a importância da família no processo.

A atividade contou ainda com uma roda de conversa conduzida pela psicóloga Patrícia Gonçalves, onde as mulheres dialogaram sobre problemas comuns e a importância do autocuidado. "Tivemos também o sorteio de brindes, apresentação de fotos das crianças e adolescentes em atividades no Ceju e ao final entregamos lembrancinhas e oferecemos um



cerca de 50 mães ou responsáveis por crianças e adolescentes que frequentam o Centro da Juventude (Ceju) reuniram-se para comemoração especial pelo Outubro Rosa

coffee break", completou a coordenadora do Centro da Juventude, Roselene de Souza, ressaltando a importância de momentos de socialização e aprendi-

zado como esse, reunido os familiares das crianças e jovens atendidos. Do Marvadão

E assim vai o comunismo pelo mundo: - Rússia virou ultradireita com Putin, e a China é o país mais capitalista do mundo. Que meda!

- Celso Ribeiro.

Escrito apenas ontem...

Envelhecer é como escalar uma grande

montanha: ao escalar, as forças diminuem,

mas o olhar é mais livre, a visão mais ampla e

- Ingmar Bergman.

mais serena.

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 25 de Outubro de 2022 www.ilustrado.com.br

Aragão Filho

Estudantes de Nova Olímpia no *Ilustrado*



Estudantes conhecem o parque gráfico do *Ilustrado*



O diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho e a jornalista Renata Schaphauser recepcionaram professoras e estudantes





Visita

Esteve em visita a este jornal, na semana passada, o pioneiro umuaramense José Carlos Orlandini, mais conhecido por Cacau do Bradesco, pois ele trabalhou vários anos no referido banco. Atualmente, Cacau reside em Itapoa (SC) e esteve em Umuarama para rever familiares e amigos. Ele foi recebido no jornal pelo nosso diretor e também amigo Ilídio Coelho Sobrinho.

Sem querer inticar com a estratégia de campanha de

A trilha sonora de hoje é de Wilson Simonal, um ex-

Foi "cancelado" pela mídia brasileira quando o termo

Foi uma das maiores injustiças da história e nunca

traordinário cantor brasileiro que rivalizava na época

com Roberto Carlos em vendagens de discos.

pediram desculpas à ele até sua morte.

E nem a sua famíli depois.

ninguém, mas os senhores candidatos vão começar a

discutir os problemas do Brasil só depois da eleição, é?

Casteladas

Ninguém do jornalismo acredita que pode ser deflagrada, da parte de ambos os candidatos a presidente, uma "bala de prata".

Estudantes na frente do jornal Ilustrado

Na verdade, já foram disparadas todas: de genocídio na pandemia a Petrolão, de pedofilia a banheiro

Mas, não sei, algo me diz que Givaldo Alves, o indefectível mendigo-pegador, anda muito quieto.

Do jeito que vão as coisas nessa eleição, não duvido que algum marqueteiro o envolva num esquema pra lá de miserável.

Disponibilidade para atacar em qualquer frente o nosso Golden Beggar já mostrou que possui.

Enfim, apenas mais um sintoma da minha tensão

pré-eleitoral. - Carlos Castelo.

Aos jornalistas

Recado que vale por uma aula de jornalismo de John Voelcker:

- "Se alguém diz que está chovendo, e outra pessoa diz que não está, não é seu trabalho citar as duas. Seu trabalho é olhar pela janela e descobrir quem está falando a verdade.'

Papo rápido

- O que você acha da luta entre o bem e o mal no Brasil?
 - Acho que vai mal para o bem e bem para o mal...

Ele disse:

"Porque precisamos de amigos? Porque quando a gente se esquece de nós mesmos, os amigos aparecem para nos lembrar da nossa importância.

De Fabricio Carpinejar.



MP no Rádio

O MP no Rádio trata nesta semana do direito de todas as crianças a vagas na educação infantil, especialmente na etapa conhecida como creche, voltada ao público de zero a três anos.

O programa destaca um ponto novo nessa pauta: a decisão do Supremo Tribunal Federal, de setembro passado, que deliberou ser dever do poder público - no caso, dos Municípios – garantir vagas em creches para todas as crianças cujos pais manifestarem interesse.

A entrevistada é a promotora de Justiça Beatriz Spindler de Oliveira Leife, que atua no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança, do Adolescente e da Educação, unidade especializada do

Justo tributo

Foi uma ideia muito feliz nominar de Colégio Estadual Neiva Pavan o colégio do Jardim Cruzeiro.

A escola 'faz chover' com os recursos que tem; é bem cuidada, tem uma equipe de servidores valiosa, está em um bairro, de gente vibrante, participativa, como era a saudosa professora Neiva.

Quem conviveu com ela sabe do entusiasmado amor que tinha como educadora.

Dar seu nome a escola foi uma idéia feliz, tanto é que teve forte apoio da comunidade.

- Privilégio branco: trocar tiros com a polícia, jogar

Ministério Público do Paraná.

Viva Simonal!

Sem enrolação

ainda não existia.

Metafísico

Trilha sonora

A Câmara de Campo Mourão discute projeto que institui a "política de linguagem simples" nos órgãos da administração municipal.

É para facilitar a compreensão de textos oficiais.

Tem documento público que nem parece escrito em português por causa da linguagem técnica utilizada. Aquela enrolação parece de propósito.

Do Marvadão

Esse negócio de ver as coisas como um copo meio cheio ou meio vazio é coisa de quem não sabe beber ou não é amigo do garçom...

- Celso Ribeiro.

Papo rápido

Circula nas redes sociais:

granada contra eles e terminar o dia vivo.

Das redes

- O mundo está precisando de paz entre os homens de

- Se for só entre os homens de boa vontade, haverá paz para poucos...

Escrito apenas ontem...

O Brasil é um país bastante parecido com o ser humano, com crises alternadas de pureza e de mau caráter.

- Vinicius de Moraes.





UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 25 de Outubro de 2022

TRÂNSITO

Motoristas impacientes atrapalham serviços de reforço da sinalização, em Umuarama

Umuarama - Atitudes de alguns condutores de veículos diante da necessidade constante de conservação e renovação da sinalização viária horizontal têm criado situações desagradáveis para a administração municipal. Com certa regularidade, a equipe que trabalha na pintura de faixas e sinais de trânsito no asfalto tem sido hostilizada por motoristas impacientes, que além de prejudicarem a realização do serviço ainda colocam a segurança dos trabalhadores em risco.

O alerta é da diretora de Trânsito do município, Dianês Maria Piffer, para quem tem se tornado cada vez mais evidente a falta de respeito com que os condutores tratam os servidores. "Têm ocorrido alguns fatos lamentáveis. Recentemente um condutor estacionou seu veículo, desceu e atirou pedras contra os servidores porque eles haviam interditado temporariamente



Com certa regularidade, a equipe que trabalha na pintura de faixas e sinais de trânsito no asfalto tem sido hostilizada por motoristas impacientes

uma via, para reforçar a sinalização. Eram necessários poucos minutos para a tinta secar e o condutor não queria esperar, tornando-se agressivo", destacou.

E este não foi o único caso. Em outra ocasião, os trabalhadores quase foram atropelados. "Os motoristas veem a sinalização de aviso, os cones e placas, mas não diminuem a velocidade. Solicitamos que a população

preste mais atenção nos locais de obras, que são sinalizados. Onde houver cones na via é porque tem gente trabalhando e é preciso diminuir a velocidade, ter mais paciência", acrescentou o secretário municipal da Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, Elizeu Vital da Silva.

INTOLERÂNCIA Há motoristas aine

Há motoristas, ainda,

que retiram ou 'atropelam' os cones onde as vias estão interditadas para pintura - o que caracteriza, inclusive, infração de trânsito. Nesta segunda-feira, 24, a equipe da Umutrans iniciou a revitalização das faixas na avenida Ivo Sooma, que conta com tráfego intenso durante todo o dia. Para acompanhar o serviço e garantir a segurança de trabalhadores e motoristas, a Sestram destacou agentes da autoridade de trânsito.

Com velocidade limitada a 60 km/h, a avenida convive com motoristas que excedem esse limite e passam dos 80 e até dos 100 km/h no trecho, apesar da fiscalização constante da Sestram, por meio dos agentes de trânsito. "Contamos com a compreensão dos motoristas porque a sinalização existe para garantir a segurança e a organização do trânsito, o que beneficia a todos. As intervenções costumam ser rápidas e os efeitos bem duradouros", completou Vital.

VANDALISMO

Além disso, o município também sofre prejuízos com danos causados em semáforos e pontos de ônibus. Neste mês um ponto de ônibus foi praticamente destruído num acidente e o condutor foi identificado, o mesmo ocorrendo com dois semáforos danificados. "Identificamos os responsáveis pelos danos

e instauramos processos para ressarcimento dos prejuízos causados aos cofres públicos. Além disso, cerca de 20 placas de trânsito são danificadas por mês em Umuarama, seja por acidentes, manobras de veículos ou atos de vandalismo. Para a reposição de tubos, hastes de aço, concreto e mão de obra, além das placas, são gastos cerca de R\$ 8 mil por mês", encerrou a diretora Dianês Piffor

Região Noroeste ganha mais espaço e visibilidade no cenário estadual



Marcio Marcolino (da dir. à esq.), Darlan Scalco, Felipe Furquim e Lucas Echeverria, reforços do Noroeste no Governo Estadual

Umuarama - Faz um bom tempo que a região Noroeste do Paraná, principalmente a região de Umuarama, não contava com tantos representantes no primeiro escalão de um Governo Estadual. Atualmente, quatro profissionais reforçam a importância política da região neste cenário.

E o "time" foi reforçado neste mês com a entrada de Felipe Furquim de Oliveira na diretoria da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo. Felipe permaneceu por oito anos e meio no setor de licenciamento do antigo Instituto Ambiental do Paraná, IAP, que depois virou Instituto Água e Terra (IAT) e três anos e oito meses na chefia do escritório regional que tem sede em Umuarama.

Há alguns meses que também ocupa cargo de destaque no Governo Estadual é o ex-prefeito de Pérola, Darlan Scalco, atualmente chefe de gabinete no governador. Lucas Echeverria dos Santos, que já atuou na Associação dos Municípios como diretor jurídico, agora está na diretoria jurídica do do Departamento Estadual de Transporte Oficial do Estado (Deto).

E a região tem ainda o ex-prefeito de Brasilândia do Sul, Marcio Marcolino que ocupa a direção geral da Secretaria Estadual de Justica e Família.

Na avaliação de Felipe Furquim, a representatividade mais forte junto ao Governo Estadual mostra a importância que o governador Carlos Massa Ratinho Junior está dando ao interior do Estado, principalmente ao Noroeste. "E estamos cumprindo a nossa parte de ajudar a todos indistintamente", comentou.

Show de Guilherme e Benuto abrirá a Expo Brasilândia 2022 no dia 4

A Expo Brasilândia 2022 será realizada nos dias 04, 05 e 06 de novembro na Associação dos Pequenos e Médios Agricultores de Brasilândia do Sul (APMA), que é a organizadora do evento. Os membros da Comissão Central Organizadora (CCO), liderado pelo presidente do evento, Walmir Bonifácio e pelo prefeito Alex Cavalcante, trabalham intensamente para que tudo esteja em perfeita ordem até o início da festa.

Após dois anos sem Expo Brasilândia, devido a pandemia, o evento volta com força total. Rodeio em Touros (ACR – Etapa BGB Super Cup),Prova de Laço em dupla, Prova dos Três Tambores, entre outras atrações. A abertura do evento está marcada para sexta-feira (04), a partir das 21 horas com a presença de várias autoridades. Após

a solenidade e o rodeio, haverá show nacional com Guilherme e Benuto. No sábado prossegue a Expo Brasilândia com rodeio e show com Lucca e Mateus. No domingo, último dia de festa, tem a semifinal e final do rodeio. Mais uma vez. a festa terá um apelo voltado para a sustentabilidade. Um estande com apoiadores como: Governo do Estado e Itaipu Binacional, será montado para visitação e ponto de concentração das autoridades.

Outros apoiadores da Expo serão anunciados ainda esta semana. A festa contará também com parque de diversão e praça de alimentação. "Estamos preparando uma grande festa para o povo de Brasilândia do Sul e da região", destacou o prefeito Alex, que aproveitou a oportunidade para convidar a população para a maior festa popular do Município.





UMUARAMA

Moradora do Sonho Meu precisa de ajuda para tratamento do filho de 9 anos

editoria@ilustrado.com.br

Umuarama - Derick Matheus de Souza dos Santos tem 9 anos. Apesar da pouca idade o menino tem enfrentado 'dificuldades de gente grande'. Aos dois meses de idade ele foi diagnosticado com hipotermia não associada à baixa temperatura ambiental e laringomalácia. Desde então sua rotina tem sido de idas e vindas do Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba, onde realiza os tratamentos.

Derick mora com a mãe e os dois irmãos no conjunto Sonho Meu, em Umuarama, no noroeste do Paraná. De acordo com a mãe do menino, Auristela Alves de Sousa, de 45 anos, a família vive apenas com a renda do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que é de um salário mínimo. "Não estou trabalhando porque tenho que cuidar dele. A gente vive apenas com esse valor que é referente a um benefício da assistência social pago ao meu filho", disse a mulher.



Derick Matheus de Souza dos Santos precisa de ajuda para tratamento

FAN positivo

Há seis meses, os médicos também passaram a suspeitar que o menino pudesse ter alguma doença autoimune e solicitaram o teste ANA (anticorpo antinuclear), também conhecido como fator antinuclear (FAN). O resultado foi positivo.

A mãe de Derick disse que como o exame FAN não determina exatamente qual é o tipo de doença autoimune da pessoa, o filho passará por uma reumatologista pediátrica, para identificar se existe alguma doença crônica e inflamatória.

O problema é que o Sistema Único de Saúde (SUS) não cobre o atendimento com o médico espacialista e a família precisa seguir a investigação médico pelo sistema particular. "Além disso, em Umuarama só tem especialista que atende crianças a partir dos 12 anos. Achamos um reumatologista particular em Maringá, mas não temos condições de custear", disse aflita a mulher.

Auristela ainda relatou que o filho está aguardando uma cirurgia para correção da laringomalácia. "Ele chegou a fazer essa cirurgia em 2020, mas não teve sucesso. Agora está aguardando para passar por outra", explica.

Bingo solidário

Diante das dificuldades enfrentadas pela família, um grupo de amigos está organizando um bingo solidário em prol do tratamento de Derick Matheus. O bingo será realizado no dia 6 de novembro na Associação Vida e Solidariedade, no parque Industrial. De acordo com a organização, às 12h será servido um almoço e às 14h será o bingo.

O primeiro prêmio será um leitão vivo, assim como o segundo e o terceiro prêmio. O quarto prêmio será um sofá reclinável. Durante o evento haverá um sorteio de brindes. O valor de cada cartela é R\$ 10.

Mais dois casos de covid confirmados no final de semana

Trazendo dados acumulados no final de semana, o Boletim Covid desta segunda-feira (24) informa que dois novos casos foram confirmados, sendo dois homens, elevando para 32 o total de pessoas diagnosticadas com a doença neste mês, uma média de 1,3 casos por dia, a menor desde o início da pandemia de coronavírus em março de 2020.

O informativo indica ainda que há 10 dias nenhuma pessoa de Umuarama é internada para tratamento da doença, nem em enfermarias e nem em UTIs. O número

SISTEMA FAEP.

de pessoas em isolamento domiciliar também baixou para 17, sendo 10 casos suspeitos e mais sete casos ativos. Nenhuma morte é registrada em Umuarama desde março e o total de óbitos segue em 355.

Em 31 meses, 39.323 pessoas receberam diagnóstico positivo da doença e deste total 38.974 se recuperaram. A cidade continua classificada com bandeira verde pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), revelando que o risco de disseminação do vírus é considerado baixo.

Motorista sai ileso após carro capotar no centro de Umuarama



Fiat Palio capotou após ser atingido pelo Gol



Volkswagen Gol envolvido no acidente



Conduzindo para o futuro

O SENAR-PR tem muitas maneiras de ajudar a família rural paranaense. Além dos cursos ligados diretamente à produção rural, existem treinamentos na área de promoção social, gestão, e muitos outros temas que auxiliam o produtor rural no dia a dia da propriedade.

Um bom exemplo desses treinamentos são aqueles destinados aos condutores de veículos. Existe uma série de cursos que têm como objetivo, de um lado aprimorar o currículo do motorista, e de outro eliminar custos quando é necessário contratar terceiros para fazer esse tipo de transporte.

São cursos como "Transporte de cargas indivisíveis", que ensinam como realizar o transporte de cargas pesadas como máquinas agrícolas, silos, toras de madeira e outros itens de acordo com a legislação vigente; e outros como "Movimentação e operação de produtos perigosos", que leva aos participantes conhecimento sobre como realizar o transporte correto e seguro de produtos inflamáveis, corrosivos ou tóxicos, como é o caso dos defensivos agrícolas.

Também existem cursos para condução de veículos de emergência e transporte de passageiros. Dessa forma produtores e trabalhadores podem atuar com segurança e eficiência.

Isso acontece porque o SENAR-PR conhece as necessidades do campo e sabe que além de plantar e colher, a família rural paranaense também precisa manter a propriedade funcionando, com a manutenção e operação de equipamentos, benfeitorias e edificações. É o olhar do SENAR-PR sempre atento às necessidades de quem produz!

sistemafaep.org.br

Umuarama - Um acidente envolvendo três carros foi registrado na tarde desta segunda-feira (24) na avenida Manaus, em Umuarama. Um dos veículos chegou a capotar na pista, que teve que ser interditada por cerca de 40 minutos. Apesar do susto, não houve feridos.

De acordo com o motorista do veículo capotado, um rapaz de 25 anos, ele seguia sozinho em seu Fiat Palio, sentido bosque Uirapuru ao Posto Manaus, quando ao passar em frente ao supermercado Cidade Canção foi atingido por um Volkswagen Gol, que era conduzido por um homem de 58 anos.

Com a batida, o Fiat Palio capotou, parando com as rodas para cima. A cena para quem passava pelo local era assustadora, entretanto, ninguém ficou ferido, inclusive, não foi necessário o acionamento das equipes de socorro.

O motorista do Volkswagen Gol explicou que não viu como o acidente aconteceu. Disse que saiu do mercado, entrou no carro e saia normalmente, quando sentiu um impacto e viu o Gol capotando na sua frente. Ele acredita que no momento em que saia do estacionamento foi atingido por um terceiro veículo pelo lado direito, uma vez que há marcas de batida nos dois lados do Gol.

Entretanto, o terceiro veículo que teria se envolvido no acidente não foi encontrado no local. As partes envolvidas que estavam no local acreditam



Via teve que ser interditada por cerca de 40 minutos

que o motorista do terceiro veículo tenha se evadido, após a batida.

A Polícia Militar esteve no local colhendo informações para apurar as causas do acidente. Agentes de Trânsito também foram acionados para orientar o trânsito. Ambos os veículos estavam em situação legal e foram liberados no local.

Criança de 10 anos morre vítima de disparo acidental de arma de fogo

Uma criança de 10 anos foi atingida por um tiro acidental e morreu enquanto manuseava uma arma de fogo na cidade de Juatuba, a 50 quilômetros de Belo Horizonte. A criança achou a arma em um armário do quarto onde brincava com outra criança em um sítio em que a família estava. O caso deixou em choque o pequeno município.

De acordo com o boletim de ocorrência, os adultos estavam do lado de fora da casa e ouviram um tiro, seguido de gritos de socorro. Quando entraram no quarto, o menino já estava baleado, com um ferimento na cabeça. Foi levado à unidade de saúde, mas não resistiu.

O documento informa que a arma pertence a

um policial militar. O homem relatou à PM que, "quando chegou ao sítio, guardou seus pertences no quarto, onde os fatos ocorreram". "E que sua arma de fogo foi guardada, por ele, no guarda -roupa, na parte superior, local de difícil acesso, coldreada e travada".

A polícia não informou a relação de parentesco do policial, que

ficou muito abalado e precisou de atendimento psicológico, com a família do menino.

Nesta segunda-feira, a escola de Juatuba onde a criança estudava suspendeu as aulas. Também nesta segunda, a Polícia Militar informou que acompanha o caso, que será investigado como crime comum pela Polícia Judiciária.

Variedades canaldafama2@agenciagb.com.br

Por Artur Bentlin / GB Edições colunacanaldafama@yahoo.com.br



Novo personagem O ator Rafael Cardoso já está gravando a suas cenas na novela "Cara e Coragem". Trata-se de uma participação especial e o seu personagem deverá abalar o relacionamento entre Pat (Paolla Oliveira) e Moa (Marcelo Serrado). Por enquanto, não foram divulgados maiores detalhes sobre o misterioso personagem que ficará cerca de um mês e meio na trama. E ver e conferir.



Múltiplos talentos

Aos 26 anos, o ator paraibano Lucas Veloso, filho do saudoso comediante Shaolin, já deixou sua marca no cenário artístico brasileiro. Ele iniciou a carreira artística aos 5 anos e dedicou-se ao palco até 2016 sempre como humorista. A estreia como ator de novelas na Globo foi em "Velho Chico", interpretando o personagem Lucas. E daí foi emendando um trabalho ao outro. Uma de suas últimas gravações foi em "Cine Holliúdy" interpretando o bandido Saia Vermelha – como aparece caracterizado na foto. Vale dizer que além de ator e comediante, Lucas Veloso também atua como diretor, cartunista, artista plástico, músico e multi-instrumentista.

Separados

Pedindo respeito ao momento pelo qual estão passando, Lexa e MC Guimê comunicaram fim do casamento; eles oficializaram a união em 2018. A cantora explicou que foi uma decisão conjunta e pediu para que os fãs não especulem quanto aos motivos e que foram sete anos de relacionamento de amor e respeito. E a vida segue.

No palco

A atriz Claudia Abreu estreou a sua peça "Virginia", no teatro "XP Investimentos", no Rio de Janeiro. É um monólogo que conta a vida da escritora inglesa Virginia Woolf, autora de clássicos como "Ao Farol", "Mrs Dalloway" e "As Ondas", entre outros. Vários famosos foram conferir o espetáculo, entre eles Carolina Dieckmann e Reynaldo Gianecchini.

Fim do casamento

A atriz Helena Fernandes e o diretor José Alvarenga colocaram ponto final no casamento de 22 anos. Eles têm dois filĥos, Antônio e Lucas, sendo que Helena tem também o Yan Telles, fruto de relacionamento anterior. Numa rede social, a artista garantiu que o ex-casal seguirá eternamente como amigos.

Projeto social Uma ação educacional voltada principalmente às mulheres da comunidade da Rocinha, no Rio de Janeiro, reuniu famosas como Giovanna Antonelli, Camila Queiroz, Cinara Leal, Anna Lima e Ingrid Guimarães. O projeto "Na Lata" visa a educação sexual e saúde íntima feminina, é coordenado por um ginecologista e as atrizes participaram de uma roda de debate sobre saúde preventiva no evento que reuniu cerca de 150 mulheres da comunidade. Aconteceram também oficinas de automaquiagem e distribuição de calcinhas absorventes, produtos de beleza, higiene íntima e sexual care.

Quase sem descanso

Marcos Palmeira mal se despediu que seu personagem José Leôncio, da novela "Pantanal", e já está reservado para um novo trabalho, desta vez no Globoplay. O ator voltará a aparecer na pele do delegado Benício, da série "A Divisão", em outra série, na inédita segunda temporada de "O Jogo Que Mudou a História". Por enquanto, o ator segue de férias, mas o que se sabe é que a estreia da produção está prevista para o ano que vem.

Falando de "O Jogo Que Mudou A História"

Marcos Palmeira deveria ter participado da primeira temporada, mas estava ocupado com a novela "Pantanal". Os primeiros episódios da série já foram gravados e no elenco estão Vanessa Giácomo, Otávio Müller, Jonathan Azevedo, Raphael Logam e Babu Santana, entre outros. Consta que o enredo é baseado em fatos reais e pretende contar a origem da guerra do narcotráfico no Rio de Janeiro.



Na última semana, a Universidade Paranaense – Unipar promoveu uma palestra alusiva à campanha Outubro Rosa. O momento foi conduzido pela médica ginecologista e também docente do curso de Medicina, professora Dra. Marcela C. Frederico, que abordou o tema 'Saúde da Mulher: prevenção ao câncer de mama e câncer de colo do útero'. Todas as unidades universitárias puderam acompanhar a palestra, transmitida ao vivo, pelo canal da Unipar no Youtube.

Segundo explicou Marcela, a campanha tem esse viés preventivo mesmo, de incentivar a mulher a se cuidar, com exames periódicos e observando sinais que o próprio corpo pode mostrar. "Não é só o câncer de mama que mata mulheres no Brasil (1º lugar em incidência e mortes), o de colo de útero também é preocupante, pois está em terceiro lugar nos mais frequentes entre as mulheres e o quarto em número de óbitos"

A prevenção para um diagnóstico precoce foi o foco da palestra, uma vez que pode exigir um tratamento menos invasivo e diminuir o índice de mortalidade. Outro assunto mencionado na palestra foi a grande incidência do HPV (doença sexualmente transmissível e vírus oncogênico relacionado ao câncer de colo de útero). "A mulher precisa se cuidar e buscar atendimento neste sentido, pelo menos uma vez ao ano, tanto para realização do preventivo (exame papanicolau), como para o exame das mamas e/ou encaminhamentos de ultrassonografia e mamografia. Procure a unidade de saúde mais próxima e não deixe para depois, este é o meu alerta",

História real

A série "Bem-vindos à Vizinhança" está na tela da Netflix e conta a história da família Brannock nome fictício, mas o enredo é baseado em fatos reais. O casal Nora (Naomi Watts) e Dean (Bobby Cannavale), ao visitarem uma casa localizada em 657 Boulevard, em Westfield, Nova Jersey, Estados Unidos, ficam encantados com a residência e, mesmo sendo o preço acima do que eles poderiam pagar, decidem comprar o imóvel. No entanto, o sonho vira pesadelo quando eles começam a receber cartas ameaçadoras assinadas por alguém que se intitula "O Vigilante".

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br



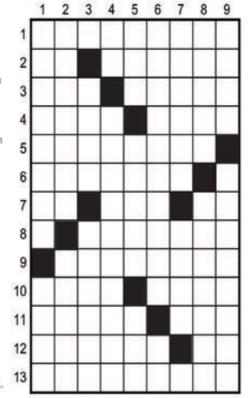
HORIZONTAIS

- L Ruido ensurdecedor
- 2. Sociedade Anônima / Podem ter os mesmos avós
- 3. Código Nacional de Trânsito / Abrem e fecham uma citação 4. Artista de teatro, cinema etc. / D máximo possível
- 5. Agência comercial que trata de aluguéis 6. A resposta dos deuses
- 7. Agita-o o vento / A árvore nacional brasileira / O bário, em
- 8. Unir para um film comum
- 9. O açúcar dos diabéticos
- 10. (Gir.) Crise nervosa / Pedir rezando II. Engenho de açúcar / Agência Nacional de Águas
- 12. Nobre quadrupede / Antes de Cristo
- 13. Substância que dá a cor verde dos vegetais

VERTICAIS

1. Pedaço delgado de carne, espécie de bife / Sigla de uma renomada universidade campineira

- 2. O ator fluminense Rodrigo. de "Carandiru" (2003) / Fibra
- tèxtil, sucedânea do cânhamo 3. O refúgio da caça / Preso, encarcerado
- 4. Relações Públicas / Usar a massa cinzenta
- 5. Ciclo histórico / Grupo de dois / Um apelo ao telefone 6. Matador profissional / O meio do... sofá
- 7. Que tem mistura / Meio louco
- 8. Canto mondtono / A major ilha fluvial do mundo 9. É duro de roer / Uma das cobras mais venenosas



TO REMODEL DO A WHICH DOES IN JUST BEHAVE IT SECT THANKET IN THE SECTION OF THE S



arecreativa.com.br 0800 035 1422



Áries Não despreze e nem faça pouco caso de ninguém. Você poderá se arrepender. Não permita que dúvidas sem importância o impeçam de agir na hora certa. Tenha muita fé e siga seu rumo.

Tenha cuidado com gente oportunista, que só aparece para se aproveitar. Seja moderado em todas as atitudes, evitando gestos impulsivos. Não fique criticando a crença dos outros.

> Gêmeos Se agir corretamente, terá grande expansão em todos os sentidos quer no trabalho, quer na vida. Combata a depressão com trabalho e atividades físicas. Dê mais atenção a sua saúde

Cancer
Nada de imprevidências, pois, poderá
estragar suas possibilidades de ser
bem-sucedido neste período. Vocé
deve analisar suas chances profissionais. Já é hora de avaliar como

Fale sempre no plural, pois isso vai reforçar as suas boas intenções. Mesmo se não receber as notícias que esperava, não desista de seus sonhos profissionais ou comerciais.

Com otimismo e entusiasmo, você conseguirá ótimos resultados. Procure evitar os compromissos arriscados. Tenha cautela. Reserve um tempo para a meditação, a fim de se manter de de mostrar que sabe escolher o momento certo para agir. Controle as mudanças de humor. Elas impressionam os outros. Retome os exercícios

dentro do trabalho, se devem a sua própria distração ou desinteresse. Ótimo fluxo para o tratamento de sua beleza física e cuidados com a saúde.

do dia para curtir a família.

saúde. Seja mais flexível com as suas ideias para conseguir um ajustamento às diversas opiniões das pessoas com

Evite falar da vida alheia. Tome cuidado para que não distorçam as suas palavras durante uma discussão

ou uma simples conversa. Cuida da alimentação para não engordar. Evite

Mantenha-se calmo e sereno em qual-

quer circunstância. Não se desgaste com intrigas no trabalho. Confie em seus méritos. Tire algumas horinhas

Se tiver calma, terá uma oportunida-

Para compensar as dificuldades no relacionamento familiar, dê mais espaço para conversas domésticas. Evite as dificuldades de entendimento com seu par. Sempre distribua amoi

CUIDADO COM O ANJO - 17h00, no SBT

Livre de qualquer remorso, Leopardo fica feliz ao saber que Malú recuperou a visão. João Miguel comunica Cecília que Patrício sofreu um infarto e que seu estado inspira cuidados. Malú diz a Candelária que mentíu dizendo que havía recuperado a visão, para que Leopardo pudesse ir embora tranquilo e ser feliz com Branca. Âmador evita que Estefânia faça mal a Malú e a expulsa de sua casa. Depois elê também expulsa Malú e Candelária. Considerada uma foragida muito perigosa, a polícia procura Estefânia por toda a cidade. Desesperado por não saber do paradeiro de Malú, João Miguel acredita que ela foi embora com Leopardo.

VENCER O DESAMOR – 18h00, no SBT

Dafne não consegue parar de pensar nas palavras que Gael disse a ela. Ariadna convida Eduardo para participar de um evento que Tadeu tem na escola, o que ela não sabe é que o marido está no México. Bárbara aceita que Gema vá para a escola estudar. Alvaro entra em contato com Eduardo e reclama por não ter pago a hipoteca da casa.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo

Tertulinho discute com Candoca, que deixa a fazenda irritada. Candoca se preocupa com o que Tertulinho pode fazer contra ela por causa de Manduca. Tomás comenta com José que Deodora abriu uma conta em nome de Ismênia no banco. Ismênia ouve Deodora ameaçar Candoca e fica apreensiva. Timbó convence Quintilha a deixar Adamastor ficar na pousada. Tertulinho pede a guarda de Manduca, e Candoca fica tensa. Timbó engana Padre Zezo para dar um golpe em Quintilha. Candoca revela a José que Tertulinho registrou Manduca.

CARA E CORAGEM - 19h30 na Globo

Clarice fica arrasada ao perceber que Ítalo e Anita estão namorando. Fernanda não aceita o convite de Rebeca. Pat e Moa descobrem que o atentado à padaria foi ordenado por Alexei. Pat e Moa estranham o sumiço de Ítalo. Clarice afirma para Jonathan que Ítalo está com a modificação da fórmula. Marcela e Paulo decidem exumar o corpo de Clarice. Rebeca vê na SG uma foto do avô de Danilo com o pai de Martha, mas não o reconhece. Luana estranha ao ver Regina ser gentil com Martha. Clarice se lembra de uma conversa que teve com Danilo sobre Alexei e decide ir com Jonathan visitar a sala dele na SG. Moa pede para se juntar a Pat. Leonardo vê Clarice na SG e acredita ser uma visão.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT

Raquel briga com Luca sobre o lançamento do androide e se demite. João nota que a caneta de Marcelo, que guardou com carinho, sumiu. Otto pede para Roger devolver tudo que já roubou dele, senão coloca o irmão na cadeia. Glória implora a Otto, um tempo para conversar com Roger, antes do filho mais velho levar as provas para a polícia. Sérgio diz à Joana que ele vai embora da casa da família, já que a quarentena acabou; Joana sugere ao ex-marido continuar na residência.

CUMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Marina volta ao trabalho na cozinha para que os demais empregados não desconfiem de Regina. Dinho diz para Meire que a máquina caça fantasmas não funciona. Joaquim conta para seus irmãos e para André sobre o sequestro de Manuela e Isabela. Todos decidem se unir e se tornarem cúmplices de um resgate. Pedro rasga o cheque e manda Rebeca dizer que não precisam de esmolas. Isabela conta para Marina sobre a passagem secreta. Raul volta para a Europa. Regina pede para Priscila descobrir se realmente Ĵoaquim e Manuela estão se gostando.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo Cidália convida Ari para ir à construtora. Chiara deixa claro para Guerra que é apaixonada por Ari e que não admite interferência do pai no relacionamento do casal. Ari diz à Núbia que resolveu adiar sua tese de mestrado. Joel mostra o bairro de Vila Isabel e seus moradores para Brisa. Helô considera um desaforo Leonor ir até sua casa para colher informações sobre Stenio. Guida avisa a Moretti que está sendo linchado na internet. Guida descobre que foi Rudá o responsável pelo cancelamento de Moretti. Stenio pede a Oto para arranjar um jeito de desfazer o vídeo, sem comprometer Rudá. Chiara apresenta Ari para Guerra.

Filmes – 25/10/2022 (ATENÇÃO: A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO)

Que Haja Luz

(Let There Be Light) 15h25, na Globo, EUA, 2017. Direção de Kevin Sorbo. Com Kevin Sorbo, Dr. Sol Harkens, Sam Sorbo, Katy Harkens, Dionne Warwick, Sean Hannity, Daniel Roebuck. Sol é odiado por muitos por causa de suas opiniões polêmicas sobre fé. Ao ficar à beira da morte, ele começa a questionar suas convicções antigas.

A Filha do Presidente

(First Daughter) 23h15, no SBT, EUA, 2004. Direção de Forest Whitaker. Com Katie Holmes, Marc Blucas, Michael Keaton, Amerie. A jovem Samantha, filha única do presidente dos EUA, estava ansiosa para se tornar uma caloura, acreditando que seria uma nova aluna dentre tantas na faculdade, livre da rotina de protocolos e proteção da Casa Branca.

BRASILEIRO

Perto do 11º título, Palmeiras visita o Athletico-PR, um de seus dois algozes

São Paulo (AE) - Mais perto de seu 11º título nacional após a vitória sobre o Avaí, o Palmeiras revê um de seus dois únicos algozes no Brasileirão. Nesta terçafeira, o líder da competição visita o Athletico-PR, de Luiz Felipe Scolari, que deve escalar uma equipe alternativa, já que a prioridade é a final da Libertadores, no sábado, diante do Flamengo.

Invicto há 18 partidas - há mais de três meses - no torneio que lidera com 71 pontos, dez a mais que o Inter, o Palmeiras perdeu apenas seis vezes em toda a temporada. Em Curitiba, vai encarar um rival responsável por um terço desses reveses.

Sexto colocado, com 51 pontos, o Athletico-PR impôs ao Palmeiras sua segunda derrota no Brasi-



O Palmeiras pode comemorar o título neste meio de semana

leirão. Em julho passado, os paranaenses fizeram 2 a 0 no Allianz Parque. Depois disso, o time paulista não foi mais derrotado na competição.

Na Libertadores, porém, sofreu um revés na semifinal, fase em que foi eliminado, e o algoz foi novamente a equipe de Felipão, que ganhou o duelo da ida por 1 a 0 e buscou o empate em 2 a 2 em São Paulo para ficar com a vaga na decisão. O Athletico-PR é, portanto, o responsável pelas duas últimas derrotas do Palmeiras na temporada. CONTAS PARA O TÍ-TULO

O Palmeiras está na primeira colocação desde a décima rodada, e pode comemorar o título antecipadamente já nesta quarta-feira. Para isso, tem de vencer o Athletico-PR nesta terça-feira e "secar" Inter e Corinthians no dia seguinte para levantar o caneco. Os gaúchos vão enfrentar o Ceará, em casa, enquanto os paulistas recebem o Fluminense em São Paulo.

Se quiser depender apenas de si mesmo, o Palmeiras necessita de mais três vitórias para não ter chances de ser ultrapassado na tabela. Depois do confronto no Paraná, o time terá mais quatro jogos no Brasileirão: Fortaleza (casa), Cuiabá (fora), América-MG (casa) e Internacional (fora).

Tanto a comissão técnica como o elenco não falam em ansiedade pela conquista nem fazem as contas para levantar o troféu. O discurso é de cautela. "Não podemos ficar fazendo contas para um eventual título. É treinar bem durante a semana e tentar vencer o jogo para não ficarmos dependendo do resultado dos outros", ponderou Gustavo Scarpa.

"Temos de continuar a fazer o nosso caminho e fazer jogos consistentes. Vou dizer aos meus jogadores para não escutar vossas perguntas (da imprensa) e continuarem a focar no que fazer diariamente, porque é isso que eles controlam", argumentou Abel Ferreira. Ele terá o retorno de Murilo, que retoma seu lugar na zaga ao lado de Gustavo Gómez.

Santos tenta superar desfalques para derrubar time misto do Flamengo

São Paulo (AE) - São muitos os obstáculos para o Santos na abertura da 34ª rodada do Brasileirão. Vindo de derrota em clássico, com moral baixo e cheio de desfalques, o time da Vila Belmiro vai visitar o poderoso Flamengo às 21h45 desta terça-feira, no Maracanã, na tentativa de seguir sonhando com uma cada vez mais improvável vaga na próxima Copa Libertadores. Do outro lado, o time carioca, no embalo da

conquista da Copa do Brasil e de olho na final da própria Libertadores, deve contar com uma formação mista.

O duelo, portanto, está longe de encontrar as duas equipes com suas forças máximas. Pelo Santos, as baixas começam na defesa. O zagueiro Luiz Felipe é desfalque certo, devido a um edema na coxa direita. Maicon, ainda em processo de recuperação de lesão muscular, se tornou dú-

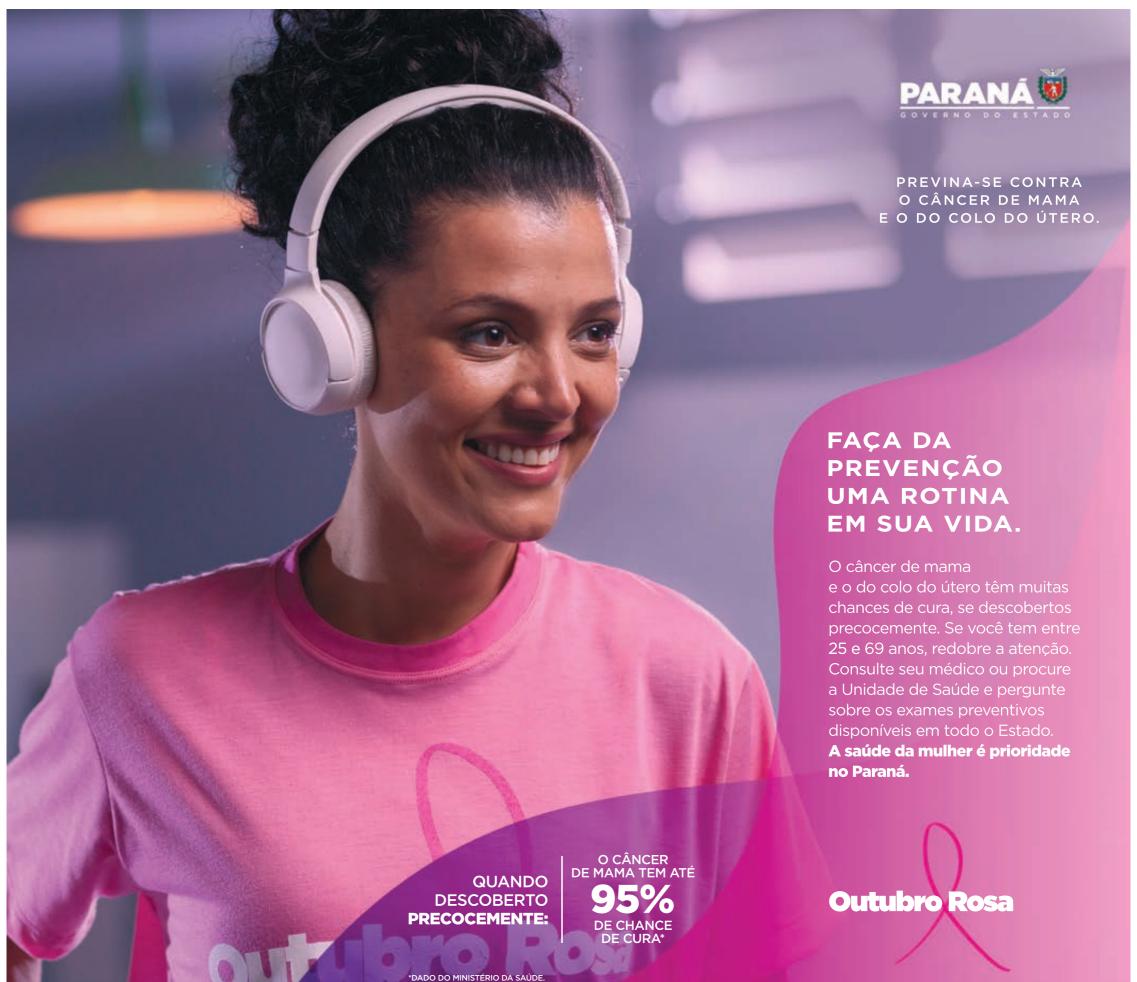
vida por ter mostrado sinais de reabilitação nos últimos dias.

Em compensação, o técnico Orlando Ribeiro terá o retorno Eduardo Bauermann, que esteve fora na derrota por 1 a 0 para o Corinthians, por suspensão. Para formar dupla com ele, caso Maicon não retorne nesta terça, o treinador tem dois jovens à disposição: Alex ou Derick, da equipe sub-20 e que entrou no lugar de Luiz Felipe no clássico.

No setor ofensivo, o meia Lucas Barbosa e o atacante Lucas Braga serão desfalques por suspensão. Barbosa foi expulso contra o Corinthians e Braga levou o terceiro cartão amarelo. A situação vai dar trabalho para Ribeiro escalar o ataque santista porque ambos os Lucas costumam compor o setor.

O treinador pode optar por Luan para reforçar o meiocampo, deixando o ataque com apenas dois homens: Ângelo e Marcos Leonardo. Outra opção seria promover a estreia do jovem boliviano Miguelito como titular. Considerado uma joia do elenco santista, o boliviano tem sido tratado com cautela após sua estreia, no início deste mês. Perto de completar uma semana da conquista da Copa do Brasil e a cinco dias de disputar outra grande final, o Flamengo está dividido. Uma parte dos titulares vai

descansar e se recuperar das sequelas físicas do segundo e duro jogo contra o Corinthians na decisão da quarta passada. Dorival Junior revelou que ao menos quatro jogadores atuaram no sacrifício naquela partida disputada também no Maracanã. No fim de semana, o descanso já começou. O treinador poupou praticamente o time todo diante do América -MG, pelo Brasileirão. Ganhou por 2 a 1, fora de casa.



🖶 Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR - SEGUNDA VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

LEILÃO **ON LINE**

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Editais: Data do 2º Leilão: 26 / outubro / 2022 às 14:00 horas 44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608 / www.leiloeiroqueiroz.com.br

- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATAÇÃO OU À VISTA.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

- As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel. - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: www. leiloeiroqueiroz.com.br IMPORTANTE: Os Editais de Leilão serão publicados no Diário da Justiça, no site do Leiloeiro e afixados na sede do Juízo que determinou a realização.

<u>LOTE 4 - IMÓVEL NA RUA CÍCERO BISPO BEZERRA, S/Nº,</u> DO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA Lote de Terras nº. 01, da Quadra nº. 29, do loteamento denominado Parque Firenze, em Umuarama, com área de 587,55 m². Matrícula nº. 27.024, do 2º CRI de Umuarama. Terreno vazio, ao lado do Hospital Universitário da Unipar, próximo ao Parque de

Exposição, próximo à Nova Estação Rodoviária e também ao

Shopping Palladium. Observação: Venda Ad corpus. Autos: 14557-44.2017.8.16.0173 EF.

Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 114.000,00 - Parcelado ou à Vista

<u>LOTE 5 - IMÓVEL NA RUA CÍCERO BISPO BEZERRA, S/Nº, DO</u> LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, EM UMUARAMA Lote de terras nº. 10, da Quadra nº. 18, do Loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 360,00 m². Matrícula nº. 26.866 do 2º CRI de Umuarama. Terreno vazio; ao lado do Hospital Universitário da Unipar, próximo ao Parque de Exposição, próximo à Nova Estação Rodoviária e também ao Shopping

Autos: 15622-74.2017.8.16.0173 EF. Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 72.000,00 - Parcelado ou à Vista

Palladium. Observação: Venda Ad corpus.

LOTE 6 - IMÓVEL DO LOTEAMENTO PARQUE FIRENZE, **EM UMUARAMA**

Lote de terras nº. 04, da Quadra nº. 28, do loteamento Parque Firenze, em Umuarama, com área de 376,00 m². Matrícula nº. 26.997, do 2º CRI de Umuarama. Obs.: Venda Ad corpus.

Lance Mínimo no 2º Leilão: R\$ 67.200,00 - Parcelado ou à Vista

Observação: Os lotes 1, 2, 3, 7,8 e 9 foram suspensos do leilão e o lote 10 foi arrematado no 1º leilão.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: ANTES DE CONSTRUIR CONSULTE A PREFEITURA Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados dos Editais, afixados no respectivo Juízo. (Consulte). Verifique a localização dos Imóveis, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

CHEVROLET

ASTRA ELEGANCE SEDAN 07/08 MOTOR FEITO R\$ 23.000,00

Prata, completo,tudo funcionando, pneus novos. Ótimo estado de conservação vendo ou troco por Zafira. Fone: (44) 9 8427-7232 whats.

S10 DELUXE 4x2 Advantage, completa, azul R\$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA ALTIS 11/12 Prata, R\$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 20/21 Prata, completo, 64.000Km R\$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO Cicero Lino da Silva ME Comunica o extravio do Alvará Nº 23154/2001 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

APARTAMENTOS

VENDO APTO EDF. RENOIR APTO 1101 - 11º andar, próx bombeiro. Metragem 100.2mts². contendo sala copa conjugada, 02 quartos, 01 suite, 02 banheiros. garagem, gaveta, cozinha

planejada, lavanderia. R\$ 600.000,00. Fone: (44) 9

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149 🔊 C/ Kurihara em Maringá e-mail: jnkurihara@gmail.com

Envie seu currículo a Viação Umuarama: Avenida Apucarana, 3890 – Centro Telefone: (44) 3621-0350



Vende-se jornais por kilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2500





(44) 9 9933-6974

PLANTÃO DE VENDAS

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

BOMBONAS 200 LITROS TAMBOR DE FERRO

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS -TRACAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E CHAME QUEM ENTENDE. **OUTRAS PRAGAS.**

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORCAMENTO SEM COMPROMISSO

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA

(44)3038-1155 9-8454-7309 Oi 9-9922-8383 TIM WhatsApp

taga coù oreamente.



44-3621-2500 - 44-3621-2502 Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente' Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR



COMPLETO, AUT

COMPLETO, AUT, COURO

COMPLETO, AUT, COURO, TS

COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES

19/20 BRANCO

20/21 PRATA

TRACKER 1.2 TURBO PREMIER 21/21 BRANCO

TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL 17/18 PRETO

Autos: 15720-59.2017.8.16.0173 EF.

COMPRAMOS SEU CARRO



Ilustrado

Todas as manhãs

com a melhor informação.

S10 2.8 LT 4X4

S10 2.8 LTZ 4X4





R\$ 194.900,00

R\$ 246.900,00

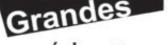
R\$ 137.900,00

R\$ 214.900,00



Publicado no dia 07 de outubro de 2022 página B1 Referente Data da segunda hasta: Onde Lê-se: Dia 09 de setembro de 2.022, às 10:00 horas, SOMENTE PARA PAGA-MENTO À VISTA e as 11:00 horas, segunda rodada para pagamento parcelado, O correto é: Dia 09 de novembro de 2.022. às 10:00 horas, SOMENTE PARA PAGAMENTO À VISTA e as 11:00 horas, segunda rodada para pagamento parcelado. As demais condições de leilão permanecem as mesmas publicadas em edital no dia 07 de outubro de 2022 e afixado no átrio





negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar

De Terça a Domingo

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A. DO MUNICÍPIO DE PEROBAL

EDITAL Nº 001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A. do Município de Perobal, Estado o Paraná, considerando a deliberação, do processo da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do dolescente que se realizará no dia 23 de Novembro de 2022, das 13h00min horas as 17h00min horas no Salão de leunião do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Perobal-Pr. Com objetivo de tomar público à Reunião do Centro de Referência de Assistência Social do Município di composição da Comissão Organizadora, faz saber: a) A Comissão Organizadora está composta pelos seguintes membros: Representante do Poder Público: - Maria Aparecida de Pádua Almeida; - Jaqueline da Silva; - Kellen Patricia Colognesi de Oliveira Guelsi;

Kellen Patrícia Colognesi de Univen Rosaria Fassine; José Pereira de Souza; - Alessandra Marchi; - Edilson Bertoudo Duarte; - Raquel Souza Marquezoni Pereira. Representante da Sociedade civil:

Elizabete de Lourdes Tonin; Silvia Regina dos Santos; Alessandra Gobbo Maroto;

- Azor da Costa;
- Siumara Aparecida Testa;
- Vanessa Casavechia e Cia
b) A Comissão Organizadora acima identificada atuará a partir da publicação deste Edital, por tempo determinado; ou
seja, concluido os trabalhos previsto com o encerramento da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente, no dia 23 de Novembro de 2022 destitui-se a mesma, que tem por Presidente a Sra. Emilia Aparecida
Caberlin Delmonico.

Caberlin Delmonico. MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Outubro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 Centro
Alto Paraísos Paraná.
CEP: 87.528-000 – Fone: (44) 3664-1320
TERMO DE CONVOCAÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso – PR, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/09/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso - PR, CONVOCA o 3º Conselheiro Tutelar Suplente, respeitando a ordem do resultado final na Eleição para Conselheiro Tutelar realizadan no día de Outubro de 2019, DEVAÍR RUFINO DOS SANTOS, portador do RG nº 10.292.413-4 e CPF nº 066.729.499-05, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar de Alto Paraíso - PR, em virtude de Férias, no período de 01 de Novembro a 30 de Novembro de 2022, de Vanusa da Silva Monteiro Teixeira,
Alto Paraíso, 21 de Outubro de 2022.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente CMDCA



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.61/2022, decorrente de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2022 de Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, playground e paisagismo em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, com sede no endereço RUA NAGA, 1741, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL II UMUARAMAPR neste ato representada por HUGO DE ASSIS GONZAGA, portador do RG nº MG-3.501.106, portador do CPF sob nº 809.031.426-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 52.419,11 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e onze centavos)
Fica aditado o presente contrato em 9,5% sobre o valor inicial, conforme documentos apresentados en anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 24 de outubro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA

CNPJ:76.247.352/0001-08 CNPJ:108.014.530-00170

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

HUGO DE ASSIS GONZAGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CUNITARIO DE L'ONTEGNICO.

CONTRATO Nº. 209/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATANDE: DISTRIBUIDORA DE L'UBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA - EPP

DO OBJETO: Aquisição de oleo lubrificante, filtro e graxa para atender a frota municipal, conforme Anexo I do edital...

DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até

25. do subbro de 2023.

de outubro de 2023.

DO VALOR CONTRATO La seis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento des requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 42/2022.

Alto Piguin - PR, 25 de outubro de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefetto Municipal

Contratante
VANDERLEI LUIZ HENNING
Representante Legal da Empi
Contratado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA CNPJ 86.689.023/00001-70

AMERIOS - 12" R. S.

RESOLUÇÃO Nº 106/2022

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafusi Matrícula: 17401 Cargo: Motorista Lotação: Divisão do Cisa I Data da Saída: 27/10/2022 Data do Retorno: 27/10/2022 Número de Diárias: 1

Valor Total: 82,95

Município de Destino: Maringá-PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE Justificativa do Deslocamento: Levar coleta de sangue (B.P.A) ao LEPAC UEM na Cidade de Maringá-PR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 24 de Outubro de 2022

Cláudio Sidiney de Lima Presidente do Cisa Amerios

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Cancelar em todo seu teor a resolução n° 11, devido ao final de mandato da presidente.

RESOLUÇÃO N. 11, DE 30 DE AGÓSTO DE 2022
SUMULA: Delibera sobre a prestação de contas referente ao n° semestre de 2021 referente ao incentivo CMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n° 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 30/08/22, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar prestação de contas referente ao 1º semestre de 2021 referente ao Incentivo Criança e Adolescente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabriela de Souza Sebastiani
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

De 24 de outubro de 2022 ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA/PR O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribu

Resolve.
Art. 1º - Fica constituída Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, composta pelos seguintes membros PRESIDENTE: LOURIVAL BAPTISTA CABRAL MEMBRO: LZABEL CRISTINA MARESI LOPES MEMBRO: MAIARA VICENTIN PEREIRA Art. 2º - Esta potaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 207/2022
CONTRATO Nº: 207/2022
CONTRATO Nº: 207/2022
CONTRATO Nº: 207/2022
CONTRATADA: J. M. COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP
CONTRATADA: J. M. COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP
DO OBLETO Quisição de oleo lubrificante, filtro e graxa para atender a frota municipal, conforme Anexo I do edital.
DA VIGENCIA: 20 praeme CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 25 de autitivo no 2073-2019.

25 de outubro de 2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 42/2022.

Alto Piquir - PR, 25 de outubro de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Contratante MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº. 208/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR. CONTRATADA: JM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP. DO OBJETO: Aquisição de oleo lubrificante, filtro e graxa para atender a frota municipal, conforme Anexo I do edital..
DA VIGENCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até

DA VIGENOIA: O presente convinció de a gaza.

25 de outubro de 2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 252.162,00 (duzentos e cinquenta e deis mil cento e sessenta e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no e dois mil, cento e sessenta e dois rea CONTRATO DA PREGÃO nº 42/2022. Alto Piquiri - PR, 25 de outubro de 2022. GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Contratante MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N°. 209/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATANDA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA - EPP
DO OBJETO: Aquisição de oleo lubrificante, filtro e graxa para atender a frota municipal, conforme Anexo I do edital...
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até

DA VIGENCIA: O presente CONTRATO tera vigencia no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se ate 25 de outubro de 2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 5.436,36 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 42/2022.

Alto Piquiri - PR. 25 de outubro de 2022.

GLOVANE MENDES DE CARVALHO.

Contratante VANDERLEI LUIZ HENNING

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1733/2022
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2022, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais; D E C R E T A:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 279/2022 de 30 de agosto de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2022, que tem por objeto a (o) Aquisição de oleo lubrificante, filtro e graxa para atender a frota municipal, conforme Anexo I do edital..

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PVONDENTE: LAUR TOTAL
V. J. M. COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP

doze mil e oitocentos reais JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP

duzentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE LTDA - EPP

cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, 24 de outubro de 2022 GIÓVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 179/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS № 179/2022

MODALIDADE PREGÃO № 060/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO № 194/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATADRTE, com sede administrativa na Rua Ral Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA PROPES: CCE-COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 47.923.584/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Cleverson Henrique Elisa da Silva, portador do RG nº 9.095.711-2 do CPF nº 0.924.169-05, residente na Rua Belém, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 060/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação Exclusiva de Microempresa ou empresa de

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. MENSAL	TOTAL
1	1	12 Meses	Prestação de Serviços para treinamento esportivo e participação em campeonatos (como treinador ou organizador) e competições dentro e fora do município, na modalidade de Voleibol, cumprindo uma jornada de no mínio 20 horas semanais.	2.000,00	24.000,00
2	1	12 Meses	Prestação de Serviços para treinamento esportivo e participação em campeonatos (como treinador ou organizador) e competições dentro e fora do município, na modalidade de Basquetebol, cumprindo uma jornada de no mínio 20 horas semanais.	2.000,00	24.000,00
3	1	12 Meses	Prestação de Serviços para treinamento esportivo e participação em campeonatos (como treinador ou organizador) e competições dentro e fora do município, na modalidade de Futebol e Futsal I, cumprindo uma jornada de no minio 40 horas semanais.	4.000,00	48.000,00

TERCEIRA - DO VALOR pela Empresa: CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME e de R\$

contrato terá vigência 12 (doze) meses, com início em 24/10/2022 e término em 23/10/2023, podendo ser

O presente comiació tela vigericia 2. (2002e) meses, con inucio en 124/10/2022 e tentinito em 23/10/2023, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as paraes contratuais, de acrordo com a eli 4.1-133/2021.

DA FORMA DE PAGAMENTO E REVUSITE DE PREGOS
Para efetto de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altónia, após Homologação, e entrega total dos Serviços. A otto a Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número de Licitação. Ex: Pregão Nº Bod/20222.

wonser la rivura risuari, o tipo e o numero da Licitação. Ex: "Pregão Nº 060/2022".

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, após a comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assidiuldade, avaliação de cada atividade, entregues ao Secretario responsável e mediante apresentação da nota fiscal de prestação de serviços.

Secretario responsável e mediante apresentação da no CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONDIÇÕES FARATRESTIA, OUDOS SERVIÇOS OS serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mensalmente, com inicio em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que haja interesse entra ambas as partes, de acordo com a Lei nri 4.133/201.

OS Serviços a serem executados de acordo com a cláusula 1ª deste contrato.

Os Serviços a serem executados de acordo com a cláusula 1ª deste contrato. A DIVISÃO DE ESPORTES, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Educação, Cultura, 27 13 2 67 Manutenção das 339039999901 OUTRAS Comunicação e Esporte Altônia-PR 24 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO É ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 082/2022 – Pregão Eletrônico nº 055/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguinte:

F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO – CNPJ: 15.148.472/0001-63;

- HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA – CNPJ: 03.851.189/0001-14;

- MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECCOES – CNPJ: 39.903.214/0001-03;

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Brasilândia do Sul - PR, 24 de outubro de 2022

Alex Antônio Cavalcante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

DECRETO N.º 133/2022 Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providencias. Eu, HENRÍQUE DOMÍNGUES, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e observando especialmente a lei Orgânica do Município, Considerando a comemoração do dia do Funcionário Público no dia 28/10/2022;

Considerando a comemoração do dia do Futicionado o dos dos dos describidos do desta de Constitución de Constit

Put. IT — Prica instituido PONTO FACULTATIVO, no dia 28 de outubro, sexta feira, do corrente ano, em todas as repartições públicas municipais.

Parágrato Unico — Os servidores devem retornar as suas atividades normalmente no dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2 — Fica m — Os servidores devem retornar as suas atividades normalmente no dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2 — Fica m — Os servidores devem retornar as suas atividades própria natureza dos mesmos.

Art. 2 — Fica m — Os servidores de serviços essenciais, pela própria natureza dos mesmos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se — Adada de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se — Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por INEXIGIBILIDADE 19/2022
Processo nº 42/2022
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de 02 (duas) inscrições para o curso "Gestão e Fiscailzação de Recursos Tributários Municipais e as Recentes Orientações dos Tribunais de Contas", a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2022 em Curliba — PR, para treinamento de agentes políticos", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida Lei. Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 11/20/22
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guaira, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municípal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaira, Estado do Paraná, que no dia 24.10.2022, foi creditado na conta corrente nº 28.665-2 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasia, o valor de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reals). de 10.244.5031/2.1930 (OND: 3° - Custelo, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS neste município de 22.44.5031/2.1930 (OND: 3° - Custelo, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS neste município de Guaíra, Estado do Paraná. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

LEI Nº 2.294/2022

Data: 24.10.2022

Ementa: assegura sis mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou de baixa renda do município de Guaíra, Estado do Paraná, o recebimento gratuito de absorvente intimo higiênico, a ser fornecido pelo Poder Público Municipal, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou de baixa renda é assegurado o recebimento gratuto de absorvente intimo higienico, a ser fornecido pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Actual de la composição de vulnerabilidade social e/ou de baixa renda é assegurado o recebimento gratuto de absorvente intimo higienico, a ser fornecido pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Actual de la composição de superabilidade social e/ou de para de la composição de superabilidade social e/ou de servição de secução das ações previstas neste Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O local de recebimento, a quantidade a ser fornecida e as demais circunstâncias para concretização do direito previsto nesta lei serão objeto de regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 087/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 215/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altónia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Atr. 75 da Lei nº, 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Agência Turística para prestação de serviços de viagem turística para a cidade de Foz do Iguaçu, com visita a Itaipu Binacional e Cataratas do Iguaçu, que será doado como Premisção de Concurso Cultural na Modalidade Redação Estudantil o Tema "Prevenção ao Uso de Drogas", promovido pela Secretaria de Educação, no valor de R\$ 2,484.00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatto real»), Com a empresas: FERNANDES & RODRIGUES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 22.712.209/0001-10, com sede a Avenida XV de Novembro, 1237 - Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação - 05.002.139320014.2.068.3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas Altônia, 24 de outubro de 2022. CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Autoriza viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ailton Ferreira Guimarães.

RESOLVE:
Fica o vereador Ailton Ferreira Guimarães, portador do CPF sob nº 782.293.759-68, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu-PR; nos dias 19 à 21 de Outubro do corrente ano, para participar do Seminário sobre "Cargos e Artibuições: A crescente Profissionalização da Airvidade Legislativa e da Gestão Eficaz Municipal – Regime dos Agentes Públicos: Gestão de Adiantamento e Diárias", no Hotel Bella Itália, promovido pela NS – Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 12.137.955/0001-16, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se específica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$

xo se especifica: Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$ Saída: 05:00:00hs dia 19/10 /Chegada: 20:00hs dia 21/10 03 19 a 21/10/2022 726.75 2.180,25 ntando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.

balletinatiou que a participação oriça, 1955. Publica-se, Registre-se, aftive-se, cumpra-se e dé-se ciência. Plenário Vereador Antonio Rodrígues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 14 de Outubro de

Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal n° 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo sembor Valser Antonio Winter.
RESOLVE:

RESOLVE:
Fica o senhor Valser Antonio Winter, servidor da câmara municipal, portador do CPF sob nº 484.382.869-68, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu-PR; nos dias 19 à 21 de Outubro do corrente ano, para participar do Seminário sobre "Cargos e Atribuíções: A crescente Profissionalização da Atividade Legislativa e da Gestão Eficaz Municipal – Regime dos Agentes Públicos: Gestão de Adiantamento e Diárias", no Hotel Bella Itália, promovido pela NS – Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 21.373-995/0001-16, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Normbro de 2019, CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se específica:

Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$ 19 a 21/10/2022 Saída: 05:00:00hs dia 19/10 /Chegada: 20:00hs dia 21/10 03

Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ 19 a 21/10/2022 Saída: 05:00:00hs dia 19/10 /Chegada: 20:00hs dia 21/10 03 726,75 2.180,25 Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em beneficios à comunidade deste Município. Publica-se, Registre-se, affixe-se, cumpra-se e dé-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrígues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 14 de Outubro de 2 022

Ailton Ferreira Guimarães Presidente Marina Marque Pinto

ATO DA MESA Nº 072/2022

Autoriza viagem e concede diária. A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela

nobre vereadora Marina Marque Pinto. RESOLVE: Fica a vereadora Marina Marque Pinto. RESOLVE:
Fica a vereadora Marian Marque Pinto, portador do CPF sob nº 075.146.338-80, autorizado viajar à cidade de Foz do Iguaçu-PR; nos dias 19 à 21 de Outubro do corrente ano, para participar do Seminário sobre "Cargos e Atribuições: A crescente Profissionalização da Atividade Legislativa e da Gestão Eficaz Municipal — Regime Aspentes Publicos: Gestão de Adiantamento e Diárias", no Hotel Bella Itália, promovido pela NS — Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 12.137 9950001-16, Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requierente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se específica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R\$ Valor Total R\$
19 a 21/10/2022
Saída: 05:00:00hs dia 19/10 /Chegada: 20:00hs dia 21/10
3 286.75

2.180,25 /26,/5 2.180,25 Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município. Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dé-se ciência. Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municípal de Cidade Gaúcha-PR; em 14 de Outubro de

2.022. Ailton Ferreira Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE FORNECIMENTO N.º 021/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º
017/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA TINELLI
LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – EPP.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ
30b n.º 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de
CIDADE GAUCHA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro,
casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG 3.362.8544 SSPIPR e CPF/MF sob o nº
529.710.829-20, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e, de outro lado, a
proponente Empresa TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito instalada
e em pleno funcionamento a Av. Paraná, 137, no Municipio de Cianorte – PR, CEP: 87.200-2248, e-mail: tinelli@
tinelli.com.br, e telefone (44) 3629-3566, neste momento representado pelo Sr. NELSON AGOSTINHO CASCOTTI,
trasileiro, casado, empresario, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.348,833-4 SSPIPA in sucrito pelo CPP
n.º 413.857.999-00, residente e domiciliado no Municipio de Cianorte – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de aquisição parcelada de identidade civil RG n.º 1.348,833-4 SSPIPA in sucrito pelo CPP
n.º 413.857.999-00, residente de domiciliado de de materia de expediente per appelaria para todas as Secretarias,
Considerando a recessidade de aquisição parcelada de materia de expediente per appelaria para todas as Secretarias,
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da
contratação no que diz respeito à economica recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da
considerando a vantajosidade à Administração Públ

as dausulas abaixo.
CLAUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços original, aumentando os valores as seguintes proporções vigorantes: ITEM DESCRIÇÃO UND. VLR. UNIT. ACORDADO VLR. UNIT.

Mesa reta em MDP, tampo de 15mm. Medias: L-1,20 x P-0,60 x A-0,74 (metros). Pés metálicos m 3 gavetas com chave. Cor: azul com cinza 420,18 575,35 eteiro com 3 d

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preço original, datado de 04 de Maio de 2022.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus feitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 24 de Outubro de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

Contratante NELSON AGOSTINHO CASSOTTI Contratado TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 028/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA – PR E A EMPRESA AUTO
POSTO A SA D LTDA.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com
sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP. 87.820000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da
cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPP n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado
na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP. 87.820-000, doravante
denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual n.º 904.99734-00, devidamente instalada
e em pleno funcionamento à AV. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2941, centro, Telefone: (4) 475-51-335, e.mail:
cidadeautoposto@hotmail.com. Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada
pelo Sr. ANTONIO BRINDO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º
1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 331.323.399-49, residente e domiciliado na Rua Luiz Antônio de Moraes,
1382, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, dravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de aquisição parcelada de éleo lubrificante, hidráulico, de transmissão, grava entre Considerando a necessidade de aquisição parcelada de óleo lubrificante, hidráulico, de transmissão, graxa entre outros para manutenção preventiva e a linha pesada da frota do município de Cidade Gaúcha pelo período de 12 (doze) meses

de 12 (doze) meses .

Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilibrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preços nos custos de lubrificantes.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado. Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, celebrando o presente conforme Resolvem pelo presente insurancia de la companya de la cidada se abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços

original, reduzindo os valores as seguintes proporções vigorantes:
ITEM DESCRIÇÃO UND. VLR. UNIT.ACORDADO
16 Oleo hidráulico komatsu SAE 10w-30 jaso DH-1 API CI-4

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da Ata de Registro de Preço original, datado de 14 de junho de 2022.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 24 de outubro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Contratante
ANTONIO BRUNO DI RICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPAINA

LEI № 2.255/2022

Data: 24.10.2022

Data: 24.10.2022

Ementa: dispõe sobre autorização da presença de Doulas durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato em estabelecimentos hospitalares do Município de Guaira, Estado do Paraná.

A Câmara Municípal de Guaira, Estado do Paraná, prefeito Municípal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos hospitalares da rede pública e privada localizados no Município de Guaira deven permitir a presença de Doulas durante o trabalho de parto, o parto en o período pós-parto imediato sempre que solicitada pela parturiente, sem vinculos empregatícios com os estabelecimentos específicados.

§ 1º Para os efeitos desta lei e em conformidade com a qualificação da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), código 3221-35, Doulas são profissionais escolhidos livremente pelas gestantes e parturientes que "visem prestar suporte continuo à gestante no ciclo gravidico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante*, com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

§ 2º A presença de Doulas não se confunde com a presença de acompanhante instituído pela Lei Federal nº 11.108/2005.

§ 2º A presença de Doulas não se confunde com a presença de acompanhante institutido pela Lei Federal nº 11.108/2005.
§ 3º É vedado aos estabelecimentos de saúde de que trata esta lei realizar qualquer cobrança adicional vinculada à presença de Doulas durante o período de internação de parturiente.
Art. 2º As Doulas estão autorizadas a entrar nos hospitalares congêneres das redes pública e privada do Município de Guaira, desde que previamente cadastradas com os respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança do hospital.
§ 1º Para a habilitação descrita no caput deste artigo, as Doulas deverão providenciar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias anteriores ao parto, a inscrição nos estabelecimentos hospitalares com a apresentação dos seguintes documentos.

carrientos,

carta de apresentação contendo nome completo, endereço, número do CPF e RG, contato telefônico e correio

I — carta de apresentação contendo nome completo, endereço, número do CPF e RG, contato telefônico e correio eletrônico;
II — cópia de documento oficial com foto;
III — certificado de conclusão de curso preparatório para Doulas; e
IV — termo de autorização assinado pela gestante para a atuação da Doula no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§ 2º E vedada às Doulas a realização de procedimentos médicos ou clínicos, bem como procedimentos de enfermagem e da enfermaria obstétrica, entre outros.

§ 3º A prestação de atendimento de Doulas de que trata esta lei fica autorizada aos pacientes do SUS.
Art. 3º No caso de não atendimento das determinações dos estabelecimentos hospitalares, a Doula pode ter o cadastro cancelado e ser impedida de acompanhar o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, para o qual foi contratada ou designada e futuros acompanhamentos.
Art. 4º O descumprimento de qualquer dispositivo desta lei sujeita os estabelecimentos hospitalares e congêneres a uma das seguintes penalidades:
II — advertência, na primeira ocorrência;
III — sindicância administrativa;
III — sindic

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 91/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2021)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P U B L I C O:

1. → A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL
N°001/2021, homologado pelo DECRETO №1537/2021 de 22/09/2021.

2. → Que o candidato deverá compeneera no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado
à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 03 de novembro de 2022.

3. → Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original do CPF ou CIC.
(C) Xerox e original do CPF ou CIC.
(C) Xerox e original do CPF ou CIC.
(C) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do FIS ou PASEP;
e) Xerox e original do fislo a mental, emitido pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidá fisica e mental, emitido pela junta médica do Município.

1) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
(X) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
(X) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
(X) Xerox e Original do Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
0) Xerox e Original do Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
0) Xerox e original do Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
0) Xerox e original do Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
0) Xerox e original do Recentie;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xerox e original do certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
0) Xerox e original do Repisero de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
0) Xerox e original do Pase filhos menores de 14 anos;
0) Conta salário na Ageñecia (1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
5. O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo conside

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08 Rus Sertos Dumant. 315. 1000 (441 3658-8000 Cx. Postal 141 CEP: 27.550-000 Ato Piguir. Parans Alto Piquiri, segunda-feira, 24 de outubro de 2022. Vossa Senhoria CPF: 026.798.539-89 RG: 7 986 071-9 CARGO: Prefeito Municipal DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr DATA DE INÍCIO: 25/10/2022 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 810.00 (oitocentos e dez reais) VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais) OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Pr., para tratar de assuntos de interesse da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247,352/0001-08 Rus Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Parané Alto Piquiri, segunda-feira, 24 de outubro de 2022 Assunto: Solicitação de diárias para custear despesas de viagem Vossa Senhoria NOME: Maria Izabel de Farias Becegato CPF: 901.069.949-72 DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr. DATA DE INÍCIO: 26/10/2022 VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Pr., para tratar de assuntos de interesse da Maria Izabel de Farias Becegato Secretária de Educação e Cultura V. S.ª Andreia Marisa Fabre Secretária das Finanças e Planejamento Prefeitura Municipal de Alto Piquiri Alto Piquiri-Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se
acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATORIO № 104/2022

PREGÃO ELETRÓNICO № 48/2022

OBJETO: Aquisição de lousa analógica com movimentação na vertical fixa na parece, incluindo instalação, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.

org.br.
org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO coorrerá em 16 de novembro de 2022 as 09n00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições

Novembro de 2022 as 06h00min, no site www.bll.org.br, nos territus us currunque descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 24/10/2022 até as 08h10min do dia 16/11/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 16/11/2022.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09h00min do dia 16/11/2022.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09h00min do dia 16/11/2022.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09h00min do dia 16/11/2022.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei Federal nº 1º 10.520, de 1º de iglio de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 1º de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementa Federal nº 1º 47, de 1º de agosto de 2014, Lei Municipal nº, 2.147/2018, Decreto Municipal nº, 73, de 1º de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.021 e legislação cómplementar aplicável e, no que couber, na Lei ⊢ecerai n.º o.coo de 21 de junho de 1993. AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico favorável, DECRETA:

Art. 19 Fica Adjudicado em favor da empresa JAIR DOS SANTOS JUNIOR 06470455913, resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 017/2022. Art. 29 Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 017/2022. Em favor da empresa JAIR ROS SANTOS JUNIOR 647/455913, cujo objeto tratou da CONTRÁTAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COMPLETO AO VIVO E EXCLUSIVO COMA COMA DUPLA JOÃO LÚCAS E GLEBER NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2022. NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO DE MRAZÃO DO ENCERRAMENTO DO "CAMPEONATO GIGANTES DO PARANA". Art. 3º] Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação. Edificio da Prefetitura Municipal de Icaralima, aos 24 dias do mês de outubro de 2022. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná PORTARIA N.º 128, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais: RESOLVE Art. 1º. Designar o funcionário Fernando dos Santos Xavier, RG. nº 15.431.574-8 brasileiro, servidor desta Prefeitura Municípal, no cargo de Assessor de Planejamento para responder como Gestor do Convénio e como Fiscal fica designado o funcionário Edson Noboru Simakawa, RG. nº 9.280.007 – SSP-SP, CREA-RJ 5846/D, brasileiro servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para atuar e auxillar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Agua e Terra. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias do mês de outubro de 2022. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PKEFELLUKA DE SAU JUGO PAR KULINU ESTADO DE PARTACIONE PESTADO AD PARTACIONE DE PRESÃO ELETRONICO Nº 76/2022

O Municipio de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, toma público, que realizará no dia 07 de novembro de 2022, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGAÓ ELETRÓNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PERGOLADO ENTRE PAVILHOES, A SER CONSTRUÍDO NO CMEI ZAÍRA TILIACKI ORNELAS, SENDO UMA ESTRUTURA MEDINDO 66M*
FIXADA ENTRE OS BLOCOS PARAATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINÍO. Valor RS: 32.800,00 (trinta e dois mil oltocentos reais). Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 26 de outubro de 2022, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2º à 6º feira no horário de expediente, através do site http://www.sipatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 a 3026-4550.
São Jorge do Patrocinio-PR, 24 de outubro de 2022.
JOSE CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA
1/109/2022 CUSTEIO SAUDE - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASS. FARMACEUTICA - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos o 05/09/2022 FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÁS ENDEMIAS) - 2022
17 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos o 05/09/2022 FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022
17 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos o 05/09/2022 FNS - SAMU 192 - 2022
17 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos o 05/09/2022 FNS - SAMU 192 - 2022
17 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos o 15/09/2022 FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÁS ENDEMIAS) - 2022
17 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos o 15/09/2022 FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÁS ENDEMIAS) - 2022
17 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos o 15/09/2022 FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÁS ENDEMIAS) - 2022
17 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos o 15/09/2022 FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÁS ENDEMIAS) - 2022
17 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos o 15/09/2022 FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÁS ENDEMIAS) - 2022
17 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos o 15/09/2022 FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÁS ENDEMIAS) - 2022
17 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos o 15/09/2022 FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÁS ENDEMIAS) - 2022
27 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos o 15/09/2022 FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE AS ENDEMIAS) - 2022

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

0% Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimente Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimente Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentegão Escolar PNAE - Prin 0% NETE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 2022 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção de Severiços Públicos c O FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (port. 2979) OFINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO DAS LUNIDADES BÁSIGAS DE SAÚDE Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c GRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS LUNIDADES BÁSIGAS DE SAÚDE Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 2022 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c 06/09/2022 FUNDEF 60%

08/09/2022 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimenti Tr
08/09/2022 FUNDEF 60%

09/09/2022 FUNDEF 60%

19/09/2022 FNS - AÇENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 2022

17

09/09/2022 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (port. 2979)

18/09/2022 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (port. 2979)

18/09/2022 ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - 2022

17

19/09/2022 FNS - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - 2022

17

19/09/2022 FNS - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - 2022

19/09/2022 FNS - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - 2022

19/09/2022 FNS - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - 2022

19/09/2022 FNS - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - 2022

19/09/2022 FNS - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - 2022

19/09/2022 FNS - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - 2022

19/09/2022 FNS - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - 2022

19/09/2022 FNS - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - 2022

19/09/2022 FNS - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - 2022

19/09/2022 FNS - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - 2022

19/09/2022 FNS - AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA - 2022

Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Recelta Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã Transferências do Salário-Educação - Principal - Recelta Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Recelt Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções Tota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Recelta Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã Cota-Parte do Educação Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal - Receita Cota-Parte do Educação Cota-Parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal - Receita Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal - Receita Cota-Parte do Fundo de Cota-Parte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal - Receita Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal - Receita Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal - Receita Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal - Receita Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal - Receita Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal - Receita Cota-Parte do Fundo Especial Cota-Parte do Fundo Especial Cota-Parte do Fundo Especial Cota-Parte do F

20/09/2022 Recursos Livre

20/09/2022 Recursos Livr 20/09/2022 Recursos Livr 21/09/2022 FUNDEF 60%

23/09/2022 Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente 27/09/2022 FUNDEF 60% Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente 28/09/2022 Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente 20/09/2022: Royaltes e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente 829/09/2022: Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execício Corrente 80/09/2022: Recursos Livres 20/09/2022: Recursos Livres

Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal - Receita Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deservolvimento da Educaçã Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal - Receita Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deservolvimento da Educação Constructural de Carte Participal - Partic 23.991,96 20.845,57 10.504,02 325.425,71 -65.085,13 15.166,48 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal - Re

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022 - INEXIGIBILIDADE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

Ratifico o ato por mim praticado, na contrat empresa CLÍNICA MÉDICA RUBENS COSTA MONTEIRO LTDA – ME, para pres

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 084/2022, anexo. Em 21 de outubro de 2022.



Radifico o ato por min praticado, na contratação da empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA N. L. LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a confeção de professe dentárias, conforme edital de chamamento público Pro 1909/2022- Cordenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexgibilidade de licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 085/2022 - INEXIGIBILIDADE

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 085/2022, anexo. Em 24 de outubro de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras
Públicas da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público que
realizará no dia 25 de Outubro de 2022, às 19h00min, nas dependências da Câmara
Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, Á AUDIÊNCIA PUBLICA

Diblicas da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 25 de Outubro de 2022, às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Lorarima, Icalizada na Rua Monte Belo nº 607, A AUDIENCIA PUBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 054/2022
Súmula: Altera Anexo III (Mapa de Zoneamento Urbano Distrito Porto Camargo) da Lei Complementar nº 1.689/2020.
PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº. 056/2022
Súmula: Consolida Mapa do Distrito de Porto Camargo.
Fica convidado a população em geral do Municipio de Icaraima.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês Outubro de 2022.
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ALTAIR GOMES
Presidente

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE Relator DILENE MARIA DA SILVA Mombro

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA Nº 030/2022 A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,

usando de RESOLVE RESOLVE:

AUTORIZAR a Vereadora Francisca Gonçalves e Silva Girotto, a viajar até Curiba/
PR no período de 25 a 28 de outubro/2022, onde tem compromisso agendado com o
Deputado Estadual Marcio Nunes para tratar de assuntos de interesse do Município
e também participará do curso Finanças Públicas e a Fiscalização pelo Legislativo
Municipal, promovido pelo Instituto de formação em Gestão Pública Lida – IFAG-PR.
Descrito no Requerimento 005/2022 (Gabinete da Vereadora Francisca Gonçalves
e Silva Girotto) cabendo o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da
Resolução nº 0,1, de 1º de setembro de 2021.

EDIFICIO DA CÁMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 24 de outubro
de 2022.

de 2022. VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

MAURICIO MARCHIOLI SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA Nº.031/2022
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições, RESOLVE:
AUTORIZAR a Vereadora Valdete Maria Merlini de Albuquerque, a viajar até Curiba/PR no período de 25 a 28 de outubro/2022, onde tem comprisos agendado com o PR no período de 25 a 28 de outubro/2022, onde tem compromisso agendado com o poputado Estadual Marcio Nunes para tratar de assuntos de interesse do Município e também participará do curso Finanças Públicas e a Fiscalização pelo Legislativo Municipal, promovido pelo Instituto de formação em Gestão Pública Ltda – IFAG-PR. Descrito no Requerimento 005/2022 (Gabinete da Vereadora Valdete Maria Merlini de Albuquerque) cabendo o pagamento antecipado de quatro diárias, nos termos da Resolução nº. 01, de 1º de setembro de 2021.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2022.

VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE PRESIDENTE DA MESA DIRECTORA

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA MAURICIO MARCHIOLI SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

icado por incorreções 2330/2022, de 21 de outubro de 2022. INSPJUNICADO DIN INCUTRIÇUES LEI Nº. 2330/2022, de 21 de outubro de 2022. SUMULA: Altera a redação do Parágrafo Unico do artigo 6º da Lei n.º 2.325/2022 de 21 de setembro de 2022, que trata da autorização para firmar convênio com entidades de intermediação de estágio no âmbito da Administração Pública de Tapejara/PR. A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º. 0 parágrafo único, do artigo 6º da Lei nº 2.325/2022, de 21 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único: O valor da bolsa-auxilio prevista no caput será atualizado, anualmente, pelo mesmo índice utilizado para atualizar os vencimentos ou remuneração dos Servidores Municipais".

Art. 2º - Os demais dispositivos constantes na Lei nº 2.325/2022 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Tapejara, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2022. Rodingo de Oliveira Souza Koike
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xambré, através de seu Pregoeiro, toma público que se encontra
aberta no setor de licitações: PROCESSO № 72/2022 — Pregão nº 48/2022
(eletrônico), OBLETO: REGISTRO DE PREÇO PARA aquisição futura e parcelada de
peças e acessórios, novos e genuinos e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de
1º linha para os veiculos que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados
á frota desta Prefeitura Municipal de Xambré — PR com critério de maior percentual
de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica
AUDATEX, incluindo-se horas feorias, com base na Tabela TEMPARIA SINDIREPA/
PR. pelo período de 12 meses. Denais especificações no edital.
RECEBINENTO DAS PROPOSTAS: ate as 80H15min do día 09/11/2022
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do día 09/11/2022
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do día 09/11/2022
LOCAL ETIAFORMABLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário
QUANTIDADE DE LOTES: 4.

LOCAL: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação:
Menor Preço por lote. Aquisição do edifal. Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.
b) ou pessoalmente, na Prefeitura, Alv. Roque Gonzalez, 480. CEP-287535-000.
Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306
- Ramal 213. Xambré, 24 de outubro de 2022. Dorival Pereira da Siiva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

. to formulado pelo servidor (a) DARIO LUCAS, ocupante da função de Motorista - D

validade; biladade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmic inte não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão; imento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para benefício.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÉMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciandoem 03/10/222 enicerrando-se em 3/12/2022 publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03/10/2022.

Francisco Alves, em 18 de outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

MILENA SILVA ROSA

MILENA SILVA ROSA

Prefetas Maniopal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos o Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos o Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos o Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos o Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos o

Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos c Cota-Parte do Fundo de Participação do Municipios 1% Cota entregue no mês de dez Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal - Principal - Receit Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal - Principal - Deduç Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção o Desenvolvimento da Educado Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita

Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 193/2021
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL № 060/2021-PMI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ-MF, № 76.247.337/0001-60.
CONTRATANTADO: ANDRESSA DÍAS KRINKOSKI 09697684944, inscrita sob o CNPJ: 37.652.469/0001-15.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso VI do art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do parágrafo primeiro, VI da Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 193/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

REF: PREGAO: 056/2022
COntrato nº 236/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PAPERFILEX COMERCIAL LIDA.
CNPL: 07. 299. 558/0001-6.
PROFISSIONAL QUE SERÁO UTILIZADOS EM OFICINAS DE JIU-JITSU COM OS
ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS
DE IVATÉ E HERCULÁNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: RS 7.999.00 (SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE
REÁIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

DECRETA:

Art. 19 Fica Adjudicado em favor da empresa STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA

Art. 19 Fica Adjudicado em favor da empresa STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA

VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 37.737.796/0001-70, o resultado do

processo licitatório Pregão Eletrônico 07/0/2022.

Art. 29 Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico

07/0/2022, em favor da empresa STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEÍCULOS

AUTOMOTORES LTDA CNPJ: 37.737.796/0001-70, no valor de R\$193.800,00(cento

e noventa e três mil e oltocentos reais) que tem como objeto Registro de preços para

futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de banheiros

quimicos para eventos e festividades do município.

Art. 39 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

Denilson Vaglieri Prevital

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO REF.: PREGÃO Nº 063/2022

Contrato nº 253/2022 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE SETEMBRO DE 2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IYATÉ, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES -

ME.
CNP.J: 29.201.304/0001-07
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAL PESADO DE CONSTRUÇÃO. EM ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVÍÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.
VALOR TOTAL: R\$403.592.00 (QUATROCENTOS E TRES MIL E QUINHENTOS E
NOVENTAE DOIS REALS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

DECRETA: Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa J.J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME, CNPJ: 30.167.372/0001-78 o resultado do processo licitatório EVENTOS - ME , CNPJ: 30.167.372/0001-78 o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 074/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 074/2022, em favor da empresa J.J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS - ME no valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), que tem como objeto registro de preop para futura e ventual contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos para eventos e festividades do município, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º Fiste decreto entrará em viror na data de sua publicação.

Ařt. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.
Denilson Vaglieri Previta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná

INEXIGIRII IDADE 019/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para análise da documentação quanto ao Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviço médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas dest

MED SOS DTP LTDA - CNPI: 40.136.036/0001-11

Valor por Plantão: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) - 12 horas por Plantão

Mariluz, 24 de outubro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Complementar, prevista no Art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para implementação do RPC - Regime de Previdênc Complementar dos servidores públicos do Município de Mariluz, em atendimento ao que dispõe os parágrafos 14 a 16 do artigo 40 da Constituição Federal e § 6º do art. 9º da Emenda

Art. 2º. A Comissão Especial instituída no Artigo 1º desta Portaria, terá por atribuição § 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Especial a que se refere o art. 1º desta Portaria, sob a

presidência do primeiro os servidores abaixo nominados:

a) GLEICELY F L SOUZA – superintendente – PREVILUZ – matricula 201718;

b) BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA – contadora – matricula 202004;

c) JUNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA – assistente administrativo – matricula 202387
 § 2º. Deverá ser dado acesso à Comissão Especial a toda documentação e informação necess

cópia de documentos, para os fins a que destina a sua instituição, devendo os Departamento autarquias que compõem a administração direta e indireta do Município, oferta-los mo de 48:00 horas da solicitação formal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 127, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.
Exonera, do cargo em comissão a servidora Luana Diniz de Lima.
Exonera, do cargo em comissão a servidora Luana Diniz de Lima.
O Prefeito do Municipio de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais consisterando o disposito no art. 51,1, da Lei Complementar nº 17/2022;
R. 18 5 O L. Y. Exonerar, do cargo em comissão de Assessor II, a servidora Luana Diniz de Lima, matricula funcional nº 500.157, a partir de 01 de novembro de 2022.
Edificio do Paço Municipal, em 24 de outubro de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

PARANA PREGÃO ELETRÔNICO

VALOR LÍQUIDO

1.296,36 2.046,28 2.029,69 5.023,60 9.911,17 21.816,00 38.499,39 2.000,00 2.453,00

109.708,90

109.708,90 573.769,31 114.753,85 26.673,42 384,40 -76,88 4.998,28 1.081,22 43.638,34 15.974,64

ANSO DE PREGAO ELETRONICO PREGAO ELETRONICO PREGAO ELETRONICO Nº42/2022 EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenjula Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRONICA, para aquisição /contratação/

prestação de serviços do abaixo discriminado: OBJETO: Contratação de empresa para foreimento diário de combustíveis (Etanol gasolina comum, diesel S-10 e óleo diesel) na sede do município, para os veículos

gasolina comum, diesel S-10 e oleo diesel) na sede do municipio, para os veici da frota da Prefetiura Municipal de Perobal..
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hrs do dia 09/11/2022 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 09/11/2022 INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 09/11/2022 LOCAL: PLATAFORMA BL. L. MODO DE DISPUTA: Aberto. TIPO: Mapor pages. Per Julya.

INDOU DE LISPOTIA: Aberto.

TIPO: Menor preço - Por localización.

Lei Stackó.

Al Lichardo A PLICÁNYEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Federal 10.024/2019.

Informações adicionais, dividas e pedidos de esclarecimento, deverão ser división.

A Comissão do Licitação po adetreso mecinando atratigis de anderses aldirájos.

Intormações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento, deverao ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11 h 30min e das 13h30min às 17hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 20 de outubro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

VICTOR RYO KIMIYAMA

DECRETO Nº062/2022
Declara a nulidade do Procedimento Licitatório Tomada de Preços n.º005/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARÂNÂ, no uso de suas artibuições legais,
CONSIDERANDO, a existência de falhas no objeto do edital do presente Edital de
Tomada de Preços n.º005/2022;
CONSIDERANDO, que tais falhas foram constatadas pela Administração Pública,
comprometendo todo o sucesso do certame;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico que recomenda a anulação de todo o Processo
de Tomada de Preços n.º005/2022, sendo aberto novo processo Licitatório com novo
certal que corriia eventuais falhas:

de Iomada de Preços n.ºU0b/20/22, sendo aberto novo processo Licitatorio com novo edital que corijal eventuais falhas;
CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de corrigir os próprios atos,
quando eivados de liegalidade, e teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal
que reza: "A Administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de
vicios que os tornem llegais, porque deles não se originam direitos (...)";
CONSIDERANDO, o teor do art. 49 "caput" da Lei 8666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO, que a nulidade do procedimento licitatório Pregão Eletrônico
n.º030/2022, por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, conforme
reza o § 1º do art. 49 da lei 8666/93 e suas alterações;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado nulo o procedimento Tomada de Preços n.º005/2022, por não

30 - Fica declarado nulo o procedimento Tomada de Preços n.º005/2022, por não Art. 2º - Fica autorizado na principio da legalidade.
Art. 2º - Fica autorizado o Departamento solicitante tomar as providencias cabíveis para que se proceda à elaboração de novo certame licitatório.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
PREFETIURA MUNICIPIA DE PEROBAL, ESTADO DO
PARANA, aos 20 de



Av. Bardo do Rio Branco 767 - CEP 67.485-000 DOURADINA - PARANÁ AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

SOCIAL DO FUNDEB

qual Regulamenta o Fundo de Manoronção e Desenvolvimento da Educação Básica e de ração dos Profesionais da Educação (Fusido)s, de que mate e ses 212-A da Constituição Podoval, renoga dispositivos da Loi sº 11 494, de 20 de junho de 2007, e dá. posidireio COMUNICA E CONVOCA AS INTITUTORS DETERMINADAS NA LEE, a fire de mender au art. 34, incise IV, para constituir a-

Sucreturia Manicipal de Educação ou imple educacional equivalente, (PADICAÇÃO) () I. (am) representante dos diretores das escritos bisioas públicas; (ELESÇÃO)

min a Controls Social do FUNDER, no âmbito municipal, com-

© 2 (dais) representantes dos estudianes da sobração básica pública, dos queis 1 (sm) indicado pela retridude de estudientes secundaristas. (ELESÇÃO) permitido apenie para Na hipótese de inevinducia de estudastes emacepados, representação astudantel poderá

patricus, ONDROAÇÃOS

1 + 1 (um) representate de respectivo Consello Municipal de Educação (CNE); centracko-ou strzeckos

de 1990, indicado por seus pares; (INDICAÇÃO DO ELESÇÃO) BY - 1 (um) representance dus exculas de campo; (INDICAÇÃO OU ELESÇÃO) Os monthos de conselho deverão ser indicados até 20 (visto) dos untes de término do

mandate dis comelheiros attoriores Assite, sellicitation que as instituições encaminhers d o representantes, por moio de documentação formal, apresentando nomo complete, CPF, sendo um titular e um supleme de cada neguimento, até a dia 30 de movembro de

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE XAMBRÊ ESTADO PARANÁ

Márcia Cristina Florenço Silva

SUMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2022 e da outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Xambrê – Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, realizada no día 17 de outubro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pelo seu regimento interno e pela Lei Municipal nº 2004/2015.
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde (SUS);
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando, Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anaulmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.
RESOLVE:
Art. 1º, APROVAR - O RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 2º Quadrimestre 2022, das aplicações dos recursos em Ações e Serviços de Saúde do Município de Xambré, comprovadas através da Prestação de Contas. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambré-Pr., 17 de outubro de 2022.
SIMONE GONZALES DENICOLAI SANTINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Xambré
Homologo a Resolução n.º 008/2022 - CMS - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
FERNANDA PEERIRA CUSTODIO
Secretária Municipal da Saúde de Xambré
Portaria nº 190/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ PORTARIA Nº 250/2022

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em especial a Lei NOMEAS¹.

NOMEAS¹.

A Companya de la conferida de la

NOMEAR:
Art. 1º - A Servidora ERICA BATISTA DOS SANTOS, portadora do CPF nº
055.454.179-31, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO II, para ocupar o
cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS,
tendo optado pela ermuneração contratual do cargo efetivo mais gratificação (TIDE),
Tempo integral e dedicação exclusiva, na ordem de 53%, conforme art. nº 44, da Lei
Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011. A partir de 01 de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos
retroativos a partir de 01 de outubro de 2022, revogando a Portaria nº 218 de 14 de
Setembro de 2022.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESIADO DO FAMILIA PORTARIA № 331/2022, de 24 de Outubro de 2022. SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.

RESOLVE:

- Concede 90 DIAS DE LICENCA ESPECIAL REMUNERADA a I - Concede 90 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL REMUN servidora abaixo como segue PERÍODO DATA DE GOZO NAYARA DOS SANTOS COUTO 105 2017/2022 31/10/2022 Å 28/01/2023 II - Esta Potaria entrará em vigor na data de sua publicação. Alto Piquiri, 24 de Outubro de 2022. Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA Estado do Pa Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO № 067/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 216/2022
OBJETO: Fornecimento de Pá carregadeira sobre rodas, para uso na Secretaria de Agricultura, em conformidade com o convênio do

https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/

comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO
DO EDITAL: O Referido Edital esta disponível na integra no endereço
eletrônico: http://18.230.49.198/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Altônia-PR, aos 24/10/2022

Ministério da Agricultura.

VALOR MÁXIMO: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 24/10/2022
ABERTURA: 08/11/2022 ÅS 08:15

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022

Data: 2.1-10.2022 Ementa: altera a Lei Complementar nº 01, de 22 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário do Município de Guaira, Estado do Paraná. A Cámara Municípal de Guaira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municípal, sanciono a seguinte Lei

À Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 190 art. 139-A da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 139-A A Taxa de Coleta de Lixo incide sobre todos os imóveis edificados e não edificados, que se situam em logradouros localizados no perimetro urbano ou de expansão urbana da sede do Município, de Distritos e localidades, onde a municipalidade preste ou coloque à disposição.
§ 1º O início do lançamento, nos terrenos não edificados, será a partir da emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras – CVCO do respectivo Loteamento, ou, da aprovação de desemenbramento."

Art. 2º O art. 139-B. da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 139-B. A Taxa de Coleta de Lixo tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços de coleta e remoção de lixo domiciliar, comercial, industrial e serviço de coleta, prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição."

Art. 3º O art. 139-D. da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 139-D. A Taxa de Coleta de Lixo terada anualmente diretamente no camê de IPTU, nas condições de pagamento do referido imposto, ou por meio de boleto próprio para os imóveis que não possuam ligação da Sanepar, ou ainda, parceladamente em até 12 (doze) evezes, nas faturas de consumo de áqua ou energie detirica, mediante contratação a ser celebrada entre o Município e as respectivas concessionárias.

§ 1º O contribuinte que desejar o pagamento da Taxa de Coleta de Lixo será cobrado diretamente no camê de IPTU.

no carnê de IPTU. § 3º Quando a Taxa de Coleta de Lixo for arrecadada pela SANEPAR, será mantida a mesma data de vencimento da conta de águadesgoto da SANEPAR. § 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão - COC e/ou Contrato de Programa - CP ou Convénio com a Cia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, permitindo a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo devida pelos contribuintes residentes no Município, na mesma conta de água e/ou esgoto da SANEPAR."

da SANEPAR."

Art. 4º O art. 139-E. da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 139-E. A. Taxa de Coleta de Lixo será lançada com base na Unidade de Referência do Município — Unidade Fiscal
de Guaira (UFG), em função da classe do gerador de lixo, da categoria e do número de economias de uso do imövel,
correspondendo o seu valor à aplicação dos coeficientes específicados na Tabela de Cobrança, Anexo XVII (CTM), "
Art. 5º O art. 139-F, da Lei Complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 139-F. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a isentar a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo:

"Art. 139-t. l· lica autorizado o Poder Executivo Municipal a isentar a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo:

1- às entidades filantrópicas que prestam assistência ou serviça ò criança, ao adolescente, ao idoso e às pessoas com
deficiência, relativamente aos imóveis de sua propriedade ou que estejam sob sua posse;

III - as instituições públicas de ensino:

III - aos contemplados pela TARIFA SOCIAL DA ÁGUA. "

Art. 6º Inclui os artigos 139-1, 139-1, 139-K, 139-L, 139-M, 139-O, 139-P e 139-Q na Lei Complementar nº 01 de 22 de
dezembro de 2006, com as seguintes redações: dezentiblo de 2006, com as seguintes reduções.
"Art. 139-1. O critério para determinar o enquadramento da classe do gerador de lixo a ser aplicado é a média referente
a 12 (doze) meses de consumo de água consecutivos da matrícula cadastrada na SANEPAR pelo número de
economias nela contida do ano anterior a do lançamento.

ecutionias heia comuna do ano antenior a do anaquente. Art. 139-J. No decorrer do exercício fiscal as novas ligações de água e/ou esgoto, o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo pertencente a primeira faixa da Tabela de Cobrança, Anexo XVII (CTM), conforme a categoria cadastral.

categoria cadastral.
Art. 139-K. A arrecadação feita junto a SANEPAR será somente dos contribuintes que estiverem com os imóveis devidamente cadastrados na SANEPAR e que sejam servidos pelas ligações ativas de água e/ou esgoto da SANEPAR. Art. 139-L. No caso de religação de água/esgoto o contribuinte será enquadrado na classe histórica da matrícula da SANEPAR do exercício fiscal. Na ausência de histórico o contribuinte será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança, Anexo XVII (CTM), conforme a categoria cadastral.
Art. 139-M. Será enquadrado na classe da Tabela de Cobrança, Anexo XVII (CTM) a Taxa Social de Lixo, para o contribuinte inscrito na Tarifa Social da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. § 1º Durante o exercício fiscal o contribuinte poderá ter o benefício a qualquer momento, como também poderá perdê-lo.

perdik-lo.

§ 2º Quando da perda do benefício da Taxa Social de Livo, o mesmo será enquadrado na classe do gerador de lixo da primeira faixa da Tabela de Cobrança do Anexo XVII (CTM), conforme a categoría cadastral.

Art. 139-N. Quando houver mudança de categoría cadastral ou aumentar/diminuir o número de economias do seu imóvel no cadastro da SANEPAR, o mesmo será reclassificado no mesmo exercício fiscal, conforme a Tabela de Cobrança do Anexo XVII (CTM).

Art. 139-0. A cobrança será efetuada diretamente pelo Município, sendo que, o pagamento poderá ser efetuado das

seguintes formas: § 1º Em parcela única por meio de documento emitido pela tributação municipal até a data de vencimento definida societa

s. Lim penciad unica pur meio de oucumento emitido pela tributação municipal até a data de vencimento definida por esta.

§ 2º Por meio de boleto em até 06 (seis) parcelas.
§ 3º Via cartão de crédito após regulamentação da Lei Municipal nº 2.141/2020 de 09 de julho de 2020.
§ 4º Não sendo realizado o pagamento até a data de vencimento, a Fazenda Pública Municipal encaminhará para lançamento automático, na conta de água/esgoto da SANEPAR em até 12 parcelas iguais, sucessivas e sem juros.

Art. 139-P. Pelo inadimplemento da Taxa de Coleta de Lixo arrecadado pela SANEPAR eserá aplicado multa de 2%.

Art. 139-Q. O contribunte que optar pela exclusão do pagamento da Taxa de Coleta de Los arrecadado pela SANEPAR en de Coleta de Los conta de água/esgoto da Sanepar, deverá proceder a quitação dos débitos pendentes e a vencer, em parcela en cintado a de conta de água/esgoto da SANEPAR.

§ 1º O Município comunicará de imediato à Sanepar para proceder a retirada da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo da conta de água/esgoto da SANEPAR.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por: Alaide Carvalho de Lima Barreto Código Identificador:CBFA7E30

Código Identificador:CBFATE30
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/10/2022. Edição 2631
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.daicinum.icipal.com.br/amp/ e no Jornal Unwarama Illustrado –
edição nº 12560 de 22.10.2022 – página B 3 – cademo de publicações legais
ANEXO XVII
TABELA DE COBRANÇA – TAXA DE COLETA DE LIXO

| edição nº 12560 de 22.10.2022 — página B 3 - cademo de ANEXO XVII
| TABELA POROGRESSIVA COM TETO POR FAIXA
| TIPO DE COBRANÇA — TAXA DE COLETA DE LIXO
| TABELA PROGRESSIVA COM TETO POR FAIXA
| TIPO DE COBRANÇA | VALOR POR ANO EM UFG
| TAXA SOCIAI de Lixo | 1.58 UFG
| RESIDENCIAL - ATE 5M3 | 2.76 UFG
| RESIDENCIAL - SIM3 E <= 10M3 | 3.44 UFG
| RESIDENCIAL > 10M3 E <= 15M3 | 4.03 UFG
| RESIDENCIAL > 10M3 E <= 20M3 | 7.49 UFG
| COM-IND-UTP - ATE 5M3 | 8.04 UFG
| COM-IND-UTP - ATE 5M3 | 13.38 UFG
| COM-IND-UTP > 10M3 E <= 15M3 | 13.38 UFG
| COM-IND-UTP > 10M3 E <= 15M3 | 13.38 UFG
| COM-IND-UTP > 10M3 E <= 10M3 | 13.38 UFG
| COM-IND-UTP > 10M3 E <= 10M3 | 13.38 UFG
| COM-IND-UTP > 10M3 E <= 10M3 | 13.38 UFG
| COM-IND-UTP > 10M3 E <= 10M3 | 13.38 UFG
| RES + (COM-IND-UTP) > 10M3 E <= 10M3 | 13.38 UFG
| RES + (COM-IND-UTP) > 10M3 E <= 10M3 | 13.38 UFG
| RES + (COM-IND-UTP) > 10M3 E <= 10M3 | 13.38 UFG
| RES + (COM-IND-UTP) > 10M3 E <= 10M3 | 13.38 UFG
| RES + (COM-IND-UTP) > 10M3 E <= 10M3 | 13.38 UFG
| RES + (COM-IND-UTP) > 10M3 E <= 10M3 | 13.38 UFG
| RES + (COM-IND-UTP) > 10M3 E <= 10M3 | 13.38 UFG
| RES + (COM-IND-UTP) > 10M3 E <= 10M3 | 13.38 UFG | 1 LOTES VAZIOS (SEM CONSTRUÇÃO)

ANEXO XVIII

11,25 UFG
3,44 UFG
2,75 UFG
ANEXO XVIII

REQUERIMENTO DE EXCLUSÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

portador (a) do CPF nº__

_____ com ___, solicito a exclusão da Taxa de Coleta de Lixo da conta Inscrição Imobiliana du IFTO.

da Sanepar da matrícula.

Estou ciente de que deverei quitar o valor pendente e/ou a vencer da Taxa de Coleta de Lixo, conforme descrito abaixo diretamente na Tesouraria do Município, pois a inadimplência está sujeita a aplicação de multa, juros legais, inscrição

offetamente na resourana do municipino, pois a rem divida attiva e processo de executivo fiscal. Valor Mensal da Taxa de Coleta de Lixo: R\$ Referência (s) Pendente(s) e/ou a Vencer: Valor Total (Pendente e/ou a Vencer): R\$ Local/Data

Observaçoes:

1) É obrigatório anexar a este requerimento, as cópias atualizadas da conta da Sanepar, documento oficial com foto do responsável pelo imóvel e carné do IPTU do imóvel;

2) O responsável pelo imóvel não sendo o proprietário, deverá anexar também a procuração com firma O responsavel pelo intover nao sendo o proprietario, deverá anexar também a procuração com intra reconhecida;
3) A exclusão será efetivada, após o protocolo do requerimento em uma das Centrais de Relacionamento da Sanepa ou da Prefeitura Municipal.
Via Cliente e Via Sanepar

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

De 24/10/2022
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 08 DE 21/01/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital n.º 28/2022-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o tiem 9.1 de Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente; RESOI VE:

ase I, de comprovaça RESOLVE: RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia 26/10/2022, às 14 horas, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato e apresente toda a documentação exigida.

CARGO: MOTORISTA
Insc.
Nome do Candidato
N.º do Documento
Mateus Teixeira 108.322.069-11 17º-Ampia Concorrência
08 Mateus Teixeira 108.322.069-11 17º-Ampia Concorrência
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (24/10/2022).

dois. (24/10/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTACIO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 171/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 073/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 073/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS
UNIDADES DE SAUDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS BO DESTE PR.
CONTRATADA: DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
PRAZO DE VIGÊNCIÁ: 60 (sessenta) dias (24/10/2022 até 22/1/2/2022)
VALOR: R\$13.821.00 (TREZE MILL, OTTOCENTOS E VINTÉ E UM REÁIS)
TUNEIRAS DO GESTE/R.
TANGANTE MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKEOSÍN SAKURIDA
PREFEITO MUNICÍPIO

TANGA MENTANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKEOSÍN SAKURIDA
PREFEITO MUNICÍPIO

TORRETA MENTANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKEOSÍN SAKURIDA
PREFEITO MUNICÍPIO

TORRETA MONTANTE MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKEOSÍN SAKURIDA
PREFEITO MUNICÍPIO

TORRETA MONTANTE MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
TAKEOSÍN SAKURIDA
PREFEITO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 284/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 202
SÚMULA: DISPÕE SÓBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022 —
MODALIDADE DISPENSA Nº 59/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA — Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:

Art. 1º A ramicação do arto da rissueme da comissão de Eleitação, que deciardo dispensaver a inclação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 155/2022
-Notalidade Dispensa: nº 59/2022
-Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar, para atender a secretaria de educação, cultura espectados.

e esportes.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: H. DOS SANTOS E L. A DA ROCHA LTDA, perfazendo um montante de R\$ 12.636.00 (doze mil e seiscentos e trinta e seis reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 283/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 SÚMULA: DISPÕE SÓBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022 — MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA — Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,

pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022, DECRETA: Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos -Processo de Licitação nº 154/2022

-Processo de Licitação nº 154/2022
-Modalidade: Inexigibilidade nº 20/2022
-Objeto: contratação de empresa para realizar shows artísticos, destinados às festividades para abrilhantar os festej da 23º Cavalgada do Trabalhador. -Objeto contratação de empresa para realizar shows artísticos, destinados às festividades para abrilhantar os festejos da 23º Cavalgada do Trabalhado do Trabalhado Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME, perfazendo um montante de R\$ 140.000.00 (cento e quarenta mil reals).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 282/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

SUMULA: Transfere, no âmbito do Funcionalismo Público Municipal de Cafezal do Sul, o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2022, para o dia 1º de novembro de 2022, e da outras providências.

MARIO JUNIO KAZUD O NO SILVA — Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, CONSIDERANDO:

a) comemorações ao Dia do Servidor Público, no dia 28 de outubro (sexta-feira), instituido pelo Decreto Federal nº. 5936/43;

b) o Feriado Municipal no dia 31 de outubro — Dia de Evangélico — Lei Municipal nº 534/2009;

c) o Feriado Nacional no dia 02 de novembro - Dia de Finados - Portaria Federal nº 14.817/2021;

d) que, excepcionalmente neste ano, a transferência do aludido Ponto Facultativo para o dia 1º de novembro (letrça-feira) se revela conveniente para o servidor público, bem como para a Administração Municipal, D E C R ET A:

Art. 1º - Fica transferido o PONTO FACULTATIVO nas Repartições Pública do Município de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, de 28 de outubro de 2022, para o dia 1º de novembro de 2022, tendo em vista à comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, exceto os de caráter essencial.

Art. 3º - Este Decreto enteriará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

exceto os de caracte essencial. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2022. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a partir de 03 de novembro de 2022, o (a) servidor (a) LINCON APARECIDO SILVA TAVARES, matrícula n.º 66.871, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 12.529.101-5 SSP-PR, ocupante do cargo em de comissão de Chefe da Divisão de Contratos (40 horas), com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2022. MARIA HELENA-PR, 24 de outubro de 2022. MARION RANCER MARCOR MARCO

FREFEITUKA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PORTARIA Nº 114/2022

Exonera LINCON APARECIDO SILVA TAVARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,

R E S O L V E:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIVERSOS MATERIAS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA DO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VALID
1	Mangueira luminosa de LED na cor azul, com a mangueira cristal na cor azul para uso externo, no minimo 12mm, com no minimo 30 LEDS por metro fixadas de forma que permita a visualização 360°, corte a cada 1 metros, material flexivel, 220V. Rolo contendo 100 metros.	9	ROLO	MEGAACE	CHATA AZUL	R\$ 689,98	R\$ 6.209,82	12 MESE
2	Mangueira luminosa de LED na cor verde, com a mangueira cristal na cor verde para uso externo, no minimo 12mm, com no minimo 30 LEDS por metro fixadas de forma que permita a visualização 360°, corte a cada 1 metros, material flexivel, 220V. Rolo contendo 100 metros	6	ROLO	MEGAACE	CHATA VERDE	R\$ 689,90	R\$ 4.139,40	12 MESE
3	Mangueira luminosa de LED na cor vermelho, com a mangueira cristal na cor vermelha para uso externo, no minimo 12mm, com no minimo 30 LEDS por metro fixadas de forma que permita a visualização 360°, corte a cada 1 metros, material flexivel, 220V. Rolo contendo 100 metros.	3	ROLO	MEGAACE	CHATA VERDE	R\$ 689,90	R\$ 2.069,70	12 MESE
8	Mangueira luminosa de LED para uso externo, (warm) no minimo 13mm, com no minimo 36 LEDS por metro fixadas de forma que permita a visualização 360°, corte no máximo a cada 1 metros, materia fexivel, 220V. Rolo contendo 100 metros.	40	ROLO	MEGAACE	CHATA BRANCA QUENTE- USO EXTERNO	R\$ 697,00	R\$ 27.880,00	12 MESE
9	Mangucira led 13 mm, com 36 leds por metro na tensão 220V, sendo 30 leds warm fixo e 6 branco frio com efeito strobo, sendo distributido, a cada 5 led warm fixo 1 com efeito strobo, or com efeito superior de posição da mangueira, permite corte a cada um metro. Rolo com 100 metros acompanha 5 kits com rabicito transformador para mangueira luminosa de led, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado a mangueira de led de 2 vedação em alisicone por serior de la companha or com efeito de la companha or com efeito efe	33	ROLO	MEGAACE	CHATA BRANCO FRIO-USO EXTERNO	R\$870,00	R\$ 28.710,00	12 MESE

EMPRESA: FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CNPJ: 21.389.668/0001-42												
гем	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VALIDA- DE				
4	Mangueira luminosa de LED na cor brance quente (warm)para uso externo, ne minimo 12mm, com no minimo 30 LEDS por metro fisadas de forma que permita a visualização 360°, corte no máximo a cada 2 metros, material flexive, 220V. Role contendo 100 metros. CORTE A CADA 1 METRO	17	ROLO	GLOBAL	V3012M	R\$ 680,00	R\$ 11.560,00	12 MESES				
5	Mangueira luminosa de LED na cor azul para uso externo, no minimo 12mm, com no minimo 30 LEDS por metro fixadas de forma que permita a visualização 360° corte a cada 1 metros, material flexivel, 220V. Rolo contendo 100 metros	9	ROLO	GLOBAL	V3012B	R\$ 680,80	R\$ 6.120,00	12 MESES				

	EMPRESA: ELETROS CI			18/0001-9		LIKELI		
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VALI ADI
6	Mangueira luminosa de LED na cor verde, para uso externo, no minimo 12mm, com no minimo 30 LEDS por metro fixadas de forma que permita a visualização 360°, corte a cada 1 metros, material flexivel, 220V. Rolo contendo 100 metros.	6	ROLO	GUIMARĀ- ES	GUIMARĀ- ES	R\$ 605,00	R\$ 3.630,00	12 MES
7	Mangueira luminosa de LED na cor vermelho, para uso externo, no minimo 12mm, com no minimo 30 LEDS por metro fixadas de forma que permita a visualização 360°, corte a cada 1 metros, material flexivel, 220V. Rolo contendo 100 metros.	03	ROLO	GUIMARĀ- ES	GUIMARĀ- ES	R\$ 605,00	R\$ 1.815,00	12 MES
11	Cascata com no minimo 400 LEDS fixos, na cor BRANCO QUENTE (WARM), 10 metros de comprimento, bivolt ou 220V. Adequada para uso externo.	15	UNID	GUIMARĀ- ES	GUIMARĀ- ES	R\$100,00	R\$ 1.500,00	MES
12	Cordão com 100 leds fixos cor branco frio, fio verde, tomada macho/fêmea , permitindo a emenda de pelo menos 04 cordões, 220V, uso externo, resistente a chuva, diámetro minimo do fio 2mm, Comprimento total minimo 10 metros.	700	UNID	GUIMARĀ- ES	GUIMARĀ- ES	R\$19,85	R\$ 13.895,00	12 MES
18	Tubos Snowfall- tubos translucidos de no mínimo 60 cm, composto por leds efeito neve caindo, na cor branco frio, bivolt ou 220V. Uso externo.	150	UNID.	GUIMARĀ- ES	GUIMARĀ- ES	R\$21,85	R\$3.277,50	12 MES
19	Ponteira tridimensional luminosa em forma de estrela modulado em ponteira medindo 1,80m altura x 1,80m de largura, produzido em estrutura metalica de aço galvanizado contornado com mangueira luminosa branca led com 36 iâmpadas por metro, com visualização 360°. 13mm, 220v.	1	UNID	W DLUZ	W DLUZ	R\$ 1.879,00	R\$1.879,00	12 MES
21	Feliz natal (altura 1,20m x 5m de comprimento) luminoso em forma de letreiro feliz natal , produzido em estrutura metálica galvanizada metalon, contorno de mangueira luminosa led 13mm e 36 lampadas por metro, 220V.	1	UNID	W'DLUZ	W`DLUZ	R\$ 3.070,00	R\$3.070,00	12 MES
25	Terminal de silicone para proteção de mangueira de led de 12mm	150	UNID.	GUIMARĀ- ES	GUIMARĀ- ES	R\$0,98	R\$147,00	MES MES
26	Cabos de ligação para mangueira de led de 12mm a 13mm.	200	UNID.	GUIMARĀ- ES	GUIMARĀ- ES	R\$9,45	R\$1.890,00	12 MES

VALOR TOTAL: R\$31.103,50 (trinta e um mil e cento e três reais e cinquenta centavos

						EMPRESA: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 29.929.215/0001-73												
	▼																	
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VALIDA- DE										
10	Mangueira de led colorida alto brilho, no minimo 12mm 30leds por metro, fixadas de forma que permita a visualização 360°, material flexivel, 220v, rolo com 100 metros.	5	ROLO	REMANCI	12MM 220V	R\$751,99	R\$ 3.759,95	12 MESES										
20	Espeto de jardim estrela simples (altura 1,20m x 0,30 de largura) luminoso em forma de espeto para jardim com uma estrela na ponta , produzido em estrutura galvanizada de ferros catos , contornado com mangueira luminosa de led 13mm de 36 lămpadas por metro, 220V, cor warm.		UNID	INDUS- PAR	30 CM ESPETO BRANCO QUENTE	R\$257,99	R\$ 18.059,30	12 MESES										

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VALIDA DE
13	Cordão com 100 leds fixo cor azul, cordão cristal azul , tomada macho/fēmea , permitindo a emenda de pelo menos 04 cordões, 220V, uso externo, resistente a chuva, diâmetro minimo do fio 2mm, Comprimento total minimo 10 metros	76	UNID	WF	WF	R\$30,00	R\$2.280,00	12 MESES
14	Cordão com 100 leds fixo cor verde, fio cristal verde, tomada macho/fēmea , permitindo a emenda de pelo menos 04 cordões, 220V, uso externo, resistente a chuva, diāmetro minimo do fio 2mm, Comprimento total minimo 10 metros.	100	UNID	WF	WF	R\$30,00	R\$3.000,00	12 MESE
15	Cordão com 100 leds fixo cor vermelha, fio cristal vermelho, tomada macho/femea , permitindo a emenda de pelo menos 04 cordões, 220V, uso externo, resistente a chuva, diâmetro mínimo do fio 2mm, Comprimento total mínimo 10 metros.	60	UNID	WF	WF	R\$30,00	R\$1.800,00	12 MESE
16	Cordao com 100 leda fixo branco morno (warm), fio transparente, tomada macho/femea , permitindo a emenda de pelo menos 04 cordose, 220V, uso externo, resistente a chuva, diâmetro minimo do fio 2mm, Comprimento total minimo 10 metros.	80	UNID	WF	WF	R\$27,16	R\$2.172,80	12 MESE
17	Cordão com 100 leds fixo cor vermelha, fio trasparente, tomada macho/fêmea , permitindo a emenda de pelo menos 04 cordões, 220V, uso externo, resistente a chuva, diâmetro mínimo do fio 2mm, Comprimento total mínimo 10 metros.	12	UNID	WF	WF	R\$ 27,16	R\$325,92	12 MESE

17	cordões, 220V, uso externo, resistente a chuva, diâmetro mínimo do fio 2mm, Comprimento total mínimo 10 metros.	12	UNID	WF	WF	R\$ 27,16	R\$325,92	MESES
	VALOR TOTAL: R\$9.578,72 (nove mil	quinh	entos e	setenta e	oito reais	e setenta e	dois centav	os)
	EMPRESA: S			TRIA GRA 89/0001-3				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VALIDA- DE
23	Festão para decoração de Arvore de Natal com no minimo 2 metros de comprimento cada festão de 15 cm de Diâmetro cor verde, corte fino. Minimo 5 fitas.	40	UNID	LED GLOBAL	LED GLOBAL	R\$45,60	R\$1.824,00	12 MESES
	VALOR TOTAL: R\$1.8	24,00 (1	Um mil o	itocentos e	vinte e quat	ro reais)		

CON	DIÇÕES:
1.	A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 15 (quinz
	dias úteis a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer n
	penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2.	Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com
	devido atentado do recebimento do objeto no Departamento do Ejapação o mediante aprocentação das contidãos da empresa do INSS o EGTS ou

devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de l'inimaças e mediante apresentação das certifides da empresa do INSS e FGTS qui provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

Os valores informados são menamente estimativos, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisqui direitos, caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Todos os documentos referentes à este processo licitatión integram a presente ata, independentemente de transvirán



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − **2** (0xx44) 3677-1222 C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPE JARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 26/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de outubro de 2022.

Fornecedor: APARECIDA PERCILIA SILVA DE BARROS SILVA

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL E OUTROS ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESE)	6	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00

Valor Total Homologado - R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais

Prefeito Municipal

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE



SAMU192

PORTARIA Nº 357/2022

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Declara Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2022.

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e:

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público em 28 de outubro, instituído pelo art. 236 da Lei n.º 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo aos empregados públicos lotados no Setor Administrativo do CIUENP, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Zona I - CEP 87501-250, na cidade de Umuarama/PR, no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 18 de outubro de 2022.

OTAVIO HENRIQUE Assinado de forma digital por BONO:04081512930 Dados: 2022.10.24 09:36:32 -03'00' GRENDENE

OTAVIO HENRIOUE GRENDENE

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Presidente em Exercício do CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 008/2022

POR IARIA N.º 08/20/22
SUMULA: Concede licença especial ao servidor João Carlos Baqueta.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no art. 30, XIX, Regimento Interno da Câmara Municipal, de 02 de janeiro de 2002;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 17 de Outubro de 2022 a 14 de Janeiro de 2023, ao servidor JOÃO CARLOS BAQUETA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.909.511-5 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR (30 horas), com lotação na Câmara Municipal de Maria Helena – PR.

- Prk. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPÁL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Outubro de 2022. MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

FONTAMIN' S'ALVANIA de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Camara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Rosana Teixeira de Oliveira,

O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Camara Municipal de Umuarama, Estado do Parana no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Rosana Teixeira de Oliveira, RESOLVE:
Art. 1º, Ficam concedidas férias de 30 (trinta) días, a partir do día 24 de outubro de 2022, com a conversão de 10 (dez) días em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Rosana Teixeira de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo, férias essas relativas ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.
Art. 2º, Esta Portaría entra em vigor no data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUÂRAMA, 24 de outubro de 2022.
Fernando Galmassi

Concede féria s'a survidor de provimento efetivo, e dá outras providências. O oncede féria s'a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências. O egainor Fermando Galmassi, Presidente da Camara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Octávio Antoniassi Junior,

legais atribuições, e tendo em vista a solicitação tormulaua pelo servido. Como legais atribuições, e tendo em vista a solicitação tormulaua pelo servido. Como legais atribuições, e tendo em vista a solicitação tormulaua pelo servido. Como legais de complementar nº 018/92, ao servidor Octávio Antoniassi Junior, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico, férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUÁRAMA, 24 de outubro de 2022.
Fernando Galmassi

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná N O T I F I C A Ç Ã O № 143/2022 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes

Politicos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entide Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSO 24/10/2022 FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE 24/10/2022 FNS/MEDIÁ E ALTA COMPLEXIDADE 24/10/2022 FNS/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PACO MUNICIPAL 305 24 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVÁ Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
Súmula: Dispõe sobre a relação dos candidatos atletas ou paratletas com documentação pendente.
A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, considerando o item 4.5 do Edital de Chamamento Público nº. 081/2022Bolsa atleta - Comissão Técnica de Análise e Avaliação: or sobre a relação dos candidatos atleta e paratletas, com documentação pendente de regularização

conforme tabela a seguir: CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO FALTANTE Nome
Ana Beatriz Rodrigues
Anderson Cristiano de Souza
Anderson Mendonça
Beatriz Ferrato Dias
Cristian do Carmo Cristian do Carmo Diogo de Oliveira da Rocha Elizeu de Souza Alves Eramos Carlos Dal Pazolo Junior 12 Gabriel Bernardo da Silva Pozza
13 Gabriel Christhian Ferreira de Souza
14 Gabriel Scandoleiro
15 Gabriel Messias Fenato
16 Gustavo Eduardo Belisse
17 Gustavo Galbiati
18 Jeferson Fernando Oliveira
19 Joáo Pedro Teles Azambuja
20 José Silva Rodrigues
21 Kaio Henrique Ferreira de Souza
22 Leticia Alves da Costa
22 Leticia Alves da Costa
23 Lismara Craus Ambrosio
24 Lohan Gustavo de Almeida de Matos
25 Lucas Gabriel Pangioni
26 Maria José Ferreira Santos
27 Matheus Barbosa
28 Murilo Augusto Grande
29 Paulo Henrique dos Santos Damascena
30 Paulo Walzko Mulato
31 Paulo Walzko Mulato
32 Rafael Faria Zullanelli
33 Rafaella de Souza Gregório
34 Rafaella de Souza Gregório
35 Rafaella de Souza Gregório
36 Rafaella de Souza Gregório
37 Rodrigo Venturini Paulino
38 Silmara Silva Melgapo Leal
39 Tendriel Gustava Gregório
30 Rodrigo Eduardo Beirão
31 Rodrigo Venturini Paulino
32 Rafaels Oferreira Santos
33 Rodrigo Venturini Paulino
34 Nordrigo Venturini Paulino
35 Silmara Silva Melgapo Leal
39 Tcharlles Oliveira da Cruz
40 Victor Hugo Barboza
41 Vinicius Bartolassi Barbosa
42 Willisson Rodrigues de Oliveira
43 Vittor Bartolassi Barbosa
44 Willisson Rodrigues de Oliveira
45 Willians Barlatit Rocha Grossi
46 Yasmin Ferreira Moltinho
47 Pasmara Ferreira Moltinho
48 Pasmara Ferreira Moltinho
49 Pasmara Ferreira Moltinho
40 Pasmara Ferreira Moltinho
41 Pasmara Ferreira Moltinho
42 Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
41 Umuarama-PR, 24 de outubro de 2022
42 LEFERSON G. A. FERREIRA
43 Cerctatiró Municipal de Esporte e Lazer
45 Portaria: 2105/2022 – CREF: 030012-G/PR

Secretário Municipal de Esporte e Lazer Portaria: 2105/2022 – CREF: 030012-G/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PED IRLICADO POR INCORREÇÃO

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

O PRÉFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e, CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 3.998, de 18 de dezembro de 2013, que cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, D

nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, os seguintes membros

DE CRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação us inscissos.

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação;

SIDNA PARECIDA JUSTINO — Representante da Secretaria de Assistência Social;

SIDNEY JOSÉ ULIANA — Representante da Secretaria de Assistência Social;

DAISAMARA PACHECO GANACIM MONTEIRO - Representante da diretoria do Planejamento Urbano;

FERNANDA PERIARD MANTOVANI — Representante Secretaria Municipal da Fazendia.

ANDRE LUIZ HARA DOS SANTOS — Representante da Secretaria Municipal da Fazendia;

ELOISE VENCIGUERRA PANARO - Representante da Secretaria Municipal da Fazendia;

ELOISE VENCIGUERRA PANARO - Representante de Movimentos Populares - Instituto por Amor;

IGO HENRIOUS EIUXA NUNES — Representante de de Movimentos Populares - Instituto por Amor;

IGO HENRIOUS SILVA NUNES — Representante de de Movimentos Populares - APROMO;

GENESIO LOURENÇO DA SILVA - Representante de Movimentos Populares - APROMO;

GENESIO LOURENÇO DA SILVA - Representante de Movimentos Populares - APROMO;

GENESIO LOURENÇO DA SILVA - Representante da Secretaria de baitarios;

CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA - Representante das Secretaria de Assistência Social;

CENIESIO LOURENÇO DA SILVA - Representante das associação de bairros:
CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA - Representante das associação de bairros:
SUPLENTES:
LUDMILA DA SILVA FERRÉ - Representante da Secretaria de Habitação:
ALINY FERNANDA MARCATO ALVAREZ DE VICENTE - Representante da Secretaria de Assistência Social;
ALINY FERNANDA MARCATO ALVAREZ DE VICENTE - Representante da Secretaria de All'entre de Planejamento Urbano
VALERIA RAMOS DE MENESES - Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
VITOR HUGO LUID DE OLIVEIRA - Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
VITOR HUGO LUID DE OLIVEIRA - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
ELIZANGELA FERREIRA DA COSTA BATISTA - Representante de Movimentos Populares - Grupo União pela Vida;
VALDECIR MÁXIMO DE SOUZA - Representante de Movimentos Populares - Instituto por Amor;
LEANDRO VANALLI - Representante de entidades académicas ligadas à área habitacional;
RONALDO FEREIRA BARBOZA - Representante de das associação de bairros;
SAMUEL BATISTA - Representante das associação de bairros;
SAMUEL BATISTA - Representante das associação de bairros.
Art. 2°. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho, ora Constituído, porém, sem ônus para o Municipio.

Municipio. Art. 3º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 57, de 08 de março de 2022. PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná
DECRETO Nº 2663/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Municipio (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e seie) de novembro de 2021. Selection to Design State (Selection Control C DECRETA:

Art. 1º, Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercicio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao saldo disponível em banco do exercicio financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias: Porto de Recursos Valor em R\$ 1.000,00 (and 1.000,00 (bl. com R\$ 1.000,00 (bl Art. 49. Para cobertura dos Programa de Trabalho 12.01 (14.12.0002, 2.003 12.01 (14.12.0002, 2.003 12.01 (14.12.0002, 2.003 12.01 (14.12.0002, 2.003 12.01 (14.12.0002, 2.003 12.01 (14.12.0002, 2.003 12.02 (14.12.0002, 2.003 12.02 (14.12.0002, 2.003 12.02 (14.12.0002, 2.002 12.03 (14.10.003, 2.005 13.02 (14.12.0003, 2.01 13.03 (14.12.2.003, 2.01 13.03 (14.12.003, 2.01 13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná AVISO DE PREGÃO PREGÃO DELETRÓNICO № 123/2022 (Processo, Administrativo n° 114 do 31/08/2022) O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conheci a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para

adelta ELOTAÇAC, NA MODALIDADE PREGAC, NA PORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com qualificação comprovada, para fornecimento de placas de sinalização de trânsito de regulamentação e advertência, e postes cilindricos de aço galvanizado com aletas antigiro, para atender das necessidades da UMUTRANS - Diretoria de Trânsito do Município de Umuarama. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/11/2022.

ABENTONA E JUDGAWIENIO DAS PROFOSTAS DAS 06:00 AS 09:00 floras do dia 24/11/2022.
24/11/2022 DINICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09:00 horas do dia 24/11/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 628.250,00 (Seiscentos e vinte e oito mi, duzento

e cinquenta reais) LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 02/12021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contra da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (ww

Unicipal willings and containing, since and a National containing, since and the line of the line of

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária de Administração ELIZEU VITAL DA SILVA Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná DECRETO Nº 328/2022 Dispõe sobre o expediente de trabalho no órgão da Junta de Serviço Militar nº 269 do Município de Umuarama a partir de 1º de novembro de 2022, e dá outras

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 17, da Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007, que estabelece a carga horária máxima dos servidores municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 1º de novembro de 2022, o expediente de trabalho e de atendimento ao público no órgão da Junta de Serviço Militar nº 269ª, do Município de Umuarama, passa a ser no horário das 08h00min ás 16h30min.

Art. 2º O horário de almoço deve ser de revezamento entre os funcionários e está incluso na jormada de trabalho estabelecida acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Desafeta do domínio público e autoriza a alienação de bem imóvel situado no Município de Umuarama, Estado do Paraná e dio outras providências.

A CÁMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Perdeito Municipal sargicino a sequinita la i:

de Umuarama, Estado do Paraná e dá outras providências. A CAMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica desafetado do dominio público, passando a integrar a categoria de bens disponíveis, o bem imóvel a seguir descrito: Lote de terras "A-2-C-1", da subdivisão do lote "A-2-C", da subdivisão do lote terras nº 10/A-1, 10/A-2, da subdivisão do lote nº 10/A-6, da subdivisão do lote snºs. 10/A-4 e 10/A-5, da subdivisão dos lotes nºs. 10/A-4 e 10/A-5, da subdivisão dos lotes nºs. 10/A-4 e 10/A-5, da subdivisão dos lotes nºs. 10/A-4 e 10/A-5, dos subdivisão do lote nº 11, unificação dos lotes nºs. 10/A-4, 10/A-2, 10/A-3, estes da subdivisão do lote nº 11, lotes nºs. 10-A-4 e 10/A-5, lotes nºs. 11-Rem. e 11-H, estes da subdivisão do lote nº 11, lotes nºs. 10-A-4 e 10-A-5, lotes nºs. 11-Rem. e 11-H, estes da subdivisão do lote nº 11, lotes nºs. 10-A-4 e 10-A-5, lotes nºs. 11-Rem. e 11-H, estes da subdivisão do lote nº 11, lotes nºs. 10-A-4 e 10-A-5, lotes nºs. 10-A-6 en no Municipio de Umuarama-PR, matricula nº 34-498 do Registro de Imóveis do 2º Oficio de Umuarama-PR, avaliado pela Comissão Permanente Praa Avallação de Imóveis, conforme Ata de Reunião Extraordinária nº 008/2022, de 25 agosto de 2022, em R\$ 450,00 (quatrocentos e quatrocentos mil reais reais).
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação do bem imóvel previsto por esta lei, conforme especificação e preços mínimos indicados, mediante licitação.
Art. 3º O produto da alienação a que se refere o artigo anterior será aplicado em consonância ao artigo 44, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Projeto de Lei nº 094/2022 Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA № 2.992/2022

PONTARIANA 2.392/2022 concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora ANDRIELLI DE FATIMA FERNANDES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

O PREPETO MUNICIPAL DE UNIDARAMA, ESTADO DO PARAMA, NO tas de suas artibulções legais, R. E. S. Conceder à servidora ANDRIELLI DE FATIMA FERNANDES, matricula 955771, portadora da Cédula de Identidade nº 8,925,200-8-SESP-PR, inscrita no CPF nº 057,593,320-10, nomeada em 03 de novembro de 2015, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretatria Municipal de Saúde, tedução da jomada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 10107/2022, com base na Lei Complementar nº 4,556 de 04 de agosto de 2022, no período de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

LEI Nº 4.599
De: 24 de outubro de 2022.
Institui Política de Cotas Raciais por meio da reserva de vagas a afrodescendentes
a consular núflicos para provimento de cargos efetivos no âmbito do Poder

Del 24 de duduoi de 2022.

Institui Politica de Cotas Raciais por meio da reserva de vagas a afrodescendentes em concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito do Poder Executivo do município de Umuarama PMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Academ Andrea de 1909.

A calador de 1909 de

\$ 5° O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes deve ser observado durante todo o período de validade do concurso, aplicando-se para todos os cargos oferecidos.

Art. 2° O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, de modo que todos os candidatos, sejam cotistas ou não-cotistas, participarão do ceratme em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de avaliação e conteúdo da prova.

Art. 3° Na hipótese de não preenchimento da cota racial prevista no art. 1º desta Lei, seja pela ausência de inscrições ou pela não aprovação de candidatos afrodescendentes, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

Parágrafo único. Em caso de desistência do beneficiário da cota aprovado em vaga reservada, a vaga será disponibilizada a outro candidato afrodescendente, observada a ordem de classificação.

Art. 4° Para os efeitos desta Lei será considerado afrodescendente aquele que exasim se autodeclare no ato de inscrição no concurso público, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística - IRGE.

§ 1° A raça autodeclaren a de Geografía e Estatística - IRGE.

§ 2° Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuizo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de falsidade da autodeclaração.

§ 3° Comprovados estas a autodeclaração, o candidatos será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que he sejam assegurado-se, no entanto, a possibilidade do exercicio da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimade de sua autodeclarção.

Art. 5° O Executivo Municipal poderá, se necessário, regula

abertura ja toram publicados. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 3.032/2022 Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GILBERTO TOESCA DE AQUINO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Att. 1º Conceder ao servidor GILBERTO TOESCA DE AQUINO, matricula 372141, portador da cédula de identidade RG n° 13.927.414-SSP-SP, inscrito no CPF n° 017.783.528-12, nomeado em 07 de Março de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Fiscal de Tributos, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, 87 (oltenta e sete) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com a Lei Complementar n° 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n° 13149/2022, com fruição no período de 19 de Dezembro de 2022 a 15 de Março de 2023.
Att. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2022.
PERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.033/2022

Demitir a pedido WANDERLEI GUANDALIM. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

. a pedido WANDERLEI GUANDALIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.603.441 SSP-PR, inscrito no CPF nº 321.986.391-49, admitido em 07 de agosto de 2022, para exercer função de emprego público de Motorista III. potente Regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 10 de

negline OLT, lotado na Secretania Minicipan de Serviços Toulicos, a contra outubro de 2022, ficando revogada o Edital 015/2000 de 14 de julho de 2000. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração PORTARIA Nº 3.034/2022

Demitir a pedido RÁUL FERNANDES DE FREITAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

R E S O L V E : Art. 1º Demitir a pedido RAUL FERNANDES DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.505-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 327.889.679-34, admitido identidade KG II* 1,500,509-35F-PK, IIISTIO III CFF II* 327,609,679-34, admittade m0 1 de julho de 2005, bara exercer função de emprego público de Servente Geral, pelo Regime CLT, totado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 21 de outubro de 2022, ficando revogado o Edital 025/2005 de 15 de junho de 2005. de otubilo de 2022, incidio revogado de la dia 2022, ocupado de 1 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Maília, 1920 - CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-800 CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

nto proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 079/2022, cujo objeto é: Registro de Preços para Contrataç de Empresa, Associação ou Liga, destinada a Prestação de Serviços de Arbitragem durante os Jogos que vierem a ocorrer no Município de Mariluz, conform especificações constantes dentro no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

TITEM QTDE. SITUAÇÃO SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CATEGORIA LIVRE, COM 02 TEMI CORRIDOS, CRONOMETRADOS NO CADA TEMPO E PERÍODO SUPLI NECESSÁRIO (CONTENDO 04 ARB SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CATEGORIA LIVRE, COM 02 TEMI CRONOMETRADOS E PERÍODO SUPLI CRONOMETRADOS E PERÍODO SUPLI CACONOMETRADOS E PERÍODO SUPLI CRONOMETRADOS E PERÍODO SUPLI CRONOMETRADOS E PERÍODOS SUPLICADOR DE PERÍODOS SUPLI	JOGOS DE FUTSAL - POS DE 20 MINUTOS ÚLTIMO MINUTO DE MENTAR QUANDO ITROS FEDERADOS). JOGOS DE FUTSAL - 205 DE 20 MINUTOS	Licitado \$ 390,00	Contratado R\$ 389,9875	Preço Tot (R\$) por contrat R\$ 31.:	item	FIRMAS CONTRATADAS ASSOMAR - Associação Moreirasalense de Arbitragem
1 80 SERVIÇO CATEGORIA LIVRE, COM 02 TEMI CORRIDOS, CRONOMETRADOS NO CADA TEMPO E PERÍODO SUPLE NECESSÁRIO (CONTENDO 04 ARB SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CATEGORIA LIVRE, COM 02 TEMI	OS DE 20 MINUTOS ÚLTIMO MINUTO DE MENTAR QUANDO ITROS FEDERADOS). JOGOS DE FUTSAL –	\$ 390,00	R\$ 389,9875	R\$ 31.	199,00	
CATEGORIA LIVRE, COM 02 TEMI	POS DE 20 MINUTOS					CNPJ: 14.703.080/0001-56
NECESSÁRIO (CONTENDO 04 ARB	PLEMENTAR QUANDO R\$	\$ 426,00	R\$ 425,9500	R\$ 8.5	519,00	M. R. ALÉM - ME CNPJ: 23.772.556/0001-00
3 80 SERVIÇO SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CATEGORIAS DE BASE. (CONTE FEDERADOS)	NDO 03 ARBITROS R\$	\$ 260,00	R\$ 259,9875	R\$ 20.3	799,00	ASSOMAR - Associação Moreirasalense de Arbitragem CNPJ: 14.703.080/0001-56
4 40 SERVIÇO SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOCO - CATEGORIA LIVRE COM 02 TEM CORRIDOS E PERÍODO SUPLEN NECESSÁRIO (CONTENDO 04 ARB	POS DE 25 MINUTOS IENTAR QUANDO	\$ 443,00	R\$ 442,9750	R\$ 17.	719,00	M. R. ALÉM - ME CNPJ: 23.772.556/0001-00
SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOC TEMPOS DE 45 MINUTOS E PERÍC SERVIÇO QUANDO NECESSÁRIO (CONTE FEDERADOS E 02 BANDEIRAS/AS FEDERADOS FOR PEDERADOS	DDO SUPLEMENTAR NDO 02 ARBITROS R\$ SISTENTE DE LINHA	\$ 756,00	R\$ 755,8166	R\$ 45.3	349,00	ANY CAROLINY DANTS DOS SANTOS ME CNPJ: 27.443.750/000120
6 20 SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOG 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS COR SUPLEMENTAR QUANDO NECESS. ARBITROS FEDERA	RIDOS E PERÍODO ÁRIO (CONTENDO 04	\$ 626,00	R\$ 625,9500	R\$ 12.	519,00	M. R. ALÉM - ME CNPJ: 23.772.556/0001-00
SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA T FUTEBOL, FUTEBOL SUIÇO, VOLEI POR ARBITRO. O Torneio consiste competição que é realizada durante tarde e noite), independentemente d jogos. Diante disso, seu início e seu mesmo dia. (O ÁRBITRO DEVER	E HANDEBOL. DIÁRIA numa modalidade de 01 dia inteiro (manhã, a quantidade de times e término ocorrem no	\$ 353,00	R\$ 352,4500	R\$ 7.0	049,00	ANY CAROLINY DANTS DOS SANTOS ME CNPJ: 27.443.750/000120
			eral em R\$ tratado	R\$ 143.	153,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Av. Marília, Nº 1920 - Centro - Fone: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 080/2022, cujo objeto é: Registro de Preços ara eventuais aquisições de Materiais, para compor a estrutura da Iluminação de Natal nas vias públicas do Município de Mariluz, conforme descrição

Mangueira luminosa de LED, rolo com comprimento mínimo de 100 metros, 12 mm de espessura, com 30 LEDS por metro, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco filo (3200~3500k), proteção IPG7. Mangueira luminosa de LED, rolo com comprimento mínimo de 100 metros, 12 mm de espessura, com 30 LEDS por metro, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco filo (3200~3500k), proteção IPG7. Mangueira luminosa de LED, rolo com comprimento mínimo de 100 metros, 12 mm de espessura, com 30 LEDS por metro, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco filo (3200~3500k). Metro de 20 ml, fo verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco filo (3200~3500k). Cordão de 100 LEDs, rolo com comprimento mínimo de 10 metros com 4 filos de 2 mm, filo verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco filo (3200~3500k). Cordão de 100 LEDs, rolo com comprimento mínimo de 10 metros com 4 filos de 2 mm, filo verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco filo (3200~3500k). Cordão de 100 LEDs, rolo com comprimento mínimo de 10 metros com 4 filos de 2 mm, filo verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco filo (3200~3500k). Cordão de 100 LEDs, rolo com comprimento mínimo de 10 metros com 4 filos de 2 mm, filo verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco filo (3200~3500k). Cordão de 100 LEDs, rolo com comprimento mínimo de 10 metros com 4 filos de 2 mm, filo verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco quente (6000~6500k). Cordão de 100 LEDs, rolo com comprimento mínimo de 10 metros com 4 filos de 2 mm, filo verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco quente (6000~6500k), proteção IPG7. V. F. Germano	LOTE I					Preço em (R\$) por Item					
100 metros, 12 mm de espessura, com 30 LEDS por metro, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco quente (6000-6500k), proteção [P67. Mangueira luminosa de LED, rolo com comprimento mínimo de 100 metros, 12 mm de espessura, com 30 LEDS por metro, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco frio (3200~3500k), proteção [P67. Mangueira luminosa de LED, rolo com comprimento mínimo de 100 metros (220 volts, temperatura da cor branco frio (3200~3500k), proteção [P67. Mangueira luminosa de LED, rolo com comprimento mínimo de 100 metros (220 volts, cor azul escuro, proteção [P67. Cordão de 100 LEDS, rolo com comprimento mínimo de 10 metros (220 volts, cor azul escuro, proteção [P67. Cordão de 100 LEDS, rolo com comprimento mínimo de 10 metros (220 volts) (220		, , , ,	SITUAÇÃO	QTD.	Li	citado	Co	ontratado	(RS) por Item	Firmas Contratadas
2 100 metros, 12 mm de espessura, com 30 LEDS por metro, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco frio (3200~3500k), proteção [P67. 3 Mangueira luminosa de LED, rolo com comprimento mínimo de 100 metros, 12 mm de espessura, com 30 LEDS por metro, tensão de 100 metros, 12 mm de espessura, com 30 LEDS por metro, tensão de 220 volts, cor azul escuro, proteção [P67. 4 Cordão de 100 LEDS, rolo com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 mm, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco quente (6000~6500k). Cordão de 100 LEDS, rolo com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 mm, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco frio (3200~3500k). Cordão de 100 LEDS, rolo com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 mm, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, tensão de 220 volts e cor vermelha. Cascata de 400 LEDS, rolo com comprimento mínimo de 10 metros (5000~6500k). Cascata de 400 LEDS, rolo com comprimento mínimo de 10 metros (5000~6500k). Cascata de 400 LEDS, rolo com comprimento mínimo de 10 metros, fio verde, tensão de 220 volts e cor vermelha. Cascata de 400 LEDS, rolo com comprimento mínimo de 10 metros, fio verde, tensão de 220 volts e cor vermelha. Cascata de 400 LEDS, rolo com dimensões mínimas de 3,0x,25 metros, distância aproximada de 0,15 cm entre cada fio e 0,09 m entre cada led, fio verde, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco quente (6000~6500k). UND 8 R\$ 258,00 R\$ 108,7500 R\$ 870,00 Ativa Mall Comercio de CNPJ: 11.663.568/ CNPJ: 27.950.505/ COrtina de 500 LEDS, rolo com dimensões mínimas de 3,0x,25 metros, distância aproximada de 0,15 cm entre cada fio e 0,09 m entre cada led, fio verde, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco quente (6000~6500k), proteção [P67.	1	100 metros, 12 mm de espessura, com 30 LEDS por metro, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco quente (6000~6500k),	Metro	200	R\$	12,67	R\$	6,4400	R\$	1.288,00	J. A. A. Materiais Eleétricos Eirel 32.735.001/0001-70
3 100 metros, 12 mm de espessura, com 30 LEDS por metro, tensão de 220 volts, cor azul escuro, proteccão IP67. Cordão de 100 LEDS, rolo com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 mm, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco fori (3200-3500k). Cordão de 100 LEDS, rolo com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 mm, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco fori (3200-3500k). Metro do R\$ 3,75 R\$ 2,1196 R\$ 4.196,81 Ativa Mall Comercio de (CNP): 11.663.568/ Metro do R\$ 3,75 R\$ 2,2133 R\$ 1.327,98 Ativa Mall Comercio de (CNP): 11.663.568/ Metro do R\$ 3,75 R\$ 3,1800 R\$ 477,00 Ativa Mall Comercio de (CNP): 11.663.568/ Cordão de 100 LEDS, rolo com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 mm, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, tensão de 220 volts e cor vermelha. Cascata de 400 LEDs, rolo com comprimento mínimo de 10 metros, flo verde, tensão de 220 volts e cor vermelha. Cascata de 400 LEDs, rolo com dimensões mínimas de 3,0x2,5 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 m entre cada led, fio verde, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco quente (6000-6500k). Cordão de 100 LEDs, rolo com dimensões mínimas de 3,0x2,5 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 m entre cada led, fio verde, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco quente (6000-6500k). Tolo com dimensões mínimas de 3,0x2,5 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 m entre cada led, fio verde, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco quente (6000-6500k). Tolo com dimensões mínimas de 3,0x2,5 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 m entre cada led, fio verde, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco quente (6000-6500k), protecão IP67. Metro de 500 LEDs, rolo com dimensões mínimas de 3,0x2,5 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 m entre cada le	2	100 metros, 12 mm de espessura, com 30 LEDS por metro, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco frio (3200~3500k), protecão IP67.	Metro	300	R\$	12,67	R\$	7,3333	R\$	2.199,99	V. F. Germano Silva Eireli CNPJ: 27.950.505/0001-7
4 com 4 fios de 2 mm, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco quente (6000-6500k). Cordão de 100 LEDs, rolo com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 mm, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco frio (3200-3500k). Cordão de 100 LEDs, rolo com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 mm, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, tensão de 220 volts e cor vermelha. Cascata de 400 LEDs, rolo com comprimento mínimo de 10 metros, fio verde, tensão de 220 volts e cor vermelha. Cascata de 400 LEDs, rolo com comprimento mínimo de 10 metros, fio verde, tensão de 220 volts e cor vermelha. Cascata de 400 LEDs, rolo com comprimento mínimo de 10 metros, fio verde, tensão de 220 volts e cor vermelha. Cascata de 400 LEDs, rolo com dimensões mínimas de 3,0x2,5 metros, distância aproximada de 0,15 cm entre cada fio e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 cm entre cada fio e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fio e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fio e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fio e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fio e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fio e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fio e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fio e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fio e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fio e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fio e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fio e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fio e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fio e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fio e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fio e 0,09 m entre cada led, fio verde, tensão de 220 volts, temperatur	3	100 metros, 12 mm de espessura, com 30 LEDS por metro, tensão de 220 volts, cor azul escuro, proteção IP67.	Metro	100	R\$	12,67	R\$	7,5500	R\$	755,00	V. F. Germano Silva Eireli CNPJ: 27.950.505/0001-7
5 com 4 fios de 2 mm, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco frio (3200-3500k). 6 cordão de 100 LEDs, rolo com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 mm, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, tensão de 220 volts e cor vermelha. 7 fio verde, tensão de 220 volts e cor vermelha. 8 cascata de 400 LEDs, rolo com comprimento mínimo de 10 metros, fio verde, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco quente (6000-6500k). 9 cortina de 500 LEDs, rolo com dimensões mínimas de 3,0x2,5 metros, distância aproximada de 0,15 cm entre cada fo e 0,09 metros distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 metros distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fo e 0,09 m entre cada led, fio verde, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco for de cor d	4	com 4 fios de 2 mm, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, tensão de 220 volts, temperatura da corbranco quente (6000~6500k).	Metro	1.980	R\$	3,75	R\$	2,1196	R\$	4.196,81	Ativa Mall Comercio de Utilidad CNPJ: 11.663.568/0001-0
6 com 4 fios de 2 mm, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, tensão de 220 volts e cor vermelha. Cascata de 400 LEDs, rolo com comprimento mínimo de 10 metros, fio verde, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco quente (6000-6500k). Cortina de 500 LEDs, rolo com dimensões mínimas de 3,0x2,5 metros, distância aproximada de 0,15 cm entre cada fio e 0,09 m entre cada led, fio verde, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco quente (6000-6500k). UND 8 R\$ 258,00 R\$ 108,7500 R\$ 870,00 Ativa Mall Comercio de (NP): 11.663.268/ Ativa Mall Comercio de (NP): 12.663.268/ Ativa Ma	5	com 4 fios de 2 mm, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, tensão de 220 volts, temperatura da cor	Metro	600	R\$	3,75	R\$	2,2133	R\$	1.327,98	Ativa Mall Comercio de Utilidad CNPJ: 11.663.568/0001-0
7 fio verde, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco quente (6000-6500k). Cortina de 500 LEDs, rolo com dimensões mínimas de 3,0x2,5 metros, distância aproximada de 0,15 cm entre cada fio e 0,09 m entre cada led, fio verde, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco quente (6000-6500k), proteção IP67. Metro 50 R\$ 21,00 R\$ 13,6000 R\$ 680,00 CNP; 27,950,505/CNP; 27,950,505/CNP; 27,950,505/CNP; 11,663.568/CNP; 11,663.568/CNP; 11,663.568/CNP; 11,663.568/CNP; 11,663.568/CNP; 11,663.568/CNP; 12,750,505/CNP; 12,750	6	com 4 fios de 2 mm, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, tensão de 220 volts e cor vermelha.	Metro	150	R\$	3,75	R\$	3,1800	R\$	477,00	Ativa Mall Comercio de Utilidado CNPJ: 11.663.568/0001-09
metros, distância aproximada de 0,15 cm entre cada fio e 0,09 m entre cada led, fio verde, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco quente (6000-6500k), proteção IP67. Cortina de 500 LEDs, rolo com dimensões mínimas de 3,0x2,5 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fio e 0,09 m entre cada led, fio verde, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco fioi (3200-3500k), proteção IP67. Metro 4 R\$ 258,00 R\$ 108,7500 R\$ 870,00 CNP: 11.663.568/ Wetro 4 R\$ 258,00 R\$ 250,0000 R\$ 1.000,00 V.F. Germano Sil CNPJ: 27.950.505/	7	fio verde, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco quente (6000~6500k).	Metro	50	R\$	21,00	R\$	13,6000	R\$	680,00	V. F. Germano Silva Eireli CNPJ: 27.950.505/0001-7
9 metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fio e 0,09 m entre cada led, fio verde, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco frio (3200~3500k), proteção IP67.	8	metros, distância aproximada de 0,15 cm entre cada fio e 0,09 m entre cada led, fio verde, tensão de 220 volts, temperatura da cor branco quente (6000~6500k), proteção IP67.	UND	8	R\$	258,00	R\$	108,7500	R\$	870,00	Ativa Mall Comercio de Utilidad CNPJ: 11.663.568/0001-09
10 P. I.	9	metros, distância aproximada de 0,15 m entre cada fio e 0,09 m entre cada led, fio verde, tensão de 220 volts, temperatura da cor	Metro	4	R\$	258,00	R\$	250,0000	R\$	1.000,00	V. F. Germano Silva Eireli CNPJ: 27.950.505/0001-7
10 Rabicno para alimentação de mangueira de LED 220V. 50 R\$ 24,00 R\$ 12,6000 R\$ 630,00 CNPI: 11.663.568/	10	Rabicho para alimentação de mangueira de LED 220v.	UND	50	R\$	24,00	R\$	12,6000	R\$	630,00	Ativa Mall Comercio de Utilidad CNPJ: 11.663.568/0001-0

MARILUZ. 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Desafeta do dominio público imóvel desta municipalidade e autoriza o pode executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da lei ordinária nº 4.208, 27 de julho de 2017. A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTÁDO DO PARANÁ, aprovou e eu

A CAMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTÁDO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o imóvel urbano denominado Lote de terras nº 1 (Área Institucional III), da Quadra nº 27, do Loteamento Parque Residencial Belo Horizonte, situado neste Município de Umuarama/PR, com área de 6.000,00 m2 (seis mil metos quadrados), objeto da Matrícula nº 30.429, do 2º Oficio de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 900,000,00 (novecentos mil reais)

situado neste Município de Umuarama/PR, com área de 6.000,00 m2 (seis mil metros quadrados), objeto da Matricula nº 30.429, do 2º Oficio de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municípal autorizado a conceder direito real de uso a título gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com possibilidade de doação futura, do imóvel descrito no artigo anterior, mediante procedimento licitatório, avaliação do imóvel e justificativa de interesses público, bem como, a exigir o cumprimento das contrapartidas previstas no Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama – PRODEU, nos ternos do art. 2º, inciso III, da Lei Municípal nº 4.208, de 27 de julho de 2017, art. 100 e seguintes, da Lei Orgânica do Município e disposições gerals da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993.
Parágrafo único: O imóvel abrangido por esta lei poderá ser desmembrado, unificado ou anexado a outro(s) imóvel(fis), antes que efetivada a concessão ou alienação, desde que, estes possua(m) a mesma autorização específica.

Art. 3º O imóvel desafetado nesta Lei será disponibilizado para empresas do segmento industrial no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama – PRODEU, por meio de procedimento licitatório na modalidade concorrência.

Art. 4º Para a concessão dos beneficios previstos no art. 2º desta Lei, a empresa beneficiaria deverá cumprir os requisitos constantes no art. 4º da Lei nº 4.208/2017, bem como:

I – ofertar, no mínimo, 12 (doze) novos empregos diretos, gerados a partir do prin ano de atividade no local;
II – ocura 60% (escara)

Den contro. no mínimo, 12 (doze) novos empregos diretos, geratuos a para la prima no de atividade no local;
II – ofertar, no mínimo, 12 (doze) novos empregos diretos, geratuos a para la prima no de atividade no local;
II – ocupar 60% (sessenta por cento) da área do imóvel com construções ou estraturas de que a produção da empresa necessite, o que equivale a 3.600,00 m² (tras micras establicadas da migrados) a tras de 6 (seis) meses e concluí-la em até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, sendo permitida sua prorrogação até o límite de 12 (doze) meses.
IV – contribuir anualmente com o percentual de 2% (dois por cento) sobre o somatório de todos os beneficios recebidos no exercício anterior, pelo prazo de 6 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, cujo valor deverá ser depositado no Fundo de Desenvolvimento de Umuarama;

Desenvolvimento de Umuarama;

V – proceder ao registro da escritura de concessão de direito real de uso com
conversão em doação e cláusula de reversão, no prazo de até 120 (cento e vinte)
días, a contar da homologação da licitação,
VII – cumprir as demais obrigações previstas em lei, no edital de licitação e no
contrato de concessão de direito real de uso, sob pena de aplicação das penalidades
previstas no artigo 6º desta Lei.

Art. 5º Ficam previstos também os seguintes beneficios:
I – a instituição de regime fiscal, com aplicação temporária de aliquota zero sobre
a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), pelo prazo de 5
(cinco) anos:

Construção no local que empresimento, en esta expediente; IV – doação do imóvel ao final do contrato, desde que comprovada por documer realização das contrapartidas, sujeita ao parecer da Secretaria Municipal de Inde e Comércio, aprovado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econô e decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo para liberação da cláusu reversão. reversadu. Parágrafo único, Os incentivos fiscais serão concedidos às empresas enquadradas no Ortograma de Desenvolvimento Econômico De Umuarama — PRODEU, en conformidade com a Lei Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014, ou a que

veir a substitui-la.

Art. 6º Em caso de descumprimento das condições previstas no art. 4º desta Lei
Ant. 6º Em caso de descumprimento das condições previstas no art. 4º desta Lei
Ant. 6º Em caso de Octubre de Concessão, poderão ser aplicadas as seguintes enalidades:
— multa de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do imóvel, consoante ispõe o caput do art. 12º, da Lei Municipal nº 4.208/2017;
— reversão do imóvel ao patrimônio público, com retenção das benfeitorias ventualmente realizadas pela beneficiária, sem a obrigatoriedade de seu secercimento:

osarcimento, – proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo previsto na Lei nº 8.666/93 outra que vier a substituí-la. ou outra que vier a substituí-la. Parágrafo único. As penalidades neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente ainda que a constatação do inadimplemento se de após o término do prazo estipulado. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PACO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 108/2022 Autor: Poder Executivo Mun

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Preteito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

concede Adicional Insalubridade ao servidor VILSON MACHADO SITONI. I PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais E S O L V E:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

LEI Nº 4.601 De: 24 de outubro de 2022.

De: 24 de outubro de 2022.

Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a titulo gratuito, com possibilidade de doação futura, nos termos da Lei Ordinária nº 4.208, 27 de julho de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o imóvel urbano denominado Lote de terras nº 1 (Área Institucional I), da Quadra nº 13, do Loteamento Parque Residencial Belo Horizonte, situado neste Municipio de Umuarama/PR, com área de 4.434,50 m²(quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados), objeto da Matricula n.º 30.070, do 2º Oficio de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 709.520,00 (setecentos e nove mil quinhentos e vinte reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso

R\$ 709.520,00 (setecentos e nove mil quinhentos e vinte reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso a titulo gratulto, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com possibilidade de doação futura, do imóvel descrito no artigo anterior, mediante procedimento licitatório, avaliação do imóvel e justificativa de interesse público, bem como, a exigir o cumprimento das contrapartidas previstas no Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama – PRODEU, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 42.08, de 27 de julho de 2017, artigo 100 e seguintes, da Lei Orgânica do Município e disposições gerais da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993.

Parágrafo único. O imóvel abrangido por esta lei poderá ser desmembrado, unificado ou anexado a outro(s) imóvel(is), antes que efetivada a concessão ou alienação, desde que, estes possua(m) a mesma autorização específica.

Art. 3º O imóvel desafetado nesta Lei será disponibilizado para empresas do ramo industrial, comerciais, atacadistas ou outro segmento de interesse estratégico do

Art. 3º O imóvel desafetado nesta Lei será disponibilizado para empresas do ramo industrial, comerciais atacadistas ou outro segmento de interesse estratégico do Município, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama – PRODEU, por meio de procedimento licitatório na modalidade concorrência Parágrafo único: Será considerada de interesse estratégico para a Administração Pública a empresa que atingir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das características previstas no art. 20, §1º, do Decreto Municipal nº 139/2018.

Art. 4º Para a concessão dos beneficios previstos no artigo 2º desta Lei, a empresa beneficiária deverá cumprir os requisitos constantes no artigo 4º, da Lei n.º 4.208/2017, bem como:

beneficiária deverá cumprir os requisitos cunstantes de 20/2017, bem como:

1 ofertar, no mínimo, 09 (nove) novos empregos diretos, gerados a partir do primeiro ano de atividade no local;

II – coupar 60% (esessenta por cento) da área do imóvel com construções ou estruturas de que a produção da empresa necessite, o que equivale a 2.660,70 m² (dois mil seiscentos e cinquenta metros e setenta centimetros quadrados);

III – iniciar a implantação da empresa em até 6 (seis) messes e concluí-la em até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, sendo permitida sua prorrogação até o limite de 12 (doze) meses;

IV – contribuir anualmente com o percentual de 2% (dois por cento) sobre o somatório do contrato, sendo permitida sua prorrogação até o limite de 12 (noze) meses;

de todos os benefícios recebidos no exercício anterior, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, cujo valor deverá ser depositado no Fundo de Desenvolvimento de Umuarama; no caso deste terreno o valor total será de R\$ 70,952,00 (setenta mil novecentos e cinquenta e dois reais) divididos em 05 (cinco)

oroceder ao registro da escritura de concessão de direito real de uso con rsão em doação e cláusula de reversão, no prazo de até 120 (cento e vinte

сыпчелваю епп овидаю е clausula de reversao, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da homologação da licitação;
VII — cumprir as demais obrigações previstas em lei, no edital de licitação e no contrato de concessão de direito real de uso, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 6º desta Lei.

Art. 5º Ficam previstos também os seguintes benefícios:

l – a instituição de regime fiscal, com aplicação temporária de alíquota zero sobre a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), pelo prazo de 5

isenção de taxas municipais, especialmente as de aprovação de projetos de nstrução no local do empreendimento, licença para localização, fiscalização anua

IV – doação do imóvel ao final do contrato, desde que comprovada por documentos a realização das contrapartidas, sujeita ao parecer da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, aprovado pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, e decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo para liberação da cláusula de reversão.

Parágrafo único. Os incentivos fiscais serão concedidos às empresas enguadradas no Programa de Desenvolvimento Econômico De Umuarama - PRODEU, em conformidade com a Lei Municipal n.º 380, de 30 de setembro de 2014, ou a que

vier a substituí-la. Art. 6º Em caso de descumprimento das condições previstas no artigo 4º desta Lei, na Lei Municipal n.º 4.208/2017, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 8.666/1993 ou no Contrato de Concessão, poderão ser aplicadas as seguintes

penalidades: I – multa de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do imóvel, consoante dispõe o caput do artigo 12º, da Lei Municipal n.º 4.208/2017; II – reversão do imóvel ao patrimônio público, com retenção das benfeitorias eventualmente realizadas pela beneficiária, sem a obrigatoriedade de seu III – proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo previsto na Lei n.º 8.666/93 ou outra que vier a substituí-la. Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, ainda que a constatação do inadimplemento se dê após o término do prazo estipulado.

do prazo estipulado. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Projeto de Lei nº 105/2022 Autor: Poder Executivo Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 − 0 6 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 − **1** (0xx44) 3677-1222 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 25/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme

Fornecedor: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME CNPJ/CPF: 41.352.936/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS	19	R\$ 280,00	R\$ 5.320,00
	(SEGUNDA A DOMINGO)			
2	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	9	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
3	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00

Valor Total Homologado - R\$ 9.145,00 (nove mil, cento e quarenta e cinco reais

Fornecedor: L FERNANDES ENFERMAGEM LTDA - ME CNPJ/CPF: 42,235.651/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
	(SEGUNDA A DOMINGO)			
2	PLANTÃO TÉCNICO EM	48	R\$ 150,00	R\$ 7.200,00
	ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)			
3	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
	(SEGUNDA A DOMINGO)			
4	tecnico de enfermagem- plantao de transferencia - segunda a domingo-	4	R\$ 12,50	R\$ 50,00
	por hora trabalhada			
5	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
	(SEGUNDA A DOMINGO)			

	cedor: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA /CPF: 41.428.121/0001-16			
CNPJ	CFF: 41.428.121/0001-16			
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200.00

Valor Total Homologado - R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME CNPJ/CPF: 40.665,349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PLANTÃO 12 HORAS DIURNO (SEGUNDA AOS DOMINGOS) MÉDICOS DIURNO – 12 HORAS	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
	(SEGUNDA A DOMINGO)			
2	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada	3	R\$ 108,00	R\$ 324,00
3	PLANTÃO - ENFERMAGEM - DIURNO DE 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	18	R\$ 280,00	R\$ 5.040,00
4	PLANTÃO – ENFERMAGEM NOTURNO – 12 HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
5	PLANTÃO TRANSFERÊNCIA ENFERMAGEM (SEGUNDA A DOMINGO)- POR HORA TRABALHADA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
6	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEMDIURNO12HORAS(SEGUNDA A DOMINGO)	94	R\$ 150,00	R\$ 14.100,00
7	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 06 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	66	R\$ 75,00	R\$ 4.950,00
8	PLANTÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOTURNO 12 HORAS (SEGUNDA A DOMINGO)	31	R\$ 170,00	R\$ 5.270,00
9	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	7	R\$ 12,50	R\$ 87,50

Valor Total Homologado - R\$ 32.921,50 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 3.035/2022
Incorpara para fins de Adicional Tempo de serviço a servidora SIDINEIA PINHEIRO DE FREITAS CASSIO.
ORHEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
R E S CI (10 MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
R E S CI (10 MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
AR 1.0 Incorporar para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora SIDINEIA PINHEIRO DE FREITAS
CASSIO, matricula 996630, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.325/3667-SSSPIPA inscrita no CPF nº
044.303.079-03, nomeada em 15 de maio de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúdo,
elo regime Estatutário, Iotada na Secretaria Municipal de Saúdo, o tempo líquido de serviço prestada oa Municípido de
Umuarama no período de 17 de maio de 2012 a 14 de maio de 2018, perfazendo um total de 06 (seis) anos e 03 (três)
dias, da Lei Complementar nº 188/2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007, de acordo com o Processo nº
2462/2022, a contar de 24 de fevereiro de 2022. ΔΤΟΣΙΖΙΖΙΖΑ, α JONIBII DE 24 DE TEVETEITO DE 20/22. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

CORLAMIA Nº 3,036/2022
Concede promoção por conhecimento à servidora PRISCILLA KELLY DOS SANTOS RODRIGUES.
ORREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,
AE, 1º Promover por conhecimento à servidora PRISCILLA KELLY DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 994311,
portadora da Cédula de Identidade R6 nº 22.401 628-3.SSP/SP, inscrita no CPP nº 006.661 019-97, nomeada em
10 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a
Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item nºº. (Classe ººº. para o item dº. Classe ººº. para o item dº. Classe ºº. para o expara o item dº. Classe ºº. para o expara o

Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020;

R E S O L V E:

Art 1º Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020; R E S U L V E : Art. 1º Conceder progressão na carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho, referente ao período de outubro/2020 a outubro/2022, os quais ficam enquadrados, a partir de outubro/2022, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos arts. 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

Edineia de Almeida Silva Edson Vander Gabriel da Silva Gilmara Lucia de Jesus Grazielli Aparecida Pereira Ister Carvalho de França Brito
Josieli Cristina Brizzi
Karen Cristina da Costa Ramos VIIII. Se Barros Cerezueia 94/731 05/10/. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná RESUMO DE CONTRATOS Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2022 – ACESF Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários Contratada: AUTO MECANICA OLINIAUTO LTDA

Cominativa. A I O MECANICA CLINIA I O LIDA Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção do veículo S-10, Placas ASF-5878, Frota nº 438, utilizado para os serviços diários realizados pelos servidores da Acest, dentro de Umuarama e também para o deslocamento até os Distritos.

também para o deslocamento até os Distritos.

Valor Total: R\$ 1.756,80 (um mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos).

Vigência: 19/10/2022 a 19/12/2022.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 20/22/10/1377 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº 032/2022 – ACESF Contratante: Acest Administração de Cemitérios e Serviços Funerários Contratada: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA

Contratada: AUTO PEÇAS SAO PAULO LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios, novos e genuinos e/ou novos
originais para todos os veiculos da linha diesel e linha flex, gasolina e etanol, que já fazem parte oficial ou que venham
a ser incorporados à frota da ACESF, conforme tabela. Será utilizado como critério de valoração para atribuição do
desconto, o sistema AUDATEX, ou sistema de qualidade similar ou superior, e, na ausência desses, poderá ser
consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme Tabelas de Preços a Verejo das
peças e acessórios, obtidas nas concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução do contrato, para geração de pedido e identificação imediata da peça a ser fornecida, mediante a verificação do prec

sugerido pela montadora. Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reals). Vigência: 24/10/2022 a 24/12/2023. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/935. Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/935. e no Pregão Eletrônico nº 08/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.997/2022, em 14 de outubro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Illustrado, em 21 de outubro de 2022, edição nº, 12.559, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municípal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;

. ssferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetc a Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF , 01 (um) assessor especial – símbol

Tecnicos para a Audininistração do Commento CC-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de Outubro de 2022.

PACO MUNICIPAL, aos 24 de Outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

O PREFEÎTO DO MUNICIPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022:
D E C R E T A:
Art. 19 Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, um assessor especial – símbolo CC-5.
Art. 2º Este Decreto entre aem vigor a partir de 25 de outubro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

autouições legais, de acordo com o a Chefe do Poder Executivo Municipal; D E C R E T A: Art. 10 Figo --

Chefe do Poder Executivo Municipal;
DE C.R. E.T. A:
Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 20 de outubro de 2022, por Tempo Especial de Magistério, a servidora
Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 20 de outubro de 2022, por Tempo Especial de Magistério, a servidora
ARCIA LUIZA JULIANI LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.333.685-3 SSP-PR, inscrita no CPF
nº 016.606.649-42, nomeada em 01 de março de 1996, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de
Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 094/2022, conforme estabelece
o Artigo 192, inciso III, alínea ºº da Lei Complementar 016/92 (Estatuto dos Servidores nº 094/2022, conforme destabelece
o Artigo 192, inciso III, alínea ºº da Lei Complementar 016/92 (Estatuto dos Servidores Nº 1094/2022, conforme estabelece
o Artigo 192, inciso III, alínea ºº da Lei Complementar 016/92 (Estatuto dos Servidores Nº 1094/2007) e artigo
Art. 2º A Servidora percebes proventos incisos de cinatividade, no valor de R\$ 3.413.01 (Três mil quatrocentos
Art. 2º A Servidora percebes proventos estadicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 750,86 (Selecentos e
inquenta reais e otienta e seis centavos), conforme artigo 2/4 de Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo
105 da Lei Complementar nº 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R\$ 41,61 (quarenta e um reais e sessenta
centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, Média de Grat. Ped. PL. Lic. Plen - Est no valor de
R\$ 53,54 (inquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), Medicional Reg. Classe Est no valor de R\$ 21.42 (Vinte
e um reais e quarenta e dois centavos), Progressão Funcional no valor de R\$ 3,15 (Três reais e quinze centavos), totalizando
o valor de R\$ 5.240,48 (Cinco mil duzentos e quarenta reais e quatro reais e vinte e nove centavos), totalizando
o valor de R\$ 5.240,48 (Cinco mil duzentos e quarenta reais e quatro reais e vinte e nove centavos), totalizando
o indice aplicado aos servidores ativos e inativos do Mun

Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora SOLANGE MATOS DE SOUZA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 15 de outubro de 2022, por Tempo Especial de Magistério, a servidora SOLANGE MATOS DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.248.125-2 SSP-PR, inscrita no CPF nº 883.982.349-20, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o carpo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 087/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alinea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6" da Emenda Constitucional nº 4/1/2003.

Artigo 6º da Ermenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.481,27 (Três mil quatrocentos e otienta e um reais e vinte e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 835,50 (Olicentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 94/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, ATS Lei 473/20/20 no valor de R\$ 41,61 (quarenta e um reals e sessenta e um centavos), incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 46,62,63 (seiscentos e noventa e sentavos) e contra e contra

e circo feats e seterita e dois centavos) anuais, com parioac inativos do Município. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Chefe do Poder Executivo Municipal; DECRETA: Art. 1º Fica aposentada a pedido.

Chete do Poder Executivo municipai;
DECRETA Para Paosentada a pedido, a partir de 03 de outubro de 2022, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, a servidora MARLENE SALETE DO REGO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.916.801-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 774.662.929-68, nomeada em 15 de maio de 2006, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 093/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/o Artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) correspondente

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) correspondente à média artimética simples das 80% (oltenta por cento) maiores remunerações de todo o periodo contributivo, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 2.931,40 (Dois mil novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 3.5176,80 (Trinta e cinco mil cento e setenta e seis reais e e qualenta centavos) riterisas, i cualizanto o vator de R.5.3.1.76,00 (riteria centavos) anuais, sem paridade, indice do regime geral da prev Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua públicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

DECRETO Nº 059/2022

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor JOSE CARLOS GIMENES.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 10 de outubro de 2022, por Tempo de Contribuição, o servidor JOSE CARLOS GIMENES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.807.603 SSP/PR, inscrito no CPF nº 566.170.899-87, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 095/2022, conforme estabelece o Artigo 192, niciso III, alinea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.591,86 (Dois mil quinhentos e noventa e um reais e otienta e seis centavos), Insalubridade no valor de R\$ 71.70 (setenta e um reais e setenta etavos), Insalubridade no valor de R\$ 71.70 (setenta e um reais e setenta etavos), Insalubridade no valor de R\$ 71.70 (setenta e um reais e setenta etavos), DRS sobre Horas no valor de R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos) e Horas Noturno no valor de R\$ 0.09 (nove centavos), disposto pelo Acórdão nº, 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, tolatizando o valor de R\$ 2.713,80 (somi la setecentos e trez reais e trinta e olto centavos) mensais e R\$ 32.560,56 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), aurais, com paridade, dulizando o indice aplicado aos servidores ativos e inativos de Município. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRACO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTE LO A SILVA EPEITAS

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUNIARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; DECRETA. Art. 1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 11 de outubro de 2022, a servidora MARIA DE FATIM/ SANTOS CINTRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.816.899-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 024.799.819

SANTOS CINTRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.816.899-1 SSP-R, inscrita no LE PATIMA
24, nomeada em 04 de junho de 2012, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços
Gerais, lodada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Processo nº 690/2022, conforme
estabelece o artigo 192, inciso III, alinea nº de Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de
Umuarrama), có como a riging 40, § 1º, inciso III, nº de Constituição Federal.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 34,53% (Trinta e quatro virgula
cinquenta e três por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004,
Assegurado a percepção do salário mínimo nacional, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, sem
putado de activa de constituição estada de su provincia de la constituição Pederal, sem
putado de activa de constituição estada de la constituição Pederal, sem
putado de percepção do salário mínimo nacional, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, sem
putado de activa de la constituição estada de la constituição Pederal, sem
putado de percepção do salário mínimo activada.
PACO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2022.
PEREMES PIRENTE LO ASUA/A
PERENTES IDA SILVA EPEITAS

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Esiado do Fariane EDITAL N.º 96/2022 O PREFEITO MUSIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021,

* 01 foto colorida 3X4 (alual).
* antecedentes criminais (Forum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia de carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia de C.P.F. (conjuge).
* fotocópia de carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia da carteira (granda (granda o couber)
* certificado de erdidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia de original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preceher declaração de bens)
* comprovante de residência comprovante de respertida declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por ista causa nos últimos 05(cinco anos)

tipo sanguineo
comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item
10.9 – do referido Edital.

ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizarão descumprimento das regras editalicas e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dividas, contatar-nos no teledrone (44) 362-1441 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mai concursos @umuarama pr.gov.br Caso (a) candidato(a) porvado(a) e relacionado (a) neste Edital, não se peronuncie sobre a sceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse firm, a Administração convocará co(a) candidato(a) seguinte, perdendo (a) andidato(a) que não se produzido a direito de investidura no cargo para o (au) se habilitou, conforme estabelecido PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS (PRO VIMENTO DE 30 VAGAS)
INSCR.

RG CLASS.

IO DE 30 VAGAS)
NOME
AMANDA DANTAS VIVI
DEBORA MELO ANGELOTTO ABRUCEIS
DRIELLY UEDA VIVI
STEFFANY SOUZA SILVA
ROSEN, FRANCISCO BERNARDINO
ELIDICÈIA BATISTA MOREIRA
MARIANA ANDRADE CANNO
LETICIA PASSADOR DOS SANTOS
KATHYA DA SILVA CRUZ ALVES
CAROLINA DE AMORIM BOUCAULT
CAROLINA DE AMORIM BOUCAULT
CAROLINA GRUPO CAMARA
FABRICIA DE CARVALHO PAIXÃO
JOSIMAR RIBERIO DOS SANTOS
MARIANA GOMES DE AZEVEDO
GABRIELA COSTA E SILVA
JULIANA BUENO RUIZ REBECCA
KARLA MOREIRA DE LIMA
FRANCIELE DE CLIVEIRA LVES 14.655.079-9.849.405-7 7.217.617-0 9.784.534-4 9.858.714-4 8.792.202-2 8.264.389-3 KARLA MOREIRA DE LIMA
FRANCIELE DE DUIVEIRA ALVES
JOYOI KAROLINY DIAS
SUSY KELLY MARTINS BUZZO
DEBORA DE ALMEIDA DOS SANTOS
JACQUELINE BRUDA SILVA EDUVIRGEM
KAMILLA RODRIGUES DE SOUZA
NATARA DERBANOA SILVA EDUVIRGEM
KAMILLA RODRIGUES DE SOUZA
NATARA DESTANDA SILVA EDUVIRGEM
KAMILLA RODRIGUES DE SOUZA
NATARA BUSINTO SOUZA
JULIA RAQUELE SONODA
MARIANA BORNIA
MARIANA BORNIA

Teode of wist que todos os aprovados para este cargo já foram convocados, os candidatos classificados na locação 8°, 17°, 25°, 32°, 48°, 67°, 73°, 96°, 105°, 126°, 134°, 142°, 144°, 149°, 156°, 160°, 170°, 175°, 180°, 182°, 0°, 220° que pediram deslocamento foram convocados novamente.

COIOCASULO 200° QUE PEGITALIS DE SPECIFICA DE 200°, 220° QUE PEODE SOR ATUAÇÃO ESPECIFICADO DE 200°, 220° QUE PEODE SOR ASULVA SECRETARIO ESCOLAR - 40 HORAS (PROVIMENTO DE 14 VAGAS) INSCR. NOME 117924 GIOVANA LABIAK PEREIRA 120454 ANDREISON VEIRA VIANNA AGNALDO PEREIRA BRAVO AGNALDO PEREIRA BRAVO O CORRES DE AMORIM que pediram deslocamento foram convocados novamente. OR ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS INTO DE 01 VAGA) CLASS. 6.349.112-8 CLASS. 17° 18° ANDREISON VIEIRA VIANNA
AGNALDO PEREIRA BRAVO
MARCELO JORGE DE AMORIM
BRUNO HENRIOUE DE ARALUJO SOUSA
KAIAN DE PAULA BARBOSA
LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO RODRIGUES
ANA BEATRIZ ZOBIOLO NOGUEIRA
GABRIEL DOS SANTOS CALDEIRA
KETHYNER RENATA RAMOS LESSE
JOSIANE SANTOS DA SILVA
REGINA KOVALSKI MELO
THAYNARA DA SILVA SCHMITZ
JULIO CESAR ANGELO BORGES
JA COIGCAGO 189º foi convocado na 20º yaqa co deficiência (PcD)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 408/2022
Contratante: Município de Úmuarama
Contratado: PIRES LIMPEZA AMBIENTAL EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para locação de 1.500 (mil e quinhentas) horas/máquina, para execução de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais, com equipamento mecânico, no Município de Umuarama.
Valor: R\$ 852.00.00.0 (oltocentos e cinqüenta e dois mil).
Vigência: 19/10/2022 a 19/10/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/839, e no

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 360/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 360/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em
veículos linha levé e pesada da Frota do Município de Umuarama.
Valor. R\$ 111.286,88 (cento e onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/04/488,
e no Pregão Eletrônico n° 068/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.683/2022, em 19 de agosto de 2022,
publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de agosto de 2022, edição n° 12.508, que integram o presente
Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº
021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº . 4.201/17
e Decreto Federal 10.024/2019
Umuarama, 24 de outubro de 2022.
SARA DAMIÁNA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

A Character montro de la constancia de Seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa do Municipio de Umuarama - Secretaria Municipal de Educação,
01 (uma) vaga de cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos

1 (uma) vaga de cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, regido pelo Estatuto dos Servidores Publicos lunicipais, com as seguintes características e condições:
- Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
- Remuneração mensal: R\$ 4.237,95 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos);
- Escolaridade: Graduação em Psicopedagogia ou curso de Licenciatura com especialização em Psicopedagogia;
- Requisitos específicos: 03 (três) anos de efetivo exercício na área de Psicopedagogia ou na área de docência e glistro no Conselho da Classe;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Amplia o número de vagas de cargos públicos e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a

registro no Conselho da Ciasse, V – Provas: a) prova objetiva e/ou de títulos; h) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.

Estado do Paraná LEI COMPLEMENTAR Nº 529 De: 24 de outubro de 2022.

b) avalitação interusa. Tasta e posocogica, ao canado a como de la viva de la b) utilizar metodos, techticas e instrumentos que tenham por inhalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; c) prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; d) proceder a intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de

aprendizagem; e) utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção

problemas no processo de aprendizagem;
g) prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais;
h) supervisionar os profissionals em trabalhos teóricos e práticos de psicopedagógica;
h) projetar, coordenar ou realizar pesquisas psicopedagógicas;
h) realizar traigens psicopedagógicas nos estudantes encaminhados da rede municipal de ensino; e
k) executar outras atividades correlatas.
Art. 2º Fica criado na estrutura administrativa do Municipio de Umuarama - Secretaria Municipal de Educação,
01 (uma) vaga de cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos
Municipals, com as seguintes caracteristicas e condições:
1 - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
1 - Remuneracão enesais RS 4.2.37.9 de Jouen en de trainidados de la cargo de provimento de la condições:
1 - Remuneracão enesais RS 4.2.37.9 de Jouen en de trainidados de la cargo de provimento de la condições:
1 - Remuneracão enesais RS 4.2.37.9 de Jouen en de trainidados de la cargo de provimento de la cargo de la cargo de la cargo de la car

Carga noraria: 40 (quarenta) noras serinarias; Remuneração mensal: R\$ 4.237,95 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos); - Escolaridade: Graduação em Fonoaudiologia; - Requisitos específicos: Registro no Conselho da Classe;

V - Provas: a) prova objetiva e/ou de títulos; b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.

o) electual estudo ve casos; avanianto as denorentais igidada a continuncia, o con la contraction de contraction

beneficiem o educador e o aluno; d) prestar assessoria fonoaudiológica e dar suporte à equipe escolar discutindo e elegendo estratégias que favoreçam o trabalho com alunos que apresentam dificuldades de fala, liquagem oral e escrita, voz e audição; e) contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais, de modo especial promovendo a acessibilidade na comunicação; I) realizar ações promotoras de saude que resultem no desenvolvimento dos alunos e na saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, audição, motricidade ororfacial e voz; g) orientar as familias ou os cuidadores em relação ao desenvolvimento das crianças, principalmente as de maior

nerabilidade social; conhecer a realidade local e elencar ações de promoção à saúde a serem desenvolvidas no âmbito escolar, por

todos os atores sociais;
i) participar de reuniões com a equipe multiprofissional para acompanhamento sistemático e contínuo das ações
desenvolvidas com os educandos, equipes escolares, pais ou responsáveis;
i) contribuir para o diagnóstico da situação de saúde auditiva dos ambientes escolares, apontando necessidades,
pedindo avaliações de aferição de nuido e buscando soluções para contribuir com a saúde auditiva;
k) participar de formação continuada e capacitação específica aos professores e equipes escolares, buscando
disseminar o conhecimento em assuntos fonoaudiológicos;
i) favorecer, junto à equipe pedagógica, encaminhamentos dos alunos para exames específicos e/ou acompanhamentos
terapeuticos que se fizerem necessários aos equipamentos de referência ou unidades de referência, articulando,

dentro du possível, a troca de informações entre os profissionais da saúde e da educação; m) orientar pais ou responsáveis quanto às necessidades educacionais de seu(s) filho(s), de forma a buscar parce no trabalho pedagógico e às intervenções necessárias em outros ámbitos (saúde, assistência social etc.);

no trabalho pedagógico e às intervenções necessidades educacionais de seu(s) filho(s), de forma a buscar parceria no trabalho pedagógico e às intervenções necessárias em outros âmbitos (saúde, assistência social etc.); n) participar de reuniões pedagógicas conforme necessidades levantadas pela equipe técnica e/ou escolar o) participar do processo de elaboração da avaliação dos alunos, discutindo suas necessidades educacionais especiais, as adaptações realizadas e a serem feitas, objetivando o encaminhamento educacional mais adequado; p) desenvolver projetos ou programas de articulação intersecretarias de saúde e educação, e intersetoriais, contribuindo para a integralidade de atendimento ao munícipe; q) orientar hábitos de saúde e realizar campanhas educativas, de acordo com a necessidade da comunidade escolar; r) apoiar o professor ao participar do horário de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e do horário de trabalho pedagógico individual (HTPD);

) realizar o levantamento das necessidades das instituições educacionais, com todos os atores sociais envolvidos equipe pedagógica, equipe de apoio, professores), e elaborar, discutir e propor um planejamento com as ações , lecer planos de treinamento ou terapêutico com base no prognóstico, determinando exercício 1) estabelecer pientos de treinamento du etapeutico com base no prognostico, determinando exercicios fonoarticulatórios de respiração, motores e etc.;
u) programar, desenvolver ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palaviras, para reeducar e/ou reabilitar o

aciente;) emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específica para possibilitar a seleção profissional ou escolar; w) efetuar avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário; e x) executar outras tarefas correlatas.

y executari uturas tartetas curtetatas. Art. 3º Fica cridado na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Administração, 01 (uma) vaga de cargo de provimento efetivo de Topógrafo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais com as seguintes características e condições:

o segumes caracterisadas e comongos.

Carga horánia: 40 (quarenta) horas semanais;

- Remuneração mensal: R\$ 2.915,50 (dois mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos);

I - Escolaridade: Ensino médio completo e Curso Técnico em Agrimensura ou Topografia;

V - Requisitos específicos: Registro no Órgão da Classe;

V - Proyas:

ovas: /a obietiva e/ou de títulos

a) prova objetava en ou de tratuso, sobre de la visica de paísológica, de caráter eliminatório.
VI - Atribuições do cargo:
a) realizar levantamentos topográficos;
b) efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno para elaboração de tratuado tê federacimento básico da área programada, analisando as características do terreno para elaboração de tratuado tê federacimento básico da área programada, analisando as características do terreno para elaboração de tratuado tê federacimento para elaboração de tratuado de terreno para elaboração de terreno de le traçados técnicos: le traçados técnicos: be traçados tecnicas trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referência de nível e outras; central levantamentos topográficos em áreas demarcadas, manejando teodolitos, trenas, bússolas, níveis, sistanciómetros e outros aparelhos de medição para determinar distâncias, altitudes, ângulos, coordenadas e outras specificações técnicas;

especificações técnicas;
e) calcular e demarcar curvas de niveis;
f) registrar cadernetas topográficas dos dados obtidos nos levantamentos de campo, anotando os valores para
elaboração de escalas, mapas e outros;
g) elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas, indicando e anotando
pontos de conversões para desenvolvimento de plantas e projetos;
h) realizar cálculos de volumes de corte e aterro e medição e demarcação de terras para projetos de construção civit;
n) interpretar fotográfica sereas ou imagens de satellites e elaborar documentos cartográficos;
() promover o aferimento dos instrumentos utilizados através de aparelhos específicos; e
y executar outras tarefas correlatas.

K) executar outras tarefas correlatas. Art. 3º-A. Fica criado na estrutura administrativa do Município de Umuarama - Secretaria Municipal de Administração, of (uma) vaga de cargo de provimento efetivo de Bibliotecário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as seguintes características e condições:

indinicipals, cum a seguintes dataletisticas e controles. - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais; I- Remuneração mensal: R\$ 3.086,63 (três mil e noventa e seis reais e sessenta e três centavos); II- Escolaridade: Graduação em Biblioteconomia;

- Requisitos específicos: registro no Conselho da Classe; - Provas: prova objetiva e/ou de títulos;

u) avaliação medica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
VI - Atribuições do cargo:
a) disponibilizar informação em qualquer suporte;
b) adisponibilizar informação em qualquer suporte;
b) estemas de informação;
c) tratar tecnicamiente e desenvolver recursos informacionais;
d) disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento;
) realizar difusão cultural;
d) desembles rações existencias. g) desenvolver ações educativas; h) localizar informações, recuperar informações, prestar atendimento personalizado, elaborar estratégias de buscas avancadas, intercambiar informações e documentos, controlar circulação de recursos informacionais, prestar serviços

de informação on-line, normalizar trabalhos técnico-científicos; i) gerenciar unidades, redes e sistemas de informação, elaborar programas e projetos de ação, projetar custos de sepuiços e produtos:

sérviços e produtos;) planejar e executar atividades técnicas de biblioteconomia;) organizar e dirigir bibliotecas;) executar serviços de classificação e catalogação de material bibliográfico, manuscritos, livros raros ou preciosos

n pacturas servicios de classificações oficialis seriados e documentos em geral; mapotecas, publicações oficialis seriados e documentos em geral; m) planejar a informatização dos serviços de biblioteca; n) realizar estudos, pesquisas, perceeres, relatórios, resumos, índices e bibliografias sobre assuntos compreendidos no seu campo profissional;

Internativa como montro de como montro montr

registrar e apresentar dados estatísticos relativos a movimentação em geral; orientar a preparação do material destinado à encadernação:

r) orientar a preparação do material destinado a encadernação; s) orientar o serviço de limpeza e conservação dos livros e documentos; t) estabelecer serviços de intercâmbio para atualização do acervo bibliográfico; u) responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; v) executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. w) executar tos serviços de registro, catalogação e classificação de livros, folhetos, periódicos, outros materiais especiais (mapas, filmes etc.) utilizando sistemas específicos para armazenamento e recuperação de informações,

especiais (mapas, inimés etc.) unicarido sistemas especinicos para armazenamento e recuperação de miorma colocando-as à disposição dos usuários; «) executar serviços de classificação e indexação de jornais com matérias de interesse da Prefeitura Municipal; y) organizar fichários, catálogos e indices, utilizando ficha padrão, para possibilitar busca e recuperação da inform y) efetuar quadros estatísticos do movimento da biblioteca; a-fetuar quadros estatísticos do movimento da biblioteca; a-1) atender e manter atualizando o controle de pedidos e encretar de livros; a-2) supervisionar os trabalhos de encadermação, restauração de livros demais documentos, dando orientação técnica

a.2) supervisionar os trabalhos de encademação, restauração de livros demais documentos, dando orientação técnica às pessoas que executam as referidas tarefas, para assegurar a conservação do material bibliográfico;
a.3) contatar nas escolas e postos de saúde e demais setiores da Prefeitura, visando assessorar o encaminhamento das atividades de rotina, com subsídios bibliográficos ou documentais;
a.4) coordenar a realização de cursos para dinamizadores e professores, visando o uso adequado do acervo;
a.5) manter intercâmbio de informações com pessoas e órgãos relacionados à área;
a.6) promover concursos literários na área de educação e contribuir com as demais atividades educativas na área de

ació prioritorio controllos literandos nel alea de educação e frontos.

acido e meio ambiente através de documentação pertinente;
a. 7) elaborar projetos para criação, ampliação do urganização de los positivos para superiorios para criação, ampliação do urganização, visando o estimulo ao hábito da literatura e ao uso de abseminação da informação, visando o estimulo ao hábito da literatura e ao uso de

a. r.y. L'Accutat outras atividades corretatadas." Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratatad: ANTONIO CODATO
Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de representação do personagem do "Papai Noel", realizando atendimento nos Distritos nos dias 01, 02, 03, 05 e 06 de dezembro; no Lago Aratimbó com a chegada do "Papai Noel" nos dias 10,11 e 12 de dezembro; e atendimento da "Casinha do Papai Noel" na Praça Hênio Romagnolli nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de dezembro; incluindo o "Desfile de Natir, totalizando 19 (dezenove) diárias/apresentações, durante as Festividades Natalinas do Município no ano de 2022, através da Enundação Cultural de Ilunaçama.

(dezenove) diárias/apresentações, durante as Festividades Natalinas do Município no ano de Fundação Cultural de Umuarama. Valor Total: R\$ 14.279,83 (quatorze mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos). Vigência: 17/10/2022 a 15/01/2023.

igencia: 1/1/U/U/22 a 15/01/2U/23. undamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/10/1370 com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação ada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratante: Município de Umuarama Contratada: GARCIA & MAGAN LTDA

Contratante: Municipio de Umuarama
Contratada: GARCIA & MAGAN LTDA
Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de outubro de 2023.
Clausula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato passando para R\$ 4.406.69 (quatro mil quatrocentos e seis reals e sessenta e nove reals), atualizado pelo índice IPCA do período (7,480290%), perfazendo o valor deste termo em R\$ 5.248.028 (cinquenta e dois mil ottocentos e otienta reals e vinte e olto centavos), mais o seguro anual no valor de R\$ 5.349.85 (trezentos e noventa e quatro reais e otienta e cinco centavos), totalizando o valor R\$ 5.527.513 (cinquenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos), Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 49.574.48 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro reais e descenta e quatro reais e quarenta e cota centavos), para R\$ 102.849.61 (cento e dois mil ottocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos). Clausula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

14.001.08.243.0013.6.018. — ED: 3.3.90.39.00.00. — D: 783 — F: 60115

Cláusula Quarta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a sra. Adnetra Vieira dos Prazeres, inscrita no CPF sob n° 834.211.149-00, Secretaria de Assistência Social.

Cláusula Quinta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a Ser a Sra. Veronica Ferreira de Souza, inscrita no CPF sob n° 054.077.159-871. Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Termo Aditivo 002 ao Contrato 287/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de outubro de 2023.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato passando para R\$ 3.213,02 (três mil duzentos e treze reate e dois centavos) conforme índice IGP-M do período (9.286260%), perfazendo o valor deste termo em R\$ 38.556,24 (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reate e vinte e quatro centavos), conforme on Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 70.560,00 (setenta mil quinhentos e sessenta reate), para R\$ 109.116,24 (cento e nove mil cento e dezesseis reate se vinte e quatro centavos).
Cláusula Terroeira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
07.001.04.129.0002.2.017, — ED: 3.3.90.40.00.00 — D: 147 — F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/09/2022

mo Aditivo 001 ao Contrato 301/2022 ntratante: Município de Umuarama ntratada: MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Cidiusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de janeiro de 2023. Cidiusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais), perfacendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais), para R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais).

reais). Item Descrição Qtde V. Unit. V. Total Mensal Qtde Meses 01 - Link de dados de 50Mbps Full com garantia de 100% de banda contratada; - Serviço dedicado para o transporte de dados em Layer2 (Camada 2); - SLA de atendimento de 06 (seis) horas úteis, após abertura do chamado; - Ponto concentrador dos links na Central da Guarda Municipal de Umuarama; - Equipamento (s) instalado (s) em comodato para o funcionamento do circuito. 12 | 38, 45.60,00 | 03 | R\$ 13.880,00 | R\$ 13.880,00 | R\$ 15.00,00 | R\$ 1.800,00 | R\$ R\$ 150,00 R\$ 1.800,00 01

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL:

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
20.001.06:181.0016.2.286. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D: 1611 - F: 301000
20.001.06:181.0016.2.286. - ED: 3.3.90.390.00.0 - D: 1118 - F: 1000
20.001.06:181.0016.2.286. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 1119 - F: 1000
20.001.06:181.0016.2.286. - ED: 3.3.90.40.00.00. - D: 1612 - F: 301000

Cláusula Quarta: As demais cláusulas Data: 11/10/2022 Umuarama, 24 de outubro de 2022 SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo aditivo 004 ao Contrato N° 259/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI,
Citausula Primeira: Fica aditado, dentro do limite de 25% o valor do presente contrato em até R\$ 175.501,083 (centre e setenta e cinco mil quinhentos e um reais e oitenta e três centreismicos de reais), Conforme tabela abaixo, perfazendo valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de 185.1027.177,65 (hum milhão duzentos e dois mil seiscentos e setenta e olto reais e setecantos e trinta e três milésimos de reais).

Item	Descrição:	Quantidade 25%	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total 25% (R\$)
31	Cateter intravenoso periférico Calibre 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. Tipo por fora da aguina, esténi, descartável confeccionado em vylon ou poliuretano de forma a ser resistente a torção, atóxico. Cateta sugerida: B. Braun, Descarpak, BD. EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP.	45	Cx.	181,84	8.182,80
32	Cateter intravenoso periférico Calibre 22COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA ACULHA E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. Tipo por fora da agulha, estéril, descartável confeccionado em vylon ou poliuretano de forma a ser resistente a torção, atóxico. Caixa com 100 unidades.Marca sugerida: B. Braun, Descarpak, BD. EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	75	Cx.	181,84	13.638,00
33	Cateler intravenoso periférico Calibre 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. Tipo por fora da agulha, estéril, descarável corrieccionado em vylon ou polluretano de forma a ser resistente a torção, atóxico. Caiscom 100 unidades. Marca sugerida: B. Braun, Descarpak, BD. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPIAL CONCORRÊNCIA.	56	Cx.	189,00	10.584,00
34	Cateter intravenoso periférico Calibre 24 DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO.	18	Cx.	189,00	3.402,00
46	resistente a torção, atóxico. Caixa com 100 unidades.Marca sugerida: B. Braun, Descarpak, BD COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP. Equipo MACROGOTAS com roldana composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; injetor lateral, câmara transparente para visualização do gotejamento ef flexivel, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; FILTRO DE PARTÍCULAS 15 micras e de ar 0,2 micras com tampa reversível, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e CONEXÃO LUER-LOOK para dispositivo de acesso venoso.Marca sugerida: B. Braun, Descarpack. EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	12.500	Unid.	2,31	28.875,00
56	confeccionada em fics 100% algodão em tecido tipo tola com oito camadas e cinco dobras 13 FIOS/CMP, com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30cm quando abetras, são alvejadas, purificadas e isentas de impuresas, substancias gordurosas, corretivos, alvejantesópticos, inodoras e insipidas. dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, cortadas em tamanho uniforme e pre determinado para o consumo. PACOTES CONTENDO 500 UNIDADES, na embalagem deverá estar impresso dados de internificação, ipod de seribilidação, porazo de velidade e fegistro no ministério da saúde. Marca sugerida: Cermer, NEVE. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	1.312	Pct.	17,74	23.274,88

57	Compressa de gaze hidrofila confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela com otico camadas e cinco dobras 13 FIOS/CMM, com dimensão de 15x30cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas. são atvejadas, purificadas e isentas de impuresas, gordurosas, corretivos, inodoras e insipidas. dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, tambiento para evitar o consumo para evitar o consumo determinado para evitar o consumo para evitar o consumo para evitar o consumo para evitar o consumo para evitar o desfiamento, tambiento de definicação, procedência, data de fabricação, procedência. data de fabricação procedência de fabricação procedência de fabricação procedência. Data de fabricação procedência de fabricação procedência de fabricação procedência. Data de fabricação procedência de fabricação procedência de fabricação procedência. Data de fabricação procedência	437	Pct.	17,74	7.752,38
161	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução fisiológica 0,9% 250 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em orgado competente. Tipo bolsa flexival e vedidad de M. Colorca sugerida: DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM — PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	5.643	Unid.	5,319	R\$ 30.015,1 17
162	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução injetavel intravenoso de insistema fechado de solução fisiológica 0,9% 250 ml, com validade superior a 02 anos devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexivel e vedada de PVCMarca sugerida: EUROFARMA. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, ME e EPP.	1881	Unid.	5,319	R\$ 10.005,0 39
163	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução fisiológica 0,9% 500 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexível e	3.937	Unid.	7,063	R\$ 27.807,0 31

	EUROFARMA COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.				
164	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução fisiológica 0,9% 500 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolos flovide el competente. Tipo bolos flovide el cumparto de competente	1312	Unid.	7,063	R\$ 9.266,65
199	Bobina de papel térmico, quadriculado para eletrocardiógrafo, dimensão 50mmx30m. EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	37	Unid.	7,89	291,93
217	Coletor Descarável de Perfurocortantes O7 lts. Coletor de material perfurocortante, recipiente, caixa descarável, com plastico interno para descarável, com plastico interno para descaráre de bocal adaptivel que facilita dispensa de vários tamanhos de objetos, algas externas e tampa de segurança com trava dupla capacidade 13 litros, um desconectador de agulhas na tampa. Warca usgrida: Descarpak Warca usgrida: Descarpak Warca usgrida: Descarpak Varca usgrida: Descarpak EEPP.	625	Unid.	3,85	2.406,25

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilibrio econômico-finano itens: 163 e 164, conforme tabela abaixo, perfazendo o valor deste termo em R\$ 36.005,06 (trinta e seis mil reais e seis centavos), conforme tabela abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 1.202.6787,33 (hum milhão duzentos e dois mil esiscentos e setenta e oito reais e setecantos e trinta e très milésimos de reais), para R\$ 1.238.683,793 (hum milhão duzentos e trinta e très estecentos e noventa e très milésimos de reais).

Item	Descrição:	Valor Atual (R\$)	Reequilibrio (%)	Valor Unitário com Reajuste (R\$)	Valor reajust e (R\$)	Qtde a Reequilibr ar com os aumento de até 25% (clausula primeira)	Valor Total (R\$)
163	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução sistema (2000), com sistema (2000), com consulidade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa lexivel e vedada de pvc.Marca sugerida: EUROFARMA COTA DE 750 CONCOREÑO LO DE 750 CONCOREÑO LA DO TEMO PARA AMPLA CONCOREÑOLA.	7,063	76,69%	12,483	5,42	3.937	R\$ 21.338,54
164	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução isistema fechado de solução isistema fechado de solução isistema fechado de solução isistema fechado de solução de vidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexivel e vedada de pvc. Marca sugerida: EUROFARIMA. COCA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI. ME 6 EPP.	7,063	66,10%	12,483	5,42	2.706	R\$ 14.666,52

	ula Terceira: Alterasse as marca dos itens 163 e 164 conforme t	abela abaixo	1	
Item	Descrição:	Marca inicial	No	va Marca
163	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução ficiológica 0,9% 500 ml. com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexivel e vedadad de prv. Marca sujeridia: EUROFARMA COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	JP	EC	QUIPLEX
164	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução fisiológica 0,9% 500 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em érgão competente. Tipo bolsa floxível e vedada de pv.CMarca sugerida: EUROFARMA, COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	JP	EC	QUIPLEX

SARA DAMIANA BORGES URBANO

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

Estado do Paraná

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 006 ao Convênio N° 001/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAUDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente convênio para até 15 de fevereiro de 2023.

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente convênio em até R\$ 150.000,000 (cento e cinquenta mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente a 2(dois) meses, passando e atualizando o valor total do convênio de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões mil reais), para até R\$ 9.300.000,00 (nove milhões mil reais), para até R\$ 9.300.000,00 (nove milhões en tezentos mil reais).

Cláusula Tercieriz-Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:148 F:494 - R. Federal

Cláusula Cuarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saude de Umuarama-Pr.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/10/2022.

Termo aditivo 003 ao Contrato Nº 201/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de

Ciausula Frumeria: Prorroga-se o prazo de vigencia do presente contrato para até 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R\$ 80.726.40 (oitenta mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 80.726.40 (oitenta mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 242.179.20 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos), para até R\$ 322.905,60 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceria: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303

70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 148 - F: 494 - R. Federal

Cláusula Cuarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGERIO SARLO, portador da cédula de identidade, RG. 76.5.543.082-5 - SSP/PR, inscrito no CPF. Sob nº. 020.816.909-18, Chefe de Média e Alta Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Cunita: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 07/10/2022.

Termo aditivo 004 ao Contrato N° 085/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: UNIDADE RADIOL.OGICA DE UMUARAMA EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 445.144,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), passando e atualizado valor total do contrato de R\$ 1.558.006,80 (hum milha quinhentos e cinquenta e otto mi e seis reais e oitenta centavos) para até R\$ 2.003.151,60 (dois milhões, três mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 494 - R. Federal
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 503
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 5494 - R. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 504 - R. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 5494 - R. Federal
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.39.000 - D: 146 - F: 505 n°. 020.816.909-18, Chefe de Média e Alta
70.001.10.302.0025.2.096 - ED 3.3.90.390.000 - D: 148 - F: 505 n°. 020.816.909-18, Chefe de Média e Alta
70.001.10.302.0025.2.096 - BO 3.3.90.000 - D: 148 - F: 505 n°. 020.816.909-18, Chefe de Média e Alta
70.001.10.302.0025.2.096 - BO 3.3025 - SSP/PR., inscrito no CPF. sob n°. 020.816.909-18, Chefe de Média e Alta
70.001.001.001202.

Termo aditivo 005 ao Contrato Nº 017/2018

Termo aditivo 005 ao Contrato N° 017/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE
Cláusula Primeira: Fica aditado o valor presente contrato de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) parcela única, referente a Portaria n° 1.684 de 23 junho de 2022, perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R\$ 2.384.786,34 (dois milhões trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), para até R\$ 2.534.786,34 (dois milhões quinhentios e trinta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
Cláusula Segunda: Fica addicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 224 - F: 60128
Cláusula Sepreiara: Os recursos tratados na Portaria n° 1.684 de 23 junho de 2022 são referentes ao incremento

70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 224 - F: 60128
Cláusula Terceira: Os recursos tratados na Portaria nº 1.684 de 23 junho de 2022 são referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.
Cláusula Quarta: A CONTRATADA deverá cumprir o Plano de Trabalho em anexo, que descreve onde serão aplicados os recursos da Portaria nº 1.684 de 23 junho de 2022.
Cláusula Quinta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Univarama.

Termo aditivo 004 ao Contrato N° 068/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JMR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo
o valor deste termo em até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de
até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 1
Cláusula Cuarta: Fica atterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGERIO SARLO, portador da
cédula de identidade, RG. n° 5.443.082-5 - SSP/PK., inscrito no CPF. sob n°. 020.816.909-18, Chefe de Média e Alta
Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Termo aditivo 004 ao Contrato Nº 087/2019

Termo aditivo 004 ao Contrato N° U8I/ZU19
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratando: S.A.U. - SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),
perfazendo o valor deste termo em até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pasando e atualizando o valor totat do
presente contrato de até R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para até R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta presente contrato de até R\$ 215.00.00 (duzentos e quinze mil reais), passando e atualizando o valor total do e cinco mil reais).

Clausula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001 (10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303

70.001 (10.302.0025.2.096. - B) 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 16.303

70.001 (10.302.0025.2.096. - B) 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 16.303

70.001 (10.302.0025.2.096. - B) 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 17.000

Clausula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGERIO SARLO, portador da cédula de identidade, RG. m² - 443.062 - SSP/PR., inscrito no CPF. sob nº. 020.816.909-18, Chefe de Média e Alta Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde.

Clausula Qualta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Termo aditivo 006 ao Contrato N° 041/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ANTARES SERVIÇOS MÉDICOS E ASSESSORIALTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 31 de março de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R\$ 703.500,00 (setecentos e três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 175.50 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para os três meses restantes do contrato, passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 3.048.500,00 (três milhões quarenta e oito mil e quinhentos reais), para até R\$ 3.224.375,00 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Cláusula Terceira: Fica addicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0028.2.043. - ED 33.90.39.00.00 - D: 64 - F: 303
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGERIO SARLO, portador da

Clausula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGERIO SARLO, portador da cédula de identidade, RG. nº 5.443.082-5 – SSP/PR., inscrito no CPF. sob nº. 020.816.909-18, Chefe de Média e Alta Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde. Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 10/10/2022.

Termo aditivo 001 ao Contrato № 254/2021 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: CLINICA MEDICA WELLNESS INTEGRADA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até 21 de dezembro de 2023.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) para até R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quinto mil reais).

e quatro mil reais). Clausula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 148 - F: 149 - R. Federal 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 148 - F: 494 - R. Federal

Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sra. CLODOALDO ROGERIO SARLO, portador da cédula de identidade, RG. nº, 5.443.082-5 – SSP/PR., inscrito no CPF. sob nº. 020.816.909-18, Chefe de Média e Alta Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 10/10/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Saude Contratado: ZILIOMED-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Contratado: ZILIOMED-SERVIÇOS MEDICOS LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2023. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R\$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ R\$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ R\$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais), passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R\$ 618.200,00 (seiscentos e dezoito mil e duzentos reais), para até R\$ 786.800,00 (setecentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orgamentária:

Giausura rerceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.000 - D: 147 - F: 303 70.001.10.302.0025.2096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147 - F: 303 70.001.10.302.0025.2096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 1 Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGERIO SARLO, portador da cédula de identidade, RG, "6. 443.082-5 - SSP/PR, inscrito no CPF. sob n°. 020.816.909-18, Chefe de Média e Alta Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 13/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Termo aditivo 004 ao Contrato N° 080/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J. C. COCUS DE OLIVEIRA - CLINICA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de dezembro de 2023.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato em até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), parfazendo o valor deste termo em até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), parsando e atualizando o valor total do presente contrato de até R\$ 1.290.000,000 (um milhão, duzentos e noventa mil reais), para até R\$ 1.500.000,000 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) (um milhão, duzentos e noventa mil reais), para até R\$ 1.500.000,000 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).
Cláusula ferceia: Fica adicionada a este termo aditivo a seguito dotação orçamentária:
70.001-10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147-F: 303
70.001-10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 147-F: 303
70.001-10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 148-F: 494 - R. Federal
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLDOALDO ROGERIO SARLO, portador da cédula de identifidade, RG "5. 5.443.0825.-5.SSP/PR, inscrito no CPF. so br." 020.816.909-18, Chefe de Média e Alta Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quunta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 14/10/2022.

Termo aditivo 004 ao Contrato N° 172/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: FRANCISCO EVANDRO DE ALMEIDA SANTANA

Ciausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de novembro de 2023.

Ciausula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para até R\$ 25.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Ciausula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orgamentária:

70.001.10.302.0025.2.096 − ED:33.390.390.00 − D:147 − F:3033

70.001.10.302.0025.2.096 − ED:33.390.390.00 − D:146 − F:1

70.001.10.302.0025.2.096 − ED:33.390.390.00 − D:146 − F:1

70.001.10.302.1025.2.096 − ED:33.90.390.00 − D:146 − F:1

70.001.10.302.1025.2.096 − ED:33.90.390.00 − D:146 − F:1

70.001.10.302.0025.2.096 − ED:33.90.390.00 − D:147 − F:303

Termo aditivo 004 ao Contrato N° 062/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratando: A. T. MEYER & CIA LTDA
Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2023.
Clausula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 412.800,00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais), pera até F8 1.847.800.00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais), para até F8 1.857.800.00 (quatrocentos e doze mil e oitocentos reais), para até F8 1.857.800.00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), para até F8 1.857.800.00 (um milhão, oitocentos reais), para até F8 1.857.800.00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil e siscentos reais).
Clausula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - E0 3.3.90.390.00.0 - D: 146 - F: 1
Clausula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGERIO SARLO, portador da cédula de identidade, RS. nº, 5.443.082-5 - SSP/PR., inscrito no CPF. sob nº, 020.816.909-18, Chefe de Média e Alta Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde.

сочина че писничиче, no. nr. o. 443.082-5 — SSP/PR., inscrito no CPF. sob n°. Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 14/10/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Saúd Contratado: A. T. MEYER & CIA LTDA

Contratado. A. T. MEVER & CIA LTDA
Ciáusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de maio de 2023.
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de maio de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R\$ 767.400.00 (setecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 319.750.00 (trezentos e dezenove mil e setecentos e cinquenta reais), para os próximos 05 meses restantes deste contrato, passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R\$ 3.517.250.00 (três milhões, quinhentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta reais), para a em R\$ 3.487.00.00.00 (três milhões, quinhentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta reais), para a de R\$ 3.487.00.00.00 (três milhões, quinhentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta reais), para a de R\$ 3.487.00.00.00 (três milhões, quinhentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta reais), para os 200.000 (três milhões, quinhentos e set mil reais), cláusula Toxo.000.0025.2096. - ED 3.3.90.39.00.00 - 1.447 - F: 303
70.001.10.302.0025.2096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 146 - F: 1
70.001.10.302.0025.2096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 148 - F: 494 - R. Federal
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. CLODOALDO ROGERIO SARLO, portador da cédula de identidade, RG. n°. 5.448.0825. - SSP/PR., inscrito no CPF. sob n°. 020.816.909-18, Chefe de Média e Alta Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/10/2022.

ontratante: Fundo Municipal de Saúde ontratado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA - ME

Contratado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 13 de novembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), perfazendo o valor total
deste termo em até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 270.000,00
(duzentos e setenta mil reais), para até R\$ 360.000,00 (frezentos e sessenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:33.90.39.00.00 - D:146 - F:1
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:33.90.39.00.00 - D:146 - F:1
70.001.10.302.0025.2.096 - ED:33.90.39.00.00 - D:148 - F:494 - R. Federal
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para a Sr. CLODOALDO ROGÉRIO SARLO, inscrito
no CPF sob nº 202.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde
de Umuarama-Pr.
Cláusula Quaita: As demais cláusulas deste contrato permanecem inaliteradas

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 14/10/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: CLINICA DE FISIOTERAPIA CORPO E MENTE LTDA

Contratado: CLINICA DE FÍSIOTERAPIA CORPO E MENTE LTDA
Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 11 de outubro de 2023.
Clausula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 78.792.24 (setenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 78.22.24 (setenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 236.376,72 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) para até R\$ 315.168,96 (frezentos e quinze mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) para até R\$ 315.169,96 (frezentos e quinze mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) para até R\$ 70.001.10.302.0025.2096 – ED:33.39.039.00.00 – D:148 – F: 494 – R. Federal.
Clausula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sra. CLODOALDO ROGERIO SARLO, portador da cédula de identidade, RG. nº. 5.443.0825 – SSP/PR., inscrito no CPF. sob nº. 020.816.909-18, Chefe de Média e Alta Complexidade, na Secretaria Municipal de Saúde.
Clausula Quinta: As demais clausulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/10/2022.

Data: 10 ft/s/2022.

Termo aditivo 003 ao Contrato N° 180/2019

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Ciausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de novembro de 2023.

Ciausula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), passando e atualizado o valor total deste termo em até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), passando e atualizado o valor total de contrato de R\$ 288.000,00 (duzentos e olienta e e) no mil reais) para até R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Clausula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orgamentária:

70.001.10.302.0025.2.096 = ED:3.3.90.39.00.0 — D:147 = F:303

70.001.10.302.0025.2.096 = ED:3.3.90.39.00.0 — D:146 = F:1

70.001.10.302.0025.2.096 = ED:3.3.90.39.00.0 — D:146 = F:30.3

70.001.10.302.0025.2.096 = ED:3.3.90.39.00.0 — D:147 = F:303

70.001.10.302.0025.2.096 = ED:3.3.90.39.00.0 — D:147 = F:3039

70.001.10.302.0025.2.096 = ED:3.3.90.39.00.0 — D:147 = F:3039

70

Termo aditivo 006 ao Contrato N° 165/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratador. F P S NASSIF ATIVIDADES MEDICAS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de novembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), pserfazendo o valor deste termo em até R\$ 204.00,00 (dezentos e quatro mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de até R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), pasa até R\$ 816.000,00 (oltocentos e dezesseis mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 82 - F: 0001
70.001.10.301.0024.2.032. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 83 - F: 303
Cláusula Guarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo 004 ao Contrato Nº 073/2020 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

Contratado: LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI Cláusula Primeira: Fica aditado o valor mensal do presente contrato em até R\$11.0,07 (cento e dez reais e sete centavos), segundo o indice IGPM de 9,3081%, alterando o valor mensal de até R\$1.182,48 (hum mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e otio centavos para até R\$ 1.292,55 (hum mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor do presente contrato em R\$ 770,49 (setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) referente a 7(sete) meses restantes de contrato, passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 41.252,12 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), para R\$ 42.022,61 (quarenta e

R\$ 41.252,12 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), para dois mile vinite e dois reais e sessenta e um centavos). Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.145 - ED:33.390.39.00.00 - D:107 - F: 1 70.001.10.301.0024.2.145 - ED:33.390.39.00.00 - D:108 - F: 494 70.001.10.302.0025.2.096 - ED:33.390.39.00.00 - D:146 - F: 1 70.001.10.302.0025.2.096 - ED:33.390.39.00.00 - D:147 - F: 303 70.001.10.304.0027.2.098 - ED:33.390.39.00.00 - D:203 - F: 1 70.001.10.304.0027.2.098 - ED:33.90.39.00.00 - D:203 - F: 1 70.001.10.304.0027.2.098 - ED:33.390.39.00.00 - D:204 - F: 494

70.001.10.304.0027.2.098 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:204 – F: 494 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 21/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Nomear o servidor JAIR ROBERTO TETZLAFF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E : RESOLVE:
Art. 1º Nomear JAIR ROBERTO TETZLAFF, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.025.757-25-SESP-RS, inscrito no CPF nº 704.076.659-00, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, simbolo CC-8, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, a partir de 24 de outubro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

PORTARIA Nº 3.028/2022

Concede Função de Gestão Pública ao servidor JUAN MARCELO SIMOES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

ART. 1º Conceder ao servidor JUAN MARCELO SIMOES, portador da Cédula da Identidade RG nº 5753047-2-SESP-PR, inscrito no CPF nº 015.326.439-00, nomeado em 25 de outubro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Função de Gestão Pública, simbolo FGP-2, com fundamento na alinea "a". disco I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 25/10/2022. ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2022.
PERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

NOMIANIA N° 3.029/2022

NOMEIA MICHELLE KAMILLY SOUZA DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1º Nomear MICHELLE KAMILLY SOUZA DE MELO.

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear MICHELLE KAMILLY SOUZA DE MELO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.533.428-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 102.623.639-84, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-05, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 24 de Outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

PORTARIA Nº 3.030/202

PORTARIA Nº 3.030/2022
Nomeia GABRIELA LONGHI CARDOSO GIMENES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Nomear GABRIELA LONGHI CARDOSO GIMENES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 55.321.098-8-SESP-SP, inscrita no CPF nº 010.479.189-60, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 24 de Outubro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, sos 24 de outubro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.040/2023

Nomeia ANDERSON ROBERTO GOMES LUIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

AR. 1º Nomeia ANDERSON ROBERTO GOMES LUIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.529.

R E S O L V E : Art. 1º Nomear ANDERSON ROBERTO GOMES LUIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.529.143-4-SESP-PR, inscrito no CPF nº 008.329.949-66, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-05, totado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de novembro de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2022. HERMIES PIMENTEL DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESFERATION

Estado do Paraná
DECRETO N° 144/2022
SUMULA: DISPÓE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DO DIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NAS
REPARTIÇOES PÚBLICAS MUNICIPAIS, O DIA QUE MENCIONA.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R ET 14.
Art. 1º - Frica declarado o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 28 de outubro de 2022, tendo em vista a comemoração do Dia do Servidor Público.
Art. 2º - Frica declarado o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 28 de outubro de 2022, tendo em vista a comemoração do Dia do Servidor Público.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CERTIFICUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeto Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte a quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeto Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigirel a licitação, com fundamento no art. 25, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa HOPE COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI, para contratação de pessoa jurídica em razão da escolha do fornecedor ou executante, para
aquisição de 02(dois) veículos tipo ambulância para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de
Douradina-PR, no valor de R\$329.800,00(trezentos e vinte e nove mil e otiocentos reais), presente o constante dos

race ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e

Dourndidade. Dourndina-PR, 24 de outubro de 2022. - ábio da Silva Fábio da Silva Presidente da Comissão de Licitação Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE RATIFICO ACIA DE INEXIGUA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 38.730.394/0001-05, para contratação de pessoa jurídica em arazão da escobla do fornecedor ou executante, para aquisição de 02(dois) veículos tipo ambulância para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R\$329.800,00(trezentos e vinte e nove mil e oitocentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruido. Publica-se. Douradína-PR, 24 de outubro de 2022. Oberdam José de Oliveira Prefeito do Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESUMO DE CONTRATOS Contrato de Prestação de Serviço nº. 229/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: C. M. GASTALDIM & GASTALDIM LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados
de fisioterapia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr, Conforme edital de

Valor: R\$ 120.486.00 (cento e vinte mil quatrocentos e oitenta e seis reais)

rudamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1151, de 02 de setembro de 2022- Inexigibilidade nº 096/2022, ratificado em 10 de outubro de 2022, publicado no jornal Umuarama Illustrado no dia 11 de outubro de 2022, edição nº 12.551, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 201/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JGN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de exames especializados de
Litotripsia Extracorpórea em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr, Conforme
edital de chamamento público 001/2022 – Saúde.

eutiau ue cnamamento publico 001/20/22 — Saude.

Valoir. R.§ 361.200.00 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos reais)

Vigência: 01/01/20/23 a 01/01/20/24.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1001, de 03 de agosto de 20/22. Inexigibilidade nº 08/8/20/22, ratificado em 18 de agosto de 20/22, publicado no jornal

Umuarama llustrado no día 20 de agosto de 20/22, edição nº 12.508, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 224/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: R & C CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de fisioterapia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr, Conforme edital de chamamento público 001/2022 - Saúde de Valor: R\$ 122.055,12 (cento e vinte e dois mil e cinquenta e cinco reais e doze centavos)
Vigência: 09/10/2022 a 09/10/2023.
Vigência: 09/10/2022 a 09/10/2023.
Pundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1265, de 13 de setembro de 2022- Inexigibilidade nº 094/2022, ratificado em 06 de outubro de 2022, publicado no jomal Umuarama Illustrado no dia 07 de outubro de 2022, edição nº 12.548, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contratado: ROLEMAIS AUTO PECAS LTDA

Contratado: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios, novos e genuínos e/ou novos

originais para todos os veículos da linha diesel e linha flex, gasolina e etanol, que já fazem parte oficial ou que venham

a ser incorporados à frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme tabela. Será utilizado como critério de valoração

para atribuição do desconto, o sistema AUDATEX, ou sistema de qualidade similar ou superior, e, na ausência desses,

poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme Tabelas de Preços a

Varejo das peças e acessórios, obtidas nas concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na

execução do contrato, para geração de pedido e identificação imediata da peça a ser fornecida, mediante a verificação

do preço sugerido pela montadora

Valor: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Vigência: 24/10/2022 a 24/10/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/935,

e no Pregão Eletrônico nº 098/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.997/2022, em 14 de outubro de 2022,

publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de outubro de 2022, edição nº 12.559, que integram o presente

Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº

021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal

10.024/2019

Contrato de Compra nº, 237/2022

Contrato de Compra nº. 23/7/20/22
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios, novos e genuinos e/ou novos originais para todos os veículos da linha diesel e linha flex, gasolina e etanol, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme tabela. Será utilizado como critério de valoração para atribuição do desconto, o sistema AUDATEX, ou sistema de qualidade similar ou superior, e, na ausência dessea.

para atribuição do desconto, o sistema AUIJA LEX, ou sistema de qualidade similar ou supenor, e, na ausencia desses, poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme Tablea de Preços as Varejo das peças e acessórios, obtidas nas concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução do contrato, para geração de pedido e identificação imediata da peça a ser fornecida, mediante a verificação do preço sugerido pela montadora Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 24/10/2022 a 24/10/2023. Vigencia: 24/10/2022 à 24/10/2023.
Fundamentação: O presente linstrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/935, e no Pregão Eletrônico nº 098/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.997/2022, em 14 de outubro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de outubro de 2022, edição nº. 12.559, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2014

Contrato de Compra nº, 238/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratato: Fundo Municipal de Saúde.
Contratataci: CP MAGARINOS MECÁNICA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças/acessórios, novos e genuínos e/ou novos originais para todos os veículos da linha diesel e linha flex, gasolina e etanol, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme tabela. Será utilizado como critério de valoração para atribuição do desconto, o sistema AUDATEX, ou sistema de qualidade similar ou superior, e, na ausência desses, poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme Fabelas de Preços a Varejo das peças e acessórios, obtidas nas concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução do contrato, para geração de pedido e identificação imediata da peça a ser fornecida, mediante a verificação do preço sugerido pela montadora Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).. Vigência: 24/10/2022 a 24/10/2023.

Vigência: 24/10/2022 a 24/10/2023.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/935, e no Pregão Eletrônico nº 098/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.997/2022, em 14 de outubro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de outubro de 2022, edição nº. 12.559, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 02/12/02/1 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 021/2021 e as Leis Complementares r 10.024/2019. Umuarama, 24 de outubro de 2022. SARA DAMIANA BORGES URBANO

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12ª R.S. inscrito no CNPJ 86.689.023/0001 O CONSCINCIÓ IN TERMUNICIPAL DE SAUDE — CISA/AMERIOS 12º N.S., inscrito no CNP 38.689.023/00071-70, situado a Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Amazém, na cidade de UmuaramePR, torna pública a realização de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, e também para utilização nos atendimentos realizados no CISA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para <u>aquisicão parcelada de medicamentos e materiais hospitalares</u>, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, e também para utilização nos atendimentos realizados no CISA, conforme específicações constantes do modelo de propostas que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LOCAL DA DISPUTA: www.comprasgovernamentais.gov.br.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ AS

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/11/2022 – HORÁRIO: 13:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02. Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009 e as Leis

presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados nos sites:

UMUARAMA. 11 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA

NILSON MANDUCA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12° R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV ÁNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO E RESCISÃO

075/2022
Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2018
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado Clínica Médica Wellness Integrada Ltda
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 070/2018, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 01 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passará para até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) anuais para a realização de consultas de clínica médica e procedimentos, conforme valores abaixo descritos:
CONSULTA QUANTIDADE MÉS VALOR UNITÁRIO VALOR MÉS R\$ 50,00 A 46 R\$ 25.000,00 TOTAL ANUAL: Até R\$ 300.000,00

DESCRIÇÃO DO EXAME/PROCEDIMENTO VALOR CISA Cauterização química de até 5 lesões cutâneas 89,38 Crioterapia de até 5 lesões cutâneas 89,38 VALOR TOTAL ANUAL: ATÉ R\$ 60.000,00 CLAUSULA TERCETRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas



DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2022

Súmula: Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 28 e 30/10/2022 e recesso funcional no dia 01/11/2022.

Considerando que no dia 28 de outubro (sexta-feira) se comemora o Dia do Servidor Público.

Considerando que no dia 31 de outubro (segunda-feira) se comemora o Dia do Evangélico.

Considerando o feriado nacional de 02 de novembro em que se comemora o

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO nos dias 28 e 31 de outubro de 2022 (sexta-feira e segunda-feira), referente a comemoração do Dia do Servidor Público e do Dia do

Art.2º, RECESSO no dia 01 de novembro de 2022, não havendo expediente de trabalho na Câmara Municipal; a sessão ordinária será designada por ato da mesa para o dia 03 de novembro, quinta-feira.

Art.3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE QUITUBRO DE 2022.

> Assinado digitalmente Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro Presidente

> > Assinado digitalmente Nádva Corrêa Massé das Neves 1ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO Decreto Legislativo

Protocolo Data: 24/10/2022



Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 24/10/2022 às 16:25

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

GZDWT-UOZAR-9H4ES-P91NC-UBMJ9

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

CPF/CNPJ 4778742907

Data 24/10/2022 16:42



Rodrigues Ribeiro
CPF/CNPJ 2993713957 Data 24/10/2022 16:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 303/2022
CONVOCAÇÃO DE CÁNDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado
suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado

contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- cerdidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento sos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sapidade física e mental:

- Duds 1005 SAA recume, insua de meme; - atestado de sanidade física e mental; - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia; - declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de

ninistrativo disciplinar; e de residência:

- comprovante de residência de mitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e oriminais, fornecimento pelo Cartôno do Distribuidor do Fôrum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não companecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 24 (vinte e quatro) DE OUTUBRO DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeira Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA № 620
DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169
de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas
de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:

De amientença e insepeuagem, em viagem ou mousem, or viagem ou mousem or viagem ou mousem or viagem or via

ii – O desiduamento ate o destinto sera relatizado por vectuo pri Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 24 de outubro de 2022. Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 621
DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

de 21 le glurilo de 100 septimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao Servidor Municipal
MOACIR RUIZ AZZI, matrícula nº 1281, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da
UBS Hélio Corsini, no seguinte día, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Z2/10/2020 80/30/15:30h Márnigà Paraná Buscar paciente no aeroporto de Maringá, que estava tratamento de saúde em Brasília, paraplégico, necessitando de transporte em ambulância, devido às dificuldades de locomoção.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

ы опущен ate o destino final.

II — O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Municipio.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dése clência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 24 de outubro de 2022.

Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 622
DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1* - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal
JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da
Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
25/10/2022 4/30/1/15/30h Maringál/Arapongas-PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde, na Clínica Eletroneuro e no Hospital Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local

I – Na concessão das diarias mencionadas no caput, estao inclusos os periodos de de origem até o destino finale.

II – O deslocamento até o destino inserá realizado por veículo próprio do Município. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Dè-se oficincia, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 24 de outubro de 2022. Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO № 169 / 2022
REF. CONTRATO № 338 / 2021
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001Z7, neste ato representado pela sua Prefeital Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO ROBIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa GOVTECH ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA inscrito no CNPJ: 10.910.739/0001-94 com sede Rua Helena Steimberg, 1555 Bairo: Jardim São Cardos, CEP: 1309/2481 (ampinas – SP, doravante denominado CONTRATADO, neste ato repre-sentada pelo(a) Sr. Felipe Augusto Froner Cavalcante Braga portador do CPF: 220.877.038-25, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira: O objeto à contratação de empresa para serviços de sistema de Intranet, Memorando, Protocolos, da (o) Inexigibilidade 32//2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratal à celabrado, nelo procedimente licitados em favor da Contratada.

da (o) Inexigibilidade 32/2021, que passa a fazer parte integranté deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Inexigibilidade 32/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasilleiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo additivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 338 / 2021, a contar do dia 18/11/2022 com venci-mento em 18/11/2023, para dar continuidade nos servicos prestados. Termo Additivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2022002428 e parecer jurídico 839/2022.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação lexigibilidade 32/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 338 / 2021. Cruzeiro do Oeste.20 de outubro de 2022.

Cruzeiro do Oeste,20 de outubro de 2022. GOVTECH ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA

Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 173 /2022

REF. CONTRATO Nº 370 / 2021

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO DESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefetiura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileria, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3. 946.795-0 e do CPF nº 795.588.1095, residente de omiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de controlado, a Empresa N S CLIMATIZAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ: 23.216.486/0001-03 com sede na Rua do Arquiteto, 521 Bairro: Residencial Nova Itália, CEP: 87203-194, CIA-NORTE – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Saulo Moraes de Souza- CPF: 305.393.48-29, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto contratação de empresa para prestação de serviços na manu-tenção preventiva, carga de gãs e troca de peças de aparelhos de ar condicionado, da (o) Pregão 95/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos ilens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratula ê celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 95/2021, na forma de Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente condustados contratores de mesma de mante de 12/02/2022 com ven-crimento em 02/12/2023, para ad ar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020/20252 e paraecer juridos 841/2022.

Cláusula Cerucira A partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 95/2021, que não coliderem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 370 / 2021.

Cruzeiro do Qeste, 20 de outubro de 2022.

NS CLIMATIZAÇÃO LTDA

Contratada MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal

ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Prefeitura Municipal de Cruzerto do Óeste - Estado do Paraná, comunica a que a empresa homologada de nome: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LITDA - ME publicado na edição: 12.558, página 13 - C1 do dia 20/10/2022 fo

alterada.
Onde se lê:
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA – ME inscrito no CNPJ/CPF № 77.647.048/0001-10 no valor total de dos itens vencidos de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) com Percentual de 79,10% (setenta e nove virgula dez) de desconto com base nos valores da Tabela AUDATEX.
CORRETO: Iê-se.
AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA inscrito no CNPJ/CPF № 03.819.459/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) com Percentual de 79,99% (setenta e nove virgula noventa e nove) no Lote 3 e 79,10% (setenta e nove virgula dez) de desconto com base nos valores da Tabela AUDATEX.
Cruzeiro do Ceste, 24 de outubro de 2022.

Luciano lablanski PREGOEIRO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO nº 472 /2022 CONTRATON 10 CRUZEIRO DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ, pessoa ju-ridica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.864/001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARI HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portado-ra da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. KUDRIGUES, prasileira, casada, portado-ra da ceduia de identidade civil RG nº. 3,346,7954 (95,588,109-59). CONTRATADO: CIRRIGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA SEDE: UMUARAMA – PR

SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº
87/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições
pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Cívil Brasilei-ro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas, destinado a
atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$93.420,00 (noventa e três mil, quatrocentos e vinte
reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação
em vigor, especialmente a Lei nº 8.66693 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela
comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMICLOGAR a presense accordação neste termo:

reais) Data da assinatura do contrato: 17 de outubro de 2022 Vigência do contrato: 17 de outubro de 2023 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

FARADO DIADO ENTRECITO DE CONTROLO DE CONT

45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). CRUZEIRO DO OESTE, 24 de outubro de 2022. Maria Helena Bertoco Rodrigues PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

IERMO DE CESSÃO DE USO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA/PF - E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICARAIMA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA/PR — C CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICARAÍMA PR — C CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICARAÍMA PR — E CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE ICARAÍMA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, à 10 - Centro, inscrito no CNPJ nº 7.6 247.337/0001-60, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CP pº 166.999.309.6-99, doravante denominado CEDENTE e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o 77.7930.386/0001-65, com sede à Rua Monte Belo, nº 607, Centro, CEP 87530-000, nesta cidade de Icaraíma - PR, neste ato representado por seu Presidente em exercício, o Sr. Manoel Timóteo de Almeida, brasileiro, portador do RG 93.4.280.495-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 526.877.329-15, residente e domiciliagón na cidade de Icaraíma - PR, doravante denominada CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, em conformidade com a Lei municipal nº 1.4582/2022 e na forma das seguintes cláusulas e condições: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL - VEÍCULO AUTOMOTOR, pertençente à PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARÁMA, Estado do Paraná, ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE ICARÁMA, Estado do Paraná, ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE ICARÁMA, Estado do Paraná, ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE ICARÁMA, Estado do Paraná, ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE ICARÁMA, Estado do Paraná, ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE ICARÁMA ESTADO DO PARANA 1- veiculo FIAT/PULSE DRIVE TURBO 200 TE 200 FLEX 4P 2022. COR: Branco

Paragrafo Segundo: A cessionária obriga-se a realizar todas as révisões e manutenções necessárias a ótima conservação do veiculo, garantindo o uso apropriado, durabilidade e valor agregado, córrendo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

Paragrafo Terceiro: Todos os impostos e outras despesas, ordinárias e extraordinárias, inclusive multas relacionadas ao veiculo ficarão à cargo da cessionária obriga-se a facilitar à cedente a fiscalização, permitindo-lhe a supervisão "in loco", bem como a formecer, sempre que solicitadas, as informações e todos os documentos relacionados.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

Ceder o veículo, objeto do presente Termo de Cessão de Uso, ao CESSIONÁRIO, para a finalidade a que se destina, durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta.

Determinar auditoria e inspeção no equipamento, quando julgar necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo deste Termo de Cessão será de caráter definitivo, com vigência a partir da data de sua assinatura e publicação em Jornal Oficial do Municipilo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Fica reservado à CEDENTE o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o CESSIONÁRIO venha a utilizar o veículo para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30 (trintal) dias de antecedência ao CESSIONÁRIO, sem que para o CEDENTE advenha quaisquer ônus ou obrigações.

Parágrafo Único. Na hipótese de coorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o CESSIONÁRIO a restituir o veiculo à CEDENTE en semenhante estado em que recebeu, ressalvado o normal desgaste de uso.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

CAAUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS casos omissos servidados, firmam o

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Icaraíma/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Caraíma/PR, 24 de outubro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE ICARAIMA

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino RG: 10.497.866-5

Nome: Susana Ferreira Graciano RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PONTAKIA Nº 430/J20/Z
Concede Licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora ANDREIA PESTANA BIATTO, portadora da Cédula
de Identidade nº 7.669.935-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria
de Assistência Social, no período de 22.10.2022 a 05.11.2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Valor Total RS OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA R\$278.500,00

Contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal, destinados a

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

DECRETO Nº. 169/2022

Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 71/2022,

suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido

RESOLVE:

PREGÃO ELETRÔNICO № 71/2022-PMI.

Estado do Paraná

objetivando a

FORNECEDOR

Iporã/PR, 24 de outubro de 2022

SERGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240/2022
Objeto: aquisição de uma colhedora de forragem, um pulverizador de barras e um subsolador, para secretária de agricultura e meio ambiente do municipio de iporájor.
BENEFICIOS (LE COMPLEMENTAR 123/2006)
EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

alor máximo da licitação: R\$ 161.100.00 (cento e sessenta e um mil. cem reais)

Valor máximo da licitação: R\$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil, cem reais)
Julgamento: menor preço - por item
Modo de Disputa: Aberto e fechado
Modo de Disputa: Aberto e fechado
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 09/11/2022
O edital poderá ser obtido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações
O Brasil − BLL www.bll.org.br.
Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico
da BLL − Bolsa de Licitações do Brasil.
Qualsquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo e-mail: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
IporaPr.; 24 de outubro de 2022.
GILBERTO MARCIAK
PREGOEIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Contratante: Município de Iporâ-Pr.
Contratando: GOULART & MILANI LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para aquisição de Gás engarrafado GLP P-13 e
P-45 para atender as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do Município de Iporâ-Pr.
Valor Total: R\$ 101.809,00 (cento e um mil, otiocentos e nove reais).
Vigência: 24/10/2022 à 24/10/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 211/2022 e Pregão Presencial nº 068/2022.

strativo nº 211/2022 e Pregão Presencial nº 068/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: nº 261/2022.

CONTRATO: nº 261/2022.
Contratante: Município de Iporá-Pr.
Contratado: IPORÁ COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para aquisição de Gás engarrafado GLP P-13 e
P-45 para atender as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R\$ 74.728, 00 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte oito reais).
Vigência: 24/10/2022 à 24/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 211/2022 e Pregão Presencial nº 068/2022.
Iporã-Pr. 24 de Outubro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PEROLA, Estado do Paraná, toma público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei
10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem compa as disposições contidas na Deserve Edital Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, ber como as disposições contidas no presente Edital. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de mangueiras, lâmpadas de led, enfeite

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de mangueiras, lâmpadas de led, enfeites natalinos, e montagem, fixação e distribuição, para a decoração natalino de Município de Pérola, Estado do Paraná. DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 4té às 09h00min do dia 09/11/2022. DATA E HORÁRIO DA SESSAO PUBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 4té às 09h00min do dia 09/11/2022. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R§ 57.407.00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e sete reais). LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prfeirlura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009. INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Perola/PR., 24 de outubro de 2022.

PKEFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 281/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que life foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), para atendimento das seguintes Dotações

09.001 DEP AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.20 AGRICULTURA
09.001.20.606.1600.2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
291 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDI

R\$ 15.000,00 وزمّون مريمسونده. R\$ 35.000,00 ição orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso men vigentes. Art. 3º - A alteração orçamentana acima ocasionara em modificações no cronograma de desembolso men da LDO e PPA vigentes. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Parana, aos 14 días do mês de outubro de 2022. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná PORTARIA N.º 209, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Concede gratificação definitiva a servidor.

D PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei
Orgânica do Município e considerando a decisão proferida nos Autos de n.º 0000302-72.2020.5.09.0092 do Poder
Judiciário – Vara do Trabalho de Cianorte/PR,
DESCUEZ:

RESOLVE:

Art. 10 Conceder ao funcionário MILTON DE PAULA, matrícula n.º 1848, portador da CI/RG n.º 3.879.938-0 – SSP-PR, ocupante do emprego público de Oficial Administrativo - EXT, lotado na Secretaria de Assistância Social, gratificação de função de 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento básico do servidor, incorporada definitivamente na sua remuneração, conforme a decisão proferida nos Autos de n.º 0000302-72.2020.5.09.0092 do Poder Judiciário – Vara do Trabalho de Cianorte/PR. a partir do dia 01 de outubro de 2022.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapalpeira, em 24 de outubro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE



Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662,1030 - CEP \$7480-000 - Maria Helen Parana - CNPJ n.* 76,247,386,0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO N° 248/2022 PREGÃO № 093/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,
CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE 01 BANHEIRO QUIMICO MODELO STANDARD, COM REDE DE ESGOTO E REDE DE ÁGUA, destinados a atender a demanda da Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações descritas no Termo de

Referência, parte integrante do presente edital

 2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente, situada na avenida paraná, 1471, centro de maria helena
 2.2. A contratada deverá fornecer o item nº 01, conforme especificação constante no Termo de referência bem como abaixo descrito, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência. DESCRIÇÃO

BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO NO
MODELO STANDARD COM REDE DE
ESGOTO E REDE DE ÁGUA COM
VENTILAÇÃO INTERNA, PIA EM PVC COM
TORNEIRA SIMPLES, VASO SANITÁRIO EM
PORCELANA COM CAIXA DE DESCARGA
ACOPLADA, COM ACENTO E TAMPA, PISO
COM ANTIDERRAPANTE E UM PORTA
BAPEL INICLIENCI LAVATÓRIO DESCARGA
APPEL INICLIENCI LAVATÓRIO DESCARGA UND MARCA QNT R\$ UNIT R\$ TOTAL PAPEL (INCLUSO: LAVATÓRIO, DESCARGA DE SAÍDA, SAÍDA DE ESGOTO 4" E ENTRADA DE ÁGUA 'x"). COM FRETE INCLUSO. COR A DEFINIR. MEDIDAS:

O presente contrato terá vigência a partir de 24/10/2022 e termino no dia 24/10/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

R\$ 4.909,97

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
 4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$4.909,97 (quatro mil e novecentos e nove reais e noventa e sete centavos).

Maria Helena - PR, 24 de outubro de 2022.

VALOR TOTAL

Publicações legais

192 NORGESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 028/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP. no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO

do CIUENP, homologado pelo Edital nº 006/2022, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 25/10/2022 a **31/10/2022**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e

143 REGIONAL DE PARANVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
30	098	Eliane Freire de Gouveia	Técnico de Enfermagem Socorrista	Nova Londrina/PR
designa	do para		necessidade do SAMU Noroeste, o as Bases da 14ª Regional de Paranava	

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denote comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames 6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado

- a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal
- c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas CPF:
- d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral:
- e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
- f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente
- k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade - quando couber); Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como
- percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- n) Comprovante de Residência atualizado
- o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada
- q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
- t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse. Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens
- poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP. Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
- 7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se

Otávio Henrique Grendene Bono



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 028/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO

- 1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2022, nos termos deste edital.
- 2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 25/10/2022 a 31/10/2022. das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 87.501-250 em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento

13ª REGIONAL DE CIANORTE

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
5°	020	Fernanda Santana Cecílio	Técnico de Enfermagem Socorrista	Cianorte/PR*
	do para		necessidade do SAMU Noroeste, o las Bases da 13ª Regional de Cianorte	

- Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame
- 4. Será considerado inanto nessa etana o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas osíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
- 5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames comple original, dos seguintes documentos:
- a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal:
- b) Carteira/Cédula de Identidade RG:
- c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS; Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo mascu
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber). Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente
- k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro
- I) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992):
- n) Comprovante de Residência atualizado;
- p) 01 Foto 3x4 recente:
- q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90
- t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos. emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor): u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou
- respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens
- oderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP. Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda
- na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade. 7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Pro-

Presidente do CIUENP

Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.



EXTRATO DE CONTRATO N° 243/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes

IBJETO
O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

2. DO FORNECIMENTO:

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

entrega emitida pela Secretaria Municipal De Saúde, situada na avenida paraná, 1468, centro de maria

netena

2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 1, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 16, 23, 25, 26, 31, 33, 34, 37, 42, 44, 45, 48, 50, 51, 53, 54, 57, 61, 62, 64, 67, 68, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 94 e 95, conforme especificação constante no Termo de referência bem como abaixo descrito, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência:

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 24/10/2022 e termino no dia 24/10/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
 4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$7.519,60 (sete mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos)



Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brazil, 2001 - Fone (44) 2662,1030 - CEP 87480-000 - Maria Helen Paraná - CNPJ n.º 76,247,386:0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO N° 244/2022 PREGÃO Nº 092/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CJ LOPES PAPELARIA ME, firmam o presente CONTRATO DE

FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes 1. DO OBJETO IBJETO
O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

ornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 (sete) dias, contados da solicitação de rega emitida pela Secretaria Municipal De Saúde, situada na avenida paraná, 1468, centro de maria

2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 5, 15, 20, 24, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 39, 41, 52, 58, 59, 60, 66, 69, 70, 71, 72, 82, 92 e 96, conforme especificação constante no Termo de referência bem como abaixo descrito, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

O presente contrato terá vigência a partir de 24/10/2022 e termino no dia 24/10/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
 4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$2.466,44 (dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).



Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 5662 1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paranà - CNPJ n.º 76.247.386-0001-00 - www.mariabelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO N° 245/2022 PREGÃO Nº 092/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADO: TCM OFFICE LTDA ME, firmam o presente CONTRATO DE
FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes

O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme específicações descritas no Termo de Refréncia, parte integrante do presente edital

2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 2, 4, 8, 14, 18, 21, 22, 43, 47, 55, 56, 65 e 73, conforme especificação constante no Termo de referência bem como abaixo descrito, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 24/10/2022 e termino no dia 24/10/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

Maria Helena - PR, 24 de outubro de 2022.



3. DA VIGÊNCIA:

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Branil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria He Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.

EXTRATO CONTRATO N° 246/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, firmam o presente

2. DO FORNECIMENTO:

O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 (sete) dias, contados da solicitaç entrega emitida pela Secretaria Municipal De Saúde, situada na avenida paraná, 1468, centro de

helena

2.2. A contratada deverá fornecer os itens nº 12, 13, 19, 46 e 83, conforme especificação constante no
Termo de referência bem como abaixo descrito, parte integrante deste contrato, na Secretaria
Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

O presente contrato terá vigência a partir de 24/10/2022 e termino no dia 24/10/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados; DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
 4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$775,59 (setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)).



Maria Helena - PR 24 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662,1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76,247,386:0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO N° 247/2022 PREGÃO Nº 092/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

CONTRATADA: CASTELO BRANCO ARTES LTDA, firmam o presente CONTRATO DE

1. DO OBJETO

eto do presente contrato é AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme específicações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 (sete) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria Municipal De Saúde, situada na avenida paraná, 1468, centro de maria

neieria A contratada deverá fornecer os itens nº 17, 36, 49, 76, 77, 89, 93, 98, 99 e 100, conforme especificação constante no Termo de referência bem como abaixo descrito, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

O presente contrato terá vigência a partir de 24/10/2022 e termino no dia 24/10/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
 4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$2.832,23 (dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO № 170/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municípal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sregio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 c CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa NOROESTE INDÚNSTRIA GRAFICAL LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.245.452/0001-97, sito na Av. Presidente Castelo branco, nº. 2936, centro na cidade de Iporã-Pr. CEF. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. EDSON ELIAS HEIDERICH BRAGA, portador do RG nº. 9.350.994-3 SSP PR e inscrito no CPF 041.359.179-41, residente e domiciliado na Rua Ai Barroso, nº. 697, centro, na cidade de Iporã-Pr. CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo ao Contrato nº 170/2022 de Dispessa de Licitadão nº 072/2022 processo 157/2022 mediante as

o presente Termo ao Contrato nº.170/2022, da Dispensa de Licitação nº 072/2022 Processo 157/2022, mediante as

Com base no art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 11/02/2023. CLÁUSULA SEGUNDA Permanezam inglate-: CLAUSULA SECUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE

Representante: EDSON ELIAS HEIDERICH BRAGA Testemunhas: Nome: Rg n°:

leis@ilustrado.com.br



EXTRATO CONTRATO N° 249/2022 PREGÃO Nº 095/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, firmam TTO DE FORNECIMENTO, mediante as Clausulas e condições seguintes

 DO OBJETO
 1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição de 01 VEICULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS, com no mínimo 09
 1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição de 01 VEICULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS, com no mínimo 09
 1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição de 01 VEICULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS, com no mínimo 09 lugares (motorista+ passageiros), com recursos provenientes da Resolução SESA nº 254/2022 e contrapartida municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

rnecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da solicitação de entrega ida pela Secretaria Municipal De Saúde. A Entrega deverá acontecer na Praça Brasil, 2001, centro, nesta

cidade.

2.2. A contratada deverá fornecer o item nº 01, conforme específicação constante no Termo de referência bem como abaixo descrito, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência. DESCRIÇÃO UND MARCA QNT R\$ UNIT R\$ TOTAL
VEICULO 0KM, TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM VAN VEICULO 0KM, TIPO FURGAO, TRANSFORMADO EM VAN DE PASSAGEIRO. Com no mínimo 9 (novo) lugares Fabricação/modelo mínimo 2022/2022, potência mínima de 110cv. tração dianteira, direção hidráulica ou eletro-hidraulica, retros dianteirios, câmbio manual, 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à rê, tecnologia de emissão de gases, tanque de combustível com no mínimo 50 (cinquenta) litros, retrovisor elétrico, ar condicionado de fábrica, rodas de aço com penus, estepe, Alr bag duplo, com ABS, piso antiderrapante em fibra de vidro, vidros laterais fixos, 04 (quatro) portas, 02 (duas) luminárias em LED'S com botão de acionamento, alarme sonorio de rê, bancos fixos, cinto de segurança, carga útil de no mínimo 9 (nove) passageiros incluindo o motorista, peso incluso todos os transportados de no mínimo 1.500 kg, pintura com tinta artiblacteriana e isolamento acústico com manta polietileno Demais iteras de acordo com a sexigências estabelecida por lei, GARANTIA MINIMA DE 12 MESSES.

190.000.00 190.000.00 O primeiro ano de revisões básicas com valor incluso na venda do veículo.

PRAZO DE ENTREGA 60 DIAS

O presente contrato terá vigência a partir de 24/10/2022 e termino no dia 24/10/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

VALOR TOTAL

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
 1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$190.000,00 (conte o enventa mil reais)

Maria Helena - PR, 24 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

istado do Parana VORTARIA Nº, 658/2022, 21 de outubro de 2022. CONCEDE Férias e dá outras providências.) Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L VE. R S O L VE. Art. 19. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal 19/20/2005, feiras em favor da Servidora Pública Sra. JAINE DA SILVA VIEIRA, brasileira, portadora do RG nº. 1.355.670-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Servidora Contactora do RG nº. 1.355.670-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Orgão 70 - Secretaria Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30/12/2021-2022, a serem concedidos no intersticio temporal de 22/12/2022 a 20/01/2023, bem como o Abono de 1/3 Constitucional a ser pago na competência de outubro de 2022.

JOSE CARLOS BARALDI

PORTARIA Nº 659/2022, de 21 de outubro de 2022.
CONCEDE Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L Vª.
Art. 1º, - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art.
Art. 1º, - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art.
Art. 1º, - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art.
Art. 1º, - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art.
Art. 1º, - CONCEDER Progressão Funcional nº. 41/293, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal nº.
796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto nº. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar nº. 028/2002, de 19 de abril de 2002, Lei Municipal 1 4.37/2010 to Lei Complementar nº 003/2019, obedecendo ao art. nº. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:
OUTUBRO DE 2022

CARGO CARGO CASSE PADRÃO ADMISSÃO ATUAL %ACESSO NOME CARCO C

PORTARIA Nº. 660/2022 de 24 de outubro de 2022.
CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUENIO aos Servidores do quadro próprio desta municipalidade que adquired direito nas competências de setembro e outubro de 2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

LVE: . CONCEDER ADICIONAL DE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 5º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 796/2002

Art. 1°. COINCEDER ADICIONAL DE GUINUQUENIO, nos termos do art. 5°, § 1° 6 2° da Lei Municipal n°. 3/2019, aos servidores públicos que fizeram jus ao adicional nas competências de setembro e outubro de 2022, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abatico. NOME

MAT. CARGO CLASSE PADRÃO MISSÃO X ATUAL

MAT. CARGO CLASSE PADRÃO PA

PORTARIA Nº. 661/2022, de 24 de outubro de 2022. CONCEDE Férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sao Jorge do Patrocuniuo, Estadu du Chatene, no de de Saca de Carallege. RES OL LV E:

Art. 1º, CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art.

95 da Lei Municipal nº, 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr.

PAULO SAQUETTO, brasileiro, portador do RG nº, 9.389.965 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Serviche Gereias, Lotado na seguinte Funcional Programática: Orgão: 03 – Secretada de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos: Afvidades.

2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública: correspondente a 15 (quiros) das regulamentes de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/07/2021-2022, a serem concedidos no intersticio temporal de 24/10/2022 a 07/11/2022, juntamente com o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago integralmente em folha de nacamento na competência de outubro de 2022. PORTARIA Nº 662/2022 de 24 de outubro de 2022. CONCEDE férias e da outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95
da Lei Municipal 410/93, férias em favor da Servidora Pública Sra. VILMA GÓNÇALVES DE JESUS, portadora do
RS nº 7. 738.840-1/SSP-PR, coupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, constante do
quadro próprio desta municipalidade lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde;
Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividades: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e
Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares, referentes

Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC; correspondentes a 10 (ed.2) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03/02/2018 à 02/02/2019, a serem concedidas a partir de 26 de outubro de 2022, com o pagamento integral do abono constitucional de 1/3 de férias a ser pago na competência de outubro de 2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº, 663/2022, de 24 de outubro de 2022. CONCEDE Férias e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, O Prefeito Municipai de Salo Jorge do Padodinio, Estado 35 - C.E.E.S. V E: Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 92/92/005, frisa sem favor do Servidor Público Sor ELVIS Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal 92/9/2005, férias em favor do Servidor Molbico Sr. ELIVIS APARECIDO SANTO SANTOS, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 9.088.308-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Classe I, Padrão GSG-I, Lotado na seguinte Funcional Programática: Orgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 08 – Departamento de Transporte, Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodovário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares inerentes ao período aquisitivo de 06/06/2021 à 05/06/2022, a serem concedidas no período de 19/1/20222 a 17/01/2023, bem como o Abono Constitucional de 1/3 de férias a ser pago em folha na competência de outubro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI

PORTARIA №. 664/2022, de 24 de outubro de 2022. CONCEDE Férias e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O Prefeito Municipal de Salo Jorge du Fatroutino, Lancou de l'autoritation de República Federativa do Brasil, e Art. RES OL VE:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 8º da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. CARLA DANIELLY CHAVES PORFIRIO, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 13.671.881-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Orgác: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentáña: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutencão e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares de férias, incentes Describilità de Saude; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Aftividade: 21.24

Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; correspondentes a 10 (dez) dias regulamentares de frisis o período aquisitivo de 13/04/2022 e 2023, a serem concedidos no período de 03/11/2022 a 12/11/2022, com o pagamento integral do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias em folha da competência de outubro de 2022. JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municinal

PORTARIA N°. 665/2022 de 24 de outubro de 2022. REGULAMENTA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocinio, Estatuo do Patania, no uso de suas unidados agual.

R E S O L V E:

Art. 1º - REGULAMENTAR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância con a Lei
Municipal nº, 1005/2005 ¢ 0 o \$2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra.

TAIZ MILENE VILAS BOAS REZENDE, brasileira, casada, portadora do RG nº, 10.256.563-0 SSP/PR., ocupante do
Cargo de Provimento Efetivo de Auxíliar de Serviços Gerais, lotada na seguinte Funcional Programita: Orgão: OS

— Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 — Departamento de Educação,
Atividade: 2.219 Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola; tendo em vista afastamento bara

tratamento de saúde por um período de 100 (cem) dias contados a partir de 09/08/2022, devendo na data de 17 de

novem documento que amoarten que a continuidade de seu afastamento. novo documento que ampare a continuidade de seu adastamento. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 109/2022
Dispõe sobre a suspensão da contagem do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019 para o provimento de cargos efetivos do Município de São Jorge do Patrocínio, já homologado na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, de acordo com a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e com a Lei Federal 14,314, de 24 de março de 2022 e do cutras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO — ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94. 1, "a" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconheceu, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13,898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos atá 31 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 10, previu que ficam suspensos os prazos de validaded dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública e que a suspensão dos prazos deverá ser publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública e que a suspensão dos prazos deverá ser publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a de março de 2022 que alterou o artigo 10 da LC 173/2020 com a finalidade de suspender a contagem dos prazos deverá ser publicação do aumento de despesa com pessoa los procursos nos veículos oficiais previstos no edital do ocorursos públicos já homologados na data da publica

fins de contratação de pessoal realizado pelo Município de São Jorge do Patrocínio, já homologado até aquela data; DECRETA: DECRETA:
Art. 1º Fica ratificada a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019 para o provimento de cargos efetivos do Município de São Jorge do Patrocínio, homologado anteriormente a 20 de março de 2020 (início da vigência do Decreto Legislativo nº 06/2020) em virtude do contido no art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de

naio de 2020, com redação dada pela Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022. 1º O período de suspensão mencionado no caput deste artigo é de 20 de março de 2020 até 31 de dezembro de § 2º O prazo suspenso retomou sua contagem a partir do término do período indicado no caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, ou seja, a partir do dia 1º de janeiro de 2022.
Art. 2º O prazo de validade do concurso público objeto do edital 001/2019 passará a ser conforme as etapas abaixo

descritas: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001/2019 HOMOLOGAÇÃO: 22 de fevereiro de 2020

22 de fevereiro de 2022 (2 anos) PERÍODO SUSPENSO: PERÍODO SOS EINSO. 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2021 PERÍODO DECORRIDO ATÉ A DATA DA SUSPENSÃO: 27 dias (22/02/2020 a 20/03/2020) PERÍODO RESTANTE: 23 meses e 3 dias NÍCIO DA RECONTAGEM DO PRAZO RESTANTE:

NOVÁ VALIDADE NOVA VALIDADE:

04 de dezembro 2023

Art. 3º Ficam ratificados todos os atos praticados até a presente data relacionados ao Concurso Público nº 001/2019

para o provimento de cargos efetivos do Município de São Jorge do Patrocínio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2022, data da publicação da Lein º 14.314/2022.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 de outubro

de 2022. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

VALIDADE INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná DECRETO № 110/2022 Apre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 o dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I. "d' da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CÓNSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2533, de 24 de outubro de 2022; DECRETA: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orgamentárias: Fonte 3000 – Recursos Livres Orgão 30 – SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, DESENVOL., INDÚSTRIA E COMÉRCIO Un. Orç. 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO ATIVIDAD SECRETARIO SECRETARIO AUTORIO SECRETARIO AUTORIO SECRETARIO Un. Orç. 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO AUTORIO SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. R\$ 50.000,00 Un. Orç. 03.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA. A MIVIDADE SECRETARIO DE RANA SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. R\$ 50.000,00 Un. Orç. 03.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA. A MIVIDADE SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. R\$ 60.000,00 Un. Orç. 03.00 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE LO SECRETARIO DE TRANSPORTE DE LO SECRETARIO DE TRANSPORTE DE LO SECRETARIO DE ADECEMBRICA DE LO SECRETARIO DE ADECEMBRICA DE LO SECRETARIO DE ADECEMBRICA DE LO SECRETARIO DE AGRICULTURA A MIVIDADES DE LO SECRETARIA DE AGRICULTURA A MIVIDADES DE LOS DESENVOLOS. PESSOA JURIDICA. R\$ 60.000,00 Total da Fonte. DE LOS DESENVOLOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. R\$ 60.000,00 ART. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme segue: EINSTALAÇÕO, INDUSTRIA E COMERCIO MIVIDA A MIVIDA DE LOS DE PARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO MIVIDA DE LOS DE LOS DE LOS DE LOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana DECRETO Nº 112/2022

Societado de Crédito de Companyo de Dotação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e focutar a revidência de Companyo de Com dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Municipio de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.535, de 24 de outubro de 2022;
DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná LEI Nº 2,532/2022 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do

Autoriza o Executivo Municipia na Abril Credito Andicinia Especial por Antiargao de Didação no Organiento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências, A CÁMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patronicio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias: Fonte 3000 – Recrusso E tivres

Art. 1º Fica o Executivo Municipia autorizado a abrir no Orçamento Geral do Municipio de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anualção de dotação no corrente Exercicio Financeiro, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias: Fonte 3000 — Recursos Livres
Orgão.03 — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOL., INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Un. Orç. 03.01 — GABINETE DO SECRETARIO
Atividade04.122.0051.2.012 — Manutenção da Secretaria de Administração, desenvolvimento, indústria e comércio El. Despesa(2924)33.90.39—OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. R\$ 50.000,00
Un. Orç. 03.06 — DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade26.782.0010.1007 — Execução de pavimentação asfáltica, meio fio, sarjetas e calçadas
El. Despesa(2926)44.90.51 — OBRAS E INSTALAÇÕES.
Un. Orç. 03.08 — DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade26.782.0010.2.038 — Manutenção e encargos do pátio rodoviário
El. Despesa(2928)33.93.03 — MATERIAL DE CONSUMO.

ORGÃOS — SECRETARIA DE AGRICULTURA
Atividade26.782.0010.303 — MATERIAL DE CONSUMO.

ORGÃOS — SECRETARIA DE AGRICULTURA
Atividade20.605.0019.2.156 — Manutenção e encargos da extensão rural
El. Despesa(4977)33.93 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. R\$ 60.000,00
Total Geral.

ORGÃOS — SECRETARIA DE AGRICULTURA
Atividade20.605.0019.2.156 — Manutenção e encargos da extensão rural
El. Despesa(4977)33.93 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. R\$ 60.000,00
Total Geral.

ORGÃOS — SECRETARIA DE AGRICULTURA
Atividade20.605.0019.2.156 — MANUTERIA E COMERCIO

ORGÃOS — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO

ORGÃOS — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO

ART. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º. desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R\$ 240.000,00
ORGÃOS — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO

ART. 4º Como fonte de recursos. Para Comercia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

riza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Creatio Adicional Especial por Anuiação de Disayado no Granicio Cola de Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fisa o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orgamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a cobrir despesas, na seguinte dotação orçamentária:

Fonte 0 – Recursos Ordinários Livres

Scursos Ordinários Livies
01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÁMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal
03.001.001.2.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal
03.001.001.2.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal
04.001.001.001.2.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal
05.001.001.2.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal
06.001.001.001.2.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal
07.001.001.2.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal
08.001.001.2.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal
08.001.001.2.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal
09.001.001.2.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal
09.001.001.001.2.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal
09.001.001.001.2.001 – Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal

Árt. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 24 dias do mês

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 4173/2022

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Conceder, licenca maternidade a Servidora Pública Municipal Senhora JESSICA BATISTA DOS SANTOS PICOTEZ, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 103.581.869-86 e carteira de identidade RG sob nº 14.135.390-0 SSP-PR com data a partir de 20 (vinte) de outubro de 2022, devendo a mesma retornar as suas atividades normais no dia 18 (dezoito) de abril de 2022, conforme a LEI Nº. 029/1993, com as modificações introduzidas pela LEI Nº. 444/2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Designa os membros integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente (N.S.P) do Hospital Municipal Agnaldo Gouveia de São Jorge do Patrocínio/PR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO

PARANÁ, Senhora SÔNIA TEREZINHA BALLISTA GOUVEIA ESCHEMBACH, no

uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e; CONSIDERANDO, o contido na RDC ANVISA 36/2013; CONSIDERANDO, a Resolução SESA/PR nº 165/2016;

DECRETA:

Art. 1º Designa como integrantes do Núcleo de Segurança do Paciente (N.S.P) do Hospital Municipal Agnaldo Gouveia de São Jorge do Patrocínio/PR, os servidores públicos municipais, a fim de constituir a nova equipe e, designar a carga horária a ser cumprida pelo membro executor, a saber:

I – Membro executor - Taiane Grigoletto Vetorato, enfermeira, COREN/PR 380184 com carga horária

exclusiva de 02 horas diárias. II – Membros consultores

Letícia Rafaela Alves Pessuti – Médico – CRM/PR 32407

Daniele Aparecida Bevilaqua Bosso Kovalski - Enfermeira - COREN/PR 432937 Yara Patrícia Thé Barbosa – Enfermeira – COREN/PR 251094

Angela Hwang – Farmacêutica – CRF/PR 15138
 Márcia Regina Marques Peres- Nutricionista – CRN/PR 3949

Jaine da Silva Vieira da Silva – Auxiliar de serviços gerais – CPF 089.736.719-79 - Sônia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach – Secretária Municipal de Saúde -CPF 877.217.599-00

Esta comissão atua na consultoria e execução dos serviços de segurança do paciente, conforme discriminado acima e os serviços prestados pelos servidores consultores designados por esta Resolução, serão sem ônus e serão considerados de relevância pela municipalidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 002, de 23 de setembro de

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ, 24 de outubro de 2022.

Sônia Terezinha Ballista Gouveia Eschembach Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

LEI № 2.534/2022 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral

Total da Fonte.

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços

ORGÃO07 - SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade10.301.0089.2.136 - Manutenção e encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (487)33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.......R\$ 15.000,00

Atividade 04.124.0007.2.056 – Manutenção e encargos do departamento de contabilidade El. Despesa (232)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE......R\$ 1.900,00

Total Fonte
Fonte 104 – 25% Sobre demais impostos vinculados a Educação
ORGÃOOS – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MAC
EL Despesa(496) 31.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....
EL Despesa(504) 33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..............
Atividade 10.303.0091.2.128 - Manutenção e encargos da assistência farmacêutica
EL Despesa(524) 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....

JOSÉ CARLOS BARALDI

PUBLICIDADE





EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233582000107



Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br

UN. ORC. 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

DECRETO Nº 111/2022

to Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Legais conferidas pelos artigos 65, VI e 941, "i"d al Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patr CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.534, de 24 de outubro de 2022; DECRETA:

O PREPETIO MUNICIPAL DE SAO JORGE LO PRAIROCINIO — ESTADO DO PARRANA, no uso de suas attribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94. 1, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocinio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.534, de 24 de outubro de 2022; DECRETA".

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no corrente exercicio financeiro, no valor de R\$ 566.900,00 (quinhentos e sessenta e seis mile novocentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias: Fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres)

ON AGO (2005 - STENE EXCLOS PRIVACIOS DE STEVIÇO MILITAR AUVIGIAGOS (15. 14) EXCLOS PRIVACIOS PRIVACIOS (15. 14) EXCLOS PRIVACIOS (15. 14) EXPLOS PRIVACION (15. 14)

EL Despesa (304)3-3-9-9 - UTINOS SERVIÇOS DE TERCEIROS-FESSOV. Atividade1 2, 367,0030. 2072 - Manutenção e encargos da educação especial EL Despesa (321)33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. Total FonteR\$ 24.000,00 ...R\$ 80.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R\$ 566.900,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos reais), conforme seguem:
Fonte) – Recursos Ordinários (Livres)

NO FABRIA EL Despesa (580)33.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO....R\$ 1.000,00 UN. ORÇ. 09.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE UN. ORÇ. 09.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Atividade 18.542.0072.2.710 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental El. Despesa(601)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. El. Despesa(604) 44.90.52 – ECUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.... Altividade (10.302.0044.1035 – Construção, amplicação e aquisição de equipamentos p/melhoramento de unidades saúde El. Despesa(490)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE e a la complexidade, ambulot de la Altividade (10.302.00442.138 – Manutenção das atividades de média e a la complexidade, ambulotrial e hospitalar-Iotal Fonte Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços ÓRGÃ007 – SECRETARIA DE SAÚDE UN. ORÇ.07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

Estado do Parame

LEI Nº 2.536/2022
Institui o Plano de Políticas Públicas para a Cultura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Cultura, composto por 05 (cinco) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2022 e 2028, a partir dos encaminhamentos propostos e aprovados pela consulta pública para elaboração da primeira edição do PMC, realizada no municipio a dia 13 de março de 2019 e amparada pela Portaria nº 02, de 15 de julho de 2019, do Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo urico. O Plano Municipal de Políticas Públicas para a Cultura poderá ser atualizado ou alterado mediante Conferência Municipal de Cultura ou por meio de novas audiências públicas, convocadas pelos órgãos competentes.

Art. 2º As diretrizes e resoluções do PMC (Anexo II) poderão também serem compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

instrumentos de planejamento municipal, denue eies, o mano mana de mano de contra Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Cultura será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias e/ou audiências públicas de prestação de contas.

Art. 5º Ficam ratificados os atos, projetos e ações praticados durante a vigência da Portaria nº 02, de 15 de julho de 2019 do Conselho Municipal de Cultura, ficando o Plano Municipal de Cultura, doravante sob a vigência da presente

Lei.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge do Patrocínio, aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

José Carlos Baraldí

Prefeito Municípial

ANEXO I PLANO MUNICIPAL DE CULTURA 2019-2028

Rosângela Galiotti de Freitas Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Eldimar Messias Lopes Presidente da Câmara Municipal

Aparecido Rosemiro da Silva Claudinei da Silva Cleonice Ap^a Rotta Bastidas lago dos Santos lago dos Santos Lucilene Bonato de Melo Paulo Sérgio Arias Valdir Spanhol Genivaldo Braz de Campos Redação Colaboradores:

Marta Gabiatti Michelle Peres dos Santos

Michelle Feres dos Santios Sirlaine Ferreira Blasques Luciane Tejada Carreira Baliski Maria Alice Mazzei Lilian Moreira da Cruz Gouveia Maria Edna Oliveira Domingues Lilian Loraine Schneider Anderson de Almeida Pedroche Gilmar Pia

Gilmar Piai
Cleonice Aparecida Alves Palozi Natário
APRESENTAÇÃO
Buscando, acima de tudo, resgatar de forma definitiva a cultura sanjorgense no âmbito regional e estabelece
diretrizes específicas para investimentos neste setor, o documento a seguir apresentará um modelo de
demonvolvimento cultural consolidado para os próximos seis anos, a partir de sua aplicação sistemática e elaborada
contemplando diretrizes e metas expressas no Plano Estadual (PARANÁ, 2017) e, por sua vez, no Plano Nacional de

CONTRA (DENOIL, ZUIV).

O Plano Municipal de Cultura de São Jorge do Patrocínio deve, acima de tudo, garantir a criação de políticas públicas no setor, considerando a diversidade de manifestações e tradições cultuadas pela população ao longo dos anos, além de construir a identidade local, a partir dos costumes, conhecimentos, atividades, relações pessoais e meios de subsistência. meios de subsistencia.

Este documento é resultado de um período em que foram relacionadas as principais características do cidadão sanjorgense, no contexto social, a partir de suas origens e o papel deste no desenvolvimento do município. Portanto, é acima de tudo, um tratado cujas diretrizes se baseiam, sobretudo, nas pessoas e seus costumes, suas rotinas, seus

rojetos e principais conquistas na formação e desenvolvimento da cidade.

Sabendo se tratar de um documento que guiará nos próximos seis anos a criação de políticas públicas para a Zultura regional, deve-se considerar que as diretrizes aqui estabelecidas poderão, com o tempo e necessidade, serem perfeiçadas ou mesmo complementadas, de forma a atingir de forma mais plena possível, os objetivos e metas

Agradecemos a todos os que colaboraram e ainda colaboram com a condução da cultura sanjorgense e que, por meio do presente documento, possuirão mecanismos sólidos e plenamente estabelecidos na criação de projetos, aplicação de recursos, contemplação de necessidades e, acima de tudo, estabelecimento de nossa identidade no

1.1 Localização, Geografia e Demografia
São Jorge do Patrocinio, localizado na meso-região Noroeste Paranaense e microrregião de Umuarama, comp
ainda os 32 municípios da AMERIOS - Associação do Municípios Entre Rios. Possui uma área de 410,382 km², on
se distribui uma população de 6.041 habitantes (IBGE 2010), sendo 3.539 na zona urbana e 2.502 na zona rural. Et
distante 85 km de Umuarama, 250 km de Maringá, 180 km de Cascavel e 698 km da Capital Curitiba. Possui ur
altitude de 372 metros acima do nível do mar e uma área de 361,853 km². auuuoe oe 3/2 metros acima do nível do mar e uma área de 361,853 km².

Possui um clima subtropical, úmido mesotérmico, sem estação seca definida. O solo da região é originado da formação Areinito-Caiuá, situado dentro da barra do Rio Paraná, que possui dois afluentes que correm nas divisas do Município: Ribeirão São João, ao sul e Rio Paracaí ao norte. Tem como municípios limitrofes Esperança Nova, Altônia e Alto Paraiso. Faz ainda divisa com o Estado do Mato Grosso do Sul, além do leito do Rio Paraná.

1.2 Aspectos Históricos, Sócio-Ambientais, Econômicos e Culturais

Em 1948, a região que hoje compreende São Jorge do Patrocínio foi destinada à Byington Colonizadora, que a

Em 1948, a região que hoje compreende São Jorge do Patrocínio foi destinada à Byington Colonizadora, que a havia adquirido do Governo do Estado como pagamento por serviços ferroviários prestados à época. A área recebida, localizada na região de Umuarama, abrangia os atuais municípios de Pérola, Xambré, Altônia, Esperança Nova e São Jorge do Patrocínio. A loteadora dividiu a região em pequenos lotes de 1 a 20 alqueires, vendendo-os a pessoas e familias para a cultura do café, abundante na região.

Os primeiros colonos chegaram em meados de 1960, a uma localidade denominada Gleba São Jorge, desbravando as matas e la se instalando com suas familias. Surge o povoado São Jorge, que passou a pertencer ao recém-criado município de Xambrê e, mais tarde, a Altônia, emancipada em 1966.

Em 1977 foi criado o Distrito de São Jorge, época em que o Pe. Ermesto Pereira chegou à região, onde liderou diversas ações comunitárias, entre elas, a fundação do Centro Comunitário de Apoio ao Menor, hoje batizado como Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Pe. Ermesto Pereira.

Os movimentos liderados pelo religioso deram inicio ao processo de emancipação do distrito, o que ocorreu em 22 de junho de 1981, sendo rebatizado como São Jorge do Patrocínio, devido à estrada Patrocínio, principal via de acesso ao Rio Paraná, que banha suas várzeas, onde hoje se localiza o Parque Nacional de Ilha Grande.

1.2.4 Aspectos Socioambientais O município de São Jorge do Patrocínio é considerado referência na proteção ao meio ambiente, na conservação

dos recursos naturais e no desenvolvimento sustentável. Neste município é sediado o Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência (CORIPA), primeiro consórcio do Brasil a atuar Conservação do Remanescente do Rio Parana e Areas de Illiluerio (CONTA), primicio accidente de monteção ambiental.

O município possui ainda três unidades de conservação: uma APA Municipal, criada em 1994, o Parque Nacional de Ilha Grande e a Área de Proteção Ambiental das Ilhas e Várzeas do Rio Paraná, ambas criadas em 1997. Estas rididades de conservação representam 60% da área do território municipal e o ICMS Ecológico gerado por elas representa 30% de sua arrecadação tributária. Além disso, São Jorge do Patrocínio ao receber o ICMS Ecológico desde o início da década de 90, foi um dos municípios pioneiros no estado de Paraná e do Brasil a receber pagamento por serviços ambientais, antes mesmo deste termo ter sido criado. Em 2007 foi o município que mais arrecadou ICMS Ecológico no estado Paraná, sendo este valor destinado exclusivamente à conservação da biodiversidade dos ecossistemas associados à planície de inundação do rio Paraná e a arquipélago de Ilha Grande.

Considerando os recursos destinados à ações ambientais, São Jorge do Patrocínio promove, por meio de suas secretarias municípais e demais entidades, diversas atividades de educação ambiental, envolvendo principalmente

estudantes das redes de ensino, associações, igrejas, crianças atendidas por entidades e grupos de convivência Este trabalho busca criar no cotidiano da população costumes sustentáveis, como destinação correta do lixo eaproveitamento de material reciclável, conservação de áreas verdes, cuidados com limpeza urbana e manutenção

de canteiros. 1.2.3 Aspectos Socioeconômicos e Culturais Uma das marcas que caracterizam a população sanjorgense é sua apitidão em trabalhar de forma associativista e comunitária. Este fato possui raizes na própria formação do distrito e, mais tarde, em sua emancipação. A criação de associações comunitárias, ainda na década de 70, sob a liderança do Pe. Ernesto Pereira, um dos primeiros líderes comunitários da região, impulsionou diversas conquistas e aquisições para os moradores. Estas conquistas incluem a construção do Centro Municipal de Apoio ao Menor, hoje CMEI Pe. Ernesto Pereira, que acolhia as crianças da

comunidade e fomecia estrutura para os atendimentos necessários às familias.

Também é marca de atividade comunitária a aquisição do terreno para a construção da Igreja Matriz Ima
Conceição e a praça ao seu entorno, hoje um importante marco do trabalho associado. Após a emancipação, a
Central, hoje denominada Praça Alberto Romero, também foi erguida por meio de trabalho comunitário, em
de mutirão, sendo também um simbolo de conquista dos moradores na melhoria da estrutura da cidade. A expe enéfica do trabalho em mutirão na época, resultou ainda na construção do Posto de Saúde e de todas as oito Capela:

Rurais.

São Jorge do Patrocínio possui atualmente, sete associações de moradores e produtores, em bairros rurais e urbanos, além de uma associação comercial, dois sindicatos de classe, e demais entidades que representam setores do município. Além disso há duas cooperativas em funcionamento: a Coopat - Cooperativa de Ordutores Rurais de São Jorge do Patrocínio e a Coopeler - Cooperativa de Produtores de Leite do Território Entre Rios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

A atividade agrícola é uma das grandes fontes da geração de renda entre a população, apesar de cerca de 54% desta estar na zona urbana. As atividades principais são produção de mandioca, café, leite, fruticultura, sericicultura e avicultura. No setor industrial, destacam-se as indústrias de confecções, que apesar da queda na produção nos utitimos anos, ainda representa grande parcela na geração de empregos e renda na cidade. Também figuram como expoentes na indústria local, o setor alimentício, metalúrgico e prestação de serviços.

Per estar localizada em uma região considerada "cotovelo", ou seja, seu acesso se dá por meio de desvio das rotas viárias principais, o município de São Jorge do Patrocínio, assim como a vizinha Esperança Nova, possui característica peculiar entre os habitantes, que podem ser considerados "bairristas", além de acolhedores, tradicionais e de costumes pouco alterados com o passar do tempo. O motivo deve-se a pouca influência externa e baixa rotatividade de seus moradores, devido à posição geográfica pouco privilegiada em relação a outras cidades da região. Ou seja, geralmente "quem lá chega, se instala e por all fica". Seus habitantes criam gendes laços e fincam raizes no local, sendo que, muitas vezes, mesmo indo viver em outras regiões, não raro retornam, já que, estas pessoas em sua maioria, possuem familias inteiras instaladas na cidade por anos.

Este vinculo entre o indivíduo e a região em que vive gera fenômenos como uma forma específica de linguagem e comunicação entre as pessoas, conjunto de costumes peculiares, origem de personagens notáveis ou lendários e adoção de posturas semelhantes diante de conflitos. Estas características de uma população denota uma forma de preservar a identidade, segurança social e afirmação de suas potencialidades, vindo a fortalecer o convívio e relações interpessoas, além de desenvolver entre seus pares novas aptidões.

2. DIAGNÓSTICO CULTURAL.

2. DIAGNOSTICO CULTURAL
As atividades culturais do município de São Jorge do Patrocinio compreendem desde manifestações de cunho
religioso até ações especificas em diversas áreas como música, teatro e artes plásticas. O município também
dispõe de estruturas físicas adequadas que abrigam e promovem estas atividades, de acordo com a necessidade. O
processo de criação da identidade da cultura local consiste em analisar estas manifestações, soldierentes aspectos
e contextos, sendo que compreendem atividades que se dão de forma isolada, não integradas a um único sistema
estruturado e estabelecido.

2.1 Histórico Cultural

As diverses monifestações e il unica se Contra de Contra de

As diversas manifestações culturais em São Jorge do Patrocínio tiveram suas origens já no processo de formação territorial, entre costumes trazidos pelos pioneiros em sua chegada à Gleba São Jorge na década de 60. Entre as

refinicipais, destacam-se:

Reizado ou Folia De Reis - Marcante entre os povoados da região, influenciadas pelas datas religiosas e trazidas

pelos diversos povos que colonizaram estas terras nos anos 60, as Folias de Reis eram reducadas nas comunidades pelos diversos povos que colonizaram estas terras nos anos 60, as Folias de Reis erram realizadas nas comunidades sobretudo pelos homens, sempre nos primeiros dias de janeiro, até o dia 06, data das festividades do Dia de Reis. Tradição de origem européia trazida ao Brasil pelos portugueses, a Folia de Reis, bastante difundida no interior de São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso do Sul, trata-se de um grupo, em que seus integrantes, muitas vezes trajando vestes coloridas, percorriam diversas casas, carregando uma bandeira ou estandarte, onde são recebidos entoando músicas religiosas, acompanhados de instrumentos como violões, gaitas e tambores. O rito presta culto à visita dos reis magos ao menino Jesus pelo seu nascimento em Belém. De acordo com a receptividade do anfitrião, so foliões exibem diferentes evoluções, como trovas, repentes e números de dança, sendo eles logo em seguida, e em reconhecimento pela visita, convidados a realizar um lanche ou pequeno banquete, previamente organizado pela família dos donos da casa. Lá ainda recolhem donativos, destinados a obras sociais e sóasim, continuam a peregrinação festiva pelas estradas. Muitas vezes, os foliões percorriam as vilas e comunidades por dias até a data final. No povoado de São Jorge o costume de celebrar o Día de Reis foi muito comum entre os moradores das comunidades, costume que se estendeu pelas décadas seguintes. Hoje, há poucos moradores tradicionais que ainda buscam realizar atividades semelhantes, restando apenas relatos da época. Paníarra - Desde a década de 70, ainda como distrito de São Jorge, o cidade organiza grupos de faníarra entre estudantes e jovens da localidade. O grupo se renova e atravessa gerações, sempre com a proposta de diffundir a musicalidade e integrar a população, marcando presença em todos os eventos, datas solenes e demais atividades com presença de público. A Fanfarra Municipal, em atividade ainda nos dias de hoje, tornou-se uma importante ferramenta de inclusão e intergação, de forma a valorizar as diversas manif

Cinema do Fernandão ou Cine Imperial - Sensação entre meados dos anos 70 e início dos anos 80, o Cinema Fernandão, em São Jorge do Patrocínio possui poucos registros documentais ou fotográficos, mas as lembranças das divertidas seções nas matinês e finais de semana ainda permanecem na memória dos moradores mais tradicionais, que já naquela época viviam na cidade. Fernando de Oliveira Raimundo, Fernandão como era conhecido, possuía desde 1965 uma sala de projeção no distrito de Altônia, o Cine Casablanca, e em 1968 inaugurou o primeiro cinema no povoado de São Jorge, que na época, juntamente com Altônia, era um distrito da cidade de Xambré. O empreendimento, localizado onde hoje é uma residência na Rua Cesattina Marques Afonso, fez bastante sucesso na época, já que havia poucas opções de diversão entre a juventude e suas famílias, que quase em sua totalidade, trabalhavam no cultivo de café. Relatos de moradores da época revelam que era comum os jovens se reunirem nas tardes de domingo e passarem momentos agradáveis no cinema local, assistindo aos filmes, de películas que vinham diretamente da cidade de Botucatu, Estado de São Paulo. A maioria das exibições era de filmes lançamentos, entre eles, clássicos como faroestes, filmes de Amacio Mazzaropi, Tarzan e Bruce Lee. As terças acontecia o "dia do troco", uma espécie de meia entrada, em que o pagante que guardasse o troco da última sessão assistida, poderia usá-lo para pagar a entrada neste dia. Também havia a Sessão Terror, com filmes do gênero, onde, segundo relatos, "era uma gritária só", com as cenas de monstros e sangue. Por volta de 1980, um incêndio destruiu o galpão de madeira onde funcionava o cinema de São Jorge, causado provavelmente por um curto-circuito. Fernandão não mais voltou a montar uma sala de exblição no local, mas sua rede de cinemas avançava para cidades como Pérola e Guaira, Cinema do Fernandão ou Cine Imperial - Sensação entre meados dos anos 70 e início dos anos 80, o Cinema a montar uma sala de exibição no local, mas sua rede de cinemas avançava para cidades como Pérola e Guaíra, atraindo um grande público até os anos seguintes, quando, por motivos de baixa arrecadação, teve que encerrar as

atraindo um grande publico ate os anos seguintes, quantou, por niturivos us utanta antecuarqua, tera que cincenta adatividades.
"Paquera" na Praça - Uma opção de lazer e interação entre os jovens sanjorgenses das décadas de 80 e 90, a "paquera" era um forte atrativo nos finais de semana nas cidades da região, em uma época em que poucos possuíam veículos, não havia celulares ou internet e poucos podiam se dirigir para outras cidades. Tratava-se de um sistema de som, instalado geralmente nas mediações da praça central, em que se ouviam diversas músicas, muitas vezes sendo essa seleção conduzida por um locutor, que até mesmo transmitia recados e oferecia músicas aos presentes, daí a adoção do nome Paquera ao evento. A praça recebia centenas de jovens, que alí se encontravam entre amigos, namoravam e frequentavam as lanchonetes, ao som da música intermitente dos auto-falantes. Logo após, era obrigatória a presença ao baile do Clube ACRES, realizado ao menos a cada quinze dias.

Coral "Canto à Paz" - Organizado pelo músico Gilmar Piai, no ano de 2006, o Coral Municipal Canto à Paz foi idealizado inicialmente para o Grupo de Melhor Idade, mas com o passar do tempo, seus participantes atingiam todas as idades, inclusive crianças. O grupo de vozes contava com aproximadamente trinta cantores, classificados entre contraltos, sopranos, médios etc. As apresentações incluíam eventos, inaugurações, atos de Natal e demais crimônias, inclusive em outras cidades. Possuía repertório diversificado, entre sucessos da música popular, sertaneja e religiosa.

n outras cidades. Possuia repertório diversificado, entre sucessos da música popular, sertaneja e religiosa. 2 Atuais Ações e Atividades Culturais Basicamente, o panorama cultural que se apresenta atualmente no município abrange movimentos mor volvendo jovens estudantes e crianças, atividades artisticas diversas, eventos promovidos em parcería com úblico e ações de cunho sócio-ambiental entre setores. Entre as principais atividades e movimentos, o m sissui.

publico è ações de curino socio-aribitetial emite seures. Entre de principais aurisaces e movimentos, o manispropossui:

- Fanfarra Municipal Bruna Lopes - Formada por estudantes, é mantida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Realiza apresentações regulares, geralmente em festividades como aniversário do município, Semana da Pátria, cerimônias de inauguração e datas comemorativas. Possui entre seus equipamentos, todos os instrumentos de percussão, uniformes e equipe organizadora, que inclui cordegrafa, um maestro e uma auxiliar.

- Festas nas Comunidades: Ao todo, seis comunidades rurais realizam as tradicionais festas dos respectivos padroeiros. A comunidade São Pedro, no Bairro Patrocínio promove sua festa em abril; A comunidade São Sebastião no bairro Vila Oriental realiza sua festa sempre no segundo final de semana do mês de maio (Día das Mães); A comunidade São Benedito, no bairro com mesmo nome, realiza suas festas no segundo final de semana do mês de agosto (alusivo ao Día dos País); A comunidade São Manoel, no Bairro Serra das Flores, realiza sua festa no més de setembro; A comunidade Nossa Senhora Aparecida, no Bairro São Mateus, realiza sua festa na ocasião da festa da padroeira a 12 de outubro.

- Festa da Matriz Imaculada Conceição: Comemorada anualmente, sempre por ocasião do Día da Padroeira, em 08 de dezembro, a festa reúne toda a população e as comunidades no município, em dois dias com shows, almoço típico, barracas de alimentos e bebidas, leilões de gado e premiações diversas.

- resia da matirz imaculada Conocieção: Conteniorada antidamiente, sempre por decisida do Dial da Patorienta, em os de dezembro, a festa reúne toda a população e as comunidades no município, em dois dias com shows, almoço típico, barracas de alimentos e bebidas, leilões de gado e premiações diversas.
- Semana do Meio Ambiente: O município é um dos únicos a ter em seu calendário de festividades, eventos alusivos ao Dia Mundial do Meio Ambiente, comemorado no dia 05 de junho. Na ocasião, é realizada a Semana do Meio ao Dia Mundial do Meio Ambiente, comemorado no dia ub de junho. Na ocasiao, e realizada a Seriana uo meio Ambiente, com atividades envolvendo as escolas, entidades e demais setores. Concursos culturas, apresentações artísticas, postos de coleta de lixo eletrônico, desfile com roupas de material reciclável, ações de educação ambiental, plantio de mudas de árvores nativas e excursões ao Parque Nacional de liha Grande e Rio Paraná, são alguns dos eventos promovidos pela Secretaria de Meio Ambiente em parceria com demais secretariais e entidades da sociedade civil. Esta seria uma das formas de conscientizar a população na conservação da biodiversidade e fortalecer o município como referência em ações de preservação ambiental. - Fest Music e Show Pratas da Casa: O Show Pratas da Casa é uma iniciativa que se deu em razão de número

-rest vilusir e s'novi Pratas da Casa: O Snow Pratas da Casa e unha iniciativa que se deu en hazad de nunterio considerável de pessoas na cidade com notavel talento para música, tanto em voz como em instrumentos. Uma forma de reunir e promover estes talentos seria por meio de evento que incentivasse entre os participantes o exercício contínuo deste talento. Realizado anualmente desde 2010, o Fest Music é um festival que reúne cantores e músicos do município e toda a região, que se apresentam interpretando diversos sucessos da música brasileira e sendo avaliados por corpo de jurados, que utilizam critérios definidos e, por meio das pontuações atribuídas a estes artistas, é realizada em outra noite, uma finalissima, onde são escolhidos os vencedores da edição, que recebem prêmios em dinheiro. O Fest Music ainda tem outros objetivos:

dinheiro. O Fest Music ainda tem outros objetivos:
a) Valorizar os talentos regionais em interpretações musicais nos diversos gêneros;
b) Resgatar a importância da cultura brasileira em seus costumes e estilos musicais;
c) Integrar as cidades através de atividades culturais realizadas em conjunto.
- Programa de Capoeira "Chora Menino": O grupo tem como objetivo promover a cultura da capoeira entre os jovens, ensinando técnicas do jogo, convivência e harmonia, condicionamento físico, ritmo e musicalidade. Mantido como projeto social, é realizado no Centro de Atendimento Espaço Criança, entidade mantida pelo CRAS com recursos da Secretaria de Assistência Social. Realiza apresentações em eventos em geral no município e demais localidades

da região.
- Projeto Ambiental "Ájuda que se espera está nos Filhos da mãe Terra": Parceria entre a Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Assistência Social, é um projeto que executa basicamente ações de Educação Ambiental entre crianças e grupo Melhor Idade. Tem como objetivo despertar para a importância da preservação ambiental e ações de combate ao desperdicio, poluição, degradação e extinção de espécies, também consolidar na cultura local a ideia de vida sustentável e em harmonia com o meio ambiente. Os participantes assistem palestras de formação, confeccionam objetos de decoração com materiais reaproveitáveis, realizam ações de conscientização entre a população, fazem visitas monitoradas ao Parque Nacional de Ilha Grande e demais biodiversidades, além de participarem de eventos,

visitas monitoradas ao Parque Nacional de Ilha Grande e demais biodiversidades, além de participarem de eventos, onde exibem so resultados das ações realizadas.

- Festa do Peão / Encontro de Amigos: A Festa do Peão Boiadeiro de São Jorge do Patrocínio foi um marco importante no circuito de rodeios nacional, entre os anos de 2004 e 2012. Recebia companhias e competidores destacados no cenário nacional, além de promover shows com grande presença de público. Sempre elogiado pela sua organização e estrutura, o Rodeio X-Tudo, como fícou conhecido no meio, ainda hoje é lembrado como um dos grandes eventos da região. Atualmente, a Festa do Peão de São Jorge do Patrocínio é realizada entre dezembro e janeiro com o nome Encontro de Amigos. Já em sua 4º edição, trata-se de uma festa de peão focada na competição, qualidade das montarias e promoção de novos competitóres ao cenário dos grandes rodeios da região.

2.3 Infraestrutura Física e Tecnológica

2.3 Infraestrutura Física e Tecnológica
O município de São Jorge do Patrocínio dispõe de oito locais de referência destinados a manifestações culturais e artísticas, sendo cinco públicos, um particular e dois cedidos em concessão para organizações: - Centro Cultural Prof^a Rosângela Ap^a Selino Gabiatti: Inaugurado em 2011, é o primeiro local no município criado

baliya, projeçado te imines, aenti de palestrias, apresentações missicais, cuinos terigidose, serimitarios e derinas eventos públicos.

- Acervo Histórico, Bibliográfico e Digital Profª Laurides Assis de Lucena: Inaugurado em 2017, no local onde funcionava a antiga Biblioteca Municipal e Tele-Centro, é o mais novo espaço para abrigar documentos históricos, objetos, fotográfias, livros e demais itens que retratam aspectos históricos da cidade e região. Equipado com aboratório de computadores para consultas, biblioteca en mini-museu, recebe visitas de estudantes, turistas e demais pessoas que querem conhecer a história do município, por meio de objetos da época da expansão rural, utensílios, recortes de jornal, fotográfias e gravuras com detalhes da formação do município.
- Praça Alberto Romero: Importante marco da cidade, localizado em sua área central, a principal praça do município possui grande área livre destinada a feiras e exposições, decorada com canteiros de flores, além de um coreto para apresentações artifisticas es pequenos shows. O local possui acesso ao Acervo Histórico e demais localidades.
- Salão de Múltiplo-Uso: Abriga ainda a sede da APMI, com oficina de artesanato, bordados e costura. O pavilhão dio concebido inicialmente para reuniões do Grupo Melhor idade, mas também abriga eventos artisticos escolares, conferências, reuniões e cursos em geral. Possui banheiros, salão com capacidade para duzentas pessoas, sistema de som e cozinha equipada.

- Centro Recreativo: Localizado ao lado do Ginásio de Esportes, é mantido pela Administração Municipal, sendo um espaço de reunião e recreação, onde os participantes realizam atividades de lazer e competições de bocha, esporte muito praticado, sobretudo entre o público masculino da cidade. Tornou-se um tradicional ponto de encontro nos

muito praticado, sobretudo entre o público masculino da cidade. Tornou-se um tradicional ponto de encontro nos finais semana e final de tarde. Há também centros recreativos localizados em bairros rurais, com a mesma finalidade

finais semana e final de tarde. Há também centros recreativos localizados em bairros rurais, com a mesma finalidade.

- Recinto da Sociedade Rurail: Espaço destinado à realização de festas de peão, shows e demais eventos em que haja grande concentração de pessoas. Possui amplo espaço, estrutura com banheiros, pavilhão de eventos com estrutura para shows, almoços, jantares e reuniões, além de uma arena de rodeios. É atualmente dirigido pela Sociedade Rurai, mas seu espaço é cedido pela Prefeitura Municipal.

- Salão Comunitário da Comunidade Santo Agostinho: Construído para ser sede da Associação de Moradores do Bairro Santo Agostinho, possui estrutura com banheiros e capacidade para trezentas pessoas. É utilizados para eventos sociais como bailes, formaturas e almoços, além de reuniões e palestras. Possui dois anexos, onde funcionam a sede de uma entidade social, o IBESE - Instituto de Bem Estar Social Ebenezer e uma oficina de costura com cerca de dez funcionários.

- Clube ACRES: Entidade privada, dirigida por agremiação de sócios, recebe em seu pavilhão eventos particulares como shows, recepções de casamentos, jantares beneficentes, reuniões e festas em geral. Possui banheiros, palco

xo, cozinha e jogos de mesas e cadeiras e capacidade para trezentas pessoas.

Ginásio de Esportes Francisco Colonelli: Inaugurado em 1995. é um espaco coberto, com capacidade para 750 pessoas, com quadra destinada a atividades poliesportivas, solenidades aindas estruturas como cantina, banheiros, vestiários e tribuna de imprensa. Estádio Municipal Bento Rodrigues da Cunha: Outro espaço para esporte e recreação inaugurado em 1987, representa um marco para o esporte local e importante espaço para demais eventos com grande participação de

2.4 Entidades
No decorrer dos anos, algumas ações sócio-culturais surgiram no município, por meio de entidades, associações e movimentos, todas procurando cumprir o papel de promover atividades de caráter comunitário, recreativo e de inclusão social, com o devido apoio do Poder Público e reconhecimento das atividades junto a instâncias juridicas.
-IBESE - Instituto de Bern Estar Social Ebenezer. Fundada em 2006 e reconhecido com entidade de utilidade pública por meio da Lei Nº. 1.152/2007, o IBESE é uma entidade sem fins lucrativos que promove diversas ações comunitárias como cursos, palestras, programas de inclusão digital e atividades esportivas. Na época de sua fundação, também realizou o projeto Partulheiros Juvenis, que consistia em recrutar menores para exercícios físicos, lições de cidadania, disciplina, boas maneiras e civismo. A Banda Marcial, formada por crianças e jovens da comunidada da comunidad va entre as atividades realizadas. Outra iniciativa de época foi a criação da Biblioteca Comunitária, que recebia livros aduptidas por meio de decôces que arem alecados em um loral especificos e disconsibilizados a poqueão, nome adquiridos por meio de doações, que eram alocados em um local específicos e disponibilizados à população, com ncentivo à leitura e conhecimento. Hoje, o IBESE funciona no mesmo local, situado à Av. Sebastião Divino Simão

incentivo a leitura e conhecimento. Hoje, o IBESE funciona no mesmo local, situado a AV. Sebastiao Divino Simar bairro Santo Agostinho, atendendo das 8h até 17h.

- Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocinio: Consta no municipio o registro desta associação fundada em 28 de junho de 2011, que tem como atividade principal atividades de associações de defesa de direitic sociais. A Portaria do Ministério das Comunicações nº 26, de 06 de fevereiro de 2014 autorizou a Associação Cultur e Educativa e executar, no prazo de dez anos, serviços de radiodifusão comunitária. No entanto estas atividade ainda não se concretizaram. Portanto, o município já possui, ao menos até o ano de 2024, o direito de utilizar sine radiolulisado. ACRES - Associação Cultural Recreativa e Esportiva Sanjorgense: Associação privada e fundada em 31 de agosto e 1984, abriga o Clube ACRES e demais dependências, como áreas de lazer, campo de futebol, piscinas, saunas,

ental, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes realiza a gestão do setor cultural

A Lei Oʻrgânica Municipal, em seu título IV e capítulo IV, trata especificamente da Cultura: Lei Orgânica Municipal, Título IV

CAPITULO IV
Da Cultura
Art. 182. A cultura, direito de todos, manifestação da espiritualidade humana, será garantida, estimulada, valorizada,
defendida e preservada pelo poder público municipal, com a participação de todos os segmentos sociais do Município,
visando a realização dos valores essenciais da pessoa.
Parágrafo único. O Município assegurará a liberdade de expressão, criação e produção no campo artístico e cultural
e garantirá, nos limites de sua competência, o acesso aos espaços de difusão e o direito à fruição dos bens culturals.
Art. 183. A lei disporá sobre a tixação de datas comemorativas de alta significação cultural e estabelecerá programas
de cunho cultural especificos no município de São Jorge do Patrocínio.
Art. 184. Os bens materiais e imateriais referentes às características da cultura, em São Jorge do Patrocínio, constituem
património comum que deverá ser preservado pelo poder público municípal com a cooperação da comunidade.
§ 1º, Incluem-se nos bens culturais referidos no caput deste artigo: 1. - as formas de expressão; II. - os modos de criar,
fazer e viver; III. - as criações científicações e tecnológicas; IV. - as obras, objetos, docuntos, objetos, docuntos, edificações
e demais espaços destinados às manifestações artísticos culturais; V. - os conjuntos urbanos e sítios de valores

históricos, paisagísticos, artísticos, arqueológicos, ecológicos e científicos. § 2º. Cabem à administração pública municipal, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e a: providências para franquear sua consulta a quantos dela 73 necessitem. § 3º. Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos na forma da lei. Art. 185. É dever do Município assegurar ao trabalhador cultural a qualificação profissional inerente à especificidade de cada área em seu quadro rancional. Parágrafo único. A lei estabelecerá normas de aprimoramento e valorização do trabalhador cultural, priorizando a mão

de obra artistica do Município. Art. 186. Ao Município cabe manter seus órgãos e espaços culturais devidamente dotados de recursos humanos, Art. 180. Ao municipio cabe manter seus orgados e espaços culturais devidantente dotados de recursos minantos, materiais e financeiros, promovendo cursos, pesquisa, preservação, veiculação e ampliação de seus acervos, bem como proteger os espaços destinados ás manifestações artístico culturais.
Art. 187. O Conselho Municipal de Cultura, organizado e regulamentado por lei, contará com a participação de categorias envolvidas com a produção cultural, com direito a voto.
Art. 188. O poder público municipal garantirá e estimulará o intercâmbio entre os órgãos competentes, com o objetivo de:

- assegurar, nos três níveis sistematizados de ensino, como forma de desenvolvimento e aprimoramento do encial criativo do educando, um tratamento destacado às diversas áreas artístico culturais; assegurar tratamento especial à difusão da cultura sanjorgense. 1893. O orgamento municipal destinará reculrsos compatíveis com o desenvolvimento das atividades culturais e

artísticas.

Desta forma, os recursos são previstos no orçamento em forma de incentivos, financiamentos e repasses à Secretaria, sendo que não há um sistema ou fonte de recurso específicos para a Cultura. A destinação se dá mediante programação ou projeto direcionado a alguma ação, de acordo com o orçamento e a disponibilidade financeira. Não há Fundo Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Cultura encontra-se em formação, onde são discutidas as primeira diretrizes no sentido de fortalecer as políticas destinadas ao setor. Houve a realização de uma conferência municipal:

- I Conferência Municipal de Cultura: Realizada no dia 09 de acosto de 2013 e com o tema "UMA POLÍTICA DE

rmunicipal.

- I Conferência Municipal de Cultura: Realizada no dia 09 de agosto de 2013 e com o tema "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", a I Conferência contou com a presença de autoridades e profissionais do setor. Promovida pela Prefeitura Municipal, Divisão de Cultura e sociedade civil, tinha entre seus principais objetivos a criação do Sistema Municipal de Cultura, obedecendo diretrizes do Sistema Municipal de Cultura, obedecendo diretrizes do Sistema Municipal de Cultura, obedecendo diretrizes do Sistema Municipal de Cultura.

Nacional e sua impiementação.

2.6 Vocações e Potencialidades
A) LOCALIZAÇÃO FÍSICA DO MUNICÍPIO FAVORECE O ECO-TURISMO E TURISMO AMBIENTAL
Margeado pelo Rio Paraná e abrangendo em grande parte de seu território o Parque Nacional de Ilha Grande, o
município possui potencial para atrair visitantes de diferentes regiões, sendo uma importante "porta de entrada" a
atividades de pesquisa, turismo e eco-turismo e acesso às riquezas naturais da região. A partir daí, pode-se desenvolver
atividades diversificadas, como confecção de souvenires, criação de simbolos oficiais, espaços temáticos, incentivo
ao comércio e rede hoteleira e programas de atividades monitoradas (pedaladas, trilhas ecológicas, cavalgadas,
navanarão a ter)

navegação etc)

B) DIVERSIDADE DE ESPAÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS

O município é um dos poucos a oferecer grande variedade de locais públicos e privados destinados a rea eventos e manifestações artistico-culturais. Esta estrutura pode favorecer a criação de grupos de teatro, cursos de artesanato, eventos diversos e programas de inclusão por meio da dança, artes cênicas e plást de promover ações de promoção social e valorização da identidade. C) PRESENÇA MARCANTE DE EVENTOS POPULARES

AS tradicionais festas nas comunidades e demais eventos que ocorrem eventualmente (cavalgadas, provas de laço, prova de tambor, rodeio amador, folia de reis, almoço com prato típico etc) podem ser incluidos em um único calendário oficial, de forma a fortalecer a realização destes e futuramente integrar o conjunto sistemático de atividades culturais do município, com destinação de recursos e demais incentivos que possam valorizar o aspecto comunitário.

D) POPULAÇÃO POSSUI "IDENTIDADE MUSICAL" DI POPULAÇÃO POSSI I IDEN INDADE MUSICAL.

Uma caracteristica dos moradores é sua aptidão para a música, sendo que eventos que promovem esta atividade na cidade são prestigiados e valorizados. Dessa forma, a ampliação de projetos que atenda crianças, jovens e adultos na arte musical colaborará para o desenvolvimento deste potencial, de forma a identificar talentos e profa-los a possivel profissionalização deste ofício em suas atividades. Projetos semelhantes podem ser desenvolvidos com o teatro,

lança, artes plásticas etc, utilizando a estrutura e pessoal adequado.

Devido a ausência de política pública definida para a Cultura no município, os recursos destinados a este fim não representam percentual significativo do orçamento, de forma que o investimento se situa sempre a algo em torno de 1 a 2% do orçamento anual. Além disso, o sistema de gestão é vinculado a outros setores, não tendo, portanto investimento específico.

B) VALORIZAÇÃO CULTURAL POUCO PRATICADA PELA POPULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

O município possui uma história rica em fatos, atividades e demais elementos que reforçam sua identidade, e esta relevância histórica é, de fato, percebida por parte dos moradores, sejam eles mais tradicionais, ou recentes. No entanto, no âmbito artistico-cultural, seu potencial não é reconhecido de forma satisfatória pela população local, a não ser de forma isolada, em determinadas áreas. Dessa forma, se faz necessária uma mobilização no sentido de despertar quanto a estas características marcantes, tanto da cidade quanto de sua gente.

O BAIXA CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO QUADRO PROFISSIONAL

Não há agentes suficientes entre o quadro de servidores do setor, com a devida formação específica, ou capacitados de forma sistemática e contínua para atuação na gestão da Cultura. Não há o devido aprimoramento do quadro pessoal, com a aplicação de cursos, seminários, capacitações ou consultoria técnica em trabalhos específicos. O Conselho Municipal de Cultura, embora esteja em fase de estruturação, ainda não possui calendário regular de reuniões ou conjunto de ações programadas. O Municipio não tem Sistema Municipal de Cultura implementado. 2.8 Conclusão

Dada a situação exposta, e avaliando sob todos os aspectos as características peculiares que definem o perf Dada a situação exposta, e avaliando sob todos os aspectos as características peculiares que definem o perfil cultural da população de São Jorge do Patrocínio, pode-se perceber que, mesmo sendo um município relativamente jovem, apresenta forte potencial em desenvolver importantes formas de manifestações culturais, seja por meio de programas direcionados. Diante disso, lembremos que para estabelecer um projeto a médio e longo prazo para o desenvolvimento cultural em um município são necessários três fatores:
1) espaços físicos adequados ou que sejam disponibilizados e adaptados de acordo com o planejamento e o que se pretende realizar ou proporcionar para o desenvolvimento da cultura;
2) população com forte ligação a suas origens, hábitos e costumes, em constante aprendizado, que se identifica com as principais características do local em que vive e que valoriza essas particularidades e;
3) apoio governamental e da sociedade civil, por meio de subsídios, equipe técnica, programas específicos e fonte de recursos definida e estabelecida.
A conjuntura atual às vezes obriga a sociedade a estabelecer prioridades, tanto no âmbito familiar, social ou

recursos definida e estabelecida.

A conjuntrua atual às vezes obriga a sociedade a estabelecer prioridades, tanto no âmbito familiar, social ou governamental e, dessa forma, o ato de fazer ou consumir cultura muitas vezes tem sua importância minimizada.

E neste momento que deve-se se atentar para a importância deste setor e sua contribuição para o desenvolvimento social, educacional e econômico, sendo importante ferramenta para ações e projetos que attendem a interesses, tanto de inclusão social, apoio educacional e até mesmo geração de renda.

O município de São Jorge do Patrocínio oferece diversas possibilidades de estabelecer e aplicar diferentes diretrizes para adoção de políticas públicas na área da Cultura, a partir do conjunto de potencialidades já conhecidas e ainda a portugadas desde que setas seism observadas de forma a comportum projeto em que seism elegoradas ações e

para adoção de politicas publicas na area da Cultura, a partir do conjunto de potencialidades ja conhecidas e ainda não exploradas, desde que estas sejam observadas de forma a compor um projeto em que sejam elencadas ações e atividades já existentes e futuras ações, elaboradas de acordo com essas potencialidades.

3. DIRETRIZES
As diretrizes do Plano Municipal de Cultura de São Jorge do Patrocínio deverão contemplar o conjunto de demandas, apresentadas como resultado de uma consulta à sociedade civil, Poder Público, entidades representativas, conselhos e demais instituições, visando garantir a adoção das corretas políticas para o setor.

Dessa forma, e considerando o conjunto das 05 diretrizes e metas do Plano Estadual de Cultura do Paraná (Lei Estadual nº 19.135/2017), no âmbito do município são estabelecidas as seguintes diretrizes:

Diretriz 1. Promover a interação da qestão municipal entre as demais esferas de governo e com o setor privado para

Estatudar nº 19.139/2017), no amotro oo municipio sao estabelecidas as seguintes diretrizes:
Diretriz 1. Promover a integração da gestão municipal entre as demais esferas de governo e com o setor privado para o desenvolvimento cultural do municipio;
Diretriz 2. Estruturar o setor de Cultura, de modo que este possua fonte definida de financiamento, pessoal capacitado e políticas consolidadas para aplicação dos recursos;
Diretriz 3. Assegurar a democratização do acesso à Cultura entre a população, além de sua plena difusão no cotidiano destre.

Diretriz 4. Valorizar e promover os elementos culturais locais, como

fortalecimento da identidade local.

Direttiz 5. Ampliar a participação da Cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, induzindo estratégia:
de sustentabilidade nos processos culturais.
4. OBJETIVOS

4. OBJETIVOS - Fortalecer o setor de Cultura na esfera governamental, ampliando e capacitando o quadro funcional, de modo que haja suficiência técnica, suporte material e físico; - Regularizar e estruturar o Conselho Municipal de Cultura; - Criar o Fundo Municipal de Cultura, implementando mecanismos de arrecadação e aplicação em programas e

- Critar de provincia de de Coultura, impeniemento modo a obter levantamentos qualitativos e quantitativos do panorama cultural da cidade, alimentando com estes dados os sistemas das demais esteras governamentais, garantindo sus participação nas políticas públicas;
- Criar calendário anual de atividades culturais no município, integrando as atividades já existentes às demais que poderão ser elaboradas e implementadas, de modo a garantir a plena participação da população na realização destas

Realizar ações de resgate histórico regional junto às comunidades, por meio de atividades específicas, promo

Realizar açues de resigate instincio regional punto as confinidades, por meio de atividades especificas, promivernor e valorizando o processo histórico da construção de sua identidade;
 Incentivar a produção e difusão da cultura local, por meio de manifestações como música, artes plásticas, dança, teatro e poesia, oferecendo suporte e destinando subsídico para sua promoção;
 Estabelecer e consolidar símbolos que retratem de forma sólida a identidade e história do município, como prato típico, mascote, animal-símbolo, patrimônio arquitetônico e material e os costumes;
 Promover e ampliar as atividades de caráter cultural sustentável, educação ambiental e valorização dos ecossistemas existentes na região;
 Estabelecer o capturismo por meio de criação de especos temáticos, eventos de caráter socioambiental e ações de

existentes na regiao; - Fortalecer o ecoturismo por meio de criação de espaços temáticos, eventos de caráter socioambiental e ações de divulgação das riquezas naturais presentes, marcando o posicionamento da cidade nos roteiros turísticos da região; - Estimular a economia criativa sustentável, com geração de renda e incentivos a iniciativas que aliem manifestações artísticas a identidade ambiental do município.

Compreendendo os objetivos estabelecidos a partir das demandas contidas em cada diretriz, e para melh visualização, as metas e ações serão dispostas em forma de quadro, considerando que cada qual contemple seu(

visualização, as inetas e açoes serão dispostas em forma de quadro, considerando que cada qual contemple seu(s respectivo(s) objetivo(s).

As ações foram elaboradas em trabalho conjunto com a população, por meio de Audiência Pública, realizada no dia 13 de março de 2019 no Centro de Múltiplo-Uso, municipio de São Jorge do Patrocínio. No encontro, foi apresentado o presente documento, na época em construção, sendo os participantes convidados, em grupos de trabalho e considerando a realidade do município, a elaborar o conjunto de ações a serem executadas no setor de Cultura nos próximos 10 anos.

proximos 10 anos.

A concretização das ações estabelecidas a seguir dependerão exclusivamente da aplicação efetiva dos mecanismos previstos no presente plano, como a nomeação da equipe técnica responsável, orçamento previsto, recurso viabilizado e adoção correta de políticas públicas que contemplem e possibilitem, dentro do conjunto de prioridades, a estruturação do setor cultural e demais ações pertinentes.

DIRETRIZ 1 - Promover a integração da gestão municipal entre as demais esferas de governo e com o setor privado para o desenvolvimento cultural do município.

OBJETIVO METAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

OBJETIVO METAS AÇOES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO PODER PUBLICO MUNICIPAL -Fortalecer o setor de cultura na esfera governamental, ampliando e capacitando o quadro funcional, de modo que haja suficiência técnica, suporte material e físico:
- Reconhecer e manter o Acervo Histórico Bibliográfico, Digital Professora Laurides A. de Lucena como instituição oficial para a guarda dos bens históricos e da memória cultural do municipio
- Ampliar para, no mínimo 10% dos servidores que atuam na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para atuarem em funções específicas do setor de cultura, com capacitação periódicas e formação continuada;
- Incluir o Acervo Histórico Bibliográfico, Digital Professora Laurides A. de Lucena dentro do Sistema Municipal de Cultura.
- Denominação de um Diretor(a) para o Depto de Cultura, bem como equipe técnica para atuação exclusiva junto ao setor;

-Oferecer, anualmente, cursos, capacitações e formação de novas lideranças a servidores, conselheiros e demais colaboradores do setor de cultura junto a órgãos competente, empresas e entidades que subsidiem atividades

projetos culturais;
-Estruturar o sistema de arquivamento e guarda de todo material histórico e contemporâneo do município;
DIRETRIZ 2 - Estruturar o setor de cultura, de modo que este possua fonte definida de financiamento,
pessoal capacitado e políticas consolidadas para a aplicação dos recursos.

OBJETIVO METAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

-Regularizar e estruturar o Conselho Municipal de Cultura;

Criar o Fundo Municipal de Cultura, implementando mecanismos de arrecadação e aplicação em programas

ações específicas;
Implantar o Sistema Municipal de Cultura, de modo a obter levantamentos qualitativos e quantitativos do panorama cultural da cidade, alimentando com estes dados os sistemas das demais esferas governamentais, garantindo sua participação nas políticas públicas;
Implantar o Conselho Municipal, o Fundo e o Sistema Municipal de Cultura, políticas estabelecidas e meios de captação de recursos;
Incentivar o município a destinar, no mínimo 1% do orçamento ao setor cultural; Apoiar o investimento em cultura com a utilização de percentual de pagamentos de royalties;

Apolatio invesamiento en duna con a contra de percentante de peganientes se royamies,

"Viabilizar mecanismos para criação e implantação de Leis de incentivo à cultura local;

- Estimular a criação de canais de comunicação com a sociedade civil, por meio de seminários, encontros, conferência e audiências, de forma a fortalecer o Conselho.

DIRETRIZ 3 - Assegurar a democratização do acesso à Cultura entre a população, além de sua plena difusão no cotidiano desta.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL Criar calendário anual de atividades culturais no município, integrando as atividades já existentes às demais que poderão ser elaboradas e implementadas, de modo a garantir a plena participação da população na realização desta:

atividades;
-Incentivar a produção e difusão da cultura local, por meio de manifestações como música, artes plásticas, dança,
teatro e poesia, oferecendo suporte e destinando subsídios para sua promoção.
- Incluir e aprimorar na
grade da totalidade das escolas municipais atividades de promoção sociocultural e socioambiental, com avaliações
semestrais dos resultados e sua divulgação junto à população;
- Destacar as principais datas comemorativas e periodos festivos, incluindo-os em um único calendário de eventos, de

Destacar as principais datas comemorativas e períodos festivos, incluindo-os em um único calendário de eventos, de forma a planejar cada um deles e garantir a destinação de recursos para sua realização;
 Fortalecer a realização de eventos musicais como o Fest Music e Show Pratas da Casa, incluindo também, eventos que abordem temas como fotografia, artes plásticas, artesanato, poesia, dança e artes cênicas;
 Garantir a realização de um evento de repercussão regional, como um festival de dança e um festival de fança realização de um evento de repercussão regional, como um festival de dança e um festival de fança realização de um cento de repercussão regional, como um festival de dança e um festival de manda de conscitica de con

espaço físico específico,
Fortalecer os eventos esportivos, temáticos ou alusivo á dança, música, poesias, pintura, culturas afro-brasileira e

Indigena e a arte cenica junto as instituições de ensino fundamentar e medio, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

- Criar Programa Municipal de Leitura e Produção Literária , em parceria com as escolas para alavancar a valorização da leitura, desde a infância até a melhor idade, garantindo acesso e valorização do cidadão através da leitura e da produção literária nas escolas, por meio de concursos de redação e oratórias;

- Criar programa de incentivo à produção musical local;

- Estabelecer recursos financeiros específicos para profissionalizar, qualificar e manter a Fanfarra ou Banda Municipal;

- Resgatar o Camaval de Rua e desfile de blocos, com baile oficial;

ivar a criação de grupos de canto coral, teatro e artesanato, promovendo encontros e oferecendo oficinas

Criar evento alusivo ao Dia do Trabalhador, com homenagens e apresentações artisti JIRETRIZ 4 - Valorizar e promover os elementos culturais locais como fortal SIDETIVO METAS

4 - Valorizar e promover os elementos culturais locais, como fortalecimento da identidade METAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO PODER PÚBLICO MUN ções de resgate histórico regional junto às comunidades, por meio de atividades específ lo o processo histórico da construção de sua identidade;

Estabelecer e consolidar símbolos que retratem de forma sólida a identidade e história do município, como prato

- estabelecer e consolidar simbolos que retraten de forma solida a identidade e nistoria do municipio, como prato típico, mascote, animal-simbolo, património arquitetónico e material e so costumes; — Catalogar junto a todas as propriedades em comunidades rurais características físicas, geográficas e materiais que resgatem a história de vida e desenvolvimento da localidade; — Catalogar e resgatar a história de todas as comunidades extintas e de seus habitantes; — Catalogar e resgatar a história de todas as comunidades extintas e de seus habitantes; — Promover e apoiar projetos paísagisticos de preservação ambiental e arquitetónica; — Criar um catálogo acerca das espécies nativas e de arborização urbana de maneira a promover seu conhecimento a armoniação nou pratife da conoulação:

ação por parte da população

Criar catálogo com os nomes de todas as ruas da cidade, com a biografia de seu respectivo patrono; -Apoiar iniciativas comunitárias de trabalho voluntário na implantação e manutenção dos espaços, com cadastro de

voluntarios; - Apoiar e subsidiar a realização de festas locais tradicionais como os eventos de Aniversário do Município, Festas de Final de Ano, Shows e Festas de Peão; - Estabelecer o Prato Típico oficial do município, com evento anual e concurso culinário; - Oriar o Circuito Municipal de Cinema, nas dependências do Centro Cultural, em alusão ao Cine Imperial, antiga sala

de cinema do município

de cinema do município;
- Produzir videoclipe com o Hino do Município, contemplando as riquezas naturais, o desenvolvimento, a economia, agricultura e os povos, utilizando-se da execução de um coral infantil e melhor idade;
- Produzir um Livro de artigos da história, fotografias, contemplando os aspectos históricos, culturais e socioambientais do município para utilização junto à Rede de Município le Estadual Ensino;
- Fortalecer e apoiar a realização do Río + Limpo.
DIRETRIZ 5 - Ampliar a participação da Cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, induzindo estratégias de sustentabilidade nos processos culturais.
OBJETIVO METAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
- Promover e ampliar as advidades de caráter sustentável, educação ambiental e valorização dos ecossistemas Promover e ampliar as atividades de caráter sustentável, educação ambiental e valorização dos ecoss existentes na região;

existentes na região;
-Fortalecer o ecoturismo por meio de criação de espaços temáticos, eventos de caráter socioambiental e ações d
divulgação das riquezas naturais presentes, marcando o posicionamento da cidade nos roteiros turísticos da região;
-Estimular a economia criativa sustentável, com geração de renda e incentivos e iniciativas que aliem manifestaçõe
artisticas a identidade ambiental do município.
- Criar um diretório que trate exclusivamente de açõe
de educação ambiental, ecoturismo e arte sustentável, visando o fortalecimento da identidade ambiental do municípi

de educação ambientai, ecolutismo e arte sustentavel, visando o iontalectmento da identidade ambienta do minicipilo e programas de geração de renda.

- Incentivar e auxiliar na comercialização de produtos relacionados à cultura, meio ambiente e à diversidade artístico-cultural — Apoira a criação de oficinas, associações e quiosques para comercialização de produtos e souvenires que representem a identidade do municípilo;

-Incentivar e auxiliar na comercialização de produtos gastronômicos, relacionados à cultura local;

-Consolidar espaço na praça Central do Municípilo, específico para comércio de produtos artesanais, agregado à feirinha do produtor, garantindo acesso facilitado ao visitante;

entinha do producti, galantinto desesso tabilitado do visitante; - Promover platetras e capacitações ao jovem, orientando-o em suas vocações, com fins a sua formação; - Resgatar as manifestações culturais existentes, em forma de artesanato, culinária e outros fatores, por meio de

eventos;

6. GESTÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA 2022-2028

Assim como qualquer outro programa ou projeto que envolve recursos públicos, o Plano Municipal de Cultura também necessita de gestão, acompanhamento e avaliação da implementação de suas políticas, para que as propostas nele contidas, não passem apenas de uma carta de intenções, mas sim de bases fortalecidas para dirigir as

açoes.

Desempenharão um papel essencial na operação desse sistema de avaliação e acompanhamento o Conselho Municipal de Cultura, a sociedade civil e entidades, a Câmara Municipal e as Conferências Municipals de Cultura, que deverão ter constantemente à disposição informações como metas, indicadores e requisitos de eficial, eficacia e efetividade e os dados e análises qualitativas e quantitativas fornecidos pelo Sistema Municipal de Cultura para que possam realizar o monitoramento do Plano e embasarem sua tomada de decisão sobre a revisão proficia dos rumos das políticas em andamento, conforme se alterem as circunstâncias e condições de produção e fruição cultural e os

ses e demandas da sociedade Aos órgãos públicos gestores da cultura, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, caberá o important

papel de indutor e promotor de cooperação técnica e financeira ajudando a elevar a qualidade geral do acesso à cultura e aos recursos públicos destinados ao desenvolvimento sociocultural e à valorização da diversidade. BIBLIUGKAFIA
BRASIL. Lei Federal nº 12.343, de 2 de Dezembro de 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC, cria o Sistem:
Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dà outras providências.
PARANAL Lei Estadual nº 19135, de 27 de setembro de 2017. Institui o Plano Estadual de Cultura, conforme específica

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Emenda Substitutiva nº 01 de 05 de junho de 2011. São Jorge do Patrocínio, Pr, p

93, 94, 95. CAMPO GRANDE. Plano Municipal de Cultura. Lei Municipal nº 4787 de 23 de dezembro de 2009. Campo Grande MS. p. 123, 124.

DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CULTURA

I - Promover a integração da gestão municipal entre as demais esferas de governo e com o setor privado para o desenvolvimento cultural do município;

uesenvonimento cultural do municiplo;

1. Fortalecer o setor de cultura na esfera governamental, ampliando e capacitando o quadro funcional, de modo que haja suficiência técnica, suporte material e físico;

2. Reconhecer e manter o Acervo Histórico Bibliográfico, Digital Professora Laurides A. de Lucena como instituição oficial para a guarda dos bens históricos e da memoria cultural do município.

Il - Estruturar o setor de Cultura, de modo que este possua fonte definida de financiamento, pessoal capacitado e políticas consolidadas para aplicação dos recursos;

Regularizar e estruturar o Conselho Municipal de Cultura;
 Criar o Fundo Municipal de Cultura, implementando mecanismos de arrecadação e aplicação em programas e ações

especinicas;
Almplantar o Sistema Municipal de Cultura, de modo a obter levantamentos qualitativos e quantitativos do panorama
cultural da cidade, alimentando com estes dados os sistemas das demais esferas governamentais, garantindo sua
participação nas políticas públicas;
III - Assegurar a democratização do acesso à Cultura entre a população, além de sua plena difusão no cotidiano desta

1. Criar calendário anual de atividades culturais no município, integrando as atividades já existentes às demais que poderão ser elaboradas e implementadas, de modo a garantir a plena participação da população na realização destas

atividades; 2.Incentivar a produção e difusão da cultura local, por meio de manifestações como música, artes plásticas, dança

Zinceriava a provoga e univas a de citura cada, por miero de mainistagos como masica, antes plasticas, danga, teatro e poesia, oferecendo suporte e destinando subsidios para sua promoção.

IV - Valorizar e promover os elementos culturais locais, como fortalecimento da identidade local.

1.Realizar ações de resgate histório regional junto às comunidades, por meio de atividades específicas, promovendo e valorizando o processo histórico da construção de sua identidade;

2.Estabelecer e consolidar simbolos que retratem de forma sólida a identidade e história do município, como prato típico, mascote, animal-símbolo, patimónio arquitetónio e material e os costumes;

V - Ampliar a participação da Cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, induzindo estratégias de sustentabilidade nos processos culturais.

intabilidade nos processos culturais. mover e ampliar as atividades de caráter sustentável, educação ambiental e valorização dos ecossistemas antes na região; talecer o ecoturismo por meio de criação de espaços temáticos, eventos de caráter socioambiental e ações de

2 di inaleção de accusam patrimento per entre entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 001/2022

Prestação de serviços educacionais e de apoio especializado e/ou atendimento educacional especializado a estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - Fase I e na Modalidade Educação

UMUARAMA - PR 2022

Edital de Chamamento Público nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto prestação de serviços educacionais e de apoio especializado e/ou atendimento educacional especializado a estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – Fase I e na Modalidade Educação Especial, do município de

1.PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Umuarama, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta para cada lote, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

2.OBJETO DO CHAMAMENTO

2.1. O presente chamamento terá por objeto a celebração de termo de colaboração para essão de apoio à administração pública Municipal na execução de Prestação de

Educação Infantil: Ter como princípios educativos a formação integral da criança, a aprendizagem efetiva e a garantia de acesso à educação com qualidade atendendo à demanda por Educação Infantil de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, na modalidade Creche, em período integral, assegurando a formação básica comum, respeitando-se as Diretrizes Curriculares Nacionais, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 9.394/96.

Educação Especial: Promover atendimento no âmbito da Educação Básica na Modalidade Educação Especial, garantindo o acesso aos serviços de habilitação e reabilitação e a promoção de sua integração na sociedade, realizando atendimento escolar, social e audiológico em defesa e garantia de seus direitos, de forma isolada ou cumulativa oas com deficiência e suas famílias

De acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo VII) e que atendam os

ATENDIMENTOS A SEREM OFERTADOS Valor Unit Aluno Valor Máximo/mês Valor Total/and Vagas R\$ 1.039,00 Educação Infanti R\$ 99.744,00 Em qualquer R\$ 3.750,00

				auditiva			
	· UMUA	лана					- 1
4	150	un	Em qualquer abrangência do município.	Serviço de atendimento Escolar nas etapas de educação Infantil, Ensino Fundamental - anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - Fase I a estudantes com deficiência intelectual e múltipla	R\$ 117,00	R\$ 17.550,00	R\$ 210.600,00
5	100	un	Em qualquer abrangência do município.	Serviço de atendimento especializado na educação para atendimento a alunos com Transtorno do Espectro Autista.	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
					TOTAL	R\$ 130.504.00	R\$

2.2. Objetivos específicos da parceria:

a) Visa a excelência das práticas de ensino e de aprendizagem e à integração destas aos princípios de uma educação formativa, democrática e emancipato b) Garantir um plano curricular que considere as diferentes faixas etárias de seus alunos e o tempo de aprendizagem individual;

c) Assegurar o cuidar e o educar como ações indissociáveis e intencionais na

educação escolar, como responsabilidade de todos que se relacionam com a criança; d) Contemplar a análise da realidade da unidade educacional (OSC) e de seu entorno

d) Contemplar a analise da realidade da unidade educacional (OSC) e de seu entorno na proposta pedagógica;

e) Assegurar a educação inclusiva e para a diversidade;
f) Promover o acesso da criança à Educação Infantil na modalidade Creche, primando por sua permanência em instituição de educação infantil regular, devidamente supervisionada pelo Poder Público;
g) proporcionar ao estudante, através de práticas de educação e cuidado, a integração entre os aspectos físico, nutricional, psicológico, cognitivo, motor, linguistico, afetivo e social, considerando-se os direitos da criança.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c" e inciso II da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os esus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

ninistração pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestac serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no \S 9° do art. 37 da Constituição Federal.

3.2. Para participar deste Chamamento, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) declarar, conforme modelo constante no Anexo I - Declaração de Ciência e a) deciana, contonir indexto constante no Anexo I – Decianação de Entera concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações o documentos apresentados durante o processo de seleção; b) apresentar ata da entidade para comprovação da sua vinculação a diretoria, e

apresentar procuração devidamente registrada, se for o caso, que o designe para participar da fase de abertura das propostas, representando a entidade.

3.3. Não será permitida a atuação em rede

REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE

4.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e pessoa Juliana de Igali mantza que presenta en requirir a cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

ou de natureza semelhante, a ser comprovada na forma do art. 33, § 1°, inciso VII, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014); f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria

sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5°, da Lei nº 13.019, de 2014); atender as medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou

h) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da

mobilidade reduzida e idoso. (art.22, inciso IX, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de

parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 33, § 1º, inciso VII, "b", do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017; apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de

contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 33, §1º, incisos II, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017 (art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014); apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da

Lei nº 13.019, de 2014); k) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III - Declaração do Art. 33, §1º, IV, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de

1) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

m) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de

n) Possuir autorização de funcionamento expedida pela SEED ou comprovar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ou no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou em outro que a entidade esteja

4.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que: a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6°, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 33, §1°, inciso IX, do Decreto nº 108, de 2017);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito

suspensivo(art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014); e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de

participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração f) de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de

g) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

h) tenha entre seus dirigentes pessoa:

cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos:

que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I. II e III do art. 12 da Lei nº

8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de

4.3 Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. Comissão de Seleção, composta por 06 (seis) membros escolhidos dentre servidores da Secretaria Municipal de Educação, será instituída por Portaria expedida pela Secretária Municipal, publicada no Diário Oficial do Município, junto com o edital deste chamamento público, e terá as atribuições de receber, selecionar, avaliar, aprovar e classificar os projetos

ou planos de trabalho, bem como julgar os recursos interpostos **5.2.** Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil participantes do chamamento público.

5.3. Na hipótese de ser caracterizado o impedimento de que trata o item 4.2., deve o membro da comissão de seleção ser imediatamente afastado, sendo substituído por outro que possua qualificação técnica equivalente.

5.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	25/10/2022
2	Período para envio das propostas pelas OSCs	25/10/2022 a 23/11/2022
3	Abertura das propostas em sessão pública, no endereço: Avenida Rio Branco, 3717. Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação	

6.1.2. Na contagem dos prazos descritos neste edital de chamamento público, aplicar-se a regra: exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

6.2. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público. 6.2.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município

de Umuarama *na internet* (www.umuarama.pr.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

6.3. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

6.3.1. As propostas a serem apresentadas pelas OSCs deverão ser encaminhadas em envelope lacrado, via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, dirigida à Comissão de Seleção do Chamamento Público, na Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico -Umuarama-PR, de segunda a sexta feira, no horário de 08h às 11h30min das 13h30min às 17h30min, no período de 25/10/2022 a 23/11/2022.

Publicações legais

6.3.1.1. Deverá constar no envelope a seguinte inscrição:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2022 PROPOSTA- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 Denominação da Instituição: CNPJ:

Endereço da Instituição:

6.3.2. A proposta enviada, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou *pen drive*) da proposta.

6.3.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

formalmente solicitados pela administração pública municipal.

6.3.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta para cada lote. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última

6.3.5. Observado o disposto no item 6.4.2 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) plano de trabalho, em conformidade com o art. 17, do Decreto nº 108, de 2017,

que deverá conter os seguintes elementos:

i. a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado

- o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- a descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados;
- iii. a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
 iv. a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento
- das metas a eles atreladas;
- v. a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do

cumprimento das metas.

b) Anexo I – Declaração de Apresentação da Proposta;
 c) Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância, contendo as declarações de que a OSC atende aos seguintes requisitos:

- i- ser regida por estatuto social nos termos do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e quando se tratar de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- ii- possuir tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- iiii possuir experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- iv- possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos da alínea "c" do inciso V do art. 33 da, Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.
- d) Anexo III Declaração sobre Instalações e Condições Materiais, cabendo a entidade optar por umas das três possibilidades;
- e) Anexo IV Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos.

6.4. Etapa 3: Etapa competitiva de abertura das propostas.

6.4.1. Na data de 24 de novembro, às 08:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Rio Branco, Centro Cívico – Umuarama-PR, em sessão pública dar-se-á a abertura das propostas.

6.4.2. As propostas deverão conter, além das informações contidas no art. 17, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo VII – Termo de Referência para Colaboração.

6.4.3. Critérios de avaliação utilizados pela comissão de seleção.

 $\textbf{6.4.3.1.} \ O \ plano \ de \ trabalho \ contido \ nas \ propostas \ ser\'a classificado \ em \ ordem \ crescente \ de pontuação, nos termos que preveem o item <math>6.4.3 \ deste$ Edital.

6.4.3.2. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela 2:

Itens	Critérios	Peso	Pontuação	Nota Máxima
A	Consonância entre os objetivos, metas e resultados.	1	0, 1 ou 2	2
В	Metodologia coerente com os objetivos do serviço.	2	0, 1 ou 2	4
C	Indicadores para acompanhamento e avaliação.	1	0, 1 ou 2	2
D	Adequação da proposta com os objetivos específicos e com valor de referência.	2	0, 1 ou 2	4
E	Custos: detalhamento de todas as despesas para operacionalização do serviço através de planilha orçamentária.	2	0, 1 ou 2	4
F	Proposta Político Pedagógica aprovada pelo Sistema Estadual de Educação e/ou Propostas que atendem a legislação e normativas referentes à Política Nacional de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social e Norma Operacional Básica – NOBSUAS com suas alterações, Norma Operacional Básica – NOBSUAS/RH, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas do MDS referentes os serviços de Proteção Social Básica e Especial e demais normativas pertinente, devidamente, aprovada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.	2	0, 1 ou 2	4
G	Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no Edital.	1	0, 1 ou 2	2
Н	Tempo de atuação no Serviço	2	0, 1 ou 2	4
	TOTAL			26

6.4.3.2.1. Para cada critério (de "A" a "H"), será atribuída uma pontuação e um peso. A pontuação de cada critério varia de 0 a 2, com peso atribuído a cada critério, sendo: 0 = Insatisfatório; 1= Satisfatório; 2= Plenamente Satisfatório.

6.4.3.2.2 Após obtenção da pontuação total de cada proposta, será elaborado ranking das organizações classificadas, por ordem decrescente de pontuação.

6.4.3.2.3. As organizações que atingirem a nota final inferior a 50% estarão

6.4.3.2.4 Os Planos de Trabalho apresentados poderão ser selecionados ou não, em decorrência da avaliação efetuada pela comissão de seleção.

6.4.3.2.4.1 Por meio do plano de trabalho, a OSC deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22, da Lei nº 13.019, de 2014), observados os Anexos VII – Termo de Referência para Colaboração e VIII – Modelo de Plano de Trabalho.

6.4.3.2.4.2. A previsão de receitas e despesas de que trata o item III alínea "a" do item 6.3.5. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

6.4.3.2.4.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 48, do Decreto n" 108, de 08 de Junho de 2017.

6.4.3.3. Em caso de empate, serão classificadas aquelas que obtiverem maior pontuação dos critérios de avaliação seguindo a seguinte ordem:

- I- Adequação da proposta com os objetivos específicos e com valor de referência (D);
- Custos: detalhamento de todas as despesas para operacionalização do serviço através de planilha orçamentária (E);
- III- Tempo de atuação no Serviço (H);
 IV- Metodologia coerente com os objetivos do serviço (B);
- Metodologia coerente com os objetivos do serviço (B);
 Propostas que atendem a Proposta Político Pedagógica aprovada pelo Sistema Estadual de Educação e/ou Propostas que atendem a legislação e normativas referentes à Política Nacional de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social e Norma Operacional Básica NOBSUAS com suas alterações, Norma Operacional Básica NOBSUAS/RH, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas do MDS referentes os serviços de Proteção Social Básica e Especial e demais normativas pertinente,

- devidamente, aprovada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (F);
- VI- Consonância entre os objetivos, metas e resultados (A);
- VII- Indicadores para acompanhamento e avaliação (C);
 VIII- Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no edital (G).
- **6.4.3.4.** A previsão de receitas e despesas de que trata o artigo 17, inciso III, do Decreto nº 108, de 2017, não será objeto de pontuação e classificação, mas serão rejeitadas aquelas despesas que não possuam nexo de causalidade, conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.
- **6.4.3.5.** Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre o critério "Adequação" e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5°, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.5. Etapa 5: Divulgação do resultado preliminar.

6.5.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na forma prevista no artigo 31, do Decreto nº 108, de 2017, iniciando-se o prazo para recurso.

6.6. Etapa 6: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

6.6.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de

6.6.2. Nos termos do art. 31, do Decreto nº 108, de 2017, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

6.6.3. Os recursos, a serem apresentados por meio físico, poderão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, na Secretaria Municipal de Educação, no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico — Umuarama-PR, de segunda a sexta feira, no horário de 08h às 11h30min das 13h30min às 17h30min.

6.6.4. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

6.6.5. Interposto recurso, a Comissão de Seleção publicará no sítio oficial do município (www.umuarama.pr.gov.br), para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação.

6.7. Etapa 7: Análise dos recursos contra o resultado preliminar pela Comissão de Selecão.

6.7.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, ou, encaminhar o recurso à Secretária Municipal, com as informações necessárias à decisão

final.

6.7.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, será publicada no sítio oficial do município (www.umuarama.pr.gov.br). A motivação deve ser explicita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

6.7.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.8. Etapa 8: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

6.8.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública Municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção no sítio oficial do município (www.umuarama.pr.gov.br).

 $\textbf{6.8.2.} \ A \ homologação} \ não \ gera \ direito \ para \ a \ OSC \ à \ celebração \ da \ parceria \ (art. \ 27, \S6°, \ da \ Lei \ n° \ 13.019, \ de \ 2014 \ e \ art. \ 32 \ \S \ 2°, \ do \ Decreto \ n° \ 108, \ de \ 08 \ de \ Junho \ 2017).$

6.8.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação das outras 3 (três) cópias do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.	
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.	
3		

Parecer de órgão técnico e do órgão jurídico e assinatura do termo de colaboração. Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

7.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação das outras 3 (três) cópias do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
7.2.1. Para a celebração da parceria, a administração pública Municipal convocará a OSC

7.2.1. Para a celebração da parceria, a administração pública Municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, apresentar 3 cópias do plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 33, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017)

7.2.2. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2°, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional,

podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

 d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil,

movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou $\,$

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida

CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em

VIII - Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual;

IX - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles,

conforme Anexo III – Declaração do Art. 33, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

X - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referentes à telefonia móvel;

XI - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

XII - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

XIII- cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

XIV- declaração, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;

XV- declaração, emitida pelos dirigentes da OSC, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:

- a) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais;
- b) membros do Poder Legislativo: Vereadores;
- c) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores)

XVI- Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

XVII- Possuir autorização de funcionamento expedida pela SEED ou comprovar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou em outro que a entidade esteja inscrito.

XVIII- cópia dos dois últimos balanços contábeis, devidamente assinados pelo Contador, Presidente e Tesoureiro da entidade;

XIX – Declaração de adimplência de que a Entidade não está em falta com relação às prestações de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública Municipal, emitidos pela Secretaria Municipal de Fazenda;

XX - Declaração informando telefone residencial, celular e e-mail pessoal e institucional do representante legal da organização da sociedade civil com poderes para assinatura do eventual termo de colaboração ou fomento;

XXI - Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XXII - Declaração informando o estabelecimento bancário, número da agência e da conta corrente específica para a movimentação dos recursos públicos oriundos do presente Edital em instituição financeira pública.

 \S 1° A OSC deverá anexar a norma trabalhista que determina a data-base, o piso salarial, se

houver, e os índices de reajuste das categorias envolvidas, quando o plano de trabalho apresentado contemplar contratação de pessoal. (art.22, inciso XI, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017);

7.2.3. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeitos de negativa, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI do item 7.2.2.

7.2.4. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI do item 7.2.2 que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

7.2.5. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, devendo tais documentos ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente no endereço informado no item 6.3.1. deste Edital.

7.3 – Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

7.3.1 - Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etana anterior.

7.3.2 - A administração pública Municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do inciso I do art. 48, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017.

7.3.3 - Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

7.3.4 - Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

7.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria (§4º do art. 33 do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017).

7.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

7.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico, parecer de órgão jurídico e assinatura do termo de colaboração.

7.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, a emissão de parecer jurídico de competência da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

7.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

7.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

7.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

7.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

7.6.1. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei $\rm n^o$ 13.019, de 2014).

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

8.1. O prazo para execução do objeto da parceria será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Colaboração.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A

REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das funcionais programáticas:

19.001.12.367.0015.2.052. - Manutenção da Educação Especial

3.1.50.43.00.00 Subvenções Sociais 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais

Fonte de Recurso – 1000
Fonte de Recurso – 104

19.001.12.365.0015.2.050. - Manutenção da Educação Infantil

3.1.50.43.00.00 Subvenções Sociais 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais

9.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, que foi considerado na Lai orgamentário para 2023.

Fonte de Recurso - 104

Lei orçamentária para 2023.

9.3. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública Municipal indicará a previsão dos créditos

necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes

(art. 22, §3°, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017).

9.3.1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública Municipal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 48, §1º, inciso II, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017).
9.4. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 1.566.048,00 (um milhão

quinhentos e sessenta e seis mil e quarenta e oito reais) no exercício de 2023. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.5. O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração é de R\$ R\$

9.5. O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração é de R\$ R\$ 1.566.048,00 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil e quarenta e oito reais), conforme disposto no Anexo V — Termo de Referência para Colaboração. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.6. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de receitas e despesas, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 52, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017.

9.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 57 e 58, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46, da Lei nº 13.019, de 2014):

 a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água,

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a

gia, dentre outros); e

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos

§ 1° A OSC deverá anexar a norma trabalhista que determina a data-base, o piso salarial, se houver, e os índices de reajuste das categorias envolvidas, quando o plano de trabalho apresentado contemplar contratação de pessoal. (art.22, inciso XI, do Decreto nº 108, de 08

9.9. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Umuarama.

9.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52, da Lei nº 13.019, de 2014.

9.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro

10. DOS PRINCÍPIOS E DA VEDAÇÃO À DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO

10.1. Para execução do objeto da parceria, mediante a devida aplicação do recurso público a ser disponibilizado, conforme cronograma de receitas e despesas, deverão ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15

10.2. Será vedada a delegação da execução do objeto da parceria.

11. DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

11.1. A gestão das parcerias será realizada por agente público com poderes de controle e fiscalização, designado por Portaria publicada no Diário Oficial do Município, em data anterior à celebração dos termos de colaboração, cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo artigo 61, da Lei Federal nº 13.019/14.

11.2. A administração pública designará, em Portaria a ser publicado no Diário Oficial do Município em data anterior à celebração do termo de colaboração, Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como atribuição a homologação do relatório emitido pelo órgão técnico da administração, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

12. DA EXECUÇÃO E DO MONITORAMENTO

12.1. O serviço educacional de que trata o presente Edital será objeto de gestão operacional de caráter público, tendo sua execução devidamente monitorada e avaliada pela administração pública.

12.2. A gestão pública operacional e o acompanhamento da execução do serviço citado no caput compreendem as seguintes atribuições

a) coordenar, articular e avaliar o planejamento e o processo de execução das ações do servico:

b) assegurar a oferta dos serviços nos padrões de qualidade exigidos pelas normativas nacionais e municipais que regulamentam a política educacional;

12.3. As ações de monitoramento e avaliação da Secretaria Municipal de Educação compreendem a verificação:

a) do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho

b) da permanência da equipe de referência de acordo com os termos do presente Edital durante todo o período de vigência;

c) das estratégias metodológicas, conforme descritas no Plano de Trabalho

entos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

a) análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ações desenvolvidas no serviço;

b) visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não;

c) reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas; d) estratégias de avaliação do serviço junto aos usuários;

e) através das análises dos relatórios de atividades e da prestação de contas.

12.5. É dever das organizações da sociedade civil selecionadas, durante toda a execução da

a) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas, nos termos deste Edital ou qualquer outro que vier a alterá-lo ou complementá-lo

b) desenvolver as ações seguindo as diretrizes da administração pública submetendo-se à gestão pública operacional do serviço e disponibilizando o atendir metas referenciadas pela Secretaria Municipal Educação;

c) prestar à administração pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

d) promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional; e) participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão

f) apresentar à administração pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do

12.6. Sem prejuízo da avaliação discriminada no item antecedente, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública da área relacionada, ao objeto contido no Termo de Colaboração, bem como também estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

13. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

13.2. As organizações da sociedade civil que formalizarem termo de colaboração com a

a) aplicar integralmente os valores recebidos em virtude da parceria estabelecida, assim como eventuais rendimentos, no atendimento do objeto do termo de colaboração firmado, em estrita consonância com o plano de aplicação financeira e cronograma de receitas e despesas apresentados;

b) não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

c) a organização da sociedade civil deverá manter e movimentar os recursos em uma conta bancária específica da parceria, sendo uma conta para cada termo a ser celebrado, em instituição financeira indicada pela administração pública.

14. DA AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS DE NATUREZA PERMANENTE

14.1. Nos termos do nos arts. 35, 5º e art. 46, IV, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, e do art. 65, inciso IV, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017, fica autorizada a organização da sociedade civil adquirir bens e materiais de natureza permanente, com recursos municipais, ocasião em que os bens serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município de Umuarama, na hipótese de sua extinção.

14.2. A aquisição deverá guardar consonância com o objeto da parceria, a disponibilidade de recurso provisionado, bem como observância do princípio da economicidade, considerando-se que no monitoramento serão analisadas a pertinência em relação às

14.3. Para fins de cumprimento do disposto nos art. 36 e art. 42, X ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, e do art. 44, inciso I, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017, os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria, serão de titularidade da administração pública municipal, visto que são necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá observar as determinações contidas no Capítulo VI, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017. Deverá conter também, elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas

15.2. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

15.3. Para fins de prestação de contas mensal, a OSC deverá apresentar, no Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Fazenda, até o 5º dia útil do mês subsequente, os seguintes documentos (art. 82, do Decreto nº 108, de 08 de Junho 2017):

a) cópia simples dos documentos fiscais, tais como, notas fiscais, cupom fiscal, faturas, holerites, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, impostos retidos na fonte de prestadores de serviços, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamentos e das Guias do Recolhimento do Fundo de Garantia e de Informações à Previdência Social -

b) cópia dos comprovantes de pagamento de férias concedidas e do 13º salário, previstos no plano de trabalho:

c) cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondentes termos de quitação das verbas rescisórias e do recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, acompanhado do relatório GRRF ou outro que venha a substituí-lo:

d) cópia das cotações de preços ou pesquisas realizadas para as compras e contratações

e) extrato bancário da conta corrente específica vinculada à execução da parceria, bem como, extrato de aplicação financeira;

f) demonstrativo mensal dos rendimentos da aplicação financeira:

g) conciliação bancária da conta específica da parceria; h) relação de bens adquiridos, quando houver;

i) memória de cálculo do rateio das despesas, quando houver;

j) comprovante de pagamento

15.4. Para fins de prestação de contas bimestral, a OSC deverá apresentar, no Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do art. 83, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, até o $5^{\rm o}$ dia útil após o encerramento de cada

a) Relatório de Execução da Parceria, assinado pelo seu representante legal, que

i. as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

ii. a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

iii. os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como fichas de inscrição, listas de presença, fotos e vídeos, ou outros conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente iustificado.

15.5. A OSC deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas e dos resultados previstos no plano de traball

15.5.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada até o dia 31 de janeiro do exercício financeiro seguinte à transferência dos recursos, podendo ser solicitada prorrogação de prazo, por até 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificada.

15.5.2. A prestação de contas anual será entregue no Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do art. 87, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, e será composta pelos seguintes documentos

a) a serem apresentados pela OSC:

i. relatório anual de execução do objeto, contendo as informações consolidadas dos relatórios quadrimestrais;

ii. relatório anual de execução financeira, contendo as informações consolidadas dos

iii. conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica da parceria, acompanhada dos respectivos extratos da conta corrente e da aplicação

iv. publicação do balanço patrimonial dos exercícios encerrado e anterior;

v. demais demonstrações contábeis e financeiras, acompanhadas do balancete

vi. certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

vii. na hipótese de aquisição de bens com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil e patrimonial, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

viii. declaração do representante legal e do conselho fiscal da OSC/UGT, ou de órgão equivalente, acerca da regularidade dos gastos efetuados e da sua perfeita ix. declaração do representante legal e do conselho fiscal/UGT da OSC, ou de órgão

equivalente, acerca da realização das despesas da parceria em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público; x. relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de

recursos públicos administrados pela OSC para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento; xii. certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da OSC, forma

de remuneração, período de atuação, com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento; xiii. declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou

xiv. declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado

público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou

15.5.3. Nos termos do art. 88, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, a análise da prestação de contas anual terá como subsídio o relatório anual de execução do objeto, os relatórios de visita in loco, os resultados das pesquisas de satisfação e os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, homologados pela comissão, devendo obrigatoriamente

mencionar, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações já executadas: a) as metas e os resultados já alcançados e os seus benefícios; e

b) os efeitos da parceria, referentes

i. aos impactos econômicos ou sociais;

ii. ao grau de satisfação do público alvo; e

iii. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto. 15.6. Nos termos do art. 89, Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, a OSC deverá apresentar, sem prejuízo da prestação de contas anual, a prestação de contas final, após o término da vigência da parceria, por meio do Relatório Final de Execução do Objeto e do Relatório Final de Execução Financeira.

15.6.1. A análise da prestação de contas final irá fornecer elementos para a emissão do parecer técnico conclusivo do gestor e para a manifestação conclusiva da prestação de contas final, que deverá verificar o cumprimento do objeto, o atingimento das metas e o s resultados previstos no plano de trabalho e considerará (art. 90, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017):

a) o Relatório Final de Execução do Objeto, elaborado pela OSC, consolidando as informações de todo período da parceria;

b) o Relatório Final de Execução Financeira, elaborado pela OSC, consolidando as informações de todo período da parceria;

c) os relatórios de visita técnica in loco;

d) os resultados das pesquisas de satisfação;

e) os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, homologados pela comissão de monitoramento e avaliação.

15.6.2. A OSC deverá apresentar o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente da parceria.

15.6.3. Conforme determina o art. 92, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, a OSC

a) o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do término da vigência da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC; b) o Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 30 (trinta) dias,

contado do término da vigência da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC; c) os documentos de que tratam as alíneas "a, d, n" do inciso I do §2º do art. 87, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do término da vigência da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa

e solicitação prévia da OSC, acrescido de: i. publicação do balanço patrimonial dos exercícios anterior e corrente, caso do término da vigência do ajuste;

ii. conciliação bancária do último mês de vigência do ajuste da conta corrente específica da parceria, acompanhada dos respectivos extratos da conta corrente e da aplicação financeira:

iii. informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento, quando do término da vigência do ajuste. 15.6.4. Quando o final da vigência da parceria não coincidir com o encerramento do ano

civil, a OSC deverá apresentar os documentos de que trata o inciso I do § 2º, do art. 87, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do término da vigência do instrumento.

15.6.5. Os documentos originais relativos à execução da parceria deverão ser mantidos arquivados pela OSC durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

15.6.6 A OSC deverá efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com os

16. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE

16.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho apresentado, da Lei Federal nº 13.019/14 e demais legislações que regulamentem a matéria, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades municipais, por prazo não superior a

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

16.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva da Secretária Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

16.3. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da

16.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração

17. CAUSAS DE RESCISÃO OU DENÚNCIA

Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017.

18. CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Umuarama na internet (www.umuarama.sp.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

 ${\bf 19.2.}$ Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data-limite para envio das propostas, por petição protocolada no endereço informado no subitem 6.3.2 deste Edital. A resposta às impugnações caberá à Secretária 19.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital

e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: г..... она ргорозіа, exciusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: educacao@umuarama.pr.gov.br Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção. 19.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos

no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer 19.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de

esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia. previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

19.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta a presentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade corra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de

19.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar

19.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas

correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

19.8. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Apresentação da proposta e declarações; Anexo II - Declarações;

Anexo III - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Anexo IV - Declarações do Art. 33, incisos VIII, IX e X do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo V - Declaração sobre contas da OSC; Anexo VI - Declaração sobre contas dos dirigentes da OSC;

Anexo VII- Termo de Referência para Colaboração: Anexo VIII - Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo X — Declaração que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854 de 1999; Anexo XI - Minuta do Termo de Colaboração.

Umuarama, 25 de outubro de 2022

MAURIZA GONCALVES DE LIMA MENEGASSO

ANEXO I - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Secretaria Municipal de Educação Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso

(ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), inscrita no CNPJ sob nº (número do CNPJ) por seu dirigente (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), em atendimento ao Edital de Chamamento n.º 001/2022, que tem como obieto: Prestação de serviços educacionais e de apoio especializado e/ou atendimento educacional especializado a estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - Fase I e na Modalidade Educação Especial, do município de Umuarama, com recursos municipais, vem apresentar proposta para participação no processo de Chamamento Público para celebração do Termo de Colaboração no período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

Umuarama, de

(assinatura do dirigente) ANEXO II – DECLARAÇÕES

PAPEL TIMBRADO

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº_____ _ e do CPF , na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº....., me responsabilizo civil e criminalmente pela veracidade e legitimidade das informações abaixo e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei:

13.019/2014 e alterações;

a) ser regida por estatuto social nos termos do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e $\,$ alterações, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; b) possuir tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ

nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e c) possuir experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza melhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33, da Lei Federal nº

d) possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos da alínea "c" do inciso V do art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

(assinatura do dirigente)

Publicações legais

ANEXO III - DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS PAPEL TIMBRADO

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº____ e do CPF nº__ qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob ..., DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento n.º 01/2022 que, tem como objeto: Prestação de serviços educacionais e de apojo especializado e/ou atendimento educacional especializado a estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – Fase I e na Modalidade que a organização da sociedade civil:

> possui instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas

> pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas

estabelecidas. > dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem

como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Umuarama, ____ de ______ de 2022.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO ART. 33, DO DECRETO Nº 108/2017, H RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

(assinatura do dirigente)

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Declaro para os devidos fins, em nome da (IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC), nos termos dos art. 33, §1ª, incisos V e IX, do Decreto nº 108, de 2017, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Nome do dirigente e	Carteira de identidade, órgão	Endereço residencial,
cargo que ocupa na OSC	expedidor e CPF	telefone e e-mail

público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias

√ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e

Umuarama, ____ de ______de 2022.

ANEXO V - DECLARAÇÃO SOBRE CONTAS DA OSC

(assinatura do dirigente)

PAPEL TIMBRADO NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, (nome completo do dirigente da organização da sociedade civil), abaixo assinado, sileiro/a, portador/a do RG r , na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil) inscrita no CNPI sob nº DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamamento n.º 01/2022, que tem como objeto: Prestação de serviços educacionais e de apoio especializado e/ou atendimento educacional especializado a estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - Fase I e na Modalidade, com recursos municipais, que a organização da sociedade civil:

 a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de "a" a "d" o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

de 2022 (assinatura do dirigente)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO SOBRE CONTAS DOS DIRIGENTES DA OSC

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.

(assinatura do dirigente)

ANEXO VII TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO

1. MODALIDADE DE INSTRUMENTO JURÍDICO ADEQUADO PARA A PARCERIA:

Temto de colaboração – Art. 2º, IX – "termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finaldates de interesse pública e reciproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros".

2. DEFINICÃO CLARA DO OBJETO E METAS OUANTITATIVAS A SEREM ATINGIDAS

- V Objetivo: Prestação de serviços educacionais e de apoio especializado e/ou atendimento educacional especializado a estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos Fase I e na Modalidade com recurso municipal.
- ✓ Meta: Vagas para atendimento de 96 alunos na educação infantil (0 a 3 anos) e 335 alunos na educação especial, totalizando 431 vagas.

3. <u>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS</u>

Os serviços a serem adquiridos fazem parte do cumprimento das metas 1 e 4 e estratégias previstas no Plano Nacional e Plano Municipal de Educação para a ampliação de vagas de 0 a 3 anos e realização de serviços educacionais e de apoio especializado e/ou espectro autista matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais, na

	LOTE 01
	EDUCAÇÃO INFANTIL
Especificações básicas dos	Serviço de atendimento no âmbito da Educação Infantil (04
serviços	meses a 03 anos), em período integral
Público Destinatário	Crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze
Publico Destinatario	meses, residentes no município de Umuarama-PR.
Quantidade de Vagas	96
Distribuição das Vagas em	
turmas	
(dependendo da demanda	
reprimida identificada pela	Maternal I - 24
Documentação Escolar,	Maternal II - 48
poderá ser solicitado	Jardim - 24
alteração, porém sobre	
aviso prévio)	
	Promover atendimento no âmbito da Educação Infantil, no
Objetivo Geral	período integral, na faixa etária de 04 meses a 03 anos.
	a) Visa a excelência das práticas de ensino e de
	aprendizagem e à integração destas aos princípios de uma
	educação formativa, democrática e emancipatória;
	b) Garantir um plano curricular que considere as diferentes
	faixas etárias de seus alunos e o tempo de aprendizagem
	individual;
	c) Assegurar o cuidar e o educar como ações indissociáveis
	e intencionais na educação escolar, como responsabilidado
	de todos que se relacionam com a criança;
Objetivos Específicos	d) Contemplar a análise da realidade da unidade
•	educacional (OSC) e de seu entorno na proposta
	pedagógica;
	e) Assegurar a educação inclusiva e para a diversidade;
	f) Promover o acesso da criança à Educação Infantil na
	modalidade Creche, primando por sua permanência en
	instituição de educação infantil regular, devidamente
	supervisionada pelo Poder Público;
	g) proporcionar ao aluno, através de práticas de educação e
	cuidado, a integração entre os aspectos físico, nutricional

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

	psicológico, cognitivo, motor, linguístico, afetivo e social,
	considerando-se os direitos da criança.
Resultados Esperados	Atendimento no âmbito da Educação Infantil, no período
Resultados Esperados	integral, na faixa etária de 04 meses a 03 anos.
	a) Livro Registro de Classe para acompanhamento da
Indicadores	frequência das crianças
Huicadores	b) Pesquisa de satisfação com os pais ou responsável dos
	alunos
	7:45 às 18:30
	Segunda a sexta-feira
Horário de atendimento	Com exceção dos feriados e do recesso escolar, sendo no
(com "Atenção Dobrada")	mínimo 200 (duzentos) dias de funcionamento no decorrer
	do ano letivo, em conformidade com o calendário escolar
	da Rede Municipal de Ensino de Umuarama-PR.
Formas de acesso ao	Demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de
atendimento	Educação de Umuarama
Abrangência	Em qualquer abrangência do município.
Da Elaboração do Projeto	Obedecerão ao disposto em Resoluções específicas da
Pedagógico e Calendário	Secretaria Estadual de Educação.
Escolar	,
	Será fornecida pela Divisão de Alimentação Escolar do
Alimentação Escolar	Município e deverá seguir os critérios de recebimento,
Timientayao Escolar	armazenamento, preparação, de cardápio e outros
	estabelecidos pela Nutricionista responsável.
	A OSC disponibilizará os bens materiais permanentes
Recursos Materiais	necessários para execução do objeto deste Termo de
	Referência.
	Serviços Gerais 40h: 5
	Professor (mínimo magistério) 40h: 11
Recursos Humanos	Coordenador Pedagógico 40h: 1
recuisos framanos	Diretor 40h: 1
	Secretário Escolar 40h: 1
	Estagiário 6h: 3
	Seguirá as normativas do Sistema Estadual de Registro
Documentação dos Alunos	Escolar e será acompanhado pela Documentação Escolar da
1	Secretaria Municipal de Educação.

FP	LOTE 02 DUCAÇÃO ESPECIAL (VISUAL)
Especificações básicas dos serviços	Serviço de atendimento na educação, reeducação adaptações pedagógicas para educando com deficiênci visual
Público Destinatário	residentes no município de Umuarama-PR.
Quantidade de Vagas	55
Distribuição das Vagas em turmas	Conforme demanda
Objetivo Geral	Oferecer educação e Reeducação Visual para os educando independentemente do nível da Deficiência Visua garantindo o acesso aos recursos específicos necessárie (Braille, soroban, orientação e mobilidade), bem como i adaptações pedagógicas (textos ampliados, atividados e alto relevo, com texturas entre outros), a fim de possibilita aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistind com a possibilidade de evolução nas diversas área adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas con deficiência visual à inclusão escolar e integração r sociedade.
Objetivos Específicos	a) Visa a excelência das práticas de ensino e da aprendizagem e à integração destas aos princípios de um educação formativa, democrática e emancipatória; b) Garantir um plano curricular que considere as diferente faixas etárias de seus alunos e o tempo de aprendizager individual; c) Assegurar o cuidar e o educar como ações indissociáveis intencionais na educação escolar, como responsabilidade de todos que se relacionam com a criança; d) Contemplar a análise da realidade da unidade educaciom (OSC) e de seu entormo na proposta pedagógica; e) Assegurar a educação inclusiva e para a diversidade; f) Promover o acesso da criança à Educação Infantil modalidade Creche, primando por sua permanência er instituição de educação infantil regular, devidament supervisionada pelo Poder Público;

	g) proporcionar ao aluno, através de práticas de educação e	
	cuidado, a integração entre os aspectos físico, nutricional	
	psicológico, cognitivo, motor, linguístico, afetivo e social	
	considerando-se os direitos da criança.	
D	Atendimento da demanda cadastrada pela Coordenação da	
Resultados Esperados	Educação Especial.	
	a) Livro Registro de Classe para acompanhamento da	
	frequência das crianças	
Indicadores	b) Pesquisa de satisfação com os pais ou responsável dos	
	alunos	
Horário de atendimento		
	Manhã e tarde (segunda a sexta-feira)	
Formas de acesso ao	Encaminhamento da Coordenação da Educação Especial	
atendimento	após realização de triagem.	
Abrangência	Em qualquer abrangência do município.	
	A aquisição dos gêneros alimentícios, preparo o	
Alimentação	fornecimento ficará sob a responsabilidade da OSC, que	
•	deverá assegurar que as normas de segurança alimentar	
	sejam atendidas.	
	A OSC disponibilizará os bens materiais permanentes	
Recursos Materiais	necessários para execução do objeto deste Termo de	
	Referência.	
	Ficará a critério da instituição os profissionais a serem	
	contratados, pois dependerá do projeto apresentado para	
Recursos Humanos	atendimento dos objetivos. A exigência se faz em relação a	
	formação específica na área a ser trabalhada.	
	Arquivar na sede da OSC toda documentação.	

	LOTE 03
	CAÇÃO ESPECIAL (AUDITIVO)
Especificações básicas dos	Serviço de atendimento na educação básica para estudante
serviços	com deficiência auditiva
Público Destinatário	residentes no município de Umuarama-PR.
Quantidade de Vagas	30
Distribuição das Vagas em turmas	Conforme demanda
Objetivo Geral	Oferecer Educação Básica na Modalidade Educação Especial na área da deficiência auditiva, garantindo o acesse das pessoas com deficiência auditiva aos serviços de habilitação e reabilitação e a promoção de sua integração na sociedade, realizando atendimento escolar, social ca audiológico em defesa e garantia de seus direitos, de forma isolada ou cumulativa as pessoas com deficiência auditiva suas familias.
Objetivos Específicos	a) Visa a excelência das práticas de ensino e de aprendizagem e à integração destas aos princípios de uma educação formativa, democrática e emancipatória; b) Garantir um plano curricular que considere as diferentes fixas etárias de seus alunos e o tempo de aprendizagem individual; c) Assegurar o cuidar e o educar como ações indissociáveis e intencionais na educação escolar, como responsabilidade de todos que se relacionam com a criança; d) Contemplar a análise da realidade da unidade educacional (OSC) e de seu entorno na proposta pedagógica; c) Assegurar a educação inclusiva e para a diversidade; f) Promover o acesso da criança à Educação Infantil na modalidade Creche, primando por sua permanência em instituição de educação infantil regular, devidamente supervisionada pelo Poder Público; g) proporcionar ao aluno, através de práticas de educação e cuidado, a integração entre os aspectos físico, nutricional, psicológico, cognitivo, motor, linguistico, afetivo e social, considerando-se os direitos da criança.

Resultados Esperados	Atendimento da demanda cadastrada pela Coordenação da Educação Especial.
Indicadores	a)Livro Registro de Classe para acompanhamento de frequência das crianças b)Pesquisa de satisfação com os pais ou responsável dos alunos
Horário de atendimento	Manhã e tarde (segunda a sexta-feira)
Formas de acesso ao atendimento	Encaminhamento da Coordenação da Educação Especial após realização de triagem.
Abrangência	Em qualquer abrangência do município.
Da Elaboração do Projeto Pedagógico	Apresentação do Projeto Político Pedagógico – PPI aprovado pela Secretaria Estadual de Educação.
Alimentação	A aquisição dos gêneros alimentícios, preparo o fornecimento ficará sob a responsabilidade da OSC, que deverá assegurar que as normas de segurança alimenta sejam atendidas.
Recursos Materiais	A OSC disponibilizará os bens materiais permanentes necessários para execução do objeto deste Termo do Referência.
Recursos Humanos	Ficará a critério da instituição os profissionais a seren contratados, pois dependerá do projeto apresentado para atendimento dos objetivos. A exigência se faz em relação a
	formação específica na área a ser trabalhada.

LOTE 04		
EDUCAÇÃO ESPECI	AL (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA)	
Especificações básicas dos serviços	Serviço de atendimento Escolar nas etapas de educação Infantil, Ensino Fundamental - anos Iniciais, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - Fase I e a estudantes com deficiência intelectual e múltipla	
Público Destinatário	Alunos da educação Infantil, Ensino Fundamental - anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - Fase I, residentes no município de Umuarama-PR.	
Quantidade de Vagas	150	
Distribuição das Vagas em turmas	Conforme demanda	
Objetivo Geral	Oferecer Educação Escolar nas etapas de educação Infantil. Ensino Fundamental - anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - Fase I a alunos com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, da oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar a integração na sociedade.	
Objetivos Específicos	a) Visa a excelência das práticas de ensino e de aprendizagem e à integração destas aos princípios de uma educação formativa, democrática e emancipatória; b) Garantir um plano curricular que considere as diferentes finiaso etárias de seus alunos e o tempo de aprendizagem individual; c) Assegurar o cuidar e o educar como ações indissociáveis e intencionais na educação escolar, como responsabilidade de todos que se relacionam com a criança; d) Contemplar a análise da realidade da unidade educacional (OSC) e de seu entorno na proposta pedagógica; e) Assegurar a educação inclusiva e para a diversidade; f) Promover o acesso da criança à Educação Infantil a modalidade Creche, primando por sua permanência em instituição de educação infantil regular, devidamente supervisionada pelo Poder Público; g) proporcionar ao aluno, através de práticas de educação e	

cognitivo, motor, linguistico, afetivo e social, -se os direitos da criança. da demanda cadastrada pela Coordenação da pecial. gistro de Classe para acompanhamento da as crianças de satisfação com os pais ou responsável dos de (segunda a sexta-feira) ento da Coordenação da Educação Especial, ão de triagem. abrangência do município. do do Projeto Político Pedagógico — PPP
da demanda cadastrada pela Coordenação da pecial. gistro de Classe para acompanhamento da sa crianças de satisfação com os país ou responsável dos de (segunda a sexta-feira) ento da Coordenação da Educação Especial, ão de triagem. abrangência do município.
pecial. gistro de Classe para acompanhamento da s crianças de satisfação com os pais ou responsável dos le (segunda a sexta-feira) ento da Coordenação da Educação Especial, ão de triagem. abrangência do município.
egistro de Classe para acompanhamento da se crianças de satisfação com os pais ou responsável dos le (segunda a sexta-feira) ento da Coordenação da Educação Especial, ão de triagem. abrangência do município.
us crianças de satisfação com os pais ou responsável dos le (segunda a sexta-feira) mento da Coordenação da Educação Especial, ão de triagem. abrangência do município.
de satisfação com os pais ou responsável dos le (segunda a sexta-feira) ento da Coordenação da Educação Especial, ão de triagem. abrangência do município.
le (segunda a sexta-feira) ento da Coordenação da Educação Especial, ão de triagem. abrangência do município.
nento da Coordenação da Educação Especial, ão de triagem. abrangência do município.
nento da Coordenação da Educação Especial, ão de triagem. abrangência do município.
ão de triagem. abrangência do município.
ão de triagem. abrangência do município.
abrangência do município.
do Projeto Político Pedegógico PDD
o do riojeto romico redagogico – Prr
a Secretaria Estadual de Educação.
da pela Divisão de Alimentação Escolar do
deverá seguir os critérios de recebimento,
nto, preparação, de cardápio e outros
pela Nutricionista responsável.
sponibilizará os bens materiais permanentes
para execução do objeto deste Termo de
tério da instituição os profissionais a serem
pois dependerá do projeto apresentado para
dos objetivos. A exigência se faz em relação a
ecífica na área a ser trabalhada.

	LOTE 05	
EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA)		
Especificações básicas dos	Serviço de atendimento especializado na educação para	
serviços	atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.	
Público Destinatário	residentes no município de Umuarama-PR.	
Quantidade de Vagas	100	
Distribuição das Vagas em turmas	Conforme demanda	
Objetivo Geral	Realizar atendimento de estimulação e terapia ocupacional em pessoas com Transtorno do Espectro Autista.	
Objetivos Específicos	a) Visa a excelência das práticas de ensino e de aprendizagem e à integração destas aos principios de uma educação formativa, democrática e emancipatória; b) Garantir um plano curricular que considere as diferentes faixas etárias de seus alunos e o tempo de aprendizagem individual; c) Assegurar o cuidar e o educar como ações indissociáveis e intencionais na educação escolar, como responsabilidade de todos que se relacionam com a criança; d) Contemplar a análise da realidade da unidade educacional (OSC) e de seu entorno na proposta pedagógica; e) Assegurar a educação inclusiva e para a fluevacidade; f) Promover o acesso da criança à Educação Infantil na modalidade Creche, primando por sua permanência em instituição de educação infantil regular, devidamente supervisionada pelo Poder Público; g) proporcionar ao aluno, através de práticas de educação e cuidado, a integração entre os aspectos físico, nutricional, psicológico, cognitivo, motor, linguistico, afetivo e social, considerando-se os direitos da criança.	
Resultados Esperados	Atendimento da demanda cadastrada pela Coordenação da Educação Especial.	
	a) Livro Registro de Classe para acompanhamento da	
Indicadores	frequência das crianças b) Pesquisa de satisfação com os pais ou responsável dos alunos	

Horário de atendimento	Manhã e tarde (segunda a sexta-feira)
Formas de acesso ao	Encaminhamento da Coordenação da Educação Especial,
atendimento	após realização de triagem.
Abrangência	Em qualquer abrangência do município.
Alimentação	A aquisição dos gêneros alimentícios, preparo e fornecimento ficará sob a responsabilidade da OSC, que deverá assegurar que as normas de segurança alimentar sejam atendidas.
Recursos Materiais	A OSC disponibilizará os bens materiais permanentes necessários para execução do objeto deste Termo de Referência.
Recursos Humanos	Ficará a critério da instituição os profissionais a serem contratados, pois dependerá do projeto apresentado para atendimento dos objetivos. A exigência se faz em relação a formação específica na área a ser trabalhada.
Documentação dos Alunos	Documentação apresentada na triagem, conforme orientação da Coordenação da Educação Especial. Arquivar na sede da OSC toda documentação.

4. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023

5. FORMA E PERIODICIDADE DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão disponibilizados mensalmente, observados os itens 9.6 do Edital, mediante transferência às contas das OSCs.

6. <u>Critérios objetivos de seleção e julgamento das</u> PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas a partir dos documentos apresentados. Nos planos de

- ✓ Consonância entre os objetivos, metas e resultados;
- ✓ Metodologia apresentada coerente com os objetivos do servi
 ço;
- Indicadores para acompanhamento e avaliação das ações executadas; Adequação da proposta com os objetivos específicos e com valor de referência;
- ento de todas as despesas para operacionalização do serviço Propostas que atendem a legislação e normativas referentes à Política Nacional da
- ✓ Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço
- proposto no edital;

7. METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO E, SE FOR O CASO, O PESO ATRIBUÍDO A CADA UM DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS

para operacionalização do serviço através de planilha orçamentária. F Proposta Político Pedagógica aprovada pelo Sistema Estadual de Educação e/ou Propostas que atendera a legislação e normativas referentes à Política Nacional de Assistência Social, Sistema Unico de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social, Norma Operacional Básica — NOBSUAS com suas alterações, Norma Operacional Básica — NOBSUAS RH, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Tecnicas do MDS referentes os serviços de Proteção Social Básica e Especial e demais normativas pertinente, devidamente, aprovada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. G Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no edital.	Itens	Critérios	Peso	Pontuação	Nota Máxima
serviço. C Indicadores para acompanhamento e avaliação. D Adequação da proposta com os objetivos especificos e com valor de referência. E Custos: detalhamento de todas as despesas para operacionalização do serviço através de planifia orçamentaria. F Proposta Político Pedagógica aprovada 2 pelo Sistema Estadual de Educação e/ou Propostas que atendem a legislação e normativas referentes à Política Nacional de Assistência Social, Sistema Unico de Assistência Social e Norma Operacional Básica — NOBSUAS com suas alterações, Norma Operacional Básica — NOBSUAS com suas alterações, Norma Operacional Sasica — NOBSUAS com suas alterações, Norma Operacional Sasica — NOBSUAS com suas alterações, Norma Operacional Sasica — Sous Sectionas Sectionas de Proteção Social Básica e Especial e demais normativas pertinente, devidamente, aprovada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. G Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no edital.	A		1	0, 1 ou 2	2
avaliação. D Adequação da proposta com os objetivos cepecíficos e com valor de referência. E Custos: detalhamento de todas as despesas para operacionalização do serviço através de planilha orçamentária. F Proposta Político Pedagógica aprovada pelo Sistema Estadual de Educação e/ou Propostas que atenderma legislação e normativas referentes à Política Nacional de Assistência Social, Lei Orgánica de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social, Lei Orgánica de Assistência Social e Norma Operacional Básica — NOBSUAS COM Susa Com suas alterações, Norma Operacional Básica — NOBSUASRH, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas do MDS referentes os serviços de Proteção Social Básica e Especial e demais normativas pertinente, devidamente, aprovada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. G Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no edital.	В		2	0, 1 ou 2	4
especificos e com valor de referência. E Custos: detalhamento de todas as despesas para operacionalização do serviço através de planilha orçamentária. F Proposta Político Pedagógica aprovada pelo Sistema Estadual de Educação e/ou Propostas que atenderna legislação e normativas referentes à Política Nacional de Assistência Social, Lei Orgánica de Assistência Social, Lei Orgánica de Assistência Social, Lei Orgánica de Assistência Social, Sistema Unico de Assistência Social, Sistema Orico de Assistência Social, Orico de Assistência Social, Orico de Assistência Social Paísica – NOBSUASRH, Tripificação Nacional des Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas do MDS referentes os serviços de Proteção Social Básica e Especial e demais normativas pertinente, devidamente, aprovada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. G Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no edital.	С		1	0, 1 ou 2	2
para operacionalização do serviço através de planilha orçamentária. F Proposta Político Pedagógica aprovada pelo Sistema Estadual de Educação e/ou Propostas que atendera a legislação e normativas referentes à Política Nacional de Assistência Social, Sistema Unico de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social, Norma Operacional Básica — NOBSUAS com suas alterações, Norma Operacional Básica — NOBSUAS RH, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Tecnicas do MDS referentes os serviços de Proteção Social Básica e Especial e demais normativas pertinente, devidamente, aprovada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. G Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no edital.	D		2	0, 1 ou 2	4
pelo Sistema Estadual de Educação e/ou Propostas que atender a legislação e normativas referentes à Política Nacional de Assistência Social, Sistema Unico de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social e Norma Operacional Básica — NOBSUAS com suas alterações, Norma Operacional Básica — NOBSUAS ROMA SISTEMA	E	para operacionalização do serviço através	_	0, 1 ou 2	4
Proteção Social Básica e Especial e demais normativas pertinente, devidamente, aprovada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. G Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço proposto no edital.	F	pelo Sistema Estadual de Educação e/ou Propostas que atendem a legislação e o e normativas referentes à Política Nacional de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social e Norma Operacional Básica – NOBSUAS com suas alterações, Norma Operacional Básica – NOBSUAS/RH, Tipíficação Nacional dos	2	0, 1 ou 2	4
pela Entidade, referente ao serviço proposto no edital.		Proteção Social Básica e Especial e demais normativas pertinente, devidamente, aprovada pelo Conselho Municipal da			
	G	pela Entidade, referente ao serviço	1	0, 1 ou 2	2
	Н		2	0, 1 ou 2	4

Para cada critério (de "A" a "H"), será atribuída uma pontuação e um peso. A uação de cada critério varia de 0 a 2, com peso atribuído a cada critério, sendo: 0 = Insatisfatório; 1= Satisfatório; 2= Plenamente Satisfatório

organizações classificadas, por ordem decrescente de pontuação. As organizações que atingirem a nota final inferior a 50 % estarão desclassificadas.

Os Planos de Trabalho apresentados poderão ser selecionados ou não, em decorrência

8. EM CASO DE EMPATE, SERÃO CLASSIFICADAS AQUELAS QUE OBTIVEREM MAIOR PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SEGUINDO A SEGUINTE ORDEM:

- $\checkmark~$ Adequação da proposta com os objetivos específicos e com valor de referência
- ✓ Custos: detalhamento de todas as despesas para operacionalização do serviço através de planilha orçamentária (E);

- ✓ Tempo de atuação no Serviço (H);
- ✓ Metodologia coerente com os objetivos do serviço (B);
- ✓ Propostas que atendem a Proposta Político Pedagógica aprovada pelo Sistema Estadual de Educação e/ou Propostas que atendem a legislação e normativas referentes à Política Nacional de Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social e Norma Operacional Básica -NOBSUAS com suas alterações, Norma Operacional Básica - NOBSUAS/RH, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas do MDS referentes os serviços de Proteção Social Básica e Especial e demais normativas pertinente, devidamente, aprovada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (F);
- ✓ Consonância entre os objetivos, metas e resultados (A);
- ✓ Indicadores para acompanhamento e avaliação (C);
- ✓ Capacidade material e humana apresentada pela Entidade, referente ao serviço

9. ESPACO FÍSICO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DO SERVICO

responsabilidade de cada entidade

$10.\,\underline{\textbf{DOS VALORES PREVISTOS}}$

O cálculo considerou fatores que influenciam no custo, tais como: a composição da equipe gestora, quadro de docentes, monitores e apoio. Foram consideradas, também, as despesas com a contratação de pessoal, os encargos trabalhistas compatíveis ao funcionamento da Unidade Educacional, buscando o equilíbrio operacional e a qualidade das atividades desenvolvidas.

O custo calculado foi utilizado somente como referência para definição do montante máximo a ser repassado, para o cumprimento da parceria, considerando também, o montante disponível no orçamento da Secretaria.

Contudo, chegou-se nos seguintes valores per capita

LOTE	Atendimento	Per capta	Total Mês	Total Ano
1	96	1.039,00	99.744,00	1.196.928,00
2	55	72,00	3.960,00	47.520,00
3	30	125,00	3.750,00	45.000,00
4	150	117,00	17.550,00	210.600,00
5	100	55,00	5.500,00	66.000,00
	431	TOTAL GERAL	130,504,00	1.566.048.00

11. <u>DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS</u>

Poderão ser pagas, com recurso vinculado à parceria:

- \checkmark no item "materiais de consumo", a OSC deverá descrever entre parêntese () onde será utilizado. Por exemplo: Materiais pedagógicos, materiais de escritório, itens de manutenção, utilidades públicas, etc.
- ✓ remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, dentro da vigência da parceria, no limite do valor repassado;
- ✓ o pagamento de custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, em qualquer proporção em relação ao valor total da parceria, desde que tais custos sejam decorrentes exclusivamente de sua realização, no limite do valor repassado;

Observação: analisar as permissões legais contidas na Lei Federal 13.019/2014 e alterações realizadas pela 13.204/2015.

Valor global de até R\$ 1.566.048,00 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil e arenta e oito reais), atrelado às seguintes fontes

- 19.001.12.367.0015.2.052. Manutenção da Educação Especial 3.1.50.43.00.00 Subvenções Sociais
- 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais
- Fonte de Recurso 1000
- Fonte de Recurso 104 19.001.12.365.0015.2.050. - Manutenção da Educação Infantil
- 3.1.50.43.00.00 Subvenções Sociais
- 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais Fonte de Recurso - 104

13. DA FORMA DE PAGAMENTO Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- A gestão pública operacional e o acompanhamento da execução do serviço citado no caput compreendem as seguintes atribuições: $\checkmark~$ coordenar, articular e avaliar o planejamento e o processo de execução das ações do
- √ assegurar a oferta dos serviços nos padrões de qualidade exigidos pelas normativas
- nacionais e municipais que regulamentam a política educacional As ações de monitoramento e avaliação da Secretaria Municipal de Educação
- $\checkmark\,$ do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de
- √ das estratégias metodológicas conforme descritas no Plano de Trabalho apresentado; Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:
- ✓ análise de dados, coletados através de instrumentos específicos, da execução das ✓ visitas técnicas in loco, previamente agendadas, ou não
- ✓ reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas; ✓ estratégias de avaliação do serviço junto aos usuários:
- ✓ através das análises dos relatórios de atividades e da prestação de contas.
- parceria: ✓ executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como
- com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas; volver as ações seguindo as diretrizes da administração pública submetendo-se
- à gestão pública operacional do serviço e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pela Secretaria Municipal Educação; ✓ prestar à administração pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação,
- nento e avaliação do atendimento ao objeto; ✓ promover, no prazo estipulado pela administração pública, quaisquer adequações
- apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional; operacional e capacitações;

(papel timbrado da entidade)

Complemento:.. Bairro: Telefone: () Telefone: () 2. Identificação do Dirigente da Entidade Proponente Nome do Representante Legal da Er Órgão Expedidor

rone i.	rone Cetular.	is-mair.
3. Identificação	do Tesoureiro da Entidade l	Proponente
Nome do Tesoureiro da	Entidade:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço Residencial:	'	•
Município:	CEP:	UF:
Fone :	Fone Celular:	E-mail:

4. Prazo de Execução 4.1 Inicial 4.2 Final

Descrição da Entidade

ever a atividade/finalidade preponderante dos serviços da organização.

7. Objetivos

7.2 Específicos

Respeitar os objetivos mencionados nos itens $2.1\ e\ 2.2\ do$ Edital de Chamamento 001/2022

Em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 em seu art. 22 o Plano de Trabalho, dentre outras exigências, deverá conter minimamente a "descrição da realidade que será objeto da parceira, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas". Portanto deverá apresentar um breve diagnóstico do território de abrangência com os aspectos e indicadores socioeconômicos da realidade do território onde

Com maior detalhamento descrever a realidade do município e de que forma se justifica o objeto da parceria em tela.

Descrever como será operacionalizado o serviço, alinhado as diretrizes do Termo de

Com maior detalhamento descrever sobre o público (usuários) que será alvo das atividades do Plano de Trabalho em tela, informando a faixa etária, características e/ou perfil e o

12. Capacidade Técnica e Operacional

12.1. Ambientes Físicos: Descrever em primeiro momento a área disponível total em m² de área útil. Especificar os espaços vinculados à finalidade de uso. Ex: salas de atendimento em grupo, salas multiuso, sala de espera técnica, infraestrutura para higiene e alimentação, etc;

Característica do Imóvel onde Funciona o Serviço: Qual a situação do imóvel de funcionamento do serviço em tela. Caso o imóvel seja alugado deverá encaminhar cópia do contrato de locação vigente.

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

Equipamentos/Mobiliários disponíveis para execução do Serviço: especificar os equipamentos instalados de uso exclusivo dos ambientes, e em pleno funcionamento como: mobiliários, eletrônicos, computadores entre outros.

Descrição do ambiente	Quantidade de ambientes
Equipamentos/Mobiliários	

Recursos Humanos envolvidos diretamente no servico (Conforme Termo de

Especificar todos os trabalhadores envolvidos nas atividades do Plano em tela informando rome, formação (educação superior e curso ou ensino médio ou ensino fundamental), cargo/função (de acordo com o especificado), carga horária semanal dedicada ao serviço em tela, forma de contratação (CLT ou prestação de serviço) e salário base mês.

Nome	Função	,	 Carga horária semanal	Salário base

Descrever como a organização fará a avaliação do alcance e aferição das metas e dos resultados esperados

15. Descrição das metas quantitativas

Descrever número de atendimento e faixa etária em observância ao lote proposto no Edital

16. Definição dos indicadores

Mensurar itens ou fatores que possam indicar o alcance da qualidade dos serviços

17. Total de Recursos Solicitado (R\$)

18. Cronograma de Execução (Meta, Etapa e Fase)

Meta	Descrição	Inicio	Término
s			

Ressaltamos que serão liberadas 12 parcelas de igual valor e a OSC será responsável por fazer o controle das despesas e provisões (cobertura de um gasto já considerado certo o grande possibilidade de ocorrência).

	Anual

20. Cronograma de Desembolso

Recursos Humanos: Descrever o valor da despesa com recursos humanos englobando salários e encargos

Materiais de Consumo: descrever detalhadamente quais itens serão contemplados e seu

Serviço de Terceiros Pessoa Física/Jurídica: descrever o valor mensal e total

TOTAL: As somatórias dos valores mensal e anual devem estar de acordo com o recurso da

Observação: As despesas serão lançadas conforme o objetivo de atendimento de cada OSC.

Mês/Ano referência	Valor do Repasse	Aporte contrapartida	Total Previsto
TOTAL GERAL			

Aprovação pela Organização da Sociedade Civil

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, DECLARO para os devidos fins que CONCORDO e APROVO este Plano de Trabalho/Plano de Apli

Umuarama,	de	de 2022.
(ass	natura do di	rigente)

Aprovação pelo Gestor da Parceria

Este Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da entidade

foi analisada pela Gestora da Parceria e por atender os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 108/2017, APROVO este Plano de Trabalho e Plano de Aplicação e os procedimentos legais para a celebração da parceria.

> Local e data Responsável pelo Parecer Técnico

Aprovação pela Secretaria Municipal de Educação - Ordenador da Despesa

Este Plano de Trabalho e Plano de Aplicação da entidade....., foi analisado pela Secretaria Municipal de Educação - Ordenador da Despesa, e por atender os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 108/2017, APROVO este Plano de Trabalho e Plano de Aplicação e Concordo com os procedimentos legais para a celebração da

Local e data

Assinatura e Carimbo da Secretária/CPF

ANEXO IX – DADOS BANCÁRIOS PAPEL TIMBRADO

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

OBS: este anexo será apresentado no momento da celebração do Termo de Colaboração

Eu, (nome completo do representante legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº___ assinado, biasinetro a, portadora do RO in el composición de la composición de la composición de la constante de la composición del composición de la compos n.º 01/2022 que tem como objeto a prestação de serviços educacionais e de apoio especializado e/ou atendimento educacional especializado a estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - Fase I e na Modalidade Educação Especial, do município de Umuarama, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

Agência:		
	e:	
Outrossim, DE	CLARO, sob	s penas da lei, que a movimentação bancária das despesa
Termo de Cola	boração, será r	ealizada na referida conta.

(assinatura do dirigente)

ANEXO X DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

PAPEL TIMBRADO

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

__(nome da entidade), inscrita no CNPJ $sob \quad n^o \quad \underline{\hspace{1cm}}, \quad por \quad interm\'edio \quad de \quad seu \quad representante \quad legal,$ _, portador(a) da Carteira de Identidade nº Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _ DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de

qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos,

(assinatura do dirigente)

ANEXO XI MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Observação: a minuta deverá observar as diretrizes do art. 42 e seguintes, do Decreto nº 108, de 08 de Junho de 2017. O presente modelo retrata um exemplo de instrumento para a Secretaria municipal de

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ___/___

Termo de Colaboração nº __/__, que entre si celebram de um lado, o Município de Umuarama, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e de outro. a _____, em razão do Chamamento Público n ° 001/2022 - Processo

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, centro, representado pela Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Rio Branco nº 3717, centro, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENECASSO, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 5.093.784-4 — SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 29.430.809-00, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 3.288/2018 de 22 de outubro de 2018 e de outro a de Umuarama, doravante de demogratica simplemente OBC-SIVI (G.O. DA SOCIEDA DE CIVILI inscrita no n.º 3.288/2018 de 22 de outubro de 2018 e de outro a de Umuarama, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº , com sede , na cidade de Umuarama-Paraná, representada por sua Presidente , portadora da cédula de identidade com RG sob o nº , inscrito no CPF sob o nº , celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108, de 08 de Junho de 2017 e Edital de Chamamento nº001/2022, nos termos das cláusulas a seguir:

PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e contemplado no Edital de Chamamento n.º 001/2022, vinculando-se integralmente aos termos desse Edital, no âmbito Educacional, voltados ao atendimento educacional e de apoio especializado e/ou atendimento educacional especializado a estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental anos iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – Fase I e na Modalidade Educação Especial, do município de Umuarama, com o serviço abaixo descrito:

1.2.1. (O serviço a ser executado corresponde a um dos eixos descritos no item 2.1 do Edital nº 001/2022).

§ 1º O Plano de Trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do presente

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes do Anexo VII do Edital de Chamamento n.º 001/2022.

2.1. Para a execução da(s) ação(ões) prevista(s) na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até R \$00.000,00 (valor nominal em reais), cujo a origem do recurso é municipal, em 12 (doze) parcelas consecutivas, de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de

2.1.1 Para a cobertura dos repasses oriundas do presente Termo de Colaboração, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: _____

2.2 Os possíveis reajustes salariais, que onerarão tão somente os recursos repassados pela SECRETARIA, não excederão aos indices fixados em acordo, convenção ou dissidio coletivo que incidirão somente sobre o valor das despesas com pessoal.

2.3 A movimentação de recursos no âmbito desta parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, com obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo que os pagamentos deverão ser realizados mediante bancária de titularidade do dados financeiros decorrentes serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de despesas realizadas e débitos bancários

2.3.1. Fica designada como responsável pela fiscalização da transferência a servidora __, qual será devidamente inscrita no CPF sob o nº cadastrada perante o Tribunal de Contas do Paraná.

2.4 O descumprimento, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de qualquer obrigação pactuada nesta parceria ou a falta de adoção de medidas saneadoras indicadas pela SECRETARIA ou pela Secretaria Municipal da Fazenda ensejará a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação.

§1º - A parceria deverá ser executado em estrita observância às Cláusulas avençadas e às

a) despesas a título de taxas e tarifas bancárias:

b) utilização, ainda que em caráter emergencial, dos recursos para finalidade diversa da

c) realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste ajuste

d) o pagamento de indenizações de aviso prévio quando da dispensa de funcionários vinculados ao Convênio, devendo o referido aviso ser cumprido de acordo com a legislação

 $2.5\ \mathrm{No}$ recebimento de cada parcela, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho:

2.5.1Será verificado a regularidade fiscal da OSC, por meio de consulta às certidões de que

2.5.2 A OSC deverá apresentar a prestação de contas da(s) parcela(s) anterior(es), nos termos do disposto no Capítulo VI do Decreto Municipal nº108/2017; $\S~1^\circ$ Quando as certidões, de que trata o item 2.5.1, não estiverem disponíveis

eletronicamente, a OSC será notificada para regularizar a situação e apresentar a respetiva certidão para liberação da parcela prevista no cronograma de desembols § 2º A análise da prestação de contas de que trata o item 2.5.2, não compromete a liberação

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo vigorará a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da SECRETARIA, por período equivalente a

OUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações da SECRETARIA:

4.1.1 monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria e dos atendimentos realizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do item 11 do Edital nº 001/2022, inclusive com a realização de visitas in loco;

4.1.2 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.3 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.4 através do gestor contratual:

4.1.4.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.4.2 informar à SECRETARIA a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectado 4.1.4.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final,

levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente; 4.1.4.4 disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às

atividades de monitoramento e avaliação. 4.1.5. reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na

aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.6. em caso de retenção das parcelas subsequentes, a SECRETARIA cientificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que

4.1.7. em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a SECRETARIA analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.8. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstas no item 14 do Edital de Chamamento n.º 001/2022, com a imposição das penalidades previstas na cláusula OITAVA deste Termo de Colaboração.

4.1.9. deverá manter, em seu sitio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

4.1.10 assegurar a continuidade na prestação de serviços gratuitos aos seguimentos da população atendida, conforme o previsto no plano de trabalho, no caso de paralização ou da ocorrência de fato relevante que envolva a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.1.11 orientar, verbalmente, por escrito e por outros meios a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto aos procedimentos técnicos e operacionais, em consonância com as diretrizes, de ações contidas na legislação social, nos planos e programas federais,

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

a) executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com a diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas do específicas para cada serviço, nos termos do Edital de Chamamento nº 001/2022 e do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela comissão de seleção;

b) desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, qual seja, a SECRETARIA, submetendo-se à gestão pública operacional do serviço e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pela SECRETARIA, nos termos do Edital de Chamamento n.º 001/2022;

c) prestar a SECRETARIA, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente; d) promover, no prazo a ser estipulado pela administração pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

f) participar de reuniões dos Conselhos Municipais relacionados a sua área de atuação, fóruns e grupos de trabalho;

h) apresentar a SECRETARIA, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual dos serviços executados;

i) comunicar por escrito e imediatamente à SECRETARIA, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria; j) comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

k) preservar e prestar contas dos equipamentos adquiridos com recurso da parceria e que estarão sob sua responsabilidade;

m) observar as instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além dos dispositivos legais e estatutários em vigor, especialmente aqueles concernentes a não remuneração dos membros da diretoria executiva, do conselho fiscal ou de órgãos afins; n) recolher ao erário municipal, eventual saldo de recursos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da extinção, denúncia ou rescisão da parceria;

o) prestar contas na forma e nos prazos estabelecidos no item 15 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e em conformidade com as instruções específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado;

q) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com os recursos da parceria.

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

b) as contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;

c) manter conta corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Municipio, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, informando à SECRETARIA o número, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias;

d) efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou e) prestar contas, mensal, bimestral, anual e final, conforme dispõe o item 15 do Edital de Chamamento Público nº 001/2022;

manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, trante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das

4.3 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respectio às despesas de custeto e de pessoal;

Parágrafo único: As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomía, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade. 4.4 Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidaria ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

4.5.1 permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2 abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública nunicipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo ora;

OUINTA - DA HIPÓTESE DE RETOMADA

I - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a SECRETARIA assumir as responsabilidades;

II - retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

§ 1º As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo gestor da parceria à SECRETARIA.

SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6 A Secretária Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou, ainda, do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou a sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:
 a) ampliação ou redução do valor global;
 b) prorrogação da vigência;
 c) alteração da destinação dos bens remanes

II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais co a) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

6.1 Caso as alterações necessárias demandem aumento do valor, o aditamento ficará condicionado à existência de reserva de recursos suficientes a suportar as despesas decorrentes e de autorização do titular da SECRETARIA.

7.1 Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 108/2021.

8.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação especifica, a SECRETARIA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- advertência;
- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de lebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria
ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os
notivos determinantes da punição ou até que seja pronovida a reabilitação perante a
própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização
da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuizos resultantes e após
decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos I, II e III desta cláusula são de competência exclusiva da SECRETARIA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

NONA – DOS BENS REMANESCENTES

9.1 Para fins de cumprimento do disposto nos art.36 e art. 42, X ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, e do art. 44, inciso I do Decreto nº 108/2017, declara-se que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboraço, visto

que foram autorizados, pelo Edital de Chamamento n.º 001/2022, serão de titularidade da administração pública municipal, visto que são necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta

DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I — todas as comunicações serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues nos endereços dos partícipes, mediante protocolo, enviadas por "fax simile" ou qualquer outro meio de comunicação, devidamente comprovado por recibo; II – as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações na execução do objeto da parceria serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

 ${
m III}$ – a SECRETARIA não se responsabilizará por qualquer despesa excedente dos recursos

DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que

11.2 É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública; E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Secretária Municipal de Educação

MAURIZA GONCALVES DE LIMA MENEGASSO